JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Colíder 5
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 6
Camara Municipal de Porto Estrela 12
Camara Municipal de Várzea Grande 13
Camara municipal de Denise 15
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 15
Prefeitura Municipal de Água Boa 16
Prefeitura Municipal de Alto Garças 18
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 18
Prefeitura Municipal de Apiacás 19
Prefeitura Municipal de Araguainha 19
Prefeitura Municipal de Araputanga 25
Prefeitura Municipal de Aripuanã 27
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 28
Prefeitura Municipal de Cáceres 28
Prefeitura Municipal de Campinápolis 51
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 53
Prefeitura Municipal de Carlinda 53
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 54
Prefeitura Municipal de Cláudia 56
Prefeitura Municipal de Cocalinho 61
Prefeitura Municipal de Colíder 61
Prefeitura Municipal de Colniza 62
Prefeitura Municipal de Comodoro 65
Prefeitura Municipal de Confresa 65
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 70
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 112
Prefeitura Municipal de Cuiabá 113
Prefeitura Municipal de Curvelândia 114
Prefeitura Municipal de Diamantino 115
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 116
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 116
Prefeitura Municipal de General Carneiro 118
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 120
Prefeitura Municipal de Itanhangá 120
Prefeitura Municipal de Itiquira 127
Prefeitura Municipal de Jaciara 128
Prefeitura Municipal de Jauru 129
Prefeitura Municipal de Juara 129
Prefeitura Municipal de Juscimeira 130
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 132
Prefeitura Municipal de Marcelândia 132
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 132
Prefeitura Municipal de Nobres 134
Prefeitura Municipal de Nortelândia 167
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 169
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 174
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 194
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 223
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 228
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 229

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 230
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 263
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 267
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 267
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 268
Prefeitura Municipal de Paranatinga 268
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 288
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 289
Prefeitura Municipal de Poconé 296
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 296
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 297
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 298
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 299
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 300
Prefeitura Municipal de Rio Branco 300
Prefeitura Municipal de Rondolândia 301
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 301
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 302
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 303
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 304
Prefeitura Municipal de São José do Povo 305
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 305
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 307
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 327
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 328
Prefeitura Municipal de Tabaporã 354
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 367
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 400
Prefeitura Municipal de União do Sul 400
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 401
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 401
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 409
Prefeitura Municipal de Vila Rica 410

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Protocolo nº. 1720 de 10 de julho de 2019.

Processo Administrativo n° 073/2019.

Processo Licitatório n° 10/2019.

Modalidade: Inexigibilidade nº 06/2019.

Especificação do Objeto: *Contratação da empresa Licidata que oferecerá o Treinamento Completo de Licitações: Elaboração de Editais, Termo de Referência, Capacitação e Formação de Pregoeiros e Sistema de Registro de Preços", que ocorrerá nos dias 29 a 31 de julho de 2019, em Cuiabá-MT.*

Fundamento: Caput do Art. 25, II da Lei nº 8.666/1993.

Despesa Orçamentária:

Código da Ficha	**Órgão**	**Unidade**	**Dotação Orçamentária:**	**Outros Serviços de Terceiros**
22	01	01	01.031.1001.2004.0000	3.3.90.39.00
Empresa Contratada [CNPJ]:				
LICIDATA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EIRELI -ME. [12.623.750/0001-07]				
Valor Total:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais.)			

A Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., nomeada pela Portaria nº 43/2019, **ADJUDICA** a presente Inexigibilidade.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 25 de julho de 2019.

SILVIO QUEIROZ TELES

Presidente da C.P.L

JOEL XAVIER DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L

JOEL CORDEIRO DE SOUZA

Membro da C.P.L

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal: nº. 8666/93, **o parecer é pela HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigibilidade.

NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres

OAB-MT n° 19.005/O

Cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** a decisão ao vencedor, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 25 de julho de 2019.

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 140/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com os artigos 219, 220 e 221 da Lei Complementar nº 25, de 27/11/1997;*

Considerando *o que consta no Processo submetido ao Protocolo nº 1582/2019.*

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apuração dos motivos de fato e direito que levaram o Poder Legislativo de Cáceres, a adquirir resmas de papéis folhas A4 para esta Casa, nos autos do processo administrativo nº. 20/2018, Ata de Registro de Preço 002/2018, referente ao pregão presencial nº. 03/2018.

Art. 2º A Comissão de Sindicância desta Câmara Municipal de Cáceres, deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Presidente deste Poder Legislativo, que autorizará mediante despacho, a prorrogação por meio de Portaria específica para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de junho de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

"INSTITUI O AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais faz saber que, o Plenário da Câmara aprovou e, ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o auxílio-alimentação, por dia efetivamente trabalhado e nos períodos de férias, concedido mensalmente aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Colíder-MT., na condição de ativos.

§ 1º- A concessão do auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, consubstanciado em pecúnia e especificado como tal no holerite do beneficiado.

§ 2º- O valor do benefício a que se refere este artigo será de R$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais).

§ 3º- Considerar-se-á para desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado injustificado e, no caso de exoneração, a proporcionalidade de 30 (trinta) dias, independentemente da quantidade de dias no mês.

§ 4º- Os valores serão reajustados anualmente, na data base dos servidores, pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º- Fica vedado o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores que se encontrem reclusos e ainda:

I- Afastado em virtude de licença-prêmio;

II - Afastados a qualquer título;

III - Decorrido 15 (quinze) dias do início de licença para tratamento da própria saúde e por acidente de trabalho;

IV- Cedido para outro órgão público, exceto se tiver lei específica;

V- Licenciado para tratar de interesse particular;

VI -Suspenso em decorrência de pena disciplinar.

Parágrafo Único- Dos afastamentos a que se refere o inciso II deste artigo, se excluem aqueles cujos servidores foram requisitados pela Justiça Eleitoral para o período das eleições; quando convocados para participar do Tribunal do Júri ou para doar sangue e ainda, os autorizados a se ausentarem pelo Presidente da Mesa do Poder Legislativo.

Art. 3º- O pagamento indevido do auxílio-alimentação caracteriza falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou a autoridade às penalidades da Lei.

Parágrafo Único- Os valores indevidamente recebidos serão restituídos no mês subsequente, de uma só vez, monetariamente atualizados.

Art. 4º- O auxílio-alimentação instituído por esta Resolução:

I – Não detém natureza salarial ou remuneratória;

II- Não é caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

III- Não se incorpora ao vencimento ou remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

IV – Não é considerado para efeito de décimo terceiro salário;

V – Não constitui base de cálculo pra qualquer contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;

VI – Não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 5º- Caberá a chefia imediata, a responsabilidade pelos apontamentos de licenças, afastamentos, faltas e mudanças de jornada de trabalho, quando for o caso;

Art. 6º- As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. José Luiz da Silva, em 25 de julho de 2019.

Vereador ROBERTO FRANCISCO F. DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019

O Vereador Roberto Francisco Ferreira da Silva**,** Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de Licença Prêmio à Servidora LUCILEIDE CRISTINA NICASTRO, referente ao período aquisitivo 2012/2016, a ser usufruída de 01 de agosto a 30 de setembro/2019.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Colider-MT., 25 de julho de 2.019.

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2019.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	148.352,49	145.096,55	140.012,73	154.120,11	137.687,32	202.817,88	123.616,18	166.932,44	137.964,06	137.597,93	151.662,52	142.981,49	1.788.841,70	0,00
Pessoal Ativo	148.352,49	145.096,55	140.012,73	154.120,11	137.687,32	202.817,88	123.616,18	166.932,44	137.964,06	137.597,93	151.662,52	142.981,49	1.788.841,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	125.543,47	122.050,22	117.482,96	129.471,37	115.757,85	175.902,05	114.515,13	131.383,53	115.471,34	115.136,71	129.169,82	120.145,67	1.512.030,12	
Obrigações Patronais	22.809,02	23.046,33	22.529,77	24.648,74	21.929,47	26.915,83	9.101,05	35.548,91	22.492,72	22.461,22	22.492,70	22.835,82	276.811,58	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	148.352,49	145.096,55	140.012,73	154.120,11	137.687,32	202.817,88	123.616,18	166.932,44	137.964,06	137.597,93	151.662,52	142.981,49	1.788.841,70	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	73.583.193,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	73.583.193,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.788.841,70	2,43
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.508.235,10	70,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.932.823,35	66,50
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.357.411,59	63,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: GILMAR SANTOS DE SOUZA *Titular do Poder Legislativo* CPF: 559.152.641-15 Data: 25/07/2019 17:12:48

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **25/07/2019, às 17:12:56** , é:

02.ZX.3J-7

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 25/07/2019 17:12:56 Página 1 de 1

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Presidente da CPL **Maria Rosa Fonseca Correia Costa** e as servidoras: **Cristiane Macedo Lima** e **Evanir Pereira Silva Matos**, como membros da CPL, **CERTIFICAM**, para os devidos fins que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019; decorreu sem a Interposição de qualquer Recurso Administrativo.

Peixoto de Azevedo MT 25 de julho de 2019

MARIA ROSA FONSECA CORREIA COSTA

Presidente da CPL Portaria nº 023/2019

CRISTIANE MACEDO LIMA EVANIR PEREIRA SILVA MATOS

Membro CPL Membro CPL

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA DE LIÇITAÇÃO Nº 002/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL

Aos 25 (vinte e cindo) dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove, ás 14:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Portaria nº 023, de 17 de janeiro de 2019, tendo como Presidente da CPL a servidora **Maria Rosa Fonseca Correia Costa** e as servidoras: **Cristiane Macedo Lima** e **Evanir Pereira Silva Matos**, como membros, cujafinalidade é de procede**r**a finalização do processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, identificado como **Dispensa de Licitação Nº 002/2019, Processo Licitatório nº 004/2019,** atendendo as necessidades dessa Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, cujo objeto é Contratação de serviços de Engenharia Civil, para elaboração dos projetos necessários à reforma parcial das instalações do prédio da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, bem como Responsabilidade Técnica na fiscalização da obra a ser executada, e responsável Técnico junto ao GEOOBRAS perante o Tribunal de Contas. É dado início a reunião com os membros da Comissão Permanente de Licitação, onde a presidente declara que nenhum recurso administrativo contra o edital foi apresentado e nesse momento é conferida a documentação da empresa: **GENIVALDO GOMES ME,** CNPJ nº 07.233.375/0001-40, INSC. ESTADUAL Nº 13.295.242-4, Localização: Rua Quartzo nº 141, centro, Terra Nova do Norte Mato Grosso, pelo valor global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** e declarada pela presidente e ratificada pelos demais membros da CPL que a documentação da empresa acima identificada está apta a habilitar para a presente contratação, uma vez que a mesma atendeu a exigência documental do Edital de Dispensa de Licitação. Encaminha-se a autoridade superior para que proceda a Ratificação, Adjudicação e Homologação do objeto ao participante deste certame.

Eu**, CRISTIANE MACEDO LIMA** lavrei a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MARIA ROSA FONSECA CORREIA COSTA

Presidente da CPL Portaria nº 023/2019

CRISTIANE MACEDO LIMA EVANIR PEREIRA SILVA MATOS

Membro CPL Membro CPL

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº 002/2019, face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela C.P.L., e conforme Artigo 38, VI, da Lei 8.666/93, a empresa: **GENIVALDO GOMES ME,** CNPJ nº 07.233.375/0001-40, INSC. ESTADUAL Nº 13.295.242-4, Localização: Rua Quartzo nº 141, centro, Terra Nova do Norte Mato Grosso.

OBJETO Contratação de serviços de Engenharia Civil, para elaboração dos projetos necessários à reforma parcial das instalações do prédio da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo**, bem como** Responsabilidade Técnica na fiscalização da obra a ser executada, e responsável Técnico junto ao GEOOBRAS perante o Tribunal de Contas.

Valor global R$ 7.000,00 (sete mil reais)

VIGENCIA: 90 (noventa) dias

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Peixoto de Azevedo MT, 25 de julho de 2019

Gilmar Santos de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 ATO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudique- se a Contratada: **GENIVALDO GOMES ME,** CNPJ nº 07.233.375/0001-40, INSC. ESTADUAL Nº 13.295.242-4, Localização: Rua Quartzo nº 141, centro, Terra Nova do Norte Mato Grosso.

OBJETO Contratação de serviços de Engenharia Civil, para elaboração dos projetos necessários à reforma parcial das instalações do prédio da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo**, bem como** Responsabilidade Técnica na fiscalização da obra a ser executada, e responsável Técnico junto ao GEOOBRAS perante o Tribunal de Contas.

Valor global R$ 7.000,00 (sete mil reais)

VIGENCIA: 90 (noventa) dias

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Peixoto de Azevedo MT, 25 de julho de 2019

Gilmar Santos de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
1° TERMO ADITIVO DO CONTRAT0 Nº 004/2018

1° TERMO ADITIVO DO CONTRAT0 Nº 004/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Por este instrumento particular de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, de um lado **a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT** direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º24.740.144.0001-42 estabelecida a Av. Jose Antônio de Faria S/N, na cidade de Porto Estrela/MT, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. EDINEI APARECIDO DA SILVA, brasileiro, convivente, vereador, portador da Carteira de Identidade RG nº 19831080 SSP/MT e inscrito no CPF nº 025.036.311-43, residente e domiciliado à Rua Hitler Sansão, s/n, Santa Isabel, nesta cidade de Porto Estrela -MT, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **M.FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 21.878.860/0001-00 , estabelecida Rua dos Igarapes 14, Jardim das Palmeiras – Cuiaba- neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. MARCOS FERNANDES DA SILVA, portador do documento de identidade RG

N.º 11142596 SSP/MT e do CPF. N.º 488.728.731-34 Residente e domiciliado a Rua dos Igarapes 14, Jardim das Palmeiras – Cuiabá , e por seu sócio Proprietário o Sr. THIAGO POMPERMAYER FERNANDES DA SILVA, portador do documento de identidade RG Nº 22627090 ssp/MT e do CPF Nº 070.121.941-62, residente e domiciliado na rua Rua dos Igarapes 14, Jardim das Palmeiras – Cuiaba doravante denominado **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, cujo objeto é: **conclusão da construção de um Plenário da Câmara Municipal, totalizando 300m² neste Município de Porto Estrela**, que se regerá fundamentada na Lei Federal 8.666/93, pelas clausulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto o aditivo do prazo estabelecido no contrato original n° 004/2018 que findou no dia 27 de Junho de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelos serviços, objeto deste 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, a Câmara Municipal de Porto Estrela prorrogará o prazo contratual por um período de 365 dias, para que o objeto (Execução por regime global, da obra de **contratação de pessoa jurídica do ramo para execução de obras e serviços na construção de um Plenário da Câmara Municipal, totalizando 300m² neste Município de Porto Estrela /MT**) seja concluído como determina o contrato original n° 004/2018.

2.2. A vigência deste 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 inicia-se na data de sua assinatura, dia 28 de Junho de 2019 e findará em 26 de Junho de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSO

3.1. Os recursos necessários para pagamento do Objeto deste, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0010.1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA – 44.90.52.00.00.0100000000 - Obras e Instalações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal da Contratante, e encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso II e no Artigo 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento. E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 28 de Junho de 2019.

EDINEI APARECIDO DA SILVA Presidente Da Câmara Municipal De Porto Estrela CPF: 025.036. 311-43 CONTRATANTE	**MARCOS FERNANDES DA SILVA** M.FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP CONTRATADO

Testemunhas:

JOSE OTAVIO DE CAMPOS MACLEIDES FERREIRA SOARES

RG: 108.198 SSP MT RG: 0975252-8 SSP MT

CPF: 181.824.611-20 CPF: 621.075.931-91

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 71/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora, Mabel Mônica Campos Mayer Vicente, Técnica Legislativo, 20 dias de férias a que tem direito, no período de 12/07/19 a 31/07/19, referente ao exercício de 2018/2019, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2019.

Vereador: **FABIO JOSE TARDIN**

Presidente

Vereadora: **GISELE APARECIDA DE BARROS**

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 74/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Mabel Mônica Campos Mayer Vicente,** fiscal, e, **Joermes Gonçalo da Silva,** comosuplente, para acompanhar e fiscalizar o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2015, referente à **Prestação de Serviços e Suporte, Armazenamento e Equipamentos de Informática,** com vigência de 27/04/2019 a 27/04/2020, sendo a empresa contratada **Eletrovag Serviços e Locação de Sistemas e Equipamentos.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2019.

Vereador **Fábio José Tardin**

Presidente

Vereadora **Gisele Aparecida de Barros**

1.ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 73/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Mabel Mônica Campos Mayer Vicente,** fiscal, e, **Joermes Gonçalo da Silva,** comosuplente, para acompanhar e fiscalizar o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015, referente à **Prestação de Serviços e Suporte, Armazenamento e Equipamentos de Informática,** com vigência de 27/04/2019 a 27/04/2020, sendo a empresa contratada **Eletrovag Serviços e Locação de Sistemas e Equipamentos.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2019.

Fábio José Tardin

Presidente

Gisele Aparecida de Barros

1.ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 076/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Célia Ribeiro de Amorim**, fiscal, e, **Aline Pascoim de Campos**, como suplente, para fiscalizar o Contrato n.º 11/2019, da Empresa E.B.A. Pereira - ME

Objeto: Prestação de serviços para gravação e filmagem em formato digital HD, das sessões legislativas ordinárias extraordinárias, solenes, audiências públicas e outras, incluindo edições e possibilitando a transmissão ao vivo via streaming – internet, com fornecimento e pessoal, em atendimento da Câmara Municipal de Várzea Grande.

Vigência: 12/07/2019 à 12/07/2020.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de julho de 2019.

Fábio José Tardin

Presidente

Gisele Aparecida de Barros

1.ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 82/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora, Rosa Felícia da Silva, Auxiliar Legislativo, 30 dias de férias a que tem direito, no período de 01/08/19 a 30/08/19, referente ao exercício de 2018/2019, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2019.

Vereador: **Fabio José Tardin**

Presidente

Vereadora: **Gisele Aparecida de Barros**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 75/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear **José Walison Alves de Lima Filho**, fiscal, e, **Selmo Dimas de Barros Rosa,** como suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 10/2019 referente à contratação **de pessoa jurídica especializada para locação de equipamentos de informática (computadores e impressoras),** vigência de 17/06/2019 a 17/08/2019, sendo a empresa contratada: TÁRCILA ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA-ME.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas:

III – atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

3º - Esta portaria tem seus efeitos a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº . 11/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

CONTRATADA: E.B.A. PEREIRA-ME

OBJETO:contratação de empresa especializada na prestação de serviçospara gravação e filmagens em formato digital HD, das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências pública e outras, incluindo edições e possibilitando a transmissão ao vivo via streaming - internet, com fornecimento de equipamentos e pessoal, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

VALOR CONTRATADO: R$ R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais);

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2001.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2019 a 12/07/2020

Assinam:

Fábio José Tardin

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande

Edvan Benedito Assunção Pereira

Proprietário

CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
DESPACHO DE SOBRESTAMENTO

DESPACHO DE SOBRESTAMENTO

Processo 02/2017.

Verifico nesta data que, nos autos do mandado de segurança nº. 1000044-68-2018.811.0008, cujo trânsito em julgado já havia se operado e o feito arquivado definitivamente, o Juízo competente desarquivou o processo e proferiu despacho autorizando as partes o prazo para manifestação em 15 (dias) dias.

Nota-se ainda que, no mandado de segurança referenciado nada decidiu o Juízo sobre eventual paralisação do processo, vislumbrado não haver qualquer empecilho no prosseguimento da marcha processual.

Apesar disso, para se evitar argüição de futuras nulidades, determino o sobrestamento dos autos 02/2017 até ulteriores deliberações do Poder Judiciário.

Mantenho validados todos os atos processuais perpetrados até a referida decisão sobre a égide do trânsito em julgado.

Transcorrido o prazo judicial e certificado novo trânsito em julgado, ou na hipótese de decisão que revogue o que decido pelo Juízo a marcha processual deverá ser retomada pela CEI a partir deste sobrestamento.

Cumpra-se.

Publique-se

As providências.

Denise/MT, 25 de julho de 2019.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE/MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 041/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando a contratação da empresa **ODIR ROBERTI MARTINS, (CNPJ/MF nº 04.897.775/0001-62)**, no valor global de **R$ 2.488,02 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **ULTRASSONOGRAFIA** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 005/2019 da Chamada Pública n° 005/2018, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 24 de julho de 2019.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2019

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**

OBJETO: Fornecimento de material permanente, conforme Terceiro Termo Aditivo ao Convenio n° 002/2015, a serem entregues no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo - MT, localizada na Travessa Bartolomeu Dias nº 269, Bairro Alvorada Peixoto de Azevedo - MT.

VIGÊNCIA: **12/07/2019 a 31/12/2019**

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.44.90.52.00 “032”

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **C. E. CARVALHO – COMERCIAL EPP**

OBJETO: Fornecimento de material permanente, conforme Terceiro Termo Aditivo ao Convenio n° 002/2015, a serem entregues no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo - MT, localizada na Travessa Bartolomeu Dias nº 269, Bairro Alvorada Peixoto de Azevedo - MT.

VIGÊNCIA: **12/07/2019 a 31/12/2019**

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.44.90.52.00 “032”

ERRATA - TERMO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto vem por meio deste retificar a publicação do dia 24/07/2019 do Diário Oficial De Conta (TCE) página 15; a publicação do 23/07/2019 do Jornal Dos Municípios (AMM) página 06, quanto ao extrato de contrato n° 093/2019.

ONDE SE LER: “CONTRATADO: PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA”.

LEIA-SE: “CONTRATADO: RINALDE & COGO LTDA - EPP”.

Peixoto de Azevedo/MT, 25 de julho de 2019.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 122/2019

Processo nº. 081/2019, referente ao PREGÃO nº. 032/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **ANTONIO PEROZZO - ME**

OBJETO: Contratação de Empresa para **fornecimento de Hospedagem para Arbitragem nos Jogos Escolares da Juventude 2019 categoria A Fase Estadual**, no município de Água Boa MT;

COD	NOME	UNID	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
25714	DIARIAS DE HOTEL, QUARTO COMPLETO, COM TV, FRIGOBAR, TELEFONE, AR CONDICIONADO E WIFI.	UN	60	104,00	6.240,00
35580	DIARIAS DE HOTEL, QUARTO DUPLO, COM TV, FRIGOBAR, TELEFONE, AR CONDICIONADO E WIFI.	UN	62	177,00	10.974,00
35582	DIARIAS DE HOTEL, QUARTO TRIPLO, COM TV, FRIGOBAR, TELEFONE, AR CONDICIONADO E WIFI.	UN	70	149,00	10.430,00

VALOR: R$ 27.644,00

DATA: 24/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 120/2019

Processo nº. 123/2018, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Suplemente Alimentar Nutren Senior, para a Secretaria de Saúde de Água Boa-MT;

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
4	33053	SUPLEMENTE ALIMENTAR NUTREN SENIOR PO 740 G – ENSURE	UND	84	100,00	8.400,00

VALOR: **R$ 8.400,00 (Oito mil, e quatrocentos reais).**

DATA: 22/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CODEMA
RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 005/2019

RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 005/2019

Água Boa, 23 de julho de 2019

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” - CODEMA, sob a Presidência do Exmo. Sr. **FERNANDO GORGEN**, no uso de suas atribuições, considerando o que lhe faculta o art. 20 do Estatuto Social e,

Considerando a Lei Complementar Nº. 140/11, Art. 4º, I, e Art. 9º, inc. XIV, que possibilita aos Municípios controlar e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for de seu cunho. Bem como cria como instrumentos de cooperação institucional os Consórcios Públicos;

CONSIDERANDO, a Lei nº. 11.107/2005, art. 2º, § 1º, I, que estabelece que o Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos, poderá firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza;

CONSIDERANDO, que o Decreto Lei nº; 6.017/07, art. 2º. II, “a”, dispõe que a área de atuação do consórcio público será a área correspondente à soma dos seguintes territórios dos Municípios, quando o consórcio público for constituído somente por Municípios;

CONSIDERANDO, o art. 45, VII, da Ratificação do Protocolo de Intenções, onde este Consórcio Público executará dentre diversas atividades, a emissão de licença ambiental de pequeno impacto;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 141/2015/SEMA/MT, a qual atribui ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA, a promoção do licenciamento ambiental de atividades de impacto na abrangência de seu território, das atividades relacionadas no Anexo Único da Resolução CONSEMA Nº. 85/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades passíveis de licenciamento ambiental, constantes no Anexo Único da Resolução Consema nº. 085/2014, para efeito de cálculo de taxas considerar-se-ão como parâmetro de avaliação e taxação a área construída utilizada, mantendo-se área útil do empreendimento para fins de competência territorial conforme descrito na Resolução nº. 085/2014, embasada na Lei Complementar nº. 140/11, art. 9º, inc. XIV.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GORGEN

Presidente do CODEMA

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO 007/2019 AO CONTRATO 034/2019

TERMO ADITIVO Nº. 007/2019 ao Contrato n°. 034/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso**, e **AUTO POSTO MARTINI LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CONSIDERANDO:

A **SUPRESSÃO** no valor do combustível.

Registra o Presente Termo de Aditamento ao Contrato 034/2019, que será regido pela Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - Em decorrência da **SUPRESSÃO** no valor dos combustíveis, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato – Dos Preços e das Condições de Pagamento.

2.2 – Fica suprimido ao Contrato o valor de **R$ 21.296,45 (Vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do litro do combustível passa a ser de:

DESCRIMINAÇÃO	ULTIMA ATUALIZAÇÃO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR ATUAL
DIESEL S 500	4,03	0,03	**4,00**
DIESEL S10	4,10	0,04	**4,06**
GASOLINA COMUM	4,74	0,09	**4,65**

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente Termo Aditivo **(supressão),** está amparado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO

5.1 - Faz parte integrante do presente termo, o anexo único, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Água Boa, 09 de julho de 2.019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ERRATA.

ERRATA.

CONTRATO nº. 101/2019.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 90/2019.

CELEBRADO: Município de Água Boa MT.

JOSE F DA SILVA-EPP.

MODALIDADE: Dispensa 014/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza **para os Jogos Escolares da Juventude 2019 categoria A Fase Estadual**, no Município de Água Boa MT.

1.1. CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

EXCLUI-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QNTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4338	DESINFETANTE 2 LTS	UN	ZUPP	12	4,29	51,48
4349	DETERGENTE 500 ML	UN	ZUPP	48	1,39	66,72
4366	ISQUEIRO - TAMANHO GRANDE, COM FLUIDO - ASCENDE ATE 3.000 VEZES	UN	BIC	5	3,19	15,95
4484	AGUA SANITARIA 01 LITRO	UN	ZUPP	132	2,45	323,40
6762	TOUCA DESCARTAVEL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	DESCARPACK	1	10,99	10,99
35762	PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA ROLO DE 30 A 60 METROS, COM 4 UNIDADES	UN	SENSATO	300	2,19	657,00

3.1 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

CORRIGE-SE O VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R$ 48.473,75 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Os itens acima relacionados serão excluídos do contrato visto que foram inseridos indevidamente no contrato.

Água Boa, 25 de Julho 2.019.

Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 034/2019.

OBJETO: *Contratação de empresa para especializada em na Prestação de Serviços de Locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública Comercial e Operacional na Área de Saneamento em ambientes web, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico e desenvolvimento de melhorias, assim como hospedagem em servidor web, para atendimento as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, no Município de Juína-MT.*

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES.

CNPJ: 04.709.778/0001-25.

EMPRESA CONTRATADA: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

CNPJ: 11.247.425/0001-16.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇAO DO SISTEMA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	12	MES	Locação de Software de Gestão Pública em Saneamento e Suporte Técnico.	5.100,00	61.200,00

Água Boa, 24 de julho de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3273/2019; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 25/07/2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2019, e teve como vencedora a empresa: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 36.909.380/0001-29.

Água Boa - MT, 25 de julho de 2019.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO N° 033/2019

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Ficam anuladas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Mato Grosso no valor de R$ 31.222,47 (trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

LEIA-SE:

Art. 2º Ficam anuladas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Mato Grosso no valor de R$ 14.068,82 (quatorze mil, e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO N° 037/2019

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente no valor de R$ 14.068,82 (quatorze mil, sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) na Prefeitura Municipal de Alto Garças, abaixo discriminado;

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente no valor de R$ 407.999,47 (quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) na Prefeitura Municipal de Alto Garças, abaixo discriminado;

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Ficam anuladas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Mato Grosso no valor de R$ 31.222,47 (trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

LEIA-SE:

Art. 2º Ficam anuladas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Mato Grosso no valor de R$ 407.999,47 (quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO Nº 163/2019

"Autoriza ordenador de Despesa."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marco Aurélio Julien, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica delegada à competência de Ordenadora de Despesa a servidora, **CELIA CRISTINA FERREIRA**, Assistente Social, para abrir contas bancárias de depósito e em geral, solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários, emitir e assinar cheques, efetuar transferências e autorizar pagamentos por meio eletrônico, autorizar a emissão de ordens bancárias, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, em conjunto com o Prefeito Municipal em exercício, Marco Aurélio Julien, quanto ás contas do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 15.710.477/0001-38;

Artigo 2º - Os ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, em 25 de Julho de 2019.

Marco Aurélio Julien

Prefeito Municipal

ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO TAQUARI – MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.028/2019, em atenção à promulgação da Lei 1041/2019, sancionada no dia 22 de Maio de 2019, a qual alterou o Art. 2º e 7º da Lei 1.028/2019.

Considerando o **EDITAL 001/2019,** para Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2019**, do CMDCA local, torna público a seguinte decisão:

1. FICA CANCELADO PROVISÓRIAMENTE O PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO TUTELAR DE ALTO TAQUARI PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023.

Publique-se

Alto Taquari/ MT 26 de julho de 2019

Ana Cecilia Vargas

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2019

DECRETO Nº 162/2019

"Dispõe sobre a nomeação de **Coordenador de Controle de Frotas e Oficina** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marco Aurelio Julien** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Controle de Frotas e Oficina**, o Senhor ***Neil Armstrong Moreira Niza***, CPF/MF – 698.790.289-53, nos termos da Lei Municipal nº 517/2009.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 25 de Julho de 2019.

MARCO AURELIO JULIEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 003/2019

Relação dos Candidatos Classificados e Desclassificados

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Apiacás/MT, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº. 8069/90) e pela Lei Municipal nº. **0916/2015**. Publica a Lista dos Candidatos **Classificados e Desclassificados** na prova teórica no dia 21/07/19.

Relação dos Candidatos Classificados

Nº	CANDIDATOS	PONTOS
01	MARIA DE LOURDES PICOLI	8,6
02	DANIELA MARA GOMES	8,6
03	ELIELMA MATIAS	8,6
04	JORGEANE CORREIA DE SOUSA	8,0
05	JOSINETE M. NASCIMENTO DE SOUSA	8,0
06	JACQUELINE BOHNEN RAMOS	8,0
07	ELIANE DOS SANTOS ARAÚJO	7,3
08	SANDRA MARA BERNARDO	6,6
09	MARIA DE JESUS LUNA BRITO	6,6
10	ELISSANDRA DA SILVA TEIXEIRA	6,0
11	DIEMERSON CAMPOS DE SOUSA	6,0
12	AGNA DE SOUZA GONÇALVES	6,0
13	ANTONIA DE JESUS	6,0

Relação dos Candidatos Desclassificados

Nº	CANDIDATOS	PONTOS
01	JULIANA SOUSA DA SILVA	5,3
02	RITA GOMES DOS SANTOS	4,6

Todo o processo será fiscalizado pelo (MP) Ministério Publico.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacás – MT, 25 de Julho de 2019.

Derli Fernanda Carvalho Bottega

Presidente CMDCA Apiacás/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAGUAINHA /MT

Edital nº 003 /2019/CMDCA DE 26 de julho de 2019.

Súmula: "Publicação e divulgação do Gabarito da Prova Objetiva Do Processo Seletivo das Eleição Unificadas do Conselho Tutelar de Araguainha-mt e outras Providências".

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araguainha-MT em data Unificada, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que estabelece o Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araguainha-MT.

DIVULGA

1- **"**Divulgação E publicação do Gabarito da Prova Objetiva do Processo Seletivo de Escolha para a Eleição do Conselho Tutelar de Araguainha-MT, nos termos do Edital nº 001/2019.

01	A	B	C	D	E

02	A	B	C	D	E
03	A	B	C	D	E
04	A	B	C	D	E
05	A	B	C	D	E
06	A	B	C	D	E
07	A	B	C	D	E
08	A	B	C	D	E
09	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E
26	A	B	C	D	E
27	A	B	C	D	E
28	A	B	C	D	E
29	A	B	C	D	E
30	A	B	C	D	E

O presente Edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Araguainha-MT, 26 de Julho de 2019.

_____

PAULO ROGERIO GONÇALVES PINTO

Presidente do CMDCA

DEMONSTRATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
ARAGUAI-PREVI FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ARAGUAI-PREVI - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Data: 24/07/2019 17:04
Usuário: ADENIL
Página: 1 de 1

Demonstrativo das Contas Banco
junho - Exercício de 2019

Banco	Código	Agência	Descrição		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
Bancos c/ Movimento								
001	001943	0512-6	14326-X - BANCO DO BRASIL-CC 14326-X		2.987,52	101.867,02	92.276,05	12.578,49
104	001972	3431-2	006.00000025-7 - CEF CC 0025-7		91,06	0,00	0,00	91,06
				Total	3.078,58	101.867,02	92.276,05	12.669,55
Aplicações no Mercado Aberto - Renda Fixa								
001	001981	0512-6	014326-X - FUNDO BB PREVID RF IRF-M		825,09	17,65	0,00	842,74
				Total	825,09	17,65	0,00	842,74
				Total Geral	3.903,67	101.884,67	92.276,05	13.512,29

ARAGUAINHA, 30 de junho de 2019

ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ADENILZA SILVA BUSSOLO NUNES
CONTADORA - CRC MT 017524/O-8

DEMONSTRATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
ARAGUAI-PREVI FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ARAGUAI-PREVI - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Data: 24/07/2019 17:04
Usuário: ADENIL
Página: 1 de 1

Demonstrativo das Contas Banco
maio - Exercício de 2019

Banco	Código	Agência	Descrição		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
Bancos c/ Movimento								
001	001943	0512-6	14326-X - BANCO DO BRASIL-CC 14326-X		344,00	99.111,81	96.468,29	2.987,52
104	001972	3431-2	006.00000025-7 - CEF CC 0025-7		91,06	0,00	0,00	91,06
				Total	435,06	99.111,81	96.468,29	3.078,58
Aplicações no Mercado Aberto - Renda Fixa								
001	001981	0512-6	014326-X - FUNDO BB PREVID RF IRF-M		810,92	14,17	0,00	825,09
				Total	810,92	14,17	0,00	825,09
				Total Geral	1.245,98	99.125,98	96.468,29	3.903,67

ARAGUAINHA, 31 de maio de 2019

ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ADENILZA SILVA BUSSOLO NUNES
CONTADORA - CRC MT 017524/O-8

COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
ARAGUAI-PREVI FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ARAGUAI-PREVI - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Data: 24/07/2019 17:03
Usuário: ADENIL
Página: 1 de 2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Período: 3º Bimestre - Exercício de 2019

Instituição: ARAGUAI-PREVI FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Especificação	Dotação Atual	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo
		Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	
000003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**1.400.000,00**	**186.015,15**	**615.391,58**	**199.709,37**	**608.445,77**	**192.909,47**	**594.059,07**	**21.332,51**
000002 - ARAGUAI-PREVI	**1.400.000,00**	**186.015,15**	**615.391,58**	**199.709,37**	**608.445,77**	**192.909,47**	**594.059,07**	**21.332,51**
000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**1.265.000,00**	**186.015,15**	**615.391,58**	**199.709,37**	**608.445,77**	**192.909,47**	**594.059,07**	**21.332,51**
000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	**1.265.000,00**	**186.015,15**	**615.391,58**	**199.709,37**	**608.445,77**	**192.909,47**	**594.059,07**	**21.332,51**
000007 - MANUTENÇAO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICI	**1.265.000,00**	**186.015,15**	**615.391,58**	**199.709,37**	**608.445,77**	**192.909,47**	**594.059,07**	**21.332,51**
2.051 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	**1.265.000,00**	**186.015,15**	**615.391,58**	**199.709,37**	**608.445,77**	**192.909,47**	**594.059,07**	**21.332,51**
3.1.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO	**850.000,00**	**159.064,80**	**477.026,22**	**159.064,80**	**477.026,22**	**159.064,80**	**477.026,22**	**0,00**
3.1.90.01.11.00.00 - APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	0,00	12.750,44	43.888,96	12.750,44	43.888,96	12.750,44	43.888,96	0,00
3.1.90.01.12.00.00 - APOSENTADORIAS POR VELHICE	0,00	24.496,88	74.588,44	24.496,88	74.588,44	24.496,88	74.588,44	0,00
3.1.90.01.20.00.00 - APOSENTADORIAPOR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	121.817,48	358.548,82	121.817,48	358.548,82	121.817,48	358.548,82	0,00
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	**150.000,00**	**24.112,36**	**66.699,44**	**24.112,36**	**66.699,44**	**24.112,36**	**66.699,44**	**0,00**
3.1.90.03.01.00.00 - PENSIONISTA CIVIL	0,00	24.112,36	66.699,44	24.112,36	66.699,44	24.112,36	66.699,44	0,00
3.1.90.05.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVID	**70.000,00**	**820,00**	**17.662,81**	**820,00**	**17.662,81**	**820,00**	**17.662,81**	**0,00**
3.1.90.05.01.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIAATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	820,00	2.558,40	820,00	2.558,40	820,00	2.558,40	0,00
3.1.90.05.56.00.00 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	15.104,41	0,00	15.104,41	0,00	15.104,41	0,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	**150.000,00**	**0,00**	**47.875,47**	**13.694,22**	**40.929,66**	**7.012,01**	**27.565,24**	**20.310,23**
3.3.90.39.81.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	1.100,00	329,80	836,40	329,80	836,40	263,60
3.3.90.39.84.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	46.775,47	13.364,42	40.093,26	6.682,21	26.728,84	20.046,63
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	**20.000,00**	**2.017,99**	**6.127,64**	**2.017,99**	**6.127,64**	**1.900,30**	**5.105,36**	**1.022,28**
3.3.90.47.01.00.00 - PASEP	0,00	2.017,99	6.127,64	2.017,99	6.127,64	1.900,30	5.105,36	1.022,28
3.3.90.67.00.00.00 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.98.00.00.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
000099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	**135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DO MATO GROSSO
ARAGUAI-PREVI FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ARAGUAI-PREVI - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Data: 24/07/2019 17:03
Usuário: ADENIL
Página: 2 de 2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Período: 3º Bimestre - Exercício de 2019

Instituição: ARAGUAI-PREVI FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Especificação	Dotação Atual	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo
		Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	
000999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
000007 - MANUTENÇAO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICI	**135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.051 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	**135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Entidade:	1.400.000,00	186.015,15	615.391,58	199.709,37	608.445,77	192.909,47	594.059,07	21.332,51
Total Geral:	1.400.000,00	186.015,15	615.391,58	199.709,37	608.445,77	192.909,47	594.059,07	21.332,51

ARAGUAINHA, 30 de junho de 2019

ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ADENILZA SILVA BUSSOLO NUNES
CONTADORA - CRC MT 017524/O-8

3º BIMESTRE

ARAGUAI-PREVI FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 3º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2019

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.399.600,00	1.399.600,00	186.015,15	615.391,58	100,00	784.208,42	199.709,37	608.445,77	100,00	791.154,23
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.264.600,00	1.264.600,00	186.015,15	615.391,58	100,00	649.208,42	199.709,37	608.445,77	100,00	656.154,23
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.264.600,00	1.264.600,00	186.015,15	615.391,58	100,00	649.208,42	199.709,37	608.445,77	100,00	656.154,23
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.400.000,00	1.400.000,00	186.015,15	615.391,58	100,00	784.608,42	199.709,37	608.445,77	100,00	791.554,23

FONTE:

ARAGUAI-PREVI FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 3º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2019

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	400,00	400,00	0,00	0,00	100,00	400,00	0,00	0,00	100,00	400,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ARAGUAI-PREVI FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre - Exercício de 2019

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**445.800,00**	**445.800,00**	**76.317,85**	**0,17**	**254.245,04**	**0,57**	**191.554,96**
RECEITAS CORRENTES	445.800,00	445.800,00	76.317,85	0,17	254.245,04	0,57	191.554,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	445.200,00	445.200,00	76.317,85	0,17	254.245,04	0,57	190.954,96
Contribuições Sociais	445.200,00	445.200,00	76.317,85	0,17	254.245,04	0,57	190.954,96
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARAGUAI-PREVI FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre - Exercício de 2019

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Auferida por Detentores de Títulos do Tes. nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	954.200,00	954.200,00	125.480,98	0,13	333.519,63	0,35	620.680,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**201.798,83**	**0,14**	**587.764,67**	**0,42**	**812.235,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**201.798,83**	**0,14**	**587.764,67**	**0,42**	**812.235,33**
DÉFICIT (VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**20.681,10**	**-**	**-**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**201.798,83**	**0,14**	**608.445,77**	**0,43**	**791.554,23**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Continua)

ARAGUAI-PREVI FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre - Exercício de 2019

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		Até o Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.399.600,00**	**1.399.600,00**	**186.015,15**	**615.391,58**	**784.208,42**	**199.709,37**	**608.445,77**	**791.154,23**	**594.059,07**
DESPESAS CORRENTES	1.254.300,00	1.254.300,00	186.015,15	615.391,58	638.908,42	199.709,37	608.445,77	645.854,23	594.059,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.075.000,00	1.075.000,00	183.997,16	561.388,47	513.611,53	183.997,16	561.388,47	513.611,53	561.388,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.300,00	179.300,00	2.017,99	54.003,11	125.296,89	15.712,21	47.057,30	132.242,70	32.670,60
DESPESAS DE CAPITAL	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**400,00**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**186.015,15**	**615.391,58**	**784.608,42**	**199.709,37**	**608.445,77**	**791.554,23**	**594.059,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**186.015,15**	**615.391,58**	**784.608,42**	**199.709,37**	**608.445,77**	**791.554,23**	**594.059,07**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**186.015,15**	**615.391,58**	**784.608,42**	**199.709,37**	**608.445,77**	**791.554,23**	**594.059,07**
RESERVA DO RPPS	**135.000,00**	**135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso I da Lei 4.320/64.

COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
ARAGUAI-PREVI FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ARAGUAI-PREVI - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Data: 24/07/2019 17:01
Usuário: ADENIL
Página: 1 de 2

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Período: 3º Bimestre/2019

Discriminação	Orçada	Arrecadada				Diferenças	
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	445.800,00	76.317,85	0,00	76.317,85	254.245,04	1.752,08	193.307,04
1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	445.200,00	76.317,85	0,00	76.317,85	254.245,04	1.752,08	192.707,04
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	445.200,00	76.317,85	0,00	76.317,85	254.245,04	1.752,08	192.707,04
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e	445.200,00	76.317,85	0,00	76.317,85	254.245,04	1.752,08	192.707,04
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg	425.100,00	70.097,80	0,00	70.097,80	238.902,86	0,00	186.197,14
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo	425.100,00	70.097,80	0,00	70.097,80	238.902,86	0,00	186.197,14
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	425.000,00	70.097,80	0,00	70.097,80	238.902,86	0,00	186.097,14
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00 - CONTRIB. SEGURADO P/ PLANO S.S.S. CIVIL ATIVO-EXEC	400.000,00	65.780,35	0,00	65.780,35	227.003,83	0,00	172.996,17
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00 - CONTRIB. SEGURADO P/ PLANO S.S.S. CIVIL ATIVO-LEG.	25.000,00	4.317,45	0,00	4.317,45	11.899,03	0,00	13.100,97
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00 - CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	20.100,00	6.220,05	0,00	6.220,05	15.342,18	1.752,08	6.509,90
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	20.100,00	6.220,05	0,00	6.220,05	15.342,18	1.752,08	6.509,90
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00 - CONTR PREVID REG.PARCELAMENTO AC 01/2018-PRINCIPAL	20.000,00	5.396,04	0,00	5.396,04	13.490,10	0,00	6.509,90
1.2.1.8.02.1.2.00.00.00 - CONTR PREVID PARCELAMENTO AC 01/2018-MULTA E JUROS	100,00	824,01	0,00	824,01	1.852,08	1.752,08	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 - Outras Restituições	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00 - DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	954.200,00	125.480,98	0,00	125.480,98	333.519,63	23.685,15	644.365,52
7.2.0.00.0.0.00.00.00.00 - Contribuições	944.200,00	125.480,98	0,00	125.480,98	333.519,63	23.685,15	634.365,52
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	944.200,00	125.480,98	0,00	125.480,98	333.519,63	23.685,15	634.365,52
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,	944.200,00	125.480,98	0,00	125.480,98	333.519,63	23.685,15	634.365,52
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de ES	744.100,00	80.011,77	0,00	80.011,77	221.361,92	10.248,64	532.986,72
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	744.100,00	80.011,77	0,00	80.011,77	221.361,92	10.248,64	532.986,72
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	744.000,00	80.011,77	0,00	80.011,77	221.361,92	10.248,64	532.886,72

ESTADO DO MATO GROSSO
ARAGUAI-PREVI FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ARAGUAI-PREVI - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Data: 24/07/2019 17:01
Usuário: ADENIL
Página: 2 de 2

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Período: 3º Bimestre/2019

Discriminação	Orçada	Arrecadada				Diferenças	
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 - CONTRIB. PATRONAL P/ PLANO S.S.S. CIVIL ATIVO-EXEC	700.000,00	69.803,34	0,00	69.803,34	185.238,50	0,00	514.761,50
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00 - CONTRIB. PATRONAL P/ PLANO S.S.S. CIVIL ATIVO-LEG.	44.000,00	9.388,43	0,00	9.388,43	25.874,78	0,00	18.125,22
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00 - CONTRIB. SALÁRIO FAMÍLIA - EXECUTIVO	0,00	820,00	0,00	820,00	2.558,40	2.558,40	0,00
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00 - CONTRIB. SALÁRIO MATERNIDADE - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	7.690,24	7.690,24	0,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e J	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST	200.100,00	45.469,21	0,00	45.469,21	112.157,71	13.436,51	101.378,80
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	200.100,00	45.469,21	0,00	45.469,21	112.157,71	13.436,51	101.378,80
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00 - CONTR PREVID REG.PARCELAMENTO AC 01/2018-PRINCIPAL	200.000,00	39.448,48	0,00	39.448,48	98.621,20	0,00	101.378,80
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00 - CONTR PREVID PARCELAMENTO AC 01/2018-MULTA E JUROS	100,00	6.020,73	0,00	6.020,73	13.536,51	13.436,51	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas - Intra	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Totais:	1.400.000,00	201.798,83	0,00	201.798,83	587.764,67	25.437,23	837.672,56

ARAGUAINHA, 30 de junho de 2019

ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ADENILZA SILVA BUSSOLO NUNES
CONTADORA - CRC MT 017524/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CIRCULAR INTERNA Nº 50/2019

Ilma. Senhora

BEATRIZ VAZ DA SILVA

Assessora

ASSUNTO: Mudança de Lotação;

Prezada Senhora,

Por determinação do senhor Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Vossa Senhoria deverá apresentar-se ao senhor Secretário de Saúde, Emerson José do Prado, para desempenhar suas funções laborativas junto a Secretaria de Saúde a partir de 26 de julho de 2019.

Araputanga – MT, 25 de julho de 2019.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Mat. 01, Portaria 07/2017

PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Município de Araputanga – MT, informa que:

Conforme o CTM Lei Complementar 585/2003, Artigos 225, 239, 312, 313, 315. Verificando os cadastros de contribuintes inadimplentes com referência aos Tributos Municipais, constatamos que V. Senhoria encontra-se em Débito com esta Municipalidade. Nestes termos, vimos pelo presente Avisá-lo, para que procure o Setor de Tributação da Prefeitura e Regularize seus débitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias. A não quitação implicará em Multa, conforme Art. 361, III, a), V, a), VI, j) da referida Lei, além do envio para Protesto. Débitos até o exercício de 2016 podem já constar Protestados, conforme Notificações anteriores. Os valores constantes nesta notificação poderão sofrer alteração na data de consulta ou quitação. Caso já tenha quitado os débitos, desconsidere esta Notificação. Os contribuintes prestadores de serviços devem fazer a Escrituração das NFs emitidas nos prazos regulamentares, e, na falta de movimentação, devem fazer a declaração de Sem Movimento, para que não fique em inadimplência no Município com respeito às obrigações tributárias e com inobservância a Lei Federal.

NOME DO (A) NOTIFICADO (A)
ADELINA SOARES DA SILVA FREITAS
ADEMIR HERCULANO DE JESUS
ADENILSON RAMOS DE OLIVEIRA
ALECHANDRE BELEZI MORAES
ALTINO MORENO DE OLIVEIRA
ALVINO FELICIO SOBRINHO
ANA MARIA CAMPOS
ANTONIO CAMILO DA SILVA
ANTONIO FEITOZA DE SOUZA
ANTONIO GONCALVES FILHO
AUDES SANTA ROSA
BRAZ FERREIRA DA SILVA
CLEIDEMARA DE OLIVEIRA
CLEITOMAR DE PAULA
CLEUTON ANTONIO DA CUNHA
DECINA SILVERIO CORREIA
DELCIMAR FERREIRA MISSIO
DIVINO GONCALVES DA SILVA
DURVALINA LUCENA DE SOUZA
ELENIR DA GUIA DORADO
ELZA RIBEIRO DA SILVA
EURICO LEMES DA SILVA
FELICIANO SOARES
GILSON HONORATO
GLACIENI DOS SANTOS CARVALHO
IANARA MAYSA DE SOUZA
IRACY GERALDO DE SOUZA
IVANILDE DA SILVA DUTRA INOCENCIO
JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
JERIVALDO JERONIMO DE SOUZA
JOAO FERREIRA DA SILVA
JORCELIA ERMINIA DA SILVA
JOSE BERNADINO GONCALVES
JOSE LINDOLFO DA SILVA
JOSE LINDOLFO DA SILVA
JOSE MISSIO FILHO
JOSE RODRIGUES FERREIRA
JUVERCINO ALVES DE MORAES
LAIDE
LUCIMAR PARDIM CALASSA
LUCINEIDE MIGUEL DO NASCIMENTO
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
LUIZ SOARES DA COSTA
MANOEL DE SOUZA
MARCELO DE ALMEIDA ROSA
MARIA DA GLORIA DA SILVA
MARIA DE LOURDES DA SILVA
MARIA GERALDA DA CRUZ
MARIA ROSSI MARTINS DA SILVA
MARILZA RAMOS DE SOUZA
MARQUICIRLEY DIAS NERES
MICHAEL CAMARGO DE SOUZA
MILVA ROCHA DA SILVA
NAIR DE JESUS SANTOS
NELSON BERTOLINO DA SILVA
NELSON RODRIGUES DOS SANTOS (ESPOLIO)
NILSON PEREIRA DE SALES
OIDIL BARBOSA OLIVEIRA MARQUES
OSVALDO GOMES DA SILVA
PAULINO FERREIRA ALMANDES
PAULO CEZAR DA SILVA
RICARDO DE FREITAS
SAULO ARANTES DE OLIVEIRA
SEBASTIAO ROCHA MEIRA
SICLAIR FERNANDO SOARES DA SILVA
SIRLENE DUARTE
TEODORO TOMAZ OLIVEIRA
TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
TEREZINHA RODRIGUES FERREIRA
VAGNER AUGUSTO DA SILVA
VANTUIL FERREIRA DOS ANJOS
WELINTON JOSE DA SILVA
ZENILDA BATISTA DA SILVA

Araputanga- MT, 25 de julho de 2019.

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Contratação de Pessoa Física especializada no serviço de Elaboração do Projeto de Viabilidade Operacional, incluindo os serviços de Análise da Legislação Aplicável, Delimitação das Áreas Suscetíveis de Regularização, Levantamento e Pesquisa Imobiliária e Registrária, Diagnóstico da Situação Atual e Resultados Possíveis e Esperados, com treinamento para até 10 (dez) servidores na sede do município, mediante o valor total de R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 014/2019, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 24 de julho de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, aos interessados, que o certame supracitado, com abertura de proposta prevista para o dia 25/07/2019 às 07:30mm, para Seleção e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria, em sistema de saúde, captação e manutenção de recursos federais, consultoria na produção de ins-

trumentos obrigatórios na gestão em saúde, dentro dos princípios do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resultou DESERTO.

Informa aos interessados que os autos do certame acham-se disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 25 de Julho de 2019.

LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.609/2019.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CTE DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 012/2017/GS/SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados osmembros de **Comissão de Transporte Escola**r, para cumprir o mandato no biênio 2019/2021:

-Representante de Alunos:

Marcilene Sabina de Souza Maciel, RG: 2547890-7 SEJSP/MT, CPF: 052.632.111-39;

-Representante dos Pais:

Roseli Leobet, RG: 0850501-2 SESP/MT, CPF: 948.428.251-20;

-Assessor Pedagógico:

Nilze Maria Malaguti, RG: 5724968-4 SSP/PR, CPF: 015.467.389-75;

-Representante dos Professores Estaduais:

Luciene Marinheiro Pereira, RG: 08404119 SSP/MT CPF: 536.459.281-20;

-Representante dos Professores Municipais:

Benedita Ximenes dos Santos, RG: 357.633 SSP/MT, CPF: 395.936.221-87;

-Representante do Poder Executivo Municipal:

Jose Agnaldo de Freitas, RG: 000799184 SSP/RO, CPF: 713.244.292-91;

-Representante do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica):

Luiz Carlos Leandro de Sousa, RG: 1152993-8 SSP/MT, CPF: 482.511.199-87.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias do mês de julho de 2.019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE ADM
TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA

DAS PARTES: CESSIONÁRIA: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CEDENTE RODRIGO S. DALLA RIVA – SOLUCOES EM SOFTWARES LTDA; OBJETO: REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE DIGITALCONSIG, CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS, LIBERADO PELA RODRIGO S. DALLA RIVA – SOLUCOES EM SOFTWARES LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO; VIGÊNCIA 25/07/2019 A 25/07/2024.

COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 476/2019

AO CONTRATO Nº. 189/2018 REFERENTE **À** LOCAÇÃO DE UM IMOVEL COMERCIAL NA LOCALIDADE AR2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, COM BASE NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DARILEI SALVATERRA*; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL R$ 6.000,00.***VIGÊNCIA 01/08/2019 A 31/07/2020;**

COORDENADORIA DE ADM
DECRETO N°. 3.607/2019

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO NO VALOR DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1692 de 10 de dezembro de 2018, Lei 1705 de 18 de dezembro de 2018 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
09.002.10.302.0018.2060 - Manutenção Das Ações Do Atenc. Hosp. Amb. Emerg.		
339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - P. Jurídica	01.02	24.000,00
Total		***24.000,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
09.002.10.122.0017.2053 - Manutenção Do Conselho Municipal De Saúde		
39032000000 - Material De Distribuição Gratuita	*01.02*	3.000,00
09.002.10.122.0017.2053 - Manutenção Do Conselho Municipal De Saúde		
339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - P. Jurídica	*01.02*	5.000,00
09.002.10.122.0017.2053 - Manutenção Do Conselho Municipal De Saúde		
449052000000 - Equipamentos E Material Permanente	*01.02*	3.000,00
09.002.10.128.0017.2054 -Formação E Capacitação De Recursos Human - Bl01		
339036000000 - Outros Serviços De Terceiros - P. Física	*01.02*	2.000,00
09.002.10.128.0017.2054 -Formação E Capacitação De Recursos Human - Bl01		
339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - P. Jurídica	*01.02*	1.000,00
09.001.10.122.0016.2052 - Gestão Da Sec. Mun. De Saúde		

339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - P. Jurídica	*01.02*	10.000,00
Total		***24.000,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 22 dias do mês de julho de 2.019

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

MAT

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE ARIPUANÃ - MT.

PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aripuanã – APAE. **CNPJ: 05.944.126/001-38.**

OBJETO: A prorrogação do prazo de Vigência do Termo de Fomento 001/2018 para colaboração institucional, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação, entre o concedente e a proponente, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à manutenção do atendimento educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais do Município de Aripuanã, **pelo período de 06 (seis) meses,** a contar da data de seu vencimento **1º/08/2019** que passará a vigorar até **31/01/2020**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Aripuanã – MT, o Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte PROPONENTE Srª. AMELIA OCHOA – Presidente da Entidade.

COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 475/2019

AO CONTRATO Nº. 191/2018 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, LEITURA DE HIDRÔMETROS E ENTREGA DE FATURAS DE ÁGUA, CORTE E RELIGAÇÃO NO CAVALETE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO; COGESAN – COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI - ME; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL R$ 131.505,00.*VIGÊNCIA 01/08/2019 A 31/07/2020;*

COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 474/2019

AO CONTRATO Nº. 190/2018 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO; COGESAN – COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI - ME; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL R$ 18.000,00.VIGÊNCIA 01/08/2019 A 31/07/2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município Barra do Bugres - BARRA-PREVI

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05. "

VIGÊNCIA: a vigência é de 07 (sete) meses, contando de 01/06/2019 até 31/12/2019, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR de R$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais)

DATA: 01/06/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Barra do Bugres - BARRA-PREVI

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS.

OBJETO: "Contratação do Consórcio Gestor RPPS, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social CONTRATANTE, conforme descrição contida no Termo de Referência (anexo I) do Pregão Presencial n.º 001/2017 realizado pelo CONSPREV, parte integrante deste contrato, independente de transcrição."

VIGÊNCIA: a vigência é de 60 (sessenta) meses, contando de 01/07/2019 até 30/06/2024, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR GLOBAL: R$ 271.030,80 (duzentos e setenta e um mil, trinta reais e cinquenta e oitenta centavos), relativo aos primeiros 12 meses de vigência.

DATA: 01/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 331 DE 23 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 082, de 14 de fevereiro de 2018, bem como a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Avaliações de Aprendizagem/ Diagnósticas de Matemática, aplicadas no 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres;

CONSIDERANDO que tais avaliações estão inseridas nas ações do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI/2019 e visam garantir Ensino Fundamental de qualidade,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 15.838 de 22 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Correção de Gabaritos/ Avaliações de Aprendizagem/ Diagnósticas de Matemática** – 9º ano,composta pelos servidores mencionados abaixo:

Esdras Crepaldi Leitão

Henrique Ribeiro dos Reis

Edmir Laurentino Silva

Marcos Fernando da Silva

Patrícia Maria Silva Frade

José Pereira de Oliveira Júnior

Art. 2º A Comissão de Correção de Gabaritos/ Avaliações de Aprendizagem/ Diagnósticas de Matemática – 9º ano deverá finalizar os trabalhos e apresentá-los à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para as demais providências, **até 13/08/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2019.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação em Substituição

Afixado em: 23.07.19

PORTARIA Nº 332 DE 23 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 082, de 14 de fevereiro de 2018, bem como a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº.098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Avaliações de Aprendizagem/ Diagnósticas de Língua Portuguesa, aplicadas no 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres;

CONSIDERANDO que tais avaliações estão inseridas nas ações do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI/2019 e visam garantir Ensino Fundamental de qualidade,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 15.838 de 22 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Correção de Gabaritos/ Avaliações de Aprendizagem/ Diagnósticas de Língua Portuguesa** – 9º ano,composta pelos servidores mencionados abaixo:

Roseli do Nascimento Moreira

Luciana de Souza Gattass Crepaldi

Etânia Aparecida Bernardes

Ronilce Sebastiana Gonçalves de Sá

Art. 2º A Comissão de Correção de Gabaritos/ Avaliações de Aprendizagem/ Diagnósticas de Língua Portuguesa – 9º ano, deverá finalizar os trabalhos e apresentá-los à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para as demais providências, **até 13/08/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2019.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação em substituição

Afixado em: 23.07.19

PORTARIA Nº 333 DE 23 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 082, de 14 de fevereiro de 2018, bem como a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Avaliações de Aprendizagem/ Diagnósticas de Língua Portuguesa e Matemática, aplicadas nos 3º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres;

CONSIDERANDO que tais avaliações estão inseridas nas ações do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI/2019 e visam garantir Ensino Fundamental de qualidade,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 15.838 de 22 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Correção de Gabaritos/ Avaliações de Aprendizagem/ Diagnósticas de Língua Portuguesa e Matemática**,composta pelos servidores mencionados abaixo:

Ana da Guia Magalhães

Mariolan Lara Garcia

Michele do Rosário Borges

Sandra Regina Silva

Jéssica Silveira Seger

Nilza Helena Rodrigues Egues

Élida Rezende do Amaral

Antônio Sidney Miranda Silva

Art. 2º A Comissão de Correção de Gabaritos/ Avaliações de Aprendizagem/ Diagnósticas de Língua Portuguesa e Matemática, deverá finalizar os trabalhos e apresentá-los à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para as demais providências, **até 13/08/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2019.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação em substituição

Afixado em: 23.07.19

PORTARIA Nº 335 DE 24 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 16111 de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FERNANDA CONCEIÇÃO PETEA**, lotada na Procuradoria Geral do Município, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 04 de junho de 2019.

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
102/19	**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CÁCERES-MT**	Constitui o objeto do presente contrato administrativo, a contratação de empresa especializada para fornecimento de login de acesso para consultas ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC).	04.06.19	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Fazenda e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2019.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal Interina de Fazenda

Afixado em: 24.07.19.

PORTARIA Nº 336 DE 24 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido aos Memorandos sob nº 16.121 e 16.159 de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo, com efeitos desde 27 de junho de 2019.

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
126/19	INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.	Contratação de serviço de manutenção (mão de obra) e aquisição de peças e acessórios, visando atender à demanda de manutenção corretiva e preventiva e melhorias no equipamento de sinalização viária (máquina de pintura), marca Hilário, Modelo ITH 2/100 Séries 594/2019, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência.	27.06.19	90 dias
127/19	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S. A.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para atendimento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Fazenda.	27.06.19	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Fazenda e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2019.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal Interina de Fazenda

Afixado em: 24.07.19.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019/SMS - EDITAL COMPLEMENTAR/RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES

EDITAL N° 002/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS

EDITAL COMPLEMENTAR 001

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I - **TORNAR PUBLICO** a relação preliminar das Inscrições Deferida e Indeferida, conforme ANEXO I deste edital.

Cáceres/MT, 25 de Julho de 2019.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde em Substituição

ARLAN MARTINS DA SILVA

Presidente da Comissão do Seletivo

ANEXO I

002/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SMS					
Situação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	DT. NASCIMENTO
ATEND.CONSULTORIO DENTÁRIO(P/G) - CACERES					
Deferido	23	MARIA HELENA DA SILVA	0536586-4	383.514.471-53	23/04/1968
Deferido	26	THAIS PEREIRA DOS SANTOS	2029728-9	027.435.971-51	17/03/1990
Deferido	39	MALVINA CEBALHO MOREIRA	2409416-1	050.001.421-36	14/08/1991
Deferido	48	VANUSA DE CARVALHO OLIVEIRA	0673240-2	621.277.561-34	08/01/1976
Deferido	54	ANA MARIA REIS ANTUNES	1232609-7	008.188.551-26	05/03/1978
Deferido	101	SANDRA APARECIDA DA SILVA RUIZ	1478652-4	005.995.761-11	26/06/1984
Deferido	103	VANDERLEIA PLAQUI MALDONADO	2088590-3	034.979.891-50	06/07/1990

Deferido	109	FLAVIA CAMILA CASTANO GARCIA	2508474-7	049.827.281-86	16/03/1994	
Quantidade: 8						
TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T) - CACERES						
Deferido	1	KEILA MONICA AGUERO	10528601	799.979.531-34	27/02/1977	
Deferido	2	JUCILENE ELENIR CHARMO	001034051	058.251.329-45	02/07/1978	
Deferido	3	KELLY CRISTINA DELUQUE DA SILVA	1847159-5	012.211.761-10	13/02/1986	
Deferido	4	SOLENIR CRISTIANY SILVA DE AQUINO	1047288-6	621.830.361-68	26/03/1975	
Deferido	5	CELSO DA SILVA NUNES	0893826-1	570.360.801-59	11/04/1975	
Indeferido	6	VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA	00001067393	004.584.832-73	24/09/1989	
Deferido	7	CLAUDINEIA SUDARIO DE OLIVEIRA	0715692-8	621.767.901-97	08/07/1972	
Deferido	8	MARIA JOSE DE CASTRO	0726324-4	567.653.551-20	07/06/1973	
Deferido	9	KELLER MARIANE DUARTE DE LIRA	15618986	001.503.941-28	06/01/1981	
Deferido	10	VANIA DA CONCEIÇÃO SOARES	0742524-4	828.026.531-72	27/11/1974	
Deferido	11	MARISA CRISPIN PEREIRA	5747758	018.447.581-33	15/06/1988	
Deferido	12	SUZILENE SZUBRIS DA SILVA	1118869-3	830.765.811-04	10/10/1979	
Deferido	13	DAISE ALVES PEREIRA	1056464-0	862.595.551-72	22/09/1976	
Deferido	14	LILIAN DUARTE VARGAS	2488262-3	035.549.461-25	16/06/1992	
Deferido	15	IVONE APARECIDA DA SILVA	0717634	474.606.871-20	08/02/1973	
Deferido	16	SIRLEI CATARINA RONDON	862.522	567.632.801-06	29/11/1971	
Deferido	17	ANA MARIA PINTO DE FARIAS	1432659-0	919.114.001-34	10/05/1981	
Deferido	18	MARCIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA	18387677	998.615.421-91	27/07/1979	
Deferido	19	MARIA EDNA DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	093800224-3	572.220.021-20	10/06/1975	
Deferido	20	CELIA PRIMO DA CUNHA DE LOURDES	0593917-8	415.546.551-53	27/04/1968	
Deferido	21	LUZIA FERNANDES	722759	513.102.601-68	19/05/1972	
Deferido	22	MIRIAM LUIZA DE SOUZA	1260008-3	945.314.631-53	15/03/1979	
Deferido	24	ODETE DA SILVA	0098773-8	650.058.801-00	16/01/1974	
Deferido	25	MARIA DE FATIMA SEIDHT MOTA	883398	621.784.311-00	25/09/1967	
Deferido	27	JORGINA CONCEIÇÃO PARABÁ	1019295-6	630.853.561-34	20/03/1978	
Deferido	28	MONIQUE MICHELLE MATOS OLIVEIRA	4015234	135.710.027-25	12/08/1988	
Deferido	29	SELMA MARTINS	2773463-3	013.981.111-71	12/03/1980	
Deferido	30	DAIANY FERNANDES PAEZANO	2451082-3	048.323.891-06	28/09/1994	
Deferido	31	KELVIA BORGES DOS SANTOS COSTA	2263294	025.508.331-98	23/11/1992	
Indeferido	32	ROSIMAR FERREIRA MENDES	15555445	003.778.291-61	20/04/1978	
Deferido	33	CARLUCIA COSTA GOMES	1287888-0	960.472.591-20	22/02/1979	
Deferido	34	MARCELA CLARA DE MIRANDA	1380614-9	966.408.711-49	08/10/1981	
Deferido	35	ADEJANIR AVELINA DA SILVA	14870061	832.061.161-04	11/02/1976	
Deferido	36	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	2755073-7	027.504.391-67	20/03/1998	
Deferido	37	DAYANE TOLEDO SILVA DE JESUS	1984501-4	027.309.841-19	29/06/1988	
Deferido	38	CEILA MARIA MENDES	0990561-8	780.758.661-34	06/04/1976	
Deferido	40	ALINE REGINA GOMES ANTONIASSI	21971587	046.079.731-06	22/07/1996	
Deferido	41	GENILZA DE ARRUDA	1920638-0	025.261.221-39	17/07/1986	
Deferido	42	DOMINGAS DOS SANTOS SILVA	1378148-0	922.897.461-34	02/12/1979	
Deferido	43	ROSIANE DE ALMEIDA	1512004-0	006.781.751-36	24/11/1981	
Deferido	44	JANES ALVES DE ARAUJO	1581900-0	005.986.541-51	19/12/1983	
Deferido	45	LUZINIL ROSÁLIA DA SILVA	1347423-5	897.630.091-20	25/08/1982	
Deferido	46	RANYELLE ALMEIDA CAMILO	2399159-3	018.388.601-18	08/03/1989	
Deferido	47	NELMA CABRAL DE OLIVEIRA	1115093-9	786.114.741-04	24/12/1977	
Deferido	49	LUIZ LEITE RIBEIRO	08816140	883.360.181-15	06/08/1975	
Deferido	50	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	1862226-7	031.871.891-05	11/02/1987	
Deferido	51	DANIANY MORAES DE OLIVEIRA	1910846-0	023.835.361-30	25/03/1989	
Deferido	52	SUELEN ROJAS NEPOMUCENO	1945968-8	017.407.881-17	30/07/1987	
Deferido	53	GUILHERME ECLAIR DOS SANTOS CARDOSO	2679408-0	063.218.111-73	27/12/1995	
Deferido	55	MARIA LUCIA ESPINOSA LIMA	740223	786.003.591-04	31/12/359	
Deferido	56	ELINEIDE APARECIDA DA SILVA CARDOZO CORREIA	123126	979.029.771-87	12/02/1976	
Deferido	57	DIEGO DE MEDEIROS SANTOS	1554593-8	873.539.891-49	17/01/1984	
Deferido	58	APARECIDA DA SILVA	1644653-4	002.249.061-27	01/04/1981	
Deferido	59	MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO	0611615-9	567.650.701-25	03/05/1966	
Deferido	60	HODEVÁ BUNI DE SOUZA	2125517-2	032.874.341-01	05/06/1992	
Deferido	61	ARIANE DA SILVA	1691616-6	016.578.921-23	09/09/1983	
Indeferido	62	CLAUDIA MARIA URTADO	1058355-6	570.545.251-91	26/01/1972	
Deferido	63	JESUINA APARECIDA DE CAMPOS	0938002441	916.552.421-72	15/09/1979	
Deferido	64	PAMELA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	2506677-3	056.480.181-00	08/11/1994	
Deferido	65	DENISE DE OLIVEIRA GOMES	2187274-0	036.948.311-18	17/06/1992	
Deferido	66	SUZANIA SANTOS MOURA	1517343-7	000.418.981-76	18/06/1983	
Deferido	67	ANA LAURA SOUZA CAMPOS DE LIMA	3091178-8	036.534.331-50	24/08/1992	
Deferido	68	JANINE PAULA DA SILVA	2107057-1	031.555.491-65	08/09/1991	
Deferido	69	GILDETE ALVES DA CRUZ	0726283-3	631.968.241-87	14/11/1974	
Deferido	70	MARIA CONSUELO PEREIRA DA SILVA	0542646-4	420.202.041-34	20/03/1966	
Deferido	71	ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS	1932219-4	027.706.481-36	02/10/1973	
Deferido	72	AMABIA NUNES DE MIRANDA	2138942-0	027.303.921-06	22/11/1989	
Deferido	73	ROSIVANI BARBOSA DOURADO	1546395-8	002.847.751-00	12/04/1986	
Deferido	74	TAÍS APARECIDA ZATTAR	1419829-0	007.259.041-60	25/02/1983	
Deferido	75	DANIELLE VERA DA SILVA PEREIRA	21387326	007.259.041-60	08/07/1983	
Deferido	76	ADRIELE DA SILVA LIMA	2437286-2	043.765.041-30	23/10/1993	
Deferido	77	JANDIRA DA SILVA SANTOS	1388129-9	003.236.871-21	18/11/1982	
Deferido	78	SILVANA DIAS TUSSUÉS DO NASCIMENTO	2125211-4	032.818.181-10	01/09/1989	

Deferido	79	SILVANA CRISTIANO DE ARAUJO	1435797-6	841.526.991-91	10/03/1980
Deferido	80	FATIMA HELENA GONÇALVES SILVA	1384815-1	474.578.211-04	22/05/1969
Deferido	81	ANGELUCIA RAMOS	1552562-7	005.255.911-41	09/08/1983
Deferido	82	ZELAINE ROSA CAMPOS COUTO	1489831-4	003.906.991-52	03/03/1982
Deferido	83	DAYANA KELREN DA SILVA ASSUNÇÃO	1458849-8	012.843.651-40	03/05/1985
Deferido	84	NILCEIA DA SILVA FERREIRA	0922068-2	604.033.221-20	19/02/1976
Deferido	85	ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO	1260058-0	868.164.381-91	08/08/1980
Deferido	86	MARILUCI LOURENÇO MARTINS	0941182-8	615.824.091-53	26/06/1973
Deferido	87	PATRICIA PEREIRA RAMOS	1541013-7	006.877.501-64	20/05/1983
Deferido	88	FABIO ALVES DOS SANTOS	1295925-1	007.630.501-56	03/02/1984
Deferido	89	ANA CLAUDIA QUINTINO ALVES	1231660-1	001.052.231-07	01/04/1977
Deferido	90	VANESSA APARECIDA HONORIO	22013199	029.660.191-82	01/10/1990
Deferido	91	ALZIANE DE SOUZA SANTOS	20376197	028.103.891-01	26/11/1991
Deferido	92	VERA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA	242721	224.125.652-87	16/11/1959
Deferido	93	JOSEFA DA SILVA SANTANA	1948726-6	023.201.221-09	04/03/1989
Deferido	94	IVONE DE SOUZA FARIAS	1254681-0	697.562.441-00	25/08/1977
Deferido	95	ELIENE SANTOS ALMEIDA	1013143-4	563.470.142-20	08/02/1974
Deferido	96	MARGARETE DA SILVA PLAQUI	1454268-4	994.149.881-49	19/05/1983
Deferido	97	INDIANA CRISTINA ARTINS DA SILVA	1906392-2	024.630.011-60	01/01/1988
Deferido	98	ANGELUCIA ALVES DA SILVA	1448757-8	000.729.441-70	28/04/1980
Deferido	99	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	1448734-9	000.729.381-02	31/07/1981
Deferido	100	ELIANE SILE JUSTIANO	1781246-1	038.246.201-70	06/08/1989
Deferido	102	CRISTIANE GONÇALVESROBELO LIBONIO	11857412	888.225.911-00	08/01/1980
Deferido	104	ADRIANE MARIA COSTA DE LARA	14978598	002.686.441-01	22/03/1980
Deferido	105	GIRLANE COELHO PARE BISINOTO	1200036-1	935.427.631-87	05/12/2015
Deferido	106	KEILA PAIVA DA SILVA	1219231-7	826.455.071-15	22/06/1978
Deferido	107	LUCIENE MARCIA DE SOUZA VILA	1945925	460.646.211-68	12/03/1974
Deferido	108	LUCIANA APARECIDA BOTELHO	0948472-8	621.769.511-15	12/12/1974
Deferido	110	NEUZA HELENA DE OLIVEIRA	83980	890.951.461-20	05/10/1978
Deferido	111	CLAUDIA MARQUES DE ARRUDA	1644626-7	023.563.271-69	08/03/1984
Deferido	112	GISELLE ANTONIA DOS REIS MEDEIROS	1058371-8	789.316.651-72	13/06/1979
Indeferido	113	ROSALIA OLIVEIRA VIANA	19080838-7	637.276.095-91	26/12/1971
Deferido	114	IDMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	1066568-4	780.833.701-34	26/01/1976
Indeferido	115	SUZILENE APARECIDA DA SILVA	0735599-8	184.749.298-30	19/12/1973
Deferido	116	NAYHARA SATURNINO DOS SANTOS E SILVA	1799716-0	015.274.551-30	30/06/1989
Deferido	117	ROSANGELA DA SILVA FERNANDES	1418007-3	965.201.401-04	29/04/1981
Deferido	118	ADRIANA DA SILVA CAMPOS	1242760-8	950.314.211-34	23/02/1979

Quantidade: 110

Quantidade Total: 118

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 021 - SMS

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 21.
O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, senhor(a) **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1300800-5 , SSP/MT e do CPF n° 886.839.901-68, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **MICHELLE DA SILVA ESPIRITO SANTO,** portador(a) doRG nº 00645121185 SSP/MT e do CPF n°15858600, vinculado ao cargo de MEDICO-CLINICO GERAL N/S (20HS) e residente ao endereço AVENIDA TALHAMARES,325, Bairro: VILA MARIANA, com efeitos desde 01/07/2019.
Cáceres, 01 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES
Secretário(a) Municipal de Saúde

_____
Servidor
Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____

DECRETO Nº 456 DE 18 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 15478, de 18 de julho de 2019,

R E S O L V E M:

Art.1º Conceder à servidora **JANAINA BISPO DE BARROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e previdenciário/INSS, pelo período de 07 de julho de 2019 a 03 de janeiro de 2019.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de julho de 2019.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação em substituição

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 18.07.19

DECRETO Nº. 463 DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098 de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as *concepções para a educação básica que* respaldam a construção do **Documento Referencial Curricular para Mato Grosso - DRC/MT*;***

CONSIDERANDO que o Município de Cáceres – MT possui o sistema de ensino próprio, por isso, aderiu ao Documento de Referência Curricular para Mato Grosso - DRC/MT;

CONSIDERANDO que será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através dos seus técnicos pedagógicos, a elaboração do referido documento;

CONSIDERANDO ainda o que consta no processo submetido ao Memorando nº 15.663 de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Elaboração do Documento Referencial Curricular da Rede de Ensino do Município de Cáceres - (DRC/CÁCERES/MT)**, que será compostaconforme abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana da Guia Magalhães

Eliane Ferreira Leite de Campos

Esdras Crepaldi leitão

Luciana de Souza Gattass Crepaldi

Nilza Helena Rodrigues Egues

Rosane Penha Mendes

Roseli do Nascimento Moreira

Sueli Aparecida dos Santos Silva

REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULAR

Odinéia Giroti Fernandes Pereira - Creche Evangélica

Nilza de Fátima Siqueira Lopes - Colégio QI

Art. 2º A *elaboração do Documento Referencial Curricular da Rede de Ensino do Município de Cáceres terá início no ano de 2019 com o prazo de término até o ano de 2021.*

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de julho de 2019.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação em substituição

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 22.07.19

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SBP Nº 001/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA SBP Nº 001/2019

Versão: 02

Aprovação em: 25/07/2019

Unidade Responsável: Gerência de Benefícios

Assunto: Normas eProcedimentos para a Concessão, Revisão, Implantação e Manutenção dos Benefícios de Aposentadoria e Pensão

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES - PREVICÁCERES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 129, Inciso "XXV" da Lei Complementar 143/2019; e

Considerando o disposto na Portaria PREVICÁCERES n°. 214/2018, com redação dada pela Portaria nº 195/2019; e

Considerando a propositura desta instrução normativa pela Unidade de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres;

RESOLVE:

Estabelecer normas e procedimentos para a concessão, revisão, implantação e manutenção dos benefícios previdenciários de Aposentadoria e Pensão por morte no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PreviCáceres, nos seguintes termos:

TÍTULO I

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Ficam estabelecidas através desta Instrução Normativa, as rotinas internas e procedimentos de controle a serem observadas pelas diversas unidades administrativas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, para a concessão, revisão, implantação e manutenção dos benefícios de Aposentadoria e Pensão por morte.

Parágrafo único: Esta Instrução Normativa abrange as seguintes unidades da estrutura organizacional:

I – Gerência de Benefícios;

II – Procuradoria;

III – Direção Executiva;

IV – Unidade de Controle Interno;

V – Gerência de Administração;

VI – Gerência de Finanças;

VII – Contabilidade.

TÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta normativa considera-se:

I – Aposentadoria voluntária: benefício previdenciário concedido ao segurado que cumprir os requisitos de idade e/ou tempo de contribuição definidos nas regras constitucionais permanentes ou transitórias;

II – Aposentadoria por invalidez: benefício previdenciário concedido ao segurado que for considerado incapaz para o desempenho das atribuições do respectivo cargo efetivo, bem como para a readaptação prevista na Lei Complementar nº 25/1997;

III – Aposentadoria compulsória: benefício previdenciário concedido ao segurado que completar 75 (setenta e cinco) anos de idade e que não tenha requerido ou cumprido os requisitos da aposentadoria voluntária;

IV – Pensão por morte: benefício concedido aos dependentes do segurado falecido;

V – Proventos: retribuição pecuniária paga ao exercente de cargo público quando passa da atividade para a inatividade;

VI – Pedido *"ex officio"*: ato realizado por imperativo legal ou impositivo em razão do cargo ou função;

VII – Junta médica: Avaliação realizada por no mínimo 2 (dois) médicos peritos oficiais;

VIII – Readaptação: reaproveitamento do servidor em outras atribuições ou responsabilidades funcionais compatíveis com a sua condição de saúde;

IX – Erro substancial: vício apresentado no processo administrativo que invalida o ato jurídico;

X – APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas): é um sistema informatizado para que os jurisdicionados transmitam, via internet, a prestação de contas ao TCE/MT;

XI – Acórdão: Documento que contém a decisão proferida pelos membros colegiados de um tribunal (no caso, pelo Tribunal de Contas), após o julgamento de um processo;

XII – Revisão: Processo de reanálise de aposentadoria ou pensão já concedida, que implique em alteração do fundamento legal da concessão inicial ou da fixação de proventos.

TÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 3º A concessão e revisão de benefícios previdenciários de caráter permanente possuem como fundamento legal:

§ 1º Regras Constitucionais:

I – Constituição Federal (Art. 40);

II – Emenda Constitucional nº 41/2003;

III – Emenda Constitucional nº 47/2005;

IV – Emenda Constitucional nº 20/1998;

V – Emenda Constitucional nº 70/2012.

§ 2º Leis Municipais:

I – Lei Complementar 143/2019 (Lei Geral do Regime Próprio de Previdência);

II – Lei Complementar n° 25/1997 (Estatuto do Servidor Público).

§ 3º Outras Normas e Regulamentos Aplicáveis:

I – Decreto nº 3.048/1999: Regulamento do RGPS aplicável ao RPPS; II – Orientações Normativas da SPREV;

III – Lei Complementar nº 269/2007: Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Mato Grosso;

IV – Resolução Normativa nº 003/2015 – TCE/MT: Manual de orientação para remessa de documentos ao TCE/MT.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

CAPÍTULO I

DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Art. 4º O processo administrativo para concessão do benefício de aposentadoria voluntária terá início com o protocolo do requerimento pelo servidor interessado junto à Gerência de Benefícios da PREVICÁCERES.

§ 1º No ato do protocolo o segurado deve apresentar junto com o seu requerimento:

I - Documentos pessoais (Documento de Identidade e CPF) originais e fotocópias;

II - Certidões de tempo de contribuição do INSS e de outros RPPS, originais, caso ainda não tenha sido averbado o seu tempo de contribuição junto à PREVICÁCERES.

§ 2º De posse do requerimento do segurado, cabe ao Gerente de Benefícios realizar a verificação prévia quanto ao cumprimento dos requisitos legais para a concessão do benefício, consultando no sistema de gestão previdenciária o seu tempo de contribuição e de serviço público, bem como, a sua idade.

§ 3º Se constatado que o servidor não possui os requisitos iniciais para concessão do benefício, o requerimento será indeferido, sendo encaminhada resposta oficial da Gerência de Benefícios ao segurado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º Verificado o enquadramento do servidor em quaisquer das regras de aposentadoria vigentes, dar-se-á continuidade ao processo administrativo, informando-o quanto a opção pela regra mais pertinente, caso não conste no requerimento.

§ 5º Nos casos em que haja determinação judicial para a aposentadoria, o recebimento da decisão proferida pelo poder judiciário substitui o protocolo do requerimento pelo segurado, cabendo a Gerência de Benefícios solicitar ao servidor os documentos necessários para a abertura do processo administrativo.

Art. 5º Com o deferimento do requerimento do segurado ou recebimento da decisão judicial, cabe a Gerência de Benefícios a abertura do processo administrativo de aposentadoria, o qual deverá ser identificado na capa com os seguintes itens:

I – Número e ano: atribuídos de acordo com a ordem cronológica do registro de processos da Gerência de Benefícios;

II – Data: atribuída de acordo com a data de protocolo do requerimento do segurado;

III – Nome do interessado: requerente do benefício;

IV – Assunto: identificação do tipo de benefício.

Art. 6º Após a abertura do processo administrativo, a Gerência de Benefícios solicitará ao departamento de recursos humanos (RH) da entidade ao qual o servidor esteja vinculado os seguintes documentos:

I – Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento do servidor;

II – Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o regime jurídico inicial;

III – Certidão de contagem de tempo de serviço e de contribuição, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver;

IV – Cópia do contracheque e/ou ficha financeira referente a última remuneração, acompanhado(s) da legislação a que se refere a composição dos vencimentos do segurado;

V – Declaração assinada pelo órgão responsável e pelo segurado, de que o servidor não responde a processo disciplinar;

VI - Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público, assinada pelo servidor.

Art. 7º Com o recebimento dos documentos elencados no artigo anterior, estes serão anexados ao processo administrativo, sendo de responsabilidade do Gerente de Benefícios a organização e análise dos autos, e posterior emissão de parecer técnico, contendo a descrição quanto ao cumprimento de todos os requisitos para a concessão do benefício, bem como, a regra de aposentadoria a qual o segurado foi enquadrado e a composição de seus proventos.

Art. 8° Concluída a análise do processo, após a emissão do parecer técnico, a Gerência de Benefícios deverá elaborar a planilha de proventos, contendo o cálculo detalhado do valor do provento a ser concedido.

Parágrafo único: Nos casos em que o valor do benefício apurado seja inferior à remuneração de contribuição do segurado, deverá ser anexada ao processo uma declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos.

Art. 9° Com a juntada do parecer técnico do Gerente de Benefícios e a planilha de cálculo dos proventos, o processo administrativo será remetido à Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico.

Art. 10 É de responsabilidade da Procuradoria a análise do processo administrativo quanto à fundamentação legal e composição dos proventos, consubstanciando em Parecer Jurídico a posição do Procurador em relação à concessão do benefício.

§ 1º A Procuradoria terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos autos, para a emissão do Parecer Jurídico.

§ 2º Caso o parecer jurídico seja desfavorável à concessão do benefício, a Gerência de Benefícios deverá providenciar o sanamento das inconsistências apuradas, remetendo novamente à apreciação da Procuradoria.

Art. 11 Concluída a análise jurídica e com a emissão de parecer favorável a concessão do benefício, o processo será remetido novamente a Gerência de Benefícios para a elaboração do ato administrativo e posterior submissão à homologação da Direção Executiva.

Art. 12 O ato administrativo de concessão do benefício de aposentadoria (Portaria), deve conter:

I – Título: contendo o número e ano da Portaria;

II – Preâmbulo: contendo o resumo da disposição do ato administrativo;

III – Base legal: devem ser descritas todas as regras constitucionais e outros dispositivos legais que respaldam a concessão do benefício ao servidor;

IV – Tipo de benefício, destacado em negrito;

V – Dados do beneficiário: Nome, nacionalidade, estado civil, número dos documentos pessoais, dados funcionais, órgão de lotação, PIS/PASEP etc.;

VI – Número do processo administrativo do benefício;

VII – Data de início do benefício;

VIII – Local e data da assinatura da Portaria;

IX – Assinaturas do Diretor Executivo e do Gestor da entidade a qual o servidor é vinculado.

Art. 13 Após a homologação pela Direção Executiva, a Gerência de Benefícios providenciará a publicação do ato administrativo no Diário Oficial dos Municípios, de forma imediata, sendo anexada a cópia do extrato de publicação no processo.

Art. 14 A análise e conclusão do processo administrativo de concessão do benefício, deve ser realizada em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo do requerimento pelo segurado ou pedido *"ex officio"*.

Parágrafo único: Na hipótese de falta de documentos ou certidões ou quando a complexidade da questão envolvida não permitir o atendimento do prazo previsto neste artigo, a PREVICÁCERES informará por escrito ao interessado das providências até então tomadas, e suspenderá a tramitação do processo administrativo, até o implemento das medidas necessárias à concessão da aposentadoria.

Art. 15 Após a publicação da Portaria de concessão, a Gerência de Benefícios realizará de forma imediata o cadastro/atualização do processo administrativo no sistema de gestão previdenciária e, posteriormente, o encaminhará para análise da Unidade de Controle Interno (UCI), devidamente organizado e paginado.

Parágrafo único: Oprazo para encaminhar o processo administrativo à UCI será de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do ato concessório.

Art. 16 Caso a UCI identifique no processo administrativo qualquer falha ou vício de ordem técnica ou jurídica, será dada ciência à Direção Executiva e encaminhado os autos à Gerência de Benefícios, indicando a correção de erros sanáveis ou a necessidade de imediata suspensão/anulação do ato administrativo devido a verificação de erros substanciais.

Art. 17 A conclusão da UCI de que o processo administrativo cumpriu todos os requisitos técnicos e legais deverá ser expressa em parecer e anexado aos autos.

Art. 18 É de responsabilidade da UCI o encaminhamento do processo de concessão do benefício ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, via sistema Aplic, após a elaboração e apensamento do Ofício de encaminhamento e digitalização dos documentos pela Gerência de Benefícios.

Parágrafo único. O prazo para encaminhamento do processo ao TCE será até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação do ato concessório.

Art. 19 Após o envio do processo de concessão de benefício ao TCE, a UCI o encaminhará à Gerência de Benefícios para arquivamento e acompanhamento do trâmite processual na Corte de Contas.

CAPÍTULO II

DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Art. 20 O benefício de aposentadoria por invalidez poderá ser requerido diretamente pelo segurado ou por indicação da perícia médica oficial da PREVICÁCERES, verificada a incapacidade laboral permanente do servidor.

Art. 21 O segurado que requerer o benefício de aposentadoria por invalidez deverá apresentar, além dos documentos constantes no Art. 4º, § 1º, o atestado médico que indique a sua incapacidade laborativa permanente.

Art. 22 De posse do requerimento do segurado ou do laudo médico pericial de auxílio doença que indique a incapacidade laboral permanente, o Gerente de Benefícios fará a abertura do processo administrativo, nos mesmos termos do Art. 5º.

Art. 23 Com a abertura do procedimento administrativo, caberá a Gerência de Benefícios a convocação de junta médica para avaliação pericial do segurado e emissão do laudo médico oficial conclusivo de concessão do benefício.

§ 1º A perícia médica poderá indicar a concessão de aposentadoria por invalidez, o retorno ao trabalho ou a necessidade de readaptação.

§ 2º Se a conclusão da junta médica for pelo retorno ao trabalho ou a necessidade de readaptação, o processo administrativo será arquivado, com encaminhamento de cópia ao setor de recursos humanos da entidade a que o servidor estiver vinculado, para que sejam tomadas as providências pertinentes.

Art. 24 Se concluído pela junta médica oficial da PREVICÁCERES que o segurado possui os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, a Gerência de Benefícios juntará o laudo médico ao processo administrativo, e posteriormente, deverão ser executados os procedimentos estabelecidos nos Arts. 6º à 19 desta normativa.

CAPÍTULO III

DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 25 O segurado será automaticamente aposentado ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, apurados em dias, até o dia imediatamente anterior ao implemento da idade-limite, nos termos da lei.

Art. 26 O processo administrativo para a concessão de aposentadoria compulsória será iniciado com a comunicação oficial do setor de recursos humanos de que o segurado cumpre os requisitos para a concessão deste benefício.

Art. 27 De posse do ofício encaminhado pela entidade a qual o servidor está vinculado, a Gerência de Benefícios verificará o cumprimento dos requisitos pelo segurado e formalizará o processo administrativo.

Art. 28 Aplicam-se a aposentadoria compulsória, no que couber, os demais procedimentos previstos para a concessão de aposentadoria voluntária, competindo a Gerência de Benefícios solicitar ao segurado e ao respectivo RH os documentos necessários para a formalização do processo.

TÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Art. 29 O processo administrativo para concessão do benefício de pensão por morte terá início com o protocolo do requerimento pelo beneficiário (ou

seu representante legal) junto à Gerência de Benefícios da PREVICÁCERES, no qual deve constar o nome do segurado falecido e a data de seu falecimento.

§ 1º No ato do protocolo o interessado deve apresentar junto com o seu requerimento:

I – Original e Cópia de seus documentos pessoais (RG e CPF) e Comprovante de endereço do beneficiário e de seu representante legal (se for o caso);

II – Cópia autenticada em cartório da certidão de óbito do segurado falecido;

III – Documento comprobatório da condição de dependente do segurado, sendo:

a) **Para Cônjuge ou Companheiro(a)**: Certidão de casamento atualizada com anotação do óbito ou união estável comprovada por meio de decisão judicial;

b) **Para filho (ou equiparado) menor ou inválido**: Certidão de nascimento e/ou cédula de identidade e decisão judicial, se for o caso;

c) **Para os pais, irmãos e companheiro(a) que não tenham união estável comprovada por meio de decisão judicial:** Comprovação da dependência econômica, por via judicial, ou de acordo com os documentos exigidos pelo Regime Geral de Previdência Social - Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999; sendo demonstrado o rol de documentos no artigo 22, §3º deste mesmo decreto);

IV - Laudo médico original, quando se tratar de beneficiário inválido;

V - Cópia do termo de tutela, de guarda ou de curatela, se for o caso.

§ 2º De posse do requerimento do interessado, cabe a Gerência de Benefícios realizar a verificação quanto ao cumprimento dos requisitos legais para a concessão do benefício, consultando no sistema de gestão previdenciária se já havia o registro prévio como dependente do segurado ou se a documentação apresentada atende as exigências para a inscrição do beneficiário e, nos casos de dependente inválido, providenciar a avalição da perícia médica oficial da PREVICÁCERES.

§ 3º Se constatado que o requerente não cumpre os requisitos iniciais, o requerimento será indeferido, sendo encaminhada resposta oficial da Gerência de Benefícios ao interessado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º Verificado o enquadramento do interessado como dependente para a concessão do benefício, dar-se-á continuidade ao processo administrativo.

§ 5º Nos casos em que haja determinação judicial para a concessão da pensão, o recebimento da decisão proferida pelo poder judiciário substitui o protocolo do requerimento, cabendo ao Gerente de Benefícios solicitar ao beneficiário os documentos necessários para a abertura do processo administrativo.

Art. 30 Com o deferimento do requerimento do beneficiário ou recebimento da decisão judicial, cabe à Gerência de Benefícios a abertura do processo administrativo de pensão por morte, o qual seguirá as mesmas diretrizes estabelecidas no Art. 5º desta IN.

Art. 31 Após a abertura do processo administrativo, a Gerência de Benefícios providenciará os seguintes documentos:

I – Planilha de cálculo de benefício contendo o rateio da pensão, se houver;

II – Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração do segurado falecido;

III – Na hipótese de o servidor falecer em atividade: juntar a certidão de tempo de contribuição até a data do óbito, com a respectiva qualificação funcional e lotação;

IV – Na hipótese de o servidor haver falecido na inatividade: juntar cópia do Acórdão/TCE, se estiver em tramitação, indicar o número do protocolo ou na falta dos documentos acima mencionados encaminhar o ato de concessão com a sua respectiva publicação;

V – Declaração do(s) beneficiário(s) de não-acúmulo ilegal de pensões;

VI – Declaração de não emancipação do(s) dependente(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos.

Art. 32 Com a juntada de todos os documentos elencados no artigo anterior, o Gerente de Benefícios emitirá Parecer Técnico, que deve contemplar a análise dos documentos quanto à comprovação da dependência do beneficiário e o enquadramento na regra de pensão estabelecida na Constituição Federal e Legislação Municipal.

Art. 33 Após o apensamento do parecer técnico, o processo administrativo será remetido à Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico, aplicando-se ao trâmite posterior os mesmos critérios estabelecidos nos Arts. 10 e 11.

Art. 34 O ato administrativo de concessão do benefício de pensão (Portaria), deve conter:

I – Título: contendo o número e ano da Portaria;

II – Preâmbulo: contendo o resumo da disposição do ato administrativo;

III – Base legal: devem ser descritas todas regras constitucionais e outros dispositivos legais que respaldam a concessão do benefício;

IV – Tipo de benefício, destacado em negrito;

V – Dados do(s) beneficiário(s): Nome, nacionalidade, estado civil, número dos documentos pessoais, tipo de dependente, percentual do rateio da pensão (se for o caso);

VI – Dados do servidor falecido: Nome, nacionalidade, estado civil, número dos documentos pessoais, dados funcionais, órgão de lotação, número do acórdão (se for o caso) etc.;

VII – Número do processo administrativo do benefício;

VIII – Data de início do benefício;

IX – Local e data da assinatura da Portaria;

X –Assinaturas do Diretor Executivo e do Gestor da entidade a qual o servidor é vinculado.

Art. 35 Após a homologação do ato administrativo de concessão do benefício deverão ser executados os procedimentos estabelecidos nos Arts. 13 a 19 desta normativa, no que couber.

TÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA REVISÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE

Art. 36 Os benefícios previdenciários de Aposentadoria e Pensão serão passíveis de procedimento de revisão, nas seguintes hipóteses:

I – A pedido do beneficiário: observado o prazo de prescrição de 05 (cinco) anos a contar da data de concessão do benefício;

II – De ofício: observado o prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que foram praticados os atos pela PREVICÁCERES, salvo comprovada má-fé;

III – Por determinação judicial ou do Tribunal de Contas.

§ 1º Não é considerada como revisão os procedimentos de alteração no processo de concessão inicial do benefício quando este ainda não apresentar o Acórdão proferido pelo TCE/MT.

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, se a aposentadoria ou pensão ainda estiver pendente de aprovação e registro, nos casos em que haja a necessidade de realizar qualquer correção no processo de concessão, o Instituto providenciará o aditamento ao benefício e informará ao Tribunal o devido apostilamento.

Art. 37 O processo administrativo de revisão de benefícios permanentes terá início com o protocolo do requerimento, pedido de ofício ou *ex-ofício* junto à Gerência de Benefícios da PREVICÁCERES.

§ 1º De posse do requerimento ou pedido de ofício, cabe ao Gerente de Benefícios realizar a verificação quanto ao cumprimento dos requisitos legais para a realização da revisão.

§ 2º Se constatado que o pedido de revisão não possui fundamento legal ou foi protocolado fora do prazo estabelecido no Art. 36, o requerimento será indeferido, sendo encaminhada resposta oficial ao segurado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

§ 3º Nos casos em que haja determinação judicial ou do Tribunal de Contas, o recebimento da decisão proferida substitui o protocolo do requerimento pelo segurado, cabendo a Gerência de Benefícios providenciar os documentos necessários para a abertura do processo administrativo.

Art. 38 Com o deferimento do requerimento do segurado ou recebimento da decisão judicial ou do TCE, compete a Gerência de Benefícios a abertura do processo administrativo de revisão, o qual deverá ser identificado na capa com os seguintes itens:

I – Número e ano: atribuídos de acordo com a ordem cronológica do registro de processos da Gerência de Benefícios;

II – Data: atribuída de acordo com a data de protocolo do requerimento ou determinação;

III – Nome do interessado: beneficiário no processo de revisão;

IV – Assunto: termo "Revisão" seguido da identificação do tipo de benefício.

Parágrafo único: O processo administrativo de revisão de benefício deve ser apenso ao processo de concessão que o originou.

Art. 39 Após a abertura do processo administrativo, a Gerência de Benefícios juntará os documentos a seguir elencados:

I – Cópia do acórdão proferido pelo TCE;

II – Cópia do processo de concessão do ato de aposentadoria ou pensão, contendo:

a) Certidão de Vida Funcional;

b) Certidão para fins de aposentadoria ou pensão;

c) Laudo médico (no caso de concessão por invalidez);

d) Holerite da última remuneração do servidor em atividade;

e) Planilha de Cálculo de Proventos;

f) Ato ou Portaria de concessão do benefício;

g) Publicação do Ato ou Portaria de concessão;

h) Termo de Posse ou Ato de Admissão;

i) Ficha Financeira demonstrando o valor implantado na revisão;

III – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

IV – Cópia do ato retificatório;

V – Cópia da publicação do ato retificatório;

VI – Planilha de proventos retificada;

VII – Outros documentos que fundamentem o procedimento.

Art. 40 Com a juntada dos documentos elencados no artigo anterior, o Gerente de Benefícios procederá a análise dos autos, emitindo Parecer Técnico que contenha a descrição quanto ao cumprimento de todos os requisitos para a revisão do benefício, bem como, a composição dos proventos no caso de sua alteração.

Art. 41 Concluída a análise pelo Gerente de Benefícios, o processo administrativo será remetido à Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico.

Art. 42 Após a análise jurídica e com a emissão de parecer favorável a revisão, o processo será remetido novamente a Gerência de Benefícios para a elaboração do ato administrativo e posterior submissão à ratificação da Direção Executiva.

Art. 43 O ato administrativo retificatório da concessão do benefício de aposentadoria ou pensão, deve conter:

I – Título: contendo o número e ano da Portaria;

II – Preâmbulo: contendo o resumo da disposição do ato administrativo;

III – Base legal: devem ser descritas todas as regras constitucionais e outros dispositivos legais que respaldam a revisão do benefício;

IV – Tipo de benefício revisado, destacado em negrito;

V – Dados do beneficiário: Nome, nacionalidade, estado civil, número dos documentos pessoais, dados funcionais, órgão de lotação, PIS/PASEP etc.;

VI – Número do processo administrativo do benefício;

VII – Data-base da retificação;

VIII – Local e data da assinatura da Portaria;

IX – Assinaturas do Diretor Executivo e do Gestor da entidade a qual o servidor é vinculado.

Art. 44 Aplica-se a revisão de benefícios, no que couber, o mesmo trâmite dos processos de concessão inicial de aposentadoria ou pensão.

TÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS NA FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 45 É de responsabilidade da Gerência de Administração a gestão da folha de pagamento de benefícios previdenciários, ou seja, sua implantação, manutenção e controle.

Art. 46 Compete à Gerência de Finanças o pagamento mensal dos benefícios após o fechamento da folha.

Art. 47 A Gerência de Benefícios deverá encaminhar mensalmente à Gerência de Administração, em até 7 (sete) dias úteis anteriores ao fechamento do mês, a relação dos benefícios permanentes concedidos ou revisados para a inclusão, atualização ou exclusão na folha de pagamento do Instituto.

§ 1º É facultado à Gerência de Benefícios o encaminhamento dos dados dos beneficiários à Gerência de Administração para criação de Conta Salário antes da publicação do ato concessório, a fim de garantir a celeridade no processo de implantação na folha de pagamento.

§ 2º Caso os beneficiários a serem incluídos na folha de pagamento já tenham Conta Salário cadastrada, o prazo previsto no *caput* decairá para 5 (cinco) dias úteis.

Art. 48 Para a inclusão na folha de pagamento a Gerência de Benefícios encaminhará à Gerência de Administração os seguintes dados dos beneficiários, que obrigatoriamente deverão ser inseridos no sistema informatizado de pessoal:

I – Nome Completo, conforme consta no ato concessório;

II – Números do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);

III – Data e Cidade de Nascimento;

IV – Endereço;

V – Sexo e Estado Civil;

VI – Nome do Cônjuge (se for o caso);

VII – Nome da Mãe;

VIII – Nome do Pai (se houver);

IX – Grau de escolaridade;

X – Número do PIS/PASEP;

XI – Número do telefone celular;

XII – E-mail;

XIII – Valor do benefício concedido;

IX – Data de início do benefício;

X – Data de cessação do benefício (no caso de pensão concedida a menor);

XI – Dados bancários (banco, agência, tipo de conta, número da conta).

§ 1º Caso o servidor responsável pela folha de pagamento constate a necessidade de quaisquer outros dados dos beneficiários, estes deverão ser demandados para a Gerência de Benefícios para providências.

§ 2º Em virtude do caráter personalíssimo dos benefícios previdenciários, o cadastro na folha de pagamento será sempre do titular do benefício, independentemente de representação por tutela, guarda, curatela ou pelos pais, no caso de beneficiário menor de idade.

§ 3º O disposto no *caput* deste artigo se aplica também ao pagamento do benefício, que só poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do beneficiário.

Art. 49 A elaboração da folha de pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão deve ser concluídaaté o último dia útil de cada mês e o seu pagamento até o quinto dia útil do mês.

TÍTULO VIII

DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Art. 50 Compete a Gerência de Benefícios os seguintes procedimentos de controle na concessão e manutenção dos benefícios:

I – Verificar durante o processo de concessão dos benefícios se há acúmulo ilegal de cargos públicos e aposentadoria ou de pensão;

II – Realizar o recadastramento anual (Prova de Vida) dos Aposentados e Pensionistas;

III – Encaminhar mensalmente à Gerência de Finanças os nomes dos beneficiários que não compareceram ao recadastramento anual para suspensão do pagamento;

IV – Realizar reavaliação periódica dos benefícios de aposentadoria por invalidez e para os beneficiários de pensão inválidos ou incapazes, nos termos da lei.

Art. 51 Compete à Gerência de Administração os seguintes procedimentos de controle na gestão da folha de pagamento de benefícios:

I – Verificar de forma periódica a data de cessação dos benefícios, nos casos de pensão concedida a menor;

II – Consultar mensalmente no sistema de controle de óbitos (Sisobi) o nome de todos os beneficiários cadastrados na folha.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 Após o envio dos processos de concessão e revisão de benefícios ao Tribunal de Contas, cabe à Gerência de Benefícios o acompanhamento periódico para posterior formalização de pedido de Compensação Previdenciária, após a sua homologação pela Corte de Contas.

Art. 53 É de responsabilidade da Controladoria Interna o recepcionamento de correspondências eletrônicas do Tribunal de Contas acerca dos processos de concessão de benefícios em trâmite, devendo realizar o encaminhamento de notificações e determinações aos setores responsáveis pela elaboração de defesa e esclarecimentos.

Art. 54 Compete ao Gerente de Benefícios o arquivamento e controle dos processos de benefícios previdenciários concedidos, devendo zelar por sua guarda e conservação em local apropriado e de fácil acesso.

Art. 55 A Gerência de Benefícios deverá encaminhar ao setor de Contabilidade, após o fechamento de cada mês, o "Demonstrativo Analítico dos Aposentados e Pensionistas" necessário para a elaboração dos balancetes mensais.

Art. 56 Fazem parte desta Instrução Normativa os seguintes Anexos:

I – Anexo I: *Check-list* de documentos que compõem os processos de concessão e revisão de benefícios permanentes;

II – Anexo II: Fluxogramas dos processos administrativos de concessão e revisão de benefícios permanentes.

Art. 57 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 25 de Julho de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Decreto nº 017/2017

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Controladora Interna

PARECER JURÍDICO:
Esta Instrução Normativa atende aos requisitos legais estabelecidos na legislação vigente.

ÉRIKA PINTO DE ARRUDA
Procuradora
Decreto n°. 506/2014

ANEXO I

***CHECK-LIST* DE DOCUMENTOS DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS PERMANENTES**

APOSENTADORIA

Ø Requerimento do servidor ou pedido "*ex officio*";

Ø Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

Ø Ato concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente;

Ø Cópia da publicação do ato concessório, na Imprensa Oficial;

Ø Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento;

Ø Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o regime jurídico inicial;

Ø Certidão de contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual está vinculado o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver;

Ø Certidão original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do Regime Geral de Previdência Social (INSS), que comprove o tempo averbado, para fins de aposentadoria;

Ø Planilha de proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente;

Ø Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração;

Ø Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §§ 3° e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 1°da Lei 10.887/04, deverão ser anexadas todas as fichas financeiras, desde a competência julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado;

Ø Declaração do servidor dando ciência quanto a redução dos proventos;

Ø Manifestação jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos;

Ø Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público, assinada pelo servidor;

Ø Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar;

Ø No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar laudo médico oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso;

Ø Decisão judicial, quando for o caso;

Ø Parecer da unidade de controle interno;

Ø Justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV;

Ø Ofício de encaminhamento.

PENSÃO POR MORTE

Ø Requerimento de habilitação do beneficiário ou de seu representante legal (se menor ou inválido), no qual conste o nome do segurado falecido, respectiva matrícula e data de falecimento;

Ø Cópia autenticada em cartório da certidão de óbito;

Ø Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e endereço do beneficiário e de seu representante legal;

Ø Documento comprobatório da condição de dependente do segurado:

Ø Certidão de casamento atualizada com anotação do óbito ou união estável comprovada por meio de decisão judicial, ou; certidão de nascimento e/ou cédula de identidade, ou; decisão judicial, ou; comprovação da dependência econômica, por via judicial, ou de acordo com os documentos exigidos pelos respectivos entes, mediante legislações específicas;

Ø Laudo médico oficial original, assinado por junta médica oficial, quando se tratar de beneficiário inválido;

Ø Cópia do termo de tutela, ou de guarda, ou de curatela;

Ø Ato concessório, emitido por autoridade competente, constando: a identificação do segurado falecido (nome e matrícula), qualificação funcional, fundamentação legal, nome do beneficiário(s) vitalício(s) e/ou temporário(s), com o respectivo percentual do rateio ou do total da pensão e a data de início da concessão;

Ø Cópia da publicação do ato concessório, na Imprensa Oficial;

Ø Planilha de cálculo de benefício contendo o rateio da pensão, se houver;

Ø Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere;

Ø Manifestação jurídica acerca da fundamentação legal e da composição do benefício;

Ø Declaração do beneficiário de não-acúmulo ilegal de pensões;

Ø Na hipótese de o servidor haver falecido na inatividade: informar o número do Acórdão/TCE, se estiver em tramitação neste Tribunal indicar o número do protocolo ou na falta dos documentos acima mencionados encaminhar o ato de concessão expedido pela autoridade competente com a sua respectiva publicação;

Ø Na hipótese de o servidor falecer em atividade: juntar a certidão de tempo de contribuição até a data do óbito, com a respectiva qualificação funcional e lotação;

Ø Declaração de não emancipação do dependente menor de 18 (dezoito) anos;

Ø Parecer da unidade de controle interno;

Ø Justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV;

Ø Ofício de encaminhamento.

REVISÃO

Ø Ofício de encaminhamento;

Ø Requerimento *ex officio* ou pedido do servidor ou do beneficiário;

Ø Cópia do acórdão proferido pelo TCE;

Ø Cópia do processo de concessão do ato de aposentadoria, reforma, reserva remunerada ou pensão;

Ø Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

Ø Cópia do ato retificatório;

Ø Cópia da publicação do ato retificatório;

Ø Planilha de proventos ;

Ø Parecer jurídico acerca da fundamentação legal e da composição do provento;

Ø Parecer do controle interno.

ANEXO II

FLUXOGRAMAS DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS PERMANENTES

DECRETO Nº. 467 DE 23 DE JULHO DE 2019.

"REGULAMENTA A LEI Nº 2.648 DE 15/03/2018, QUE INSTITUI A DISPONIBILIZAÇÃO DE BANHEIROS PARA ACESSO AO PÚBLICO EM COMÉRCIO, CARTÓRIOS, CONSULTÓRIOS, ESCRITÓRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICIPIO DE CÁCERES/MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao memorando nº 815 de 13 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a lei nº. 2.648/2018 que disciplina a disponibilização de banheiros para acesso ao público em comércio, cartórios, consultórios, escritórios, órgãos públicos e instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 2º. Os cartórios, comércio de alimentação e de consumo, consultórios, órgãos públicos e instituições financeiras, devem, obrigatoriamente, disponibilizar banheiros para acesso ao público.

§ 1º. Os estabelecimentos de até 100 m² (cem metros quadrados) devem disponibilizar 01 (um) banheiro para ambos os sexos com acessibilidade.

§ 2º. Os estabelecimentos de 100 m² (cem metros quadrados) a 200 m² (duzentos metros quadrados) devem disponibilizar 01 (um) banheiro para cada sexo, ambos com acessibilidade.

§ 3º. Os estabelecimentos acima de 200 m² (duzentos metros quadrados) devem disponibilizar 01 (um) banheiro para cada sexo e mais 01 (um) banheiro com acessibilidade.

§ 4º – Caso o estabelecimento possua mais de um pavimento, deve obedecer á regra para cada pavimento;

Art. 3º. Para mercados, supermercados, hipermercados e centro de compras, seguirá a proporção de 01 (um) banheiro público masculino, 01 (um) feminino e 01 (um) com acessibilidade para cada 100 (cem) consumidores/clientes.

Art. 4º. Os banheiros com acessibilidadedevem seguir o padrão de dimensão, de acordo com a NBR NR. 9050/2015.

Art. 5º. Os banheiros de atendimento ao público devem conter placas informativas, em local visível, indicando a sua localização, com tamanho mínimo de 15 cm (quinze centímetros) por 30 cm (trinta centímetros), constando obrigatoriamente a informação “BANHEIRO PÚBLICO”.

Art. 6º. Com exceção dos estabelecimentos contidos nos artigos 2º e 3º, é facultado aos comércios de pequeno porte com até 30 m² (trinta metros quadrados) o que dispõe a Lei nº. 2.648/2018.

Art. 7º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto neste Decreto estarão sujeitos à aplicação de multa no valor de 100 (cem) URM – Unidade referencial do Município.

Art. 8º. A aprovação dos novos projetos executivos fica condicionada ás determinações contidas neste Decreto.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 23.07.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 149 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO JULHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº **362**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu, ora denominada contratante, e senhor (a) **SIMONE DUARTE SILVA** denominado (a) contratado(a), no cargo de Professora para exercer sua função na E.M. Fazendo Arte em substituição a professora Rosilene Lopes de Pinho que está em Licença médica vigente regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 05/07/2019 até 20/08/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 23 julho de 2019.

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SBP Nº 002/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA SBP Nº 002/2019

Versão: 02

Aprovação em: 25/07/2019

Unidade Responsável: Gerência de Benefícios

Assunto: Normas eProcedimentos para a Concessão de Benefícios Temporários

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES - PREVICÁCERES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 129, Inciso “XXV” da Lei Complementar 143/2019; e

Considerando o disposto na Portaria PREVICÁCERES n°. 214/2018, com redação dada pela Portaria nº 195/2019; e

Considerando a propositura desta instrução normativa pela Unidade de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres;

RESOLVE:

Estabelecer normas e procedimentos para a concessão de benefícios previdenciários de caráter temporário no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PreviCáceres, nos seguintes termos:

TÍTULO I

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Ficam estabelecidas através desta Instrução Normativa, as rotinas internas e procedimentos de controle a serem observadas pelas diversas unidades administrativas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, para a concessão dos benefícios previdenciários de caráter temporário.

Parágrafo Único: Esta Instrução Normativa abrange as seguintes unidades da estrutura organizacional:

I – Gerência de Benefícios;

II – Procuradoria;

III – Direção Executiva;

IV – Gerência de Administração;

V – Gerência de Finanças;

VI – Contabilidade.

TÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta normativa considera-se:

I – Benefícios temporários: Benefícios previdenciários que poderão ser concedidos ao segurado ativo ou seus dependentes, com prazo de cessação determinado, em decorrência de circunstâncias temporárias previstas em lei;

II – Auxílio-Doença: Benefício temporário devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício de sua função, em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

III – Salário-Maternidade: Benefício temporário devido à segurada que se afasta de sua atividade por motivo de nascimento de filho, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção;

IV – Salário-Família: Benefício temporário devido ao segurado de baixa renda, na proporção do respectivo número de filhos ou a ele equiparados, de até 14 (quatorze) anos de idade, salvo se comprovadamente inválido ou incapaz;

V – Auxílio-Reclusão: Benefício temporário devido aos dependentes do segurado preso em regime fechado ou semiaberto, durante o período de reclusão ou detenção, desde que a remuneração de contribuição junto à PREVICÁCERES seja igual ou inferior ao valor estabelecido na primeira faixa salarial da tabela de contribuição do RGPS;

VI – Perícia Médica: Procedimento de avaliação técnica realizada, privativamente, por médico perito formalmente designado, com a finalidade de demonstrar a necessidade ou não, conforme a legislação vigente, do afastamento laboral do segurado e, consequentemente, do direito ao benefício por incapacidade;

VII – Junta médica: Avaliação médica pericial realizada por no mínimo 2 (dois) médicos peritos oficiais;

VIII – Médico Assistente: Profissional da área da saúde com formação em medicina e registro no CRM, sem vínculo com a administração da PREVICÁCERES, com o qual o servidor realizou consulta ou procedimento que resultou na emissão do atestado anexado ao requerimento de afastamento;

IX – Médico Perito: Profissional da área da saúde com formação em medicina e registro no CRM, vinculado a administração da PREVICÁCERES e especializado em avaliação médica pericial previdenciária;

X – Atestado médico: É o documento emitido pelo médico assistente que indica o estado de saúde do paciente e presume a necessidade de afastamento do trabalho pelo servidor;

XI – Laudo médico: É o documento emitido pelo médico perito ou Junta Médica designada pela PREVICÁCERES que atesta o resultado da avaliação médica pericial apresentando a necessidade ou não do afastamento do segurado pela sua condição de saúde;

XII – Readaptação: É a atribuição ao servidor de funções e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, mental ou sensorial, verificada pela perícia médica e no prazo por ela estabelecido, sem prejuízo da remuneração correspondente ao cargo de que o servidor é titular.

TÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 3º A concessão de benefícios previdenciários de caráter temporário possui como fundamento legal:

I – Constituição Federal;

II – Lei Complementar nº 62/2005 (Lei Geral do Regime Próprio de Previdência);

III – Lei Complementar n° 25/1997 (Estatuto do Servidor Público);

IV – Decreto nº 3.048/1999 (Regulamento do RGPS aplicável ao RPPS);

V – Orientações Normativas emitidas pela Secretaria de Previdência Social.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º O benefício de auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício de sua função, em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e corresponderá a totalidade de sua remuneração de contribuição, acrescido do 13º proporcional referente ao período em que durar o benefício, pago na última parcela.

Art. 5º É de responsabilidade da entidade a qual o servidor encontra-se vinculado, o pagamento de sua remuneração quando estiver em gozo de licença para tratamento de saúde nos primeiros 30 (trinta) dias de afastamento.

Art. 6º É de responsabilidade da PREVICÁCERES o pagamento do benefício de auxílio-doença após o trigésimo dia de afastamento do segurado.

CAPÍTULO II

DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO

Art. 7º O requerimento de afastamento médico deve ser protocolado pelo servidor ou seu representante legal em seu órgão de lotação ou no setor de Recursos Humanos (RH) da entidade a que estiver vinculado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data da emissão do atestado fornecido pelo médico assistente.

§ 1º O requerimento do segurado obrigatoriamente deverá estar acompanhado do atestado médico original ou cópia autenticada em cartório.

§ 2º Os atestados médicos com período de afastamento superior a 05 (cinco) dias e inferior ou igual a 30 (trinta) dias serão encaminhados à perícia médica oficial da respectiva entidade municipal.

§ 3º Quando o requerimento do servidor apresentar atestado médico que indique período de afastamento superior a 30 (trinta) dias, este deve ser encaminhado pelo respectivo setor de RH à PREVICÁCERES para realização de perícia médica sob responsabilidade do RPPS.

Art. 8º No caso de requerimento de prorrogação do benefício, este deve ser protocolado pelo interessado ou seu representante legal, diretamente na sede da PREVICÁCERES, até a data do término do benefício em vigência, devidamente acompanhado do atestado emitido pelo médico assistente.

§ 1º Não será aceito o requerimento de prorrogação protocolado fora do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o qual será encaminhado ao órgão de lotação do servidor para as providências pertinentes.

§ 2º Quando a decisão da perícia médica do pedido de prorrogação do benefício for pela denegação, o período compreendido entre o término da licença anterior e a data da denegação será considerado como licença.

§ 3º O período compreendido entre a data final do benefício de auxílio-doença e a apresentação de novo requerimento de concessão, não será considerado para pagamento do benefício posterior.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 9º De posse do requerimento do segurado, o Gerente de Benefícios fará a verificação prévia da documentação e, caso seja verificada qualquer inconsistência no requerimento ou atestado(s) apresentados, o pedido será indeferido de imediato, sendo encaminhada cópia da denegação ao setor de RH para as providências pertinentes.

§ 1º Com observância as normas e legislação específicas, o(s) atestado(s) médicos apresentados junto ao requerimento devem conter, obrigatoriamente:

I – Linguagem simples, clara e de conteúdo verídico;

II – Carimbo e assinatura do médico, com o respectivo registro no Conselho de Classe, legível;

III – Classificação Internacional de Doenças (CID);

IV – Data do efetivo atendimento prestado.

§ 2º É vedado o recebimento de atestado médico pela PREVICÁCERES nos seguintes casos:

I – Com prazo superior ao disposto nos artigos 7° e 8º (*caput*);

II – Com data posterior ao protocolo do requerimento;

III – Que contenham rasuras;

IV – Que não atenda aos requisitos estabelecidos no parágrafo anterior.

Art. 10 Se o requerimentodo segurado atender aos requisitos iniciais, será aberto processo administrativo, o qual deverá ser identificado na capa com os seguintes itens:

I – Número e ano: atribuídos de acordo com a ordem cronológica do registro de processos da Gerência de Benefícios;

II – Data: atribuída de acordo com a data de protocolo do requerimento do segurado;

III – Nome do interessado: requerente do benefício;

IV – Assunto: identificação do tipo de benefício.

Parágrafo Único: Será aberto um único processo administrativo de auxílio-doença para cada segurado, sendo que nos casos de prorrogação ou de novo benefício, a documentação será apensada no processo inicial.

Art. 11 Com a abertura do processo administrativo, a Gerência de Benefícios deve realizar o agendamento da perícia médica, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do requerimento do segurado.

Art. 12 Após o agendamento da avaliação pericial, a Gerência de Benefícios deve informar o segurado acerca da data, local e horário da avaliação médica pericial, em até 2 (dois) dias anteriores a avaliação, via telefone ou correio eletrônico.

§ 1º A perícia médica será realizada na data definida pela Gerência de Benefícios, sendo de responsabilidade do segurado:

I – Manter as suas informações de contato atualizadas junto à PREVICÁCERES;

II – Comparecer no dia, horário e local designado, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º Caso o estado de saúde do segurado não permita o comparecimento no local de realização da perícia, este deve solicitar o agendamento de perícia domiciliar ou hospitalar.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL

Art. 13 A avaliação médica pericial do segurado será realizada por um médico perito ou por uma junta médica credenciada pela PREVICÁCERES.

Art. 14 A avaliação médica pericial será realizada nos seguintes casos:

I – Concessão, prorrogação e cessação do benefício de auxílio-doença;

II – Concessão ou reversão do benefício de Aposentadoria por Invalidez;

III – Comprovação da invalidez do dependente;

IV – Reconsideração de avaliação médica pericial.

Art. 15 O médico perito deverá informar no Laudo Médico a caracterização ou não da incapacidade do segurado para o exercício de sua função, podendo manter, prorrogar ou reduzir o período de afastamento estipulado pelo médico assistente.

Parágrafo Único: É competência exclusiva dos médicos peritos e/ou junta médica determinarem o tempo necessário do afastamento, com base no diagnóstico emitido pelo médico assistente e exames apresentados, considerando ainda, as atividades desenvolvidas pelo servidor.

Art. 16 É facultado ao segurado o pedido de reconsideração da avaliação médica pericial quando esta denegar o pedido de concessão ou prorrogação do benefício.

Parágrafo Único: O pedido de reconsideração será avaliado, obrigatoriamente, por Junta Médica.

Art. 17 O servidor que for submetido à avaliação médica pericial em decorrência do pedido de reconsideração deverá apresentar, obrigatoriamente, exames complementares que fundamentem o seu pedido.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser protocolado pelo segurado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da denegação do pedido.

§ 2º Não caberá pedido de reconsideração, quando se tratar de indeferimento já emitido por Junta Médica.

§ 3º Quando houver a denegação do pedido de reconsideração pela Junta Médica, a Gerência de Benefícios encaminhará para Procuradoria do Instituto para posicionamento final.

§ 4º Quando a decisão da Junta Médica do pedido de reconsideração for pela denegação, o período compreendido entre a data do primeiro indeferimento pelo médico perito e a data da denegação pela Junta, será considerado como licença, sem remuneração.

Art. 18 O segurado que teve o benefício indeferido pela perícia médica, não poderá requerer novo benefício para a mesma patologia nos próximos 30 (trinta) dias, salvo quando apresentar exames cujos resultados sejam diferentes daqueles que foram avaliados na perícia anterior.

Art. 19 O médico perito ou junta médica poderá solicitar exames adicionais, bem como avaliação de especialista com finalidade de analisar as informações contidas no atestado fornecido pelo médico assistente do segurado.

Parágrafo Único: Os serviços necessários ao atendimento do *caput* serão justificados pelo médico perito e autorizados pela Direção Executiva, desde que contenha previsão orçamentária e financeira para a realização da despesa.

Art. 20 Nos casos em que a perícia médica constatar a necessidade de Readaptação, o Instituto deverá encaminhar o processo administrativo para providências da entidade a qual o servidor estiver vinculado.

Art. 21 Nos casos em que a perícia médica constatar a irreversibilidade da incapacidade ou quando o gozo do benefício de auxílio-doença ultrapassar o período de 2 (dois) anos, o segurado será encaminhado para avaliação da Junta Médica para fins de avaliação do benefício de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 22 A Junta Médica será composta de no mínimo 02 (dois) médicos peritos e será formada através de convocação da PREVICÁCERES nos seguintes casos:

I – Concessão e Reversão do benefício de Aposentadoria por Invalidez;

II – Avaliação do pedido de reconsideração para fins de concessão e prorrogação do benefício de Auxílio Doença;

III – Comprovação de Invalidez de Dependentes;

IV – Em outros casos em que o Instituto julgar necessário nova avaliação.

Art. 23 É assegurada a independência aos médicos peritos e junta médica para proferir seus julgamentos.

Parágrafo Único: É vedada ao segurado a opção pelo médico perito que fará sua avaliação.

Art. 24 Após a realização da perícia médica, a Gerência de benefícios entrará em contato com o segurado avaliado, em até 1 (um) dia útil, para que este compareça até a sede da PREVICÁCERES a fim de receber o resultado de sua avaliação e assinar o encaminhamento do laudo médico pericial.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do segurado:

I – Manter as suas informações de contato atualizadas junto à PREVICÁCERES;

II – Comparecer no dia, horário e local designado, para recebimento do resultado de sua avaliação pericial.

CAPÍTULO V

DA ANÁLISE JURÍDICA E HOMOLOGAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO

Art. 25 A Gerência de Benefícios encaminhará o processo de concessão de auxílio-doença à Procuradoria, para análise e emissão de parecer jurídico, após o apensamento do Laudo Pericial, Encaminhamento assinado pelo segurado e Parecer Técnico, inclusive nos casos de indeferimento.

Art. 26 A Procuradoria terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para análise do processo e, constatado qualquer vício ou falha, remeterá à Gerência de Benefícios para sanamento das inconsistências.

Art. 27 Com a emissão de parecer jurídico favorável, a Gerência de Benefícios procederá a elaboração do ato administrativo de concessão ou prorrogação do auxílio-doença e, posteriormente, o encaminhará à Direção Executiva para homologação.

Art. 28 Após a homologação do ato administrativo, a Gerência de Benefícios deve providenciar a sua publicação na imprensa oficial, de forma imediata.

CAPÍTULO VI

DA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA NA FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 29 É de responsabilidade da Gerência de Administração a gestão da folha de pagamento de benefícios previdenciários, ou seja, sua implantação, manutenção e controle.

Art. 30 Compete à Gerência de Finanças o pagamento mensal dos benefícios após o fechamento da folha.

Art. 31 A Gerência de Benefícios deverá encaminhar mensalmente à Gerência de Administração, em até 7 (sete) dias úteis anteriores ao fechamento do mês, a relação dos benefícios de auxílio-doença concedidos ou prorrogados para a inclusão ou atualização na folha de pagamento do Instituto.

§ 1º É facultado à Gerência de Benefícios o encaminhamento dos dados dos beneficiários à Gerência de Administração para criação de Conta Salário antes da publicação do ato concessório, a fim de garantir a celeridade no processo de implantação na folha de pagamento.

§ 2º Caso os beneficiários a serem incluídos na folha de pagamento já tenham Conta Salário cadastrada, o prazo previsto no *caput* decairá para 5 (cinco) dias úteis.

Art. 32 Para a inclusão na folha de pagamento a Gerência de Benefícios encaminhará à Gerência de Administração os seguintes dados dos beneficiários, que obrigatoriamente deverão ser inseridos no sistema informatizado de pessoal:

I – Nome Completo, conforme consta no ato concessório;

II – Números do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);

III – Data e Cidade de Nascimento;

IV – Endereço;

V – Sexo e Estado Civil;

VI – Nome do Cônjuge (se for o caso);

VII – Nome da Mãe;

VIII – Nome do Pai (se houver);

IX – Grau de escolaridade;

X – Número do PIS/PASEP;

XI – Número do telefone celular;

XII – E-mail;

XIII – Valor do benefício concedido;

IX – Data de início do benefício;

X – Data de cessação do benefício;

XI – Dados bancários (banco, agência, tipo de conta, número da conta).

Parágrafo Único: Caso o servidor responsável pela folha de pagamento constate a necessidade de quaisquer outros dados dos beneficiários, estes deverão ser demandados para a Gerência de Benefícios para providências.

Art. 33 A elaboração da folha de pagamento dos benefícios de auxílio-doença deve ser concluídaaté o último dia útil de cada mês e o seu pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Art. 34 Compete a Gerência de Benefícios os seguintes procedimentos de controle na concessão do benefício de auxílio-doença:

I – Realizar reavaliação pericial, por junta médica, dos benefícios que atingirem prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses;

II – Averiguar se há acúmulo lícito de cargo público pelo segurado, para que se proceda a verificação quanto ao exercício de outra atividade laboral durante o período de gozo do benefício por incapacidade;

III – No caso de benefício concedido durante estágio probatório, verificar se há indícios de patologia pré-existente.

TÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO-MATERNIDADE

Art. 35 O processo administrativo para concessão do benefício de salário-maternidade terá início com o protocolo do requerimento pela beneficiária (ou seu representante legal) junto ao setor de RH da entidade a que estiver vinculada.

§ 1º No ato do protocolo, a interessada deve apresentar junto com o seu requerimento:

I – O atestado médico original ou fotocópia autenticada em cartório que indique a ocorrência do parto ou a necessidade de afastamento laboral da segurada a partir do vigésimo oitavo dia anterior ao parto;

II – O atestado médico original ou fotocópia autenticada em cartório que indique a ocorrência de aborto espontâneo ou parto de natimorto;

III – Guarda judicial para fins de adoção de criança.

§ 2º Após o recebimento do requerimento, o setor de RH deverá encaminhá-lo à Gerência de Benefícios da PREVICÁCERES, no prazo de até 3 (três) dias úteis, para verificação dos documentos apresentados.

Art. 36 Se verificado que a segurada cumpre todos os requisitos para concessão do salário-maternidade, a Gerência de Benefícios procederá a abertura de processo administrativo, nos mesmos termos do Art. 10 desta instrução normativa, anexando aos autos o seu Parecer Técnico.

Parágrafo Único: Caso haja algum impedimento técnico ou legal, a Gerência de Benefícios indeferirá o pedido e encaminhará cópia dos autos para conhecimento do setor de RH ou, nos casos de erros sanáveis, deve solicitar à segurada a documentação complementar necessária.

Art. 37 Após a elaboração do Parecer Técnico, o Gerente de Benefícios deve encaminhar o processo para análise da Procuradoria e emissão de parecer jurídico.

§ 1º Se o parecer jurídico for desfavorável ao pedido, a Procuradoria remeterá os autos de volta à Gerência de Benefícios para as devidas correções.

§ 2º Se o parecer jurídico for favorável ao pedido, a Procuradoria encaminhará os autos à Gerência de Benefícios para elaboração do Ato Administrativo de concessão.

Art. 38 Após a elaboração do Portaria de concessão, o Gerente de Benefícios a encaminhará para homologação da Direção Executiva e, posteriormente, realizará a sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 39 O prazo para a conclusão do processo de concessão do benefício de salário-maternidade será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento do requerimento pela Gerência de Benefícios.

Art. 40 Nos casos em que haja acordo administrativo, os benefícios de salário-maternidade serão implantados e pagos diretamente na folha de pagamento da entidade a qual a servidora estiver vinculada e, posteriormente, compensados nos valores das contribuições previdenciárias mensais devidas ao RPPS.

§ 1º Após a publicação da Portaria de concessão, a Gerência de Benefícios dará ciência da concessão do benefício ao respectivo setor de RH, de forma imediata, para que seja realizada a implantação do benefício na folha de pagamento da entidade.

§ 2º Caso os valores mensais de contribuição previdenciária não sejam suficientes para realizar a compensação do pagamento do salário-maternidade, a implantação e pagamento do benefício será realizada diretamente pelo RPPS, neste caso, a Gerência de Benefícios encaminhará o processo à Gerência de Administração para inclusão na folha de pagamento, aplicando-se o disposto nos artigos 29 a 32.

Art. 41 É de responsabilidade do Gerente de Benefícios realizar a conferência das folhas de pagamento mensais de salário-maternidade das entidades patrocinadoras do RPPS, com a finalidade de verificar se os valores compensados correspondem a totalidade dos benefícios concedidos.

TÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 42 O salário-família será pago aos segurados que cumprirem os requisitos impostos na Lei Complementar nº 62/2005, diretamente pela entidade a qual o servidor estiver vinculado e, posteriormente, compensado nos valores das contribuições previdenciárias mensais devidas ao RPPS.

Art. 43 Compete as entidades patrocinadoras do RPPS a verificação do cumprimento dos requisitos para concessão do benefício ao segurado e se este apresenta a documentação exigida em lei, sendo:

I – Certidão de nascimento do filho e/ou da documentação relativa ao equiparado ou inválido;

II – Atestado anual de vacinação obrigatória;

III – Atestado de comprovação de frequência escolar.

Parágrafo Único: A concessão de cota de salário-família a filho inválido ou incapaz maior de 14 (quatorze) anos, será precedida de avaliação médica pericial sob responsabilidade da PREVICÁCERES.

Art. 44 É de responsabilidade da Contabilidade o monitoramento dos benefícios de salário-família concedidos junto aos setores de RH das entidades municipais, devendo solicitar mensalmente a listagem dos beneficiários para conferência.

Parágrafo Único: É dispensável a abertura de processo físico para a concessão do benefício de salário-família, cabendo ao setor de RH o arquivamento da documentação exigida no Art. 42 junto aos demais documentos admissionais do segurado.

Art. 45 Se detectada quaisquer inconsistências na concessão do salário-família, a Contabilidade notificará o respectivo setor de RH para que seja providenciada a imediata cessação do pagamento e ressarcimento dos valores que foram compensados indevidamente pela entidade.

TÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO

Art. 46 O processo administrativo para concessão do benefício de auxílio-reclusão terá início com o protocolo do requerimento pelo beneficiário (ou seu representante legal) junto à Gerência de Benefícios da PREVICÁCERES, no qual deve constar o nome do segurado e a data do efetivo recolhimento à prisão.

§ 1º No ato do protocolo o interessado deve apresentar junto com o seu requerimento:

I – Original e Cópia de seus documentos pessoais (RG e CPF) e Comprovante de endereço do beneficiário e de seu representante legal (se for o caso);

II – Documentação que comprove a condição de dependente do servidor em reclusão, sendo os mesmos exigidos para o benefício de pensão por morte;

III – Certidão da ordem de prisão ou da sentença condenatória com trânsito em julgado ou certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão cautelar.

§ 2º Caberá ao(s) dependente(s) do servidor a atualização das certidões de que trata o inciso III deste artigo, a cada 3 (três) meses.

Art. 47 De posse do requerimento do interessado, cabe ao Gerente de Benefícios realizar a verificação quanto ao cumprimento dos requisitos legais para a concessão do benefício, consultando no sistema de gestão previdenciária se já havia o registro prévio como dependente do segurado, se a documentação apresentada atende as exigências para a inscrição do beneficiário e, nos casos de dependente inválido, providenciar a avalição da perícia médica oficial da PREVICÁCERES.

§ 1º Se constatado que o requerente não cumpre os requisitos iniciais ou que a remuneração do segurado ultrapassa o valor da primeira faixa da tabela de contribuição ao RGPS, o requerimento será indeferido, sendo encaminhada resposta oficial da Gerência de Benefícios ao interessado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º Verificado o enquadramento do interessado como dependente para a concessão do benefício, dar-se-á continuidade ao processo administrativo.

§ 3º Nos casos em que haja determinação judicial para a concessão do auxílio-reclusão, o recebimento da decisão proferida pelo poder judiciário substitui o protocolo do requerimento, cabendo ao Gerente de Benefícios solicitar ao beneficiário os documentos necessários para a abertura do processo administrativo.

Art. 48 Com o deferimento do requerimento ou recebimento da decisão judicial, cabe à Gerência de Benefícios a abertura do processo administrativo de auxílio-reclusão, o qual seguirá as mesmas diretrizes estabelecidas no Art. 10 desta IN.

Art. 49 Após a abertura do processo administrativo, a Gerência de Benefícios providenciará os seguintes documentos para compor os autos:

I – Planilha de cálculo do benefício contendo o rateio do auxílio-reclusão, se houver;

II – Cópia do contracheque ou ficha financeira que contenha a última remuneração do segurado.

Art. 50 Com a juntada de todos os documentos elencados no artigo anterior, o Gerente de Benefícios emitirá Parecer Técnico, que deve contemplar a análise dos documentos quanto à comprovação da dependência do beneficiário e o enquadramento legal do benefício.

Art. 51 Após o apensamento do parecer técnico, o processo administrativo será remetido à Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico.

Art. 52 É de responsabilidade da Procuradoria a análise do processo administrativo quanto à fundamentação legal, cálculo do benefício e comprovação da dependência econômica, consubstanciando em Parecer Jurídico o posicionamento do Procurador(a).

§ 1º A Procuradoria terá o prazo de até 3 (três) dias, após o recebimento dos autos, para a emissão do Parecer Jurídico.

§ 2º Caso o parecer jurídico seja desfavorável a concessão do benefício, a Gerência de Benefícios deverá providenciar o sanamento das inconsistências apuradas, remetendo novamente à apreciação da Procuradoria.

Art. 53 Concluída a análise jurídica e com a emissão de parecer favorável a concessão do benefício, o processo será remetido novamente a Gerência de Benefícios para a elaboração do ato administrativo e posterior submissão à homologação da Direção Executiva.

Art. 54 O ato administrativo de concessão do auxílio-reclusão (Portaria), deve conter:

I – Título: contendo o número e ano da Portaria;

II – Preâmbulo: contendo o resumo da disposição do ato administrativo;

III – Base legal: devem ser descritas todas regras constitucionais e outros dispositivos legais que respaldam a concessão do benefício;

IV – Tipo de benefício;

V – Dados do(s) beneficiário(s): Nome, nacionalidade, estado civil, número dos documentos pessoais, tipo de dependente, percentual do rateio do benefício (se for o caso);

VI – Dados do servidor instituidor do benefício: Nome, nacionalidade, estado civil, número dos documentos pessoais, dados funcionais, órgão de lotação, etc.;

VII – Número do processo administrativo do benefício;

VIII – Data de início e do término do benefício;

IX – Local e data da assinatura da Portaria;

X – Assinatura do Diretor Executivo.

Art. 55 Com a homologação pela Direção Executiva, a Gerência de Benefícios providenciará a publicação do ato administrativo no Diário Oficial dos Municípios, de forma imediata, sendo anexada a cópia do extrato de publicação no processo administrativo.

Art. 56 Aplica-se a implantação do benefício de auxílio-reclusão na folha de pagamento da PREVICÁCERES os mesmos procedimentos executados para o benefício de auxílio-doença, dispostos nos Arts. 29 a 32 desta IN.

Art. 57 É de responsabilidade da Gerência de benefícios o controle na concessão e manutenção do pagamento de auxílio-reclusão, procedendo a análise dos documentos que devem ser apresentados periodicamente pelos beneficiários e as hipóteses de cessação.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 Compete ao Gerente de Benefícios o arquivamento e controle dos processos de benefícios previdenciários concedidos, devendo zelar por sua guarda e conservação em local apropriado e de fácil acesso.

Art. 59 A Gerência de Benefícios deverá encaminhar ao setor de Contabilidade, após o fechamento de cada mês, os demonstrativos dos benefícios temporários concedidos, necessários para a elaboração dos balancetes mensais.

Art. 60 Fazem parte desta Instrução Normativa os seguintes Anexos:

I – Anexo I: *Check-list* de documentos que compõem os processos de concessão de benefícios temporários;

II – Anexo II: Fluxogramas dos processos administrativos de concessão de benefícios temporários;

Art. 61 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 25 de Julho de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Decreto nº 017/2017

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Controladora Interna

PARECER JURÍDICO:
Esta Instrução Normativa atende aos requisitos legais estabelecidos na legislação vigente.

_____
ÉRIKA PINTO DE ARRUDA
Procuradora
Decreto n°. 506/2014

ANEXO I

***CHECK-LIST* DE DOCUMENTOS DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS**

AUXÍLIO-DOENÇA

Ø Ofício de encaminhamento do RH e/ou Requerimento do segurado;

Ø Último holerite;

Ø Histórico de Afastamento emitido pelo RH;

Ø Ofício de Encaminhamento ao médico perito;

Ø Atestado(s) médicos;

Ø Laudo Médico Pericial;

Ø Encaminhamento Médico Pericial;

Ø Parecer Técnico;

Ø Parecer Jurídico;

Ø Portaria de Concessão;

Ø Extrato de Publicação.

SALÁRIO-MATERNIDADE

Ø Ofício de encaminhamento do RH;

Ø Último holerite;

Ø Atestado médico;

Ø Parecer Técnico;

Ø Parecer Jurídico;

Ø Portaria de Concessão;

Ø Extrato de Publicação.

AUXÍLIO-RECLUSÃO

Ø Requerimento;

Ø Certidão da ordem de prisão, da sentença condenatória com trânsito em julgado ou Certidão emitida pela autoridade competente;

Ø Cópia dos documentos pessoais do servidor, do beneficiário e de seu representante;

Ø Comprovante de Endereço;

Ø Documentos Comprobatórios da dependência do beneficiário;

Ø Último holerite ou Ficha Financeira;

Ø Planilha de Cálculo do Benefício, com rateio, se houver;

Ø Parecer Técnico;

Ø Parecer Jurídico;

Ø Portaria de Concessão;

Ø Extrato de Publicação;

Ø Atualização da Certidão e do Ato Administrativo, a cada 3 (meses).

ANEXO II

FLUXOGRAMAS DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 002/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 002/2019

Versão: 01

Aprovação em: 25 /07/2019

Unidade Responsável: Direção Executiva

Assunto: Normas eProcedimentos para a Elaboração e Execução do Plano de Ação de Capacitação

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES - PREVICÁCERES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 129, Inciso "XXV" da Lei Complementar 143/2019; e

Considerando o disposto na Portaria PREVICÁCERES n°. 214/2018, com redação dada pela Portaria nº 195/2019;

Considerando a necessidade de implantar uma política interna permanente e continuada de capacitação dos servidores, dirigentes e membros de órgãos colegiados da PREVICÁCERES, em atenção à adesão e implantação do Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para elaboração e execução do Plano de Ação de Capacitação Anual; e

Considerando a propositura desta instrução normativa pela Unidade de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres;

RESOLVE:

Estabelecer normas e procedimentos para a elaboração e execução do Plano de Ação de Capacitação no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PreviCáceres, nos seguintes termos:

TÍTULO I

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Ficam estabelecidas através desta Instrução Normativa, as rotinas internas a serem observadas pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, na elaboração e execução do Plano de Ação de Capacitação (PAC).

Parágrafo Único: Esta Instrução Normativa abrange as seguintes unidades administrativas da estrutura organizacional:

I – Direção Executiva;

II – Unidade de Controle Interno.

TÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta normativa considera-se:

I – Plano de Ação de Capacitação: É um documento formal que apresenta o planejamento das ações de capacitação a serem utilizadas para o desenvolvimento profissional dos colaboradores de uma instituição.

TÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 3º A política interna de capacitação dos servidores, dirigentes e membros de órgãos colegiados da PREVICÁCERES, tem como fundamento:

I – Lei Complementar nº 143/2019;

II – Portaria MPS nº 185/2015;

III – Portaria SPREV nº 3/2018.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Art. 4º A Direção Executiva da PREVICÁCERES será responsável pela elaboração do Plano de Ação de Capacitação, o qual contemplará o planejamento das ações de capacitação técnica dos servidores, dirigentes e membros dos órgãos colegiados do RPPS, com os seguintes parâmetros mínimos a serem observados:

I – Formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e membros de órgãos colegiados;

II – Treinamento e atualização periódica dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios, sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte;

III – Treinamento e atualização periódica dos servidores que atuem na área de gestão de investimentos;

IV – Treinamento e atualização periódica dos demais servidores em suas áreas de atuação específicas.

Art. 5º O PAC terá periodicidade anual, com prazo de elaboração até 31 de dezembro do exercício financeiro que anteceder a sua execução, sendo submetido à aprovação do Conselho de Gestão, no prazo máximo de 15 dias úteis.

Art. 6º São elementos obrigatórios do PAC:

I – Introdução: Apresentação Geral do PAC, Objetivos e Público-Alvo;

II – Metas: Apresentar o resultado quantitativo de capacitação técnica pretendido, descrevendo o número de servidores, separados por órgãos ou setores, que serão abrangidos pelo PAC;

III – Cronograma de Ações: Apresentar descrição detalhada do Plano de Ação, preferencialmente em formato de tabela, contemplando:

a) Período: Separar preferencialmente por mês;

b) Nome do Curso ou Evento

c) Tipo de Capacitação: Congresso, Seminário, Curso Presencial ou à Distância, etc.

d) Área Temática: Benefícios, Investimentos, Atuária, Contabilidade, etc.

e) Público-Alvo: Colaboradores que serão abrangidos;

f) Local: Cidade onde a capacitação será ofertada, quando identificável;

g) Custo Estimado: Valor estimado de inscrições, transporte, diárias, etc.

IV – Avaliação das ações: Estabelecer as diretrizes para avaliação da execução do plano de ação, tais como: Comprovação de participação dos servidores e conselheiros nas capacitações, Acompanhamento das Metas por servidor designado.

Art. 7º Na elaboração do PAC deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – Serão oportunizadas, no mínimo, 2 (duas) capacitações anuais para cada servidor e dirigente da PREVICÁCERES, sendo pelo menos uma delas com curso ou palestra presenciais em sua área de atuação específica;

II – Para cada membro de órgão colegiado será oportunizado no mínimo 1 (uma) capacitação anual nas áreas temáticas específicas de RPPS (Investimento, Atuária, Benefícios, etc);

III – Quando o curso ou evento de capacitação ocorrer em outro Estado da Federação, deverão ser observados, além dos critérios estabelecidos nos itens anteriores, o número máximo de participantes assim estabelecidos:

a) Três servidores do quadro administrativo;

b) Dois membros do Conselho de Gestão;

c) Um membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Fica excetuado do limite de participação constante no item III, "b" e "c", deste artigo, os eventos de capacitação específicos para membros de órgãos colegiados de RPPS.

Art. 8º O PAC será executado durante o exercício para o qual foi aprovado, podendo ser alterado pela Direção Executiva, com anuência do Conselho de Gestão, caso haja necessidade de readequações.

Art. 9º Caso o servidor ou conselheiro não tenha interesse ou disponibilidade para participar do curso ou evento a ele designado, deverá apresentar justificativa por escrito, quando este não tiver obtido o número mínimo de participações previstas no Art. 7º.

Art. 10 É de responsabilidade da Unidade de Controle Interno monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no PAC.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 25 de Julho de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Decreto nº 017/2017

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Controladora Interna

PARECER JURÍDICO:
Esta Instrução Normativa atende aos requisitos legais estabelecidos na legislação vigente.

ÉRIKA PINTO DE ARRUDA
Procuradora
Decreto n°. 506/2014

PORTARIA Nº 328 DE 22 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 15812, de 22 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **JENNIFER THAIS MONASKI VILA** em substituição a servidora **MARILU SANTANA DE CARVALHO RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pelas fiscalizações e controle dos contratos relacionados abaixo.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura do aditivo	Vigência
2º Termo Aditivo do contrato nº 247/16	ANTÔNIO ODAIR CASAGRANDE	Constitui o objeto do presente Dispensa de Licitação, para locação de imóvel para instalação do Posto de Saúde Vila Real, a fim de atender a demanda deste serviço e atender as necessidades de Gestão da Secretaria de Saúde.	14.12.18	12 meses
2º Termo Aditivo do Contrato 133/17	NANCY LOPES YUNG	Locação do imóvel para instalação da Unidade do Programa de Saúde da Família situado a Rua São Lucas nº 25 Bairro Vila Irene.	14.01.19	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de julho de 2019.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde em substituição

Afixado em: 22.07.19.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 003/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 003/2019

Versão: 01

Aprovação em: 25 /07/2019

Unidade Responsável: Direção Executiva

Assunto: Normas eProcedimentos para a Elaboração do Plano de Ação Anual

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES - PREVICÁCERES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 129, Inciso "XXV" da Lei Complementar 143/2019; e

Considerando o disposto na Portaria PREVICÁCERES n°. 214/2018, com redação dada pela Portaria nº 195/2019;

Considerando a necessidade de implantar uma política interna permanente e continuada de planejamento no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para elaboração do Plano de Ação Anual; e

Considerando a propositura desta instrução normativa pela Unidade de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres;

RESOLVE:

Estabelecer normas e procedimentos para a elaboração do Plano de Ação Anual no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PreviCáceres, nos seguintes termos:

TÍTULO I

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Ficam estabelecidas através desta Instrução Normativa, as rotinas internas a serem observadas pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, na elaboração do Plano de Ação Anual.

Parágrafo Único: Esta Instrução Normativa abrange as seguintes unidades administrativas da estrutura organizacional:

I – Direção Executiva;

II – Unidade de Controle Interno.

TÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta normativa considera-se:

I – Plano de Ação: É um documento formal que apresenta o planejamento das ações da Unidade Gestora do RPPS, contendo as metas, responsáveis e prazos por cada ação.

TÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 3º A política interna de Planejamento da PREVICÁCERES, tem como fundamento:

I – Lei Complementar nº 143/2019;

II – Portaria MPS nº 185/2015;

III – Portaria SPREV nº 3/2018.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ANUAL

Art. 4º A Direção Executiva da PREVICÁCERES será responsável pela elaboração do Plano de Ação Anual, que consiste no instrumento formal de planejamento das ações do RPPS, contemplando:

I – As ações a serem implementadas;

II – Metas quantitativas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos;

III – Responsabilidades e Prazos;

IV – Critérios para o acompanhamento dos resultados.

Parágrafo Único: O plano de ação deve possuir ênfase na área de benefícios.

Art. 5º O Plano de Ação terá periodicidade anual, com prazo de elaboração até 31 de dezembro do exercício financeiro que anteceder a sua execução, sendo submetido à aprovação do Conselho de Gestão, no prazo máximo de 15 dias úteis.

Art. 6º Após ratificação pelo Conselho de Gestão o Plano de Ação será divulgado no Portal da Transparência e em outros canais de comunicação, de maneira que garanta a sua ampla divulgação para os segurados do RPPS e sociedade.

Art. 7º O Plano de Ação será executado durante o exercício para o qual foi aprovado, podendo ser alterado pela Direção Executiva, com anuência do Conselho de Gestão, caso haja necessidade de readequações.

Art. 8º É de responsabilidade da Unidade de Controle Interno monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação Anual.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 25 de Julho de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Decreto nº 017/2017

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Controladora Interna

PARECER JURÍDICO:
Esta Instrução Normativa atende aos requisitos legais estabelecidos na legislação vigente.

_____
ÉRIKA PINTO DE ARRUDA
Procuradora
Decreto n°. 506/2014

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 004/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 004/2019

Versão: 01

Aprovação em: 25/07/2019

Unidade Responsável: Direção Executiva

Assunto: Normas eProcedimentos para a Elaboração do Relatório de Governança Corporativa e Realização da Audiência Pública Anual

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES - PREVICÁCERES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 129, Inciso "XXV" da Lei Complementar 143/2019; e

Considerando o disposto na Portaria PREVICÁCERES n°. 214/2018, com redação dada pela Portaria nº 195/2019;

Considerando a necessidade aprimorar as práticas de Governança Corporativa no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para elaboração do Relatório de Governança Corporativa;

Considerando a necessidade de implantação de ações de prestação de contas e diálogo com os segurados e sociedades através da realização de Audiência Pública Anual; e

Considerando a propositura desta instrução normativa pela Unidade de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres;

RESOLVE:

Estabelecer normas e procedimentos para a elaboração do Relatório de Governança Corporativa e realização da Audiência Pública Anual no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PreviCáceres, nos seguintes termos:

TÍTULO I

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Ficam estabelecidas através desta Instrução Normativa, as rotinas internas a serem observadas pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, na elaboração do Relatório de Governança Corporativa e realização de Audiência Pública para prestação de contas.

Parágrafo Único: Esta Instrução Normativa abrange as seguintes unidades administrativas da estrutura organizacional:

I – Direção Executiva;

II – Unidade de Controle Interno.

TÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta normativa considera-se:

I – Governança Corporativa: conjunto de processos, políticas e normas aplicados a uma organização com o objetivo de consolidar boas práticas de gestão e garantir a proteção dos interesses de todos aqueles que com ela se relacionam, interna e externamente, aumentando a confiança de seus investidores e apoiadores;

II – Relatório: documento formal que contém a exposição pela qual uma pessoa apresenta o essencial de sua própria atividade ou de uma organização a qual pertence;

III – Audiência Pública: é um instrumento de participação popular, um espaço onde a entidade pública pode expor um tema e debater com a população. Para o RPPS, é a ferramenta que será utilizada para apresentar os

resultados quantitativos e qualitativos da gestão previdenciária municipal e poder discutir os rumos desta com as partes interessadas.

TÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 3º A política interna de Governança Corporativa da PREVICÁCERES, tem como fundamento:

I – Lei Complementar nº 143/2019;

II – Portaria MPS nº 185/2015;

III – Portaria SPREV nº 3/2018.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Art. 4º A Direção Executiva da PREVICÁCERES será responsável pela elaboração do Relatório de Governança Corporativa, que consiste em instrumento formal de prestação de contas aos segurados e sociedade, o qual deve apresentar como conteúdo mínimo:

I – Dados dos segurados, receitas e despesas:

a) Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas;

b) Resumo das folhas de pagamentos;

c) Valor da arrecadação de contribuições e outras receitas;

d) Valor do pagamento de benefícios e outras despesas.

II – Evolução da situação atuarial:

a) Custo previdenciário total;

b) Evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício;

c) Evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.

III – Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos.

Art. 5º O Relatório de Governança terá periodicidade semestral, com o seguinte prazo de elaboração:

I – Relatório do 1º Semestre: até 31 de julho do exercício corrente;

II – Relatório do 2º Semestre (consolidado): até 15 de fevereiro do exercício subsequente.

Art. 6º O Relatório de Governança será submetido à apreciação do Conselho de Gestão e Conselho Fiscal, no prazo máximo de 15 dias úteis após a sua conclusão, com prazo para aprovação pelos órgãos colegiados de até 15 dias após a sua submissão.

Art. 7º Após a ratificação pelos Conselhos de Gestão e Fiscal o relatório será divulgado no Portal da Transparência e em outros canais de comunicação, de maneira que garanta a sua ampla divulgação para os segurados do RPPS e sociedade.

TÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 8º A Direção Executiva promoverá audiência pública anual com os segurados, representantes do Poder Executivo e Legislativo e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o relatório de governança corporativa consolidado de que trata o Art. 5º, II, desta IN, os resultados da política de investimentos e da avaliação atuarial.

Art. 9º A audiência pública será realizada até o último dia do mês de março do exercício subsequente a que se refere os dados apresentados, sendo facultada a sua realização com periodicidade semestral.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 É de responsabilidade da Unidade de Controle Interno monitorar o cumprimento dos prazos para elaboração, divulgação ou realização dos instrumentos de governança corporativa instituídos pelo RPPS.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 25 de Julho de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Decreto nº 017/2017

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Controladora Interna

PARECER JURÍDICO:
Esta Instrução Normativa atende aos requisitos legais estabelecidos na legislação vigente.

_____

ÉRIKA PINTO DE ARRUDA
Procuradora
Decreto n°. 506/2014

PORTARIA Nº 329 DE 23 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 15.940 de 23 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **GLAUBER FIGUEIREDO ROMERO** em substituição ao servidor **THIAGO BOTELHO GARCIA FIGUEROA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
027/19	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas, ou originais, ou similares com prazo de garantia de fábrica para veículos e motocicletas independente de marca, conforme especificação técnica, para a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.	12.02.19	12 meses
179/18	M. C. PEREIRA RIBEIRO - ME	Contratação de empresa especializada em serviços de inserção e remoção de plotagens em veículos, personalização de veículos nas laterais e traseiras em adesivo, impressão digital e recorte eletrônico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	21.08.18	12 meses
202/18	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com finalidade de adquirir veículo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres-MT.	09.10.18	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2019.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde em Substituição

Afixado em: 23.07.19.

PORTARIA Nº 330 DE 23 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 15.940 de 23 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **GLAUBER FIGUEIREDO ROMERO** em substituição ao servidor **THIAGO BOTELHO GARCIA FIGUEROA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
224/18	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA-ME	Empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas, ou originais, ou similares com prazo de garantia de fábrica para Veículos e Motocicletas independente de marca, conforme especificação técnica, para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.	30.11.18	12 meses
209/18	LUIS ERNESTO GOMEZ CARRASCO - ME	Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos visando atender todas as Secretarias do Município de Cáceres – MT.	15.10.18	12 Meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2019.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde em Substituição

Afixado em: 23.07.19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 195 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JULHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 306** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **ANDREIA MOREIRA,** Licenciada em Pedagogia para exercer suas funções na EM Vitoria Regia, acréscimo de 20 horas no período de 11/07/2019 a 09/08/2019, em substituição a servidora Juliene Bruno Alves que encontra se de licença médica.

Cáceres, 18 de julho de 2019

_____
_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 144 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO JULHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº **232**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu, ora denominada contratante, e senhor (a) **LUCIMARA RIBEIRO SILVA** denominado (a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para exercer sua função na E.M. CAIC em Vaga Livre até que seja nomeado o profissional classificado do concurso público vigente regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 20/07/2019 até 18/08/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 18 julho de 2019.

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 142 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO JULHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº **347**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu, ora denominada contratante, e senhor (a) **MARIA ZENI DA SILVA FANAIA** denominado (a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer sua função na E.M. Buscando Saber em substituição a Gonçalina Deluqui Garcia que entrará de férias concedida de acordo com o decreto n.º 650 de 28/11/2018 da AMM vigente regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 06/08/2019 até 30/09/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 17 julho de 2019.

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 145 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO JULHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº **267**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu, ora denominada contratante, e senhor (a) **JULIANA DA COSTA MARQUES** denominado (a) contratado(a), no cargo de Professora para exercer sua função na E.M. Jardim Paraiso em substituição a professora Hermenegilda Paraba Veloso que está em readaptação de função vigente regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 20/07/2019 até 14/08/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 18 julho de 2019.

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2019 GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2019 GPM

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo

Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 Decreto nº 3175/2019

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1.**CONVOCAR** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 elencado no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar junto a Diretoria de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 29/07/2019, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens.

i. Declaração de não acúmulo de cargo público.

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, os candidatos convocados deverão preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº001/2019 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, por parte do candidato, deverão, a Diretoria de Recursos

Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. Os candidatos convocados por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos

referenciados neste Edital, deverão se apresentar de imediato na SEMEC no horário de 08:00 as 11:00 e de 13:00 ás 17:00.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do

candidato ora convocado.

7. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Diretoria de Recursos Humanos no momento da entrega dos demais documentos.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Julho de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Anexo I

Quadro – 1.0			
AAE/NUTRIÇÃO			
ALDEIA: PEDRA PRETA – EMI PEDRA PRETA			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
007	MARIA DE FATIMA TSI-NHOTSÉHORA HIRIDU	3,0	APROVADA
Quadro 1.1			
PROFESSOR AREA INDIGENA			
ALDEIA: ALDEIONA – EMI ALDEIONA			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
002	SILVERIO OREWARE	43,0	CLASSIFICADO
010	ALEX SEREWAHI SEREDI SARARAIWA	44,0	APROVADO
ALDEIA: BELA VISTA – EMI BELA VISTA			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
016	HELITON SEREMUAI	31,0	APROVADO
ALDEIA: PALMEIRAS - EMI CORAÇÃO DE JESUS			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	VALTENIR DUPARI OM-NHOROWE	43,0	APROVADO
ALDEIA: KULUENE - EMI KULUENE			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
012	JOATAO TSI UWADA	28,0	APROVADO
ALDEIA: LAGOINHA – EMI LAGOINHA			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
011	NADIRA PEAMO	17,0	APROVADA
ALDEIA: MATA VERDE - EMI. MATA VERDE			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
005	FILEMON T. TSEREWANNE	25,0	APROVADO
ALDEIA: MATO GROSSO - EMI MATO GROSSO			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
006	FABIO TSEREDZADITSI	34,0	APROVADO
ALDEIA: NOVO BARREIRO - EMI NOVO BARREIRO			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
017	GETULIO TSEREWAPU	15,0	APROVADO
ALDEIA: PARINAI' A - EMI SÃO JOSÉ			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
004	ELDA CRISTINA DE JESUS SANTOS	25,0	APROVADA
009	VANDAIRA FRANCISCA DE LIMA	18,0	APROVADA
ALDEIA: SANTO AGOSTINHO - EMI SANTA CRUZ			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
014	MARCIO TSERETSUIRE	8,0	APROVADO
ALDEIA: SERRA VERDE – EMI SERRA VERDE			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
003	ROSANGELA PETSIPAI'O DZARWARI	35,0	APROVADA
QUADRO 2.0			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
AAE/LIMPEZA- DISTRITO			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
120	Hellen Costa Da Silva,	27,0	APROVADA
AAE/NUTRICÃO- DISTRITO			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
127	Rosilaine Geralda Cardoso	24,0	APROVADA
AAE/NUTRIÇÃO- SEDE			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
063	Lucas Vinícius De Andrade	28,0	APROVADO
	PEDAGOGO- DISTRITO		
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
083	Deyse Lara De Carvalho Faria	35,0	APROVADO
161	Jheliks Januario dos Anjos	27,0	CLASSIFICADO
PEDAGOGO -SEDE			
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
174	Mariza Vitorino dos Santos	34,0	APROVADO
158	Adriana Martins Medeiros Resende	32,0	APROVADO
081	Divanilda Da Silva Peres	32,0	APROVADO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2265/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição maquinário do tipo Retroescavadeira sobre rodas, conforme detalhados no termo de convênio nº 867674/2018, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o processo da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 004/2019, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para a aquisição maquinário do tipo Retroescavadeira sobre rodas, conforme detalhados no termo de convênio nº 867674/2018, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; em favor da empresa:

EMPRESA: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ 02.377.798/0001-10SEQ. COD. DESCRIÇÃO UNID QTD VLR. UNIT TOTAL

1 90799 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRAÇÃO 4 X 2 POTÊNCIA LÍQUIDA 79 HP PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6570 KG CAPACIDADE DE CARREGADEIRA DE 01 m³ E DA RETROESCAVADEIRA MÍNIMO DE 0,20 M³ PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL

UND 01

R$ 208.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 208.500,00

Devendo ser pago mediante a execução dos serviços, com a fatura em documento válido, após o atesto de seu recebimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 25 de julho de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2019.

ESPÉCIE: Compras.

OBJETO: Aquisição futura de uma Escavadeira Hidráulica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

VALOR GLOBAL: R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Campos de Júlio, no ato da Autorização de Fornecimento, específicas para o objeto do edital, conforme Decreto Federal n.º 7.892/13.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2019, Processo Administrativo nº 047/2019, Processo de Compra nº 046/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e COPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 13.160.566/0001-22/CONTRATADO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

E que teve como vencedora as empresas

LIVRO SUL MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA – ME

CNPJ 86.855.624/0001-06

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

CNPJ 26.148.070/0001-85

ITENS CANCELADOS:

ITEM	CODIGO	DISCRIÇÃO	UND	QUAT.
4	84557	**BONECA BEBÊ SIMPLES** - NÃO ACOMPANHA ACESSÓRIOS, - NÃO EMITE SONS, - ACOMPANHA CONJUNTO DE ROUPAS ROSA	UND	15

ITENS FRACASSADOS:

ITEM	CODIGO	DISCRIÇÃO	UND	QUAT.
12	84567	**PESCA MALUCA**:CONFECCIONADO EM M.D.F. MADEIRA E NYLON.COMPOSTO DE 20 PEÇAS:12 PEIXES COLORIDOS MEDINDO 25X12CM, NAS CORES VERMELHO,VERDE,AMARELO E AZUL.04 VARAS DE PESCA DE 80CM PINTADAS COM TINTA ATÓXICA NAS CORES DOS PEIXES,COM 110 CM DE CORDA BRANCA PRESAS EM CADA VARA,SUPORTES COM PINOS MEDINDO 20X20X20CM, COLORIDOS.EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UND	5
13	84570	**PISCINA DE BOLINHAS** EM FORMATO DE CASINHA. MULTICOLORIDA, DE FÁCIL MONTAGEM, DISPENSA O USO DE QUALQUER FERRAMENTA. SUA ESTRUTURA RECEBE REVESTIMENTO DE ESPUMA, TORNANDO O BRINQUEDO MAIS SEGURO. A ESTRUTURA METÁLICA É GALVANIZADA. ESTRUTURA GALVANIZADA A BANHO, O QUE PERMITE O TRATAMENTO POR DENTRO E POR FORA DOS TUBOS. NÃO ACOMPANHA PISO (SUGESTÃO: COLCHONETES) PRÁTICA MONTAGEM DEVIDO SEU SISTEMA DE ENCAIXES. DIMENSÕES: (AXLXC) 1,80M X 2,00M X 2,00M. PESO TOTAL DO PRODUTO: 25 kg **COMPONENTES DO PRODUTO** 04 BASES DE MADEIRA 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINILICAS, 04 ISSOTUBOS, 04 CABANAS DE METÁLICAS 02 SUPORTES DE FERRO C/ PARAFUSO 01 SUPORTE DE FERRO S/ PARAFUSO 01 REDE DE PROTEÇÃO 01 TENDA 2.000 BOLINHAS.	UND	1

Carlinda – MT, 26 de Julho de 2019.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 080 DE 25 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na declaração apresentado pela servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na data 25 de Julho de 2019, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Inicio	Termino	Dias
112	Elaine Batista da Costa dos Santos	Técnica Administrativa Educacional Definitiva	Filha: Maria Cecilia Batista da Costa	16/07/2019	24/07/2019	09

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto 189/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 081 DE 25 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Atestado apresentado pela servidora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data 25 de Julho de 2019, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Inicio	Termino	Dias
3157	Fabiana da Silva Franca	Auxiliar de Serviços Gerais	Filha: Ketlin França Rodrigues dos Reis	24/07/2019	24/07/2019	Periodo da tarde

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 189/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 100/2019.

ATO Nº.: 100/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **ANDRE FELIPE ADRIANO ALBERNAZ,** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/GP/2019 EM, 25 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 583/GP/2019

Em, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora eletiva **Sr.ª MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA ALBERNAZ DE SOUZA,** portadora do RG nº 472822 e CPF nº 328.870.601-63, no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**,** 14 (quatorze) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 01/07/2019 e término em 14/07/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 15/07/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/07/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/GP/2019 EM, 25 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 584/GP/2019

Em, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora eletiva **Sr.ª MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA ALBERNAZ DE SOUZA,** portadora do RG nº 472822 e CPF nº 328.870. 601-63, no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**,** 14 (quatorze) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/ 91.

Terá início em 16/07/2019 e término em 29/07/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 30/07/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16/07/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 099/2019.

ATO Nº.: 099/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Sra. **NATHANY SOUZA SANTOS,** do cargo em comissão de Superintendente de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, lotada da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/GP/2018 EM, 25 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 585/GP/2018

Em, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. I CONCEDER- 15 (quinze) dias de Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao primeiro semestre do ano letivo de 2019, de acordo com o inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 041/2010 de 01 de outubro de 2010. Conforme abaixo relacionado:

Nº	Nome	Matricula
01	ATAMILZA MARIA DO SOCORRO SANTOS	**1.1**
02	ATAMILZA MARIA DO SOCORRO SANTOS	**3.1**
03	ASSIOLI MARTINS DE CASTRO	**4.1**
04	ANA RODRIGUES AMORIM	**6.1**
06	ANTONIO SOARES DA SILVA	**10.1**
07	ANA ADEVAIL DIAS DA SILVA RONDON	**12.1**
08	ALTAMIR FRAGA ALVES	**13.1**
09	ANTONIELLE DA SILVA MARTINS	**17.1**
10	CARMEN LUCIA SANTOS OLIVEIRA	**27.1**
11	DALVA SANTOS DE OLIVEIRA	**32.1**
12	DORCAS MARINA PEREIRA	**33.1**
13	DARIO PEREIRA DA SILVA FILHO	**35.1**
14	BENEDITA DIAS DO NASCIMENTO DA MATA	**37.1**
15	EVANIA SANTANA DE MORAES ANTUNES	**42.1**
16	BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA LECHENER	**43.1**
17	HELLEN CRISTINA XAVIER MOREIRA	**52.1**
18	HELIOMAR SIQUEIRA SALES	**54.1**
19	IVETE SOUZA MIRANDA	**58.1**
20	GILBERTO GOMES DOS SANTOS	**59.1**
21	GRACILMA CARVALHO RAMIRES	**60.1**
22	FRANCISCO DE BURGO	**63.1**
23	IVANEIA MOREIRA DA SILVA	**66.1**
24	IVANEIA MOREIRA DA SILVA	**1630.1**
25	ELIZABETH ARRUDA BOAVENTURA	**70.1**
26	FABIANA LEPRI	**71.1**
27	JOCINEY RUMEIRO DE ALMEIDA	**74.1**
28	JAIDE CRUZ DE CAMARGO	**76.1**
29	SHIRLEY SOUZA DOMINGOS PACHECO	**79.1**
30	ELIANE BENEDITA RODRIGUES	**81.1**
31	JOIL SEBASTIAO CORREA	**82.1**
32	LAELÇO ANTONIO CORREIA	**84.1**
33	JUDITH GOMES FERREIRA AZEVEDO	**85.1**
34	JORGE LUIZ MEDEIROS TOSTES	**87.1**
35	LUCILENE FRANCA DE FARIAS	**93.1**
36	JUVINA JOANA DE MAGALHAES	**95.1**
37	MARIA LUCIA FERREIRA DE FREITAS SIPLAKI	**102.1**
38	MARIA JOSE ALVES BARBOSA	**107.1**
39	MARIA ERENIR SANTIAGO DOS SANTOS	**109.1**
40	MARIA CRISTINA SOARES BARBOSA	**113.1**
41	MARLENE ALBONETTE DIAS	**116.1**
42	MARIA DOS SANTOS	**117.1**
43	SILBENE MARIA DA SILVA ALVES	**138.1**
44	SUZY REGINA SIQUEIRA DA MATA	**139.1**
45	WALTEIR GREGORIO DA SILVA	**146.1**
46	VANESSA SILVA DUARTE	**153.1**
47	GILZA DE LIMA OLIVEIRA	**353.1**
48	ROSILENE BARBOSA DA COSTA	**1125.1**
49	LUCINEIDE CONCEIÇÃO REIS	**1128.1**
50	ROSILAINE CRUZEIRO RODRIGUES	**1129.1**
51	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MAGALHAES	**1131.1**
52	CLAUDIA BORGES CARLONI	**1133.1**
53	ROSA CEZARIA DA SILVA LISBOA	**1134.1**
54	ELIETE GUEDES PEREIRA DA SILVA	**1282.1**
55	FABIANA ZANCHETA GIGLIO	**1284.1**
56	GREICY ALVES PEDROSO DA CRUZ	**1318.1**
57	ANA FATIMA BRUNO DE FARIAS	**1374.1**
58	ADAO CLAUDINO SERGIO	**1375.1**
59	OILZA DE PINHO COSTA PEREIRA	**1379.1**
60	VALDIRENE ADRIANO SANTOS	**1380.1**
61	GISLAINE DO NASCIMENTO SILVA	**1383.1**
62	ALAIR PEREIRA DA SILVA	**1631.1**
63	JOCILENE ELOY DA PAIXAO QUEIROZ	**1632.1**
64	VERA CRUZ VIEIRA MACHADO	**1633.1**
65	GLEICE DUARTE BRAGA MEDEIROS	**2853.1**
66	LUZIA LUIZA PEDROSO CORREA	**2856.1**
67	MARIA SUELY OLIVEIRA GOMES	**2857.1**
68	ELENICE DE SOUZA GUIA	**2859.1**
69	ANA CRISTINA NEVES	**2861.1**

70	ABEGAIR RODRIGUES DE AMORIM	**2862.1**
71	CACIA INES RODRIGUES LOPES	**2864.1**
72	LAURA MARIA DE MELO	**2865.1**
73	MARLENE DE MORAES	**2866.1**
74	NELSON LARA DE MELO	**4108.1**
75	IRACEMA MARIA BENEDITA DE FREITAS	**5569.1**
76	RAQUEL BARROSO NUNES LEITE	**6184.1**
77	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	**6185.1**
78	EDILENE MARCIA DA SILVA SIQUEIRA	**6189.1**
79	JOCINEIA FERREIRA DA COSTA	**6207.1**
80	JANETE ELIANE SCHERER	**6213.1**
81	JAYNE FERREIRA LEMES DA SILVA	**6234.1**
82	MAYRA CARLA APARECIDA BARBOZA	**6266.1**

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
PORTARIA N° 493/2019

DATA: 23 de Julho de 2019.

SÚMULA: Exonerar de Cargo Comissionado a Sra. **KATIELLI PADILHA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar de Cargo Comissionado a Sra. **Katielli Padilha,** portadora do RG n° 2.335.540-9 SSP/MT e CPF n° 048.253.791.41, do cargo de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Junho de 2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Julho de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019.

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 01/2019, fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006 e demais legislação pertinente, resolve tornar público o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 CONFORME ANEXO I.

Claudia/MT, 25 de julho de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Dalila Tributino Colman

Presidente da Comissão

	PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA-30 HORAS-UNIDADES ESCOLARES								
	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019								
Nº INSC	**NOME**	**PTG**	**MTM**	**CES**	**PONTOS**	**TÍTULOS**	**FINAL**	**POSIÇÃO**	**Resultado**
1	Marli Inês Souza	24	27	32	83	164.660	247.660	1ª	Classificada
8	Rosangela Rocha de Oliveira	18	12	24	54	120.000	174.000	2ª	Classificada
11	Maria da Conceição Cazote	12	18	32	62	84.000	146.000	3ª	Classificada
9	Ana Paula Rodrigues	12	27	16	55	76.000	131.000	4ª	Classificada
5	Sandra Trajano de Barros Lemos	21	21	32	74	46.000	120.000	5ª	classificada
2	Sandra Lago Palavissini	21	30	36	87	25.000	112.000	6ª	Classificada
4	Luana Terezinha Bastian	15	21	36	72	15.175	87.175	7ª	Classificada
12	Erika de Oliveira Gragel Costa	18	27	24	69	18.000	87.000	8ª	Classificada
3	Gessica Danglei Rodrigues Barbosa	15	18	16	49	37.000			Desclassificada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

	PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA-30 HORAS-UNIDADES ESCOLARES								
	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019								
Nº INSC	**NOME**	**PTG**	**MTM**	**CES**	**PONTOS**	**TÍTULOS**	**FINAL**	**POSIÇÃO**	**Resultado**
7	José Carlos Ferreira	15	21	21	68	8.000	76.000	1ª	Aprovado
6	Cleonice Aparecida de Oliveira	21	18	20	59	8.000	67.000	2ª	Classificada

	PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA EM LETRAS-30 HORAS-UNIDADES ESCOLARES								
	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019								
Nº INSC	**NOME**	**PTG**	**MTM**	**CES**	**PONTOS**	**TÍTULOS**	**FINAL**	**POSIÇÃO**	**Resultado**

10	Lariza Aparecida Pimental	15	24	20	59	16.000	75.000	1ª	Aprovada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2019

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **DARCI ORLANDO STACHACK ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.722.951/0001-08 e Inscrição Estadual n.º 13.184.047-9, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 425, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. Darci Orlando Stachack, portador do CIRG n.º 4470154-5 SSP/PR e CIC n.º 681.498.919-00, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10. 520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo III do Edital de Licitação), e conforme detalhado abaixo:

Item	Cod.TCE	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	0000307	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	HORAS	800	R$ 42,00	R$ 33.600,00
02	380578-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA	HORAS	800	R$ 48,00	R$ 38.400,00
03	380579-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA	HORAS	800	R$ 85,00	R$ 68.000,00
	TOTAL					R$ 140.000,00

1.2. A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá realizar os serviços nos endereços e locais indicados.

1.3. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo III), do Edital de Licitação, deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

1.4. Ficarão por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 25/07/2019 até 24/07/2020.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços registrados através deste Pregão deverão ser **realizados de forma parcelada, na quantidade solicitada pela Secretaria de solicitante**.

4.2 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ata de registro.

4.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.3 A empresa deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.

4.3.1 Em caso de emergência os serviços deverão ser realizados imediatamente pela contratada, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, bem como aos finais de semana e feriados, a depender do caso.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019** e a proposta da empresa DARCI ORLANDO STACHACK ME, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 25 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

DARCI ORLANDO STACHACK ME

Darci Orlando Stachack/EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome:THIAGO BIANCHIN SILVA

CPF: 046.300.551.18

_____

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1714/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1714/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

"REVOGA O TERMO DE PERMUTA REFERENTE À LEI MUNICIPAL Nº 787 DE 05 DE ABRIL DE 2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT E A PREFEITURA DE ARAGARÇAS - GO".

A **Prefeita Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado por conveniência entre as partes, o Termo de Permuta Referente à Lei Municipal nº 787 de 05 de Abril de 2017 entre a Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT e a Prefeitura de Aragarças – GO nos termos da Cláusula I que permutava a Professora Carmem Lúcia Pereira de Castro Rigonatto para o município de Aragarças – GO e a senhora Patrícia Felix de Castro Santos para o município de Cocalinho, voltando as mesmas, para lotação em seus municípios de origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o termo de permuta da Lei Municipal nº 787/2017, de 05 de Abril de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 044/2019

DATA: 25/07/2019

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA* EXATA NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA*, COMO CONTRATADA."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. 676, Setor Central, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, simplesmente de e a empresa **EXATA NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à Rua 55, 465, casa 01, Vila Joaquim da Silva Moreira, Itapuranga/GO, Cep 76.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.278.057/0001-90, representado neste ato pela sua sócia Srª **Naira Fernanda Santana**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF n.º 710.226.941-20 e Rg. 4.068.844. 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado na rua 13 de maio, Qd-41, Lt-07, Parque Industrial João Braz, Cep. 74483-560, cidade de Goiânia/GO, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de acordo com nos termos e condições a seguir estabelecidas e a dispensa de licitação 015/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato rege-se pelas normas da Lei nº 8.666/93, e legislação civil aplicável à espécie. É firmado com base em processo de dispensa de licitação 015 2019 por ser de pequeno valor

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços especializados de apoio administrativo na secretaria de administração, departamento de compras, e outras atividades correlatas solicitadas pela Administração e acompanhamento do cumprimento das resoluções do TCE e exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 – O valor global para a execução do contrato é de **R$. 16. 000,00(dezesseis mil reais)**

3.1.1 – O valor mensal é de **R$. 4.000,00(quatro mil reais)**;

3.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados até dez dias do mês subsequente à execução dos serviços, por meio transferência bancaria ao **CONTRATADO**;

3.3 – Será considerado como inadimplemento o atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Cod. Red. 026

Unidade Orc.03001

F. Programática. 04.122.0003

Prj. Atividade. 2005

Elemento de Despesa. 33.90.39.00.00.00

Cocalinho– MT, 25 de julho de 2019.

_____

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

_____

EXATA NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.278.057/0001-90

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse público, fica REVOGADA a licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**, do tipo menor preço por item, cujo objeto refere-se à **aquisição de luminárias, braços e materiais de consumo para serem utilizados na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de vias urbanas da cidade de Colider/MT**. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, havendo interesse, para interposição de recurso, de acordo com o que determinam os artigos 49 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no telefone (066) 3541-6300.

Colider/MT, 25 de Julho de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RESOLUÇÃO CMAS 015 DE 25 DE JULHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei n° 12.345 de 06 de Julho de 2011; e a Súmula da lei Municipal 3002/2018 que reestrura o Conselho Municipal de Assistência Social de Colider-MT.

CONSIDERANDO O informe 02/2019 que dispõe sobre a Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, Organização e Mobilização que apoia os estados e municipios a realizar a Conferência Nacional Democrátrica de Assistência Social, considerando que o SUAS-Sistema Único de Assistência Social é uma engrenagem composta pela articulação de municípios, estado e união.

CONSIDERANDO a importância das conferencias a urgencia do momento nacional que exige avaliação, mobilização, e considerando as deliberações e adaptções do CEAS- Conselho Estadual de Assistência Social segue o Tema: **“ EM DEFESA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO”.**

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS relizada no dia 02 de julho conforme registro na Ata Nº 140/CMAS/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social em Colíder composta pelos seguintes representantes:

Solange Maria Salete Rauber- Representante das Entidades Prestadores de Serviço-CMAS;

Ângela Maria Tramarin - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social-CMAS;

Priscilla Rosane Rodrigues- Governo Representante da Secretaria de Saúde-CMAS;

Amanda Patrícia J. da Silva – Representante dos Trabalhadores do SUAS-CMAS;

Janete Amaro- Representante das Entidades Prestadoras de Serviço-CMAS;

Kleber Guimarães Miyaki-Representante dos Usuários do SUAS-CMAS;

Benaia Teixeira Gonzaga- representante da SMAS.

Art. 2º A Comissão Organizadora Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critério de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal;

III. Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal;

IV. Promover a integração com os setores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, para tratar de assuntos referentes à realização da XIII Conferência Municipal;

V. Viabilizar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Propor, acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;

VII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Setores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colíder MT 25 de Julho de 2019.

Solange Maria Salete Rauber

Presidente do CMAS Colider MT.

Gestão 2018-2020.

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2019**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de massas alimentícias para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colider – MT. Sagrando-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL (R$)
NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	01 e 02	8.970,00

Colider/MT, 25 de julho de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/GP/2019

PORTARIA Nº 279/GP/2019, DE 25 DEJULHO DE 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revoga no inteiro teor a Portaria nº. 044/GP/2019, de 04 de fevereiro de 2019, e Constitui Nova Comissão Especial para vistoria semestral dos ônibus escolares que serão contratados para prestação de serviços no transporte escolar do municipio.

Representantes do Poder Executivo

- Andre Zanchettin

Representantes da Comissão do Transporte Escolar

- Fábio Marcelo Vaz

- Ailton Silva de Lacerda

- Selma Dill de Paula

Representantes do SINTEP

- Alexandre de Oliveira Sobrinho

- Igor Henrique de Melo Fernandes

Representantes da Camara Municipal de Vereadores

- Daniel Pereira Andrade

- Nicodemos Zitkoski

- Silvanio Alberto da Cruz

Representantes do Conselho do FUNDEB

- Maricelma de Souza Oliveira

- Adina da Silva

Fiscal de Contrato

- Luiz Carlos Carvalho Silva

Coordenador do Transporte Escolar

- Joaquim Silas Tavares Fagundes Assis

Representantes do DETRAN

- Wilson Jovita de Castro

- Cleuma Guerra Morreira

Mecânico

- Agnaldo Moreira da Silva

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

ELVIRA MUND DA COSTA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINITRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 078/GP/2019

DECRETO Nº. 078/GP/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre alteração da alínea: e), Art. 1º., do Decreto nº. 072/GP/2019, e da outras providencias".

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. - Altera a alínea: e), do Art. 1º, do Decreto nº. 072/GP/2019, de 02 de julho de 2019, retirando o nome do servidor Thiago Nogueira Ponte, que passa a ter a seguinte redação:

e) - Secretaria Municipal de Administração:

Andre Zanchettin

Matrícula nº. 273

CPF nº. 877.335.791-04

Art. 2º - O ter e demais disposições do Decreto nº. 072/GP/2019, de 02 de julho de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 24 de julho de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 24 de julho de 2019

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 079/GP/2019

DECRETO Nº. 079/GP/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

"Designa Pregoeira Oficial, e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, revoga o Decreto nº. 069/GP/2019, e dá outras providências.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Por força deste Decreto fica designado para atuar como Pregoeira Oficial em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, a servidora:

POLIANA CRISTINA GUIZZARDI – CPF: 800.430.972-00 - PREGOEIRA OFICIAL

§1º. Ficam delegadas as competências a Pregoeira Oficial para os atos previstos no Art. 9° do Decreto Federal n° 3.555/2000.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, os servidores:

1 – MARCILENE DOS SANTOS – CPF: 524.407.532-20 – SECRETÁRIA

2 – THIAGO NOGUEIRA PONTE – CPF: 046.257.181-55

3 - KATIA CAMPOS CANONICO – CPF: 049.123.551-86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 069/GP/2019, de 02 de julho de 2019, e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 25 de julho de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2019

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 080/GP/2019

DECRETO Nº. 080/GP/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre Nomeação dos Membros da Comissão de Licitações, revogando em inteiro teor o Decreto nº. 070/GP/2019, e dá outras providencias".

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Por força deste Decreto fica nomeada a Comissão de Licitações, que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório, conforme previsto na Lei 8.666/93.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Licitações e, suas respectivas funções:

POLIANA CRISTINA GUIZZARDI - CPF: 800.430.972-00 – PRESIDENTE

MARCILENE DOS SANTOS – CPF: 524.407.532-20 - SECRETÁRIA

THIAGO NOGUEIRA PONTE – CPF: 046.257.181-55 – MEMBRO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 070/GP/2019, de 02 de julho de 2019, e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 25 de julho de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2019

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/GP/2019

PORTARIA Nº 279/GP/2019, DE 25 DEJULHO DE 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revoga no inteiro teor a Portaria nº. 044/GP/2019, de 04 de fevereiro de 2019, e Constitui Nova Comissão Especial para vistoria semestral dos ônibus escolares que serão contratados para prestação de serviços no transporte escolar do municipio.

Representantes do Poder Executivo

- Andre Zanchettin

Representantes da Comissão do Transporte Escolar

- Fábio Marcelo Vaz

- Ailton Silva de Lacerda

- Selma Dill de Paula

Representantes do SINTEP

- Alexandre de Oliveira Sobrinho

- Igor Henrique de Melo Fernandes

Representantes da Camara Municipal de Vereadores

- Daniel Pereira Andrade

- Nicodemos Zitkoski

- Silvanio Alberto da Cruz

Representantes do Conselho do FUNDEB

- Maricelma de Souza Oliveira

- Adina da Silva

Fiscal de Contrato

- Luiz Carlos Carvalho Silva

Coordenador do Transporte Escolar

- Joaquim Silas Tavares Fagundes Assis

Representantes do DETRAN

- Wilson Jovita de Castro

- Cleuma Guerra Morreira

Mecânico

- Agnaldo Moreira da Silva

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

ELVIRA MUND DA COSTA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINITRAÇÃO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019 PROCEDIMENTO Nº 27.903/2019

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 036/2019, VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, PRODUTOS QUIMICOS E MATERIAIS FILTRANTES, TODOS USADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE COLNIZA - MT, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETA-

RIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue EMPRESA INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, CNPJ Nº 10.717.170/0001-45, apresentou proposta no valor total de R$ 181.260,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e sessenta reais), EMPRESA EDSON FURQUIM ME – KAL QUIMIKA COM. E SERVIÇOS, CNPJ Nº 17.908.249/0001-00, apresentou proposta no valor total de R$ 57.698,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais), EMPRESA TRATAE INDÚSTRIA E COMERCIO PARA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.920.464/0001-19, apresentou proposta no valor total de R$ 70.750,00 (setenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Colniza - MT, 25 de julho de 2019

Poliana Cristina Guizzardi

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 054/2019 DE 24/07/2019

PORTARIA Nº 054/2019 DE 24/07/2019

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSELAINE BELUSSI, Diretor Administrativo, para desempenhar as funções de PREGOEIRA nos processos de licitação da Casa Legislativa Municipal, no decorrer do exercício de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso*,** aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

João Fernandes da Silva - **Presidente**

Registre-se e Publique-se:

***Wender Bier de Souza* -** 1º Secretário

PORTARIA Nº. 380/2019 DE: 10.07.2019

PORTARIA Nº. 380/2019

DE: 10.07.2019

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE COMODORO-MT**, de acordo com a Lei Municipal n.º 977, de 10 de maio de 2007, as pessoas abaixo relacionadas, nesta municipalidade.

Nome		Entidade Representativa
Titular:	Joana Darque da Silva	**Secretaria Municipal de Assistência**
Suplente:	Maria do Socorro da Silva Ximenes Ferraz	**Social, Trabalho e Cidadania**
Titular:	Íris Juliana Viotto Stupp	**Secretaria Municipal de Saúde**
Suplente:	Ogiane A. Borges Tanan	
Titular:	Pollyne Rodrigues de Avelar Paiva	**Secretária Municipal de Finanças**
Suplente:	Stelany Ribas Nogueira da Silva	
Titular:	Elisvania Miranda Boaventura	**Secretaria Municipal de**
Suplente:	Hercilia Bento Sabino	**Educação e Cultura**
Titular:	Josiane Gonçalves Mendes	**Câmara Municipal**
Titular:	Roselaine Belussi	
Suplente:	Rosa Adriana Dourado Freitas	
Suplente:	Franciele Alves de Castro	
Titular:	Danielly Moreira de Almeida	**FAEL – Faculdade de Educação e Linguagem - Compus Comodoro/MT**
Suplente:	Luciano da Silva Lopes	
Titular:	Dimas Osvaldo Romão	**Igreja Comunidade Cristã**
Suplente:	Maria Teresa Léo Romão	
Titular:	Rita de Cassia dos Santos Arruda	**SINTEP - Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de MT**
Suplente:	Eliana de Souza Geanesini Ribeiro	
Titular:	Carla Santos de Castro	**SISMUC – Sindicato dos Servidores**
Suplente:	Keila Adriana Santos Silva	**Municipais de Comodoro**
Titular:	Lindomarcia Lima O. Nascimento	**Pastoral da Criança**
Suplente:	Marilza Galeano Silva	
Titular:	Maria da Penha da Silveira	**UAB – Universidade**
Suplente:	Felipa Gimenes Benites	**Aberta do Brasil**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 233, de 31 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2019.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio Cesar Fernandes

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2019

DATA: 25 de Julho de 2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA OBC 3122, CHASSI: 9532E82W3DR311509, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

DOTAÇÃO: 06.02.2.019. 33.90.30.00.00.00.00.2.001 (270) e 06.02.2.019. 33.90.39.00.00.00.00.2.001 (273).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 166/2019 ADM DE 25 DE JULHO DE 2019.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no

art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, como FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA	**SERVIDOR**
07- SEC - OBRAS	**WALTER RAMOS TELES** CPF: 041.810.571-51

Art. 2º - O servidor designado fica responsáveis pelo Contrato abaixo discriminado.

CONTRATO	84/2019	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	MARGUI MAQUINAS EIRELI	13.991.890/0001-92	R$ 743.000,00
OBJETO	ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2019, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, CUJA A DETENTORA DA ATA É A EMPRESA MARGUI MAQUINAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 13.991.890/0001-92, A REFERIDA ADESÃO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE PROCESSADORA MÓVEL NOVA, PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COM INTUITO DE COMPLETAR A FROTA DE MAQUINÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES – 25/07/2019 a 25/07/2020.		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de julho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 079/2019**, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **MATERIAL ELÉTRICO** ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE **OBRAS/ILUMINAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT**.**

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para a empresa:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.

CNPJ: 00.226.324/0001-42.

END: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 6060, QUADRA 70-C, LOTE 02, SETOR AEROPORTO, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.070-010.

TELEFONE: (62) 3924-7226.

E-MAIL: eletricaluzz02@gmail.com, e eletricaluzz@hotmail.com.

Vencedora do único item do certame no valor global de **R$ 68.000,00** (Sessenta e Oito Mil Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 25 de Julho de 2019.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Pregoeiro.

Portaria nº 135/2019.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060/2019**, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para a empresa:

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI.

CNPJ: 26.148.070/0001-85.

END: RUA COMANDANTE COSTA, Nº 14, QUADRA G, BAIRRO CENTRO SUL, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, CEP: 78.125-499.

TELEFONE: (65) 3054-4010.

E-MAIL: mosaicodistribuidora@hotmail.com.

Vencedora dos itens 3, 9, 13, 14, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 101, 103, 106, 107, 108, 110, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 163, 164, 167, 168, 169, 171, 176, 177, 178, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 208, 209, 210, 211, 212 e 213 do certame no valor global de **R$ 302.071,89** (Trezentos e Dois Mil, Setenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 26.877.656/0001-80.

END: AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES. S. GONÇALO), S/N° QUADRA 17, LOTE 02, BAIRRO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, CEP: 78.130-634.

TELEFONE: (65) 3686-1330.

E-MAIL: hedilsonrafael@hotmail.com.

Vencedora dos itens 1, 2, 4, 8, 16, 22, 23, 34, 79, 162, 183, 184 e 206 do certame no valor global de **R$ 171.915,30** (Cento e Setenta e Um Mil, Novecentos e Quinze Reais e Trinta Centavos).

WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI - ME.

CNPJ: 30985.777/0001-13.

END: AVENIDA MIGUEL SUTIL, Nº 11.925, CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, CEP: 78.030-485.

TELEFONE: (65) 2129-0605.

E-MAIL: licitacentrooeste@gmail.com.

Vencedora dos itens 5, 6, 7, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 21, 29, 32, 33, 35, 38, 41, 44, 48, 49, 58, 60, 61, 62, 64, 66, 69, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 97, 98, 100, 102, 104, 105, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 135, 138, 144, 150, 151, 157, 165, 166, 172, 173, 174, 175, 179, 182, 193, 196, 199 e 207 do certame no valor global de **R$ 138.895,80** (Cento e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 25 de Julho de 2019.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Pregoeiro.

Portaria nº 135/2019.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 de 26 de Julho de 2019.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) aprovados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2019, relacionados (as) no anexo I deste edital que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00h às 11:00h para apresentação dos documentos exigidos no anexo II para admissão.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 10 (dez) dias, e a não apresentação da documentação prevista no edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2019, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 26 de Julho de 2019.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

CARGO	CARHOR	CLAS	CANDIDATO	DEPARTAMENTO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	40	18º	ALINE SILVA SENA	SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL
		19º	IARA RAMOS TELES CUNHA DIAS	
		20º	LASARA LUANA GOMES R. DOS S. ALVES SILVA	
		21º	EDIVAN NEVES ARAUJO	

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS/CANDIDATOS

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSARIOS P/ ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF).

3 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts 12 e 37, I da CF/88).

4 - Título de eleitor.

5 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet.

6 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso.

7 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino).

8 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade).

9 - CTPS - Carteira de Trabalho.

10 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista).

11 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens).

12 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento).

13 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) dos dependentes.

14 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido.

15 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico).

16 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade.

17 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT).

18 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado).

19 - Declaração negativa de acúmulo de cargos.

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo.

21 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional).

22 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente.

23 - Conta Corrente/Agência/Município – Banco do Brasil.

24 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) do cônjuge e dos pais.

25 - Qualificação profissional do cônjuge e dos pais.

26 - Telefone de contato (residencial e/ou celular).

27 - E-mail.

28 - PIS/PASEP.

29 - Declaração de confidencialidade.

30 - Declaração de responsabilização pela veracidade das informações prestadas sob pena de responder criminalmente.

31 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PNE, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo.

Observação:

ü Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.

ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.

ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.

ü Solicitamos o preenchimento da ficha de cadastramento junto ao site da prefeitura de Confresa. https://confresa.org/recursoshumanos/cadastramento.

ü Informamos, que, os modelos das declarações estão disponíveis no site da prefeitura https://confresa.org/recursoshumanos.

ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 20 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 84/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°.137/2019

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 101/2019

DO OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preços **Nº146/2019,** decorrente do **Pregão Eletrônico – nº 015/2019** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**, cuja a Detentora da Ata é a empresa **MARGUI MAQUINAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 13.991.890/0001-92**, a referida adesão para a aquisição de uma Unidade Processadora Móvel nova, para Produção de Concreto Asfáltico usinado a quente, atendendo a Secretaria Municipal de Obras com intuito de completar a frota de Maquinários para Pavimentação de Ruas e Avenidas do Município de Confresa-MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses – 25/07/2019 a 25/07/2020.

DO VALOR GLOBAL: R$ 743.000,00

DATA: Confresa, 25 de julho de 2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **CONTRATADA: MARGUI MAQUINAS EIRELI, inscrito sob o CNPJ n° 13.991.890/0001-92**.

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 - CHAMADA PUBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 – CHAMADA PÚBLICA.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **140 de Agosto de 2019, às 14h00-min** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 – CHAMADA PÚBLICA, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RELACIONADOS NA TABELA EM ANEXO**.**

Confresa-MT, 25 de Julho de 2019.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria nº135/2019.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 078/2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 078/2019**, conforme segue:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT**.**

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para a empresa:

A. R. DE SOUSA EIRELI.

CNPJ: 33.191.846/0001-05.

END: RUA PORTO SEGURO, Nº 32, QUADRA 85, LOTE 19, JARDIM PLANALTO, MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, CEP: 78.652-000.

TELEFONE: (66) 98403-0124.

E-MAIL: marciobrunari@hotmail.com.

Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do certame no valor global de **R$ 310.810,04** (Trezentos e Dez Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quatro Centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 25 de Julho de 2019.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Pregoeiro.

Portaria nº 135/2019.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 106/2019.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **12 de Agosto de 2019, às 09h00min** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 106/2019, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA PROJETOS DO SAE/CTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Confresa-MT, 25 de Julho de 2019.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria nº135/2019.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 095/2019**, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS,** PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA- MT**.**

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para a empresa:

C. A.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.

CNPJ: 26.457.348/0001-04.

END: AVENIDA GRAÇAS ARANHA, S/N, QUADRA 29, LOTE 09, SALA 02 e 03, JARDIM NOVA ERA, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.916-070.

TELEFONE: (62) 3983-2238 / (62) 3983-2239.

E-MAIL: ca.distribuidora@hotmail.com.

Vencedora dos itens 5, 6, 10, 15, 17, 22, 25, 26, 29, 30, 32 e 33 do certame no valor global de **R$ 71.716,50** (Setenta e Um Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

CNPJ: 05.443.348/0001-77.

END: AVENIDA SEGUNDA RADIAL, Nº 363, SETOR PEDRO LUDOVICO, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.280-090.

TELEFONE: (62) 3241-8277.

E-MAIL: centermedica.hospitalar@hotmail.com.

Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 27 e 31 do certame no valor global de **R$ 80.153,00** (Oitenta Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais Centavos).

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME.

CNPJ: 03.250.803/0001-92.

END: RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX, Nº 635, SALA 05 e 07, BAIRRO LIXEIRA, MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, CEP: 78.008-435.

TELEFONE: (65) 3611-7200.

E-MAIL: licitacao@distribuidorafama.com.br. e famahospitalar@hotmail.com.

Vencedora dos itens 7 e 24 do certame no valor global de **R$ 119.678,75** (Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.

CNPJ: 12.313.826/0001-90.

END: AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS, Nº 1158, QUADRO 156, LOTE 08, PARQUE AMAZÔNIA, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.840-090.

TELEFONE: (62) 3086-6453.

Vencedora dos itens 9 e 28 do certame no valor global de **R$ 87.800,00** (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 25 de Julho de 2019.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Pregoeiro.

Portaria nº 135/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTABILIDADE
RREO 3. BIMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.415.000,00	21.415.000,00	3.316.267,46	15,49	9.856.487,10	46,03	11.558.512,90
RECEITAS CORRENTES	20.951.500,00	20.951.500,00	3.316.267,46	15,83	9.856.487,10	47,04	11.095.012,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.138.000,00	1.138.000,00	151.638,63	13,33	523.429,95	46,00	614.570,05
Impostos	1.023.600,00	1.023.600,00	142.475,70	13,92	477.647,64	46,66	545.952,36
Taxas	109.400,00	109.400,00	9.162,93	8,38	45.782,31	41,85	63.617,69
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	662.000,00	662.000,00	122.671,56	18,53	326.049,32	49,25	335.950,68
Contribuições Sociais	620.000,00	620.000,00	103.419,96	16,68	259.214,22	41,81	360.785,78
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	42.000,00	42.000,00	19.251,60	45,84	66.835,10	159,13	-24.835,10
RECEITA PATRIMONIAL	375.000,00	375.000,00	75.730,73	20,19	130.463,93	34,79	244.536,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	375.000,00	375.000,00	75.730,73	20,19	130.463,93	34,79	244.536,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.000,00	41.000,00	25.368,73	61,87	48.605,70	118,55	-7.605,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00		0,00		0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	25.368,73	72,48	48.605,70	138,87	-13.605,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.718.000,00	18.718.000,00	2.770.158,10	14,80	8.648.398,13	46,20	10.069.601,87
Transferências da União e de suas Entidades	8.868.000,00	8.868.000,00	1.212.453,39	13,67	3.611.860,02	40,73	5.256.139,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.780.000,00	7.780.000,00	1.186.449,07	15,25	3.857.513,17	49,58	3.922.486,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.070.000,00	2.070.000,00	371.255,64	17,94	1.179.024,94	56,96	890.975,06
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.500,00	17.500,00	170.699,71	975,43	179.540,07	1.025,94	-162.040,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	166.466,11	3.026,66	166.909,46	3.034,72	-161.409,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	4.233,60	35,28	12.630,61	105,26	-630,61

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	463.500,00	463.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Móveis	23.000,00	23.000,00		0,00		0,00	23.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	430.500,00	430.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	430.500,00	430.500,00		0,00		0,00	430.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	650.000,00	650.000,00	103.230,85	15,88	258.113,41	39,71	391.886,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.065.000,00	22.065.000,00	3.419.498,31	15,50	10.114.600,51	45,84	11.950.399,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.065.000,00	22.065.000,00	3.419.498,31	15,50	10.114.600,51	45,84	11.950.399,49
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.065.000,00	22.065.000,00	3.419.498,31	15,50	10.114.600,51	45,84	11.950.399,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			1.186.913,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					1.186.913,81		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.946.400,00	22.128.313,81	3.845.859,93	10.355.854,17	11.772.459,64	3.865.770,61	9.877.107,94	12.251.205,87	9.443.523,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.215.800,00	19.749.174,39	3.355.572,09	9.510.311,44	10.238.862,95	3.395.871,37	9.088.721,01	10.660.453,38	8.892.217,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.527.900,00	10.565.803,20	1.936.681,38	5.269.859,28	5.295.943,92	1.936.681,38	5.269.859,28	5.295.943,92	5.269.859,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	68.200,00	68.200,00		50.000,00	18.200,00		8.043,01	60.156,99	8.043,01	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.619.700,00	9.115.171,19	1.418.890,71	4.190.452,16	4.924.719,03	1.459.189,99	3.810.818,72	5.304.352,47	3.614.315,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.667.600,00	2.316.139,42	490.287,84	845.542,73	1.470.596,69	469.899,24	788.386,93	1.527.752,49	551.305,93	0,00
INVESTIMENTOS	1.630.800,00	2.279.339,42	490.287,84	808.790,09	1.470.549,33	469.899,24	782.261,49	1.497.077,93	545.180,49	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.800,00	36.800,00		36.752,64	47,36		6.125,44	30.674,56	6.125,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00			63.000,00			63.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	686.600,00	691.600,00	97.699,45	297.939,40	393.660,60	97.699,45	297.939,40	393.660,60	251.263,46	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.633.000,00	22.819.913,81	3.943.559,38	10.653.793,57	12.166.120,24	3.963.470,06	10.175.047,34	12.644.866,47	9.694.786,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.633.000,00	22.819.913,81	3.943.559,38	10.653.793,57	12.166.120,24	3.963.470,06	10.175.047,34	12.644.866,47	9.694.786,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.633.000,00	22.819.913,81	3.943.559,38	10.653.793,57		3.963.470,06	10.175.047,34		9.694.786,68	0,00
RESERVA DO RPPS	432.000,00	432.000,00			432.000,00			432.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	650.000,00	650.000,00	103.230,85	15,88	258.113,41	39,71	391.886,59
RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	103.230,85	15,88	258.113,41	39,71	391.886,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	103.230,85	15,88	258.113,41	39,71	391.886,59
Contribuições Sociais	650.000,00	650.000,00	103.230,85	15,88	258.113,41	39,71	391.886,59
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	686.600,00	691.600,00	97.699,45	297.939,40	393.660,60	97.699,45	297.939,40	393.660,60	251.263,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	686.600,00	691.600,00	97.699,45	297.939,40	393.660,60	97.699,45	297.939,40	393.660,60	251.263,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	686.600,00	691.600,00	97.699,45	297.939,40	393.660,60	97.699,45	297.939,40	393.660,60	251.263,46	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.378.400,00	22.560.313,81	3.845.859,93	10.355.854,17	97,20	12.204.459,64	3.865.770,61	9.877.107,94	97,07	12.683.205,87	0,00
Legislativa	962.000,00	962.000,00	128.791,59	432.252,21	4,06	529.747,79	138.555,86	397.717,20	3,91	564.282,80	0,00
Ação Legislativa	962.000,00	962.000,00	128.791,59	432.252,21	4,06	529.747,79	138.555,86	397.717,20	3,91	564.282,80	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	187.000,00	187.000,00	33.866,18	70.151,38	0,66	116.848,62	33.866,18	70.151,38	0,69	116.848,62	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	187.000,00	187.000,00	33.866,18	70.151,38	0,66	116.848,62	33.866,18	70.151,38	0,69	116.848,62	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	3.297.000,00	3.184.400,00	520.934,18	1.541.685,80	14,47	1.642.714,20	527.353,69	1.433.547,67	14,09	1.750.852,33	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	2.967.000,00	2.853.400,00	458.748,45	1.357.303,45	12,74	1.496.096,55	462.559,31	1.257.230,42	12,36	1.596.169,58	
Administração Financeira	330.000,00	331.000,00	62.185,73	184.382,35	1,73	146.617,65	64.794,38	176.317,25	1,73	154.682,75	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.408.000,00	1.431.416,46	179.855,59	488.396,11	4,58	943.020,35	178.825,27	475.015,79	4,67	956.400,67	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	960,00	960,00	0,01	39.040,00	960,00	960,00	0,01	39.040,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	162.000,00	16.757,51	59.516,27	0,56	102.483,73	18.337,51	53.986,27	0,53	108.013,73	
Assistência Comunitária	1.015.000,00	1.038.416,46	153.001,39	387.026,21	3,63	651.390,25	150.391,07	379.175,89	3,73	659.240,57	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	171.000,00	171.000,00	9.136,69	40.893,63	0,38	130.106,37	9.136,69	40.893,63	0,40	130.106,37	
FU08 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Previdência Social	854.900,00	854.900,00	133.167,63	415.821,66	3,90	439.078,34	153.777,41	409.662,70	4,03	445.237,30	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	672.000,00	672.000,00	133.167,63	347.148,06	3,26	324.851,94	133.167,63	347.148,06	3,41	324.851,94	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	182.900,00	182.900,00		68.673,60	0,64	114.226,40	20.609,78	62.514,64	0,61	120.385,36	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	4.825.700,00	5.703.553,50	1.162.870,42	3.061.572,12	28,74	2.641.981,38	1.169.763,07	2.993.881,53	29,42	2.709.671,97	0,00
Atenção Básica	2.315.700,00	2.249.327,60	233.556,48	850.353,32	7,98	1.398.974,28	242.396,48	840.939,32	8,26	1.408.388,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.991.000,00	2.817.358,42	774.160,81	1.760.564,35	16,53	1.056.794,07	774.067,60	1.703.629,10	16,74	1.113.729,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	200.400,00	74.617,29	185.175,36	1,74	15.224,64	73.466,29	184.024,36	1,81	16.375,64	
Vigilância Sanitária	130.000,00	161.467,48	38.152,58	95.742,81	0,90	65.724,67	37.449,44	95.022,73	0,93	66.444,75	
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	115.000,00	9.559,36	77.702,43	0,73	37.297,57	9.559,36	78.232,17	0,77	36.767,83	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	174.000,00	160.000,00	32.823,90	92.033,85	0,86	67.966,15	32.823,90	92.033,85	0,90	67.966,15	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	4.390.500,00	4.513.006,03	862.398,15	2.247.380,21	21,09	2.265.625,82	809.232,83	2.146.550,95	21,10	2.366.455,08	0,00
Ensino Fundamental	3.196.000,00	3.397.227,62	650.616,64	1.776.396,00	16,67	1.620.831,62	613.453,73	1.694.362,23	16,65	1.702.865,39	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	17.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	15.000,00	24.653,22	0,23	10.346,78	4.133,59	10.993,73	0,11	24.006,27	
Educação Infantil	674.500,00	668.577,41	120.751,91	306.181,33	2,87	362.396,08	115.615,91	301.045,33	2,96	367.532,08	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	138.000,00	143.200,00	22.770,15	54.018,33	0,51	89.181,67	22.770,15	54.018,33	0,53	89.181,67	
FU12 - Demais Subfunções	330.000,00	269.000,00	53.259,45	86.131,33	0,81	182.868,67	53.259,45	86.131,33	0,85	182.868,67	
Cultura	331.000,00	352.910,00	77.809,90	140.052,70	1,31	212.857,30	77.809,90	140.052,70	1,38	212.857,30	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	331.000,00	352.910,00	77.809,90	140.052,70	1,31	212.857,30	77.809,90	140.052,70	1,38	212.857,30	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.629.000,00	1.826.000,00	335.372,66	621.336,36	5,83	1.204.663,64	331.963,05	586.813,32	5,77	1.239.186,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	470.000,00	437.000,00			0,00	437.000,00			0,00	437.000,00	
Serviços Urbanos	798.000,00	1.028.000,00	313.464,21	545.956,48	5,12	482.043,52	302.764,60	515.078,44	5,06	512.921,56	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	301.000,00	301.000,00	21.908,45	75.379,88	0,71	225.620,12	29.198,45	71.734,88	0,71	229.265,12	
FU15 - Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00			0,00	60.000,00			0,00	60.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	312.000,00	318.000,00	45.999,64	77.513,95	0,73	240.486,05	45.999,64	77.513,95	0,76	240.486,05	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	312.000,00	318.000,00	45.999,64	77.513,95	0,73	240.486,05	45.999,64	77.513,95	0,76	240.486,05	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	51.000,00	56.000,00	4.440,93	10.553,80	0,10	45.446,20	5.982,93	9.782,80	0,10	46.217,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	51.000,00	56.000,00	4.440,93	10.553,80	0,10	45.446,20	5.982,93	9.782,80	0,10	46.217,20	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	930.000,00	934.800,00	209.820,37	419.848,47	3,94	514.951,53	213.376,63	418.458,26	4,11	516.341,74	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	82.000,00	52.002,00	382,29	995,30	0,01	51.006,70	382,29	995,30	0,01	51.006,70	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	712.000,00	795.905,00	209.436,08	418.851,17	3,93	377.053,83	212.994,34	417.462,96	4,10	378.442,04	
FU20 - Demais Subfunções	136.000,00	86.893,00	2,00	2,00	0,00	86.891,00			0,00	86.893,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	57.000,00	57.000,00	4.512,00	30.846,00	0,29	26.154,00	4.512,00	30.846,00	0,30	26.154,00	0,00
Conservação de Energia	57.000,00	57.000,00	4.512,00	30.846,00	0,29	26.154,00	4.512,00	30.846,00	0,30	26.154,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	1.038.000,00	1.078.936,82	146.020,69	555.196,76	5,21	523.740,06	141.131,28	531.862,02	5,23	547.074,80	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.038.000,00	1.078.936,82	146.020,69	555.196,76	5,21	523.740,06	141.131,28	531.862,02	5,23	547.074,80	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	285.000,00	280.091,00	0,00	36.494,00	0,34	243.597,00	0,00	36.494,00	0,36	243.597,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	180.000,00	175.091,00		36.494,00	0,34	138.597,00		36.494,00	0,36	138.597,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	105.000,00	105.000,00			0,00	105.000,00			0,00	105.000,00	
Encargos Especiais	325.300,00	325.300,00	0,00	206.752,64	1,94	118.547,36	33.620,87	118.757,67	1,17	206.542,33	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	105.000,00	105.000,00		86.752,64	0,81	18.247,36		14.168,45	0,14	90.831,55	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	220.300,00	220.300,00		120.000,00	1,13	100.300,00	33.620,87	104.589,22	1,03	115.710,78	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	495.000,00	495.000,00				495.000,00				495.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	686.600,00	691.600,00	97.699,45	297.939,40	2,80	393.660,60	97.699,45	297.939,40	2,93	393.660,60	
TOTAL (III) = (I + II)	22.065.000,00	23.251.913,81	3.943.559,38	10.653.793,57	100,00	12.598.120,24	3.963.470,06	10.175.047,34	100,00	13.076.866,47	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	686.600,00	691.600,00	97.699,45	297.939,40	2,80	393.660,60	97.699,45	297.939,40	2,93	393.660,60	0,00
Legislativa	28.000,00	28.000,00	4.201,26	12.007,68	0,11	15.992,32	4.201,26	12.007,68	0,12	15.992,32	0,00
Ação Legislativa	28.000,00	28.000,00	4.201,26	12.007,68	0,11	15.992,32	4.201,26	12.007,68	0,12	15.992,32	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	13.000,00	13.000,00	1.995,68	5.987,04	0,06	7.012,96	1.995,68	5.987,04	0,06	7.012,96	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	13.000,00	13.000,00	1.995,68	5.987,04	0,06	7.012,96	1.995,68	5.987,04	0,06	7.012,96	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	122.000,00	122.000,00	14.268,40	43.052,80	0,40	78.947,20	14.268,40	43.052,80	0,42	78.947,20	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	102.000,00	102.000,00	10.849,86	32.814,54	0,31	69.185,46	10.849,86	32.814,54	0,32	69.185,46	
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	3.418,54	10.238,26	0,10	9.761,74	3.418,54	10.238,26	0,10	9.761,74	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	46.000,00	46.000,00	3.619,59	15.813,86	0,15	30.186,14	3.619,59	15.813,86	0,16	30.186,14	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	42.000,00	42.000,00	3.619,59	15.813,86	0,15	26.186,14	3.619,59	15.813,86	0,16	26.186,14	
FU08 - Administração Geral	4.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	213.000,00	213.000,00	32.478,35	98.690,20	0,93	114.309,80	32.478,35	98.690,20	0,97	114.309,80	0,00
Atenção Básica	108.000,00	108.000,00	14.765,47	46.763,38	0,44	61.236,62	14.765,47	46.763,38	0,46	61.236,62	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.000,00	74.000,00	13.018,67	37.845,11	0,36	36.154,89	13.018,67	37.845,11	0,37	36.154,89	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	2.198,10	6.586,00	0,06	3.414,00	2.198,10	6.586,00	0,06	3.414,00	
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	1.494,10	4.500,17	0,04	5.499,83	1.494,10	4.500,17	0,04	5.499,83	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	570,31	1.721,99	0,02	3.278,01	570,31	1.721,99	0,02	3.278,01	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	6.000,00	6.000,00	431,70	1.273,55	0,01	4.726,45	431,70	1.273,55	0,01	4.726,45	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	174.500,00	174.500,00	30.530,47	91.819,31	0,86	82.680,69	30.530,47	91.819,31	0,90	82.680,69	0,00
Ensino Fundamental	127.000,00	127.000,00	24.934,23	73.439,68	0,69	53.560,32	24.934,23	73.439,68	0,72	53.560,32	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	45.500,00	45.500,00	5.596,24	18.379,63	0,17	27.120,37	5.596,24	18.379,63	0,18	27.120,37	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	20.000,00	20.000,00	327,54	982,62	0,01	19.017,38	327,54	982,62	0,01	19.017,38	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	327,54	982,62	0,01	19.017,38	327,54	982,62	0,01	19.017,38	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	26.000,00	26.000,00	3.043,28	3.043,28	0,03	22.956,72	3.043,28	3.043,28	0,03	22.956,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	22.000,00	22.000,00	3.043,28	3.043,28	0,03	18.956,72	3.043,28	3.043,28	0,03	18.956,72	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	4.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	3.000,00	3.000,00	272,74	818,22	0,01	2.181,78	272,74	818,22	0,01	2.181,78	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	3.000,00	272,74	818,22	0,01	2.181,78	272,74	818,22	0,01	2.181,78	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	25.000,00	25.000,00	3.999,35	10.781,54	0,10	14.218,46	3.999,35	10.781,54	0,11	14.218,46	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	25.000,00	25.000,00	3.999,35	10.781,54	0,10	14.218,46	3.999,35	10.781,54	0,11	14.218,46	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	12.000,00	17.000,00	2.962,79	14.942,85	0,14	2.057,15	2.962,79	14.942,85	0,15	2.057,15	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	12.000,00	17.000,00	2.962,79	14.942,85	0,14	2.057,15	2.962,79	14.942,85	0,15	2.057,15	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.055.467,52	1.758.827,30	1.426.358,98	2.118.254,48	1.973.685,28	2.443.223,06	1.989.762,62	1.898.666,65	1.720.732,34	1.796.655,55	2.030.015,13	1.605.179,96	22.816.849,07	23.236.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.518,95	165.453,48	78.280,15	94.415,14	70.585,24	153.489,15	111.697,09	82.304,20	97.383,85	80.406,18	82.443,77	69.194,86	1.199.172,06	1.138.000,00
IPTU	11.141,97	13.259,58	2.580,37	8.185,89	7.296,55	16.077,27	4.415,73	2.383,83	2.358,70	2.414,10	2.459,39	3.349,56	75.922,94	124.200,00
ISS	11.594,39	14.274,12	9.797,34	19.919,72	13.082,81	27.858,54	18.270,64	17.524,92	27.685,81	18.793,94	19.760,95	12.193,35	210.756,53	176.900,00
ITBI	8.600,00	2.230,00	14.333,78	3.800,00	1.020,00	16.245,49	12.456,77	7.108,05	6.700,00	5.000,00	2.110,00	400,00	80.004,09	116.500,00
IRRF	45.573,88	45.463,64	45.414,37	46.363,60	42.579,21	84.286,84	62.256,51	46.063,16	52.008,84	49.730,94	52.995,41	49.207,04	621.943,44	606.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.608,71	90.226,14	6.154,29	16.145,93	6.606,67	9.021,01	14.297,44	9.224,24	8.630,50	4.467,20	5.118,02	4.044,91	210.545,06	114.400,00
Contribuições	8.208,68	7.135,85	7.031,27	5.934,96	9.368,28		19.610,29	11.407,42	7.485,10	9.080,69	8.982,33	10.269,27	104.514,14	42.000,00
Receita Patrimonial	7.874,69	7.226,43	6.371,89	5.699,90	8.223,53	10.026,87	9.479,49	10.837,70	16.676,61	9.237,55	9.667,07	10.231,43	111.553,16	370.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.874,69	7.226,43	6.371,89	5.699,90	8.223,53	10.026,87	9.479,49	7.698,28	7.268,66	7.196,76	7.220,21	5.969,43	90.256,14	365.000,00
Outras Receitas Patrimoniais								3.139,42	9.407,95	2.040,79	2.446,86	4.262,00	21.297,02	5.000,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	3.951,00	4.566,80	1.294,00	2.602,66	6.219,67	8.918,17	5.102,80	9.157,25	4.051,65	4.925,27	10.567,02	14.801,71	76.158,00	41.000,00
Transferências Correntes	1.921.934,20	1.574.157,74	1.333.381,67	2.009.601,82	1.879.288,56	2.270.788,87	1.843.872,95	1.784.960,28	1.595.011,78	1.692.685,86	1.752.301,83	1.500.269,69	21.158.255,25	21.640.000,00
Cota-Parte do FPM	685.859,11	510.137,85	394.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	7.275.105,70	7.812.000,00
Cota-Parte do ICMS	747.951,48	636.125,16	544.192,82	901.044,34	626.456,18	614.208,14	708.048,41	604.689,47	570.801,10	623.478,27	597.761,21	508.030,98	7.682.787,56	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.187,82	13.113,53	11.759,42	8.779,80	2.592,81	4.335,60	35.975,52	22.447,16	23.504,08	43.736,90	31.857,38	34.547,74	266.837,76	200.000,00
Cota-Parte do ITR	2.984,42	175,90	18.344,59	173.437,37	63.808,44	46.378,01	47.641,03	466,90		2.814,10		214,20	356.264,96	180.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	2.257,04	2.257,04	2.257,04		2.257,04	2.257,04							11.285,20	30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	50.000,00
Transferências do FUNDEB	211.405,20	191.988,95	160.568,72	257.262,82	191.064,42	200.300,81	220.561,30	205.452,44	183.315,46	196.340,10	202.281,85	168.973,79	2.391.615,86	2.070.000,00
Outras Transferências Correntes	237.289,13	220.359,31	211.512,72	232.008,12	444.098,56	442.536,10	157.599,50	212.194,97	263.538,88	283.972,65	226.964,22	242.284,05	3.174.358,21	4.298.000,00
Outras Receitas Correntes		287,00							123,35	320,00	166.053,11	413,00	167.196,46	5.500,00
DEDUÇÕES (II)	238.150,27	232.401,81	192.259,95	304.066,08	248.825,04	267.887,81	293.122,36	273.462,50	229.631,42	242.074,56	264.611,09	217.802,33	3.004.295,22	2.922.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	238.150,27	232.401,81	192.259,95	304.066,08	248.825,04	267.887,81	293.122,36	273.462,50	229.631,42	242.074,56	264.611,09	217.802,33	3.004.295,22	2.922.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.817.317,25	1.526.425,49	1.234.099,03	1.814.188,40	1.724.860,24	2.175.335,25	1.696.640,26	1.625.204,15	1.491.100,92	1.554.580,99	1.765.404,04	1.387.377,63	19.812.553,85	20.314.500,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.287.000,00	1.287.000,00	594.292,32	520.267,02
Receita de Contribuições dos Segurados	620.000,00	620.000,00	259.214,22	240.873,49
Civil	620.000,00	620.000,00	259.214,22	240.873,49
Ativo	620.000,00	620.000,00	259.214,22	240.873,49
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	650.000,00	650.000,00	258.113,41	265.956,31
Civil	650.000,00	650.000,00	258.113,41	265.956,31
Ativo	650.000,00	650.000,00	258.113,41	265.956,31
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	64.334,08	1.199,05
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	64.334,08	1.199,05
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	12.630,61	12.238,17
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.000,00	12.000,00	12.630,61	12.238,17
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	1.287.000,00	1.287.000,00	594.292,32	520.267,02

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	183.000,00	183.000,00	68.673,60	259.448,36	62.514,64	192.228,91	0,00	0,00
Despesas Correntes	179.700,00	179.700,00	68.673,60	259.448,36	62.514,64	192.228,91		
Despesas de Capital	3.300,00	3.300,00						
PREVIDÊNCIA (VI)	672.000,00	672.000,00	347.148,06	220.179,59	347.148,06	220.179,59	0,00	0,00
Benefícios - Civil	670.000,00	670.000,00	347.148,06	220.179,59	347.148,06	220.179,59	0,00	0,00
Aposentadorias	350.000,00	350.000,00	193.555,08	220.179,59	193.555,08	220.179,59		
Pensões	100.000,00	100.000,00	43.314,54		43.314,54			
Outros Benefícios Previdenciários	220.000,00	220.000,00	110.278,44		110.278,44			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.000,00	2.000,00						
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	855.000,00	855.000,00	415.821,66	479.627,95	409.662,70	412.408,50	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	432.000,00	432.000,00	178.470,66	40.639,07	184.629,62	107.858,52		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	432.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	388,86	388,86
Investimentos e Aplicações	15.624.876,59	14.195.072,85
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	20.951.500,00	9.856.487,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.138.000,00	523.429,95
IPTU	124.200,00	17.381,31
ISS	176.900,00	114.229,61
ITBI	116.500,00	33.774,82
IRRF	606.000,00	312.261,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.400,00	45.782,31
Contribuições	662.000,00	326.049,32
Receita Patrimonial	375.000,00	130.463,93
Aplicações Financeiras (II)	370.000,00	109.166,91
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	21.297,02
Transferências Correntes	18.718.000,00	8.648.398,13
Cota-Parte do FPM	6.372.000,00	2.998.007,13
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	2.890.247,66
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	153.655,13
Cota-Parte do ITR	144.000,00	40.909,00
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	50.000,00	
Transferências do FUNDEB	2.070.000,00	1.179.024,94
Outras Transferências Correntes	4.298.000,00	1.386.554,27
Demais Receitas Correntes	58.500,00	228.145,77
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	58.500,00	228.145,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.581.500,00	9.747.320,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	463.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	33.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	33.000,00	
Transferências de Capital	430.500,00	0,00
Convênios	370.000,00	
Outras Transferências de Capital	60.500,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	463.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.045.000,00	9.747.320,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.749.174,39	9.510.311,44	9.073.807,96	8.892.217,29	31.212,81	16.326,84	16.326,84
Pessoal e Encargos Sociais	10.565.803,20	5.269.859,28	5.269.859,28	5.269.859,28			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	68.200,00	50.000,00	8.043,01	8.043,01			
Outras Despesas Correntes	9.115.171,19	4.190.452,16	3.795.905,67	3.614.315,00	31.212,81	16.326,84	16.326,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.680.974,39	9.460.311,44	9.065.764,95	8.884.174,28	31.212,81	16.326,84	16.326,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.316.139,42	845.542,73	788.386,93	551.305,93	0,00	1.211.400,00	1.211.400,00
Investimentos	2.279.339,42	808.790,09	782.261,49	545.180,49		1.211.400,00	1.211.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	36.800,00	36.752,64	6.125,44	6.125,44			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.279.339,42	808.790,09	782.261,49	545.180,49	0,00	1.211.400,00	1.211.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.023.313,81	10.269.101,53	9.848.026,44	9.429.354,77	31.212,81	1.227.726,84	1.227.726,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-940.974,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-668.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	53.334,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-887.639,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-200.049,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.125,44	
DEDUÇÕES (XXIX)	5.098.563,61	4.197.527,81
Disponibilidade de Caixa	5.098.563,61	4.197.527,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.139.616,42	4.207.557,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	41.052,81	10.030,00
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.092.438,17	-4.197.527,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-894.910,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	31.022,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-925.933,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-979.267,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.186.913,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	41.242,81	31.212,81	0,00	10.030,00	92.701,99	1.231.839,96	1.227.726,84	1.227.726,84	0,00	96.815,11	106.845,11
PODER EXECUTIVO		41.242,81	31.212,81		10.030,00	92.701,99	1.231.839,96	1.227.726,84	1.227.726,84		96.815,11	106.845,11
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	41.242,81	31.212,81	0,00	10.030,00	92.701,99	1.231.839,96	1.227.726,84	1.227.726,84	0,00	96.815,11	106.845,11

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.065.000,00
Previsão Atualizada	22.065.000,00
Receitas Realizadas	10.114.600,51
Déficit Orçamentário	60.446,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.186.913,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.065.000,00
Créditos Adicionais	1.186.913,81
Dotação Atualizada	23.251.913,81
Despesas Empenhadas	10.653.793,57
Despesas Liquidadas	10.175.047,34
Despesas Pagas	9.694.786,68
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	10.653.793,57
Despesas Liquidadas	10.175.047,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	19.812.553,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	594.292,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	409.662,70
Resultado Previdenciário	184.629,62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-668.000,00	-940.974,23	140,86
Resultado Nominal - Acima da Linha	-200.049,84	-887.639,55	443,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	41.242,81	0,00	31.212,81	10.030,00
Poder Executivo	41.242,81		31.212,81	10.030,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.324.541,95	0,00	1.227.726,84	96.815,11
Poder Executivo	1.324.541,95		1.227.726,84	96.815,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.365.784,76	0,00	1.258.939,65	106.845,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.215.433,70	25,00	27,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	826.422,58	60,00	69,94
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.212.175,62	15,00	26,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTRATO
RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA ESCRITA (2ª ETAPA), DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/ 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONQUISTA D'OESTE - MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 031/2001 e alterações posteriores, torna público **o resultado preliminar dos candidatos classificados na Prova Escrita (2ª Etapa), do processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/ 2024**, conforme segue:

1. Resultado preliminar na Prova Escrita, por ordem classificatória:

Candidato	CPF	Nota PE	Classificação
Erica Silva Chikami	045.525. 281-57	34,6	1º
Werica Cristina Orlando da Costa	025.831. 541-50	32,4	2º
Lucimar Oliveira Santos	683.056. 646-00	31,4	3º
Luciene Martins F. P. Barbosa	630.814. 151-87	31	4º
Keila Souza Santos	018.154. 451-22	30	5º
Simone Chelis de Carvalho Oliveira	027.930. 841-82	28,8	6º
Marciana Pereira dos Santos Silva	038.713. 511-13	27,8	7º
Rosicley Souza de Lima Alves	004.718. 061-70	27,8	8º
Rafael Roberto da Silva	044.145. 051-27	26	9º
Poliana de Morais Paula	026.823. 561-92	24,9	10º
Zenaide Nakanishi da Silva	040.941. 891-90	24	11º
Adrianna Saddie Correa Lima	012.929. 251-67	23,8	12º
Ana Paula Pimentel	015.890. 611-01	21	13º
Adima Cristina Batista	014.546. 711-22	20,5	14º
Bresliane Miquely Carvalho Reis	003.561. 651-24	19,8	NC
Wanderson dos Santos Nogueira	043.179. 491-05	19	NC
Vivian da Conceição Rocha	006.329. 071-50	18,3	NC
Pedrina Magalhaes	800.447. 602-30	17,5	NC
Gesineide Nunes de Faria da Silva	001.530. 151-60	17	NC
Janice Lemes Gorgonha	047.968. 991-11	16	NC
Ednéia Luciana da Silva	012.809. 860-90	15	NC
Josias de Souza Silva	736.521. 301-97	15	NC
Nubia Miranda Santiago	048.009. 921-92	11,5	NC
Cristiane Soares Ribeiro Silva	940.394.. 371-87	Não compareceu	-
Eliana de Miranda Santos	338.121. 348-29	Não compareceu	-
Elizabete Felix Furtado	029.674. 591-00	Não compareceu	-
Lídia Santos Felisberto	022.581. 711-05	Não compareceu	-

*NC – Não classificado

2. Nos termos do item 9.3 do Edital de Abertura do certame, o prazo para a interposição de recursos é de 3(três)dias úteis, contados da publicação do presente resultado preliminar e deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 7h às 11h e das 13h às 17.

Conquista D'Oeste/MT, 26 de julho de 2019.

Ângela dos Santos

Presidente do CMDCA

CONTABILIDADE
RGF 1. SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	988.826,75	916.581,78	724.306,27	885.943,42	820.586,46	1.268.942,03	855.955,99	883.333,04	799.298,09	896.852,33	803.537,20	1.191.988,98	11.138.152,34	0,00
Pessoal Ativo	960.043,98	781.788,66	710.006,27	759.288,98	805.486,46	1.205.078,23	834.429,03	757.711,49	775.548,09	764.616,49	771.404,43	1.034.338,58	10.159.740,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	890.822,05	712.896,41	639.220,21	689.263,74	679.549,17	1.062.396,82	769.004,23	693.524,05	706.768,27	687.203,35	701.387,93	963.254,78	9.195.291,01	
Obrigações Patronais	69.221,93	68.892,25	70.786,06	70.025,24	125.937,29	142.681,41	65.424,80	64.187,44	68.779,82	77.413,14	70.016,50	71.083,80	964.449,68	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	106.510,35	0,00	108.954,44	0,00	147.363,80	0,00	103.644,59	0,00	110.335,84	0,00	133.167,63	709.976,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		60.192,94		60.946,45		92.030,08		64.518,36		64.518,36		64.518,36	406.724,55	
Pensões		13.937,56		13.937,56		20.906,34		14.438,18		14.438,18		14.438,18	92.096,00	
Outros Benefícios Previdenciários		32.379,85		34.070,43		34.427,38		24.688,05		31.379,30		54.211,09	211.156,10	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	28.782,77	28.282,77	14.300,00	17.700,00	15.100,00	16.500,00	21.526,96	21.976,96	23.750,00	23.900,00	32.132,77	24.482,77	268.435,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.592,21	107.345,51	2.731,22	109.627,72	62.829,33	147.961,50	5.477,40	117.351,18	12.079,43	113.463,13	7.108,59	168.898,75	860.465,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.592,21	835,16	2.731,22	673,28	5.185,23	597,70	5.477,40		1.097,44	3.127,29	7.108,59	35.731,12	68.156,64	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração					57.644,10			13.706,59	10.981,99				82.332,68	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		106.510,35		108.954,44		147.363,80		103.644,59		110.335,84		133.167,63	709.976,65	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	983.234,54	809.236,27	721.575,05	776.315,70	757.757,13	1.120.980,53	850.478,59	765.981,86	787.218,66	785.389,20	796.428,61	1.023.090,23	10.277.686,37	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	19.812.553,85	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.812.553,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.277.686,37	51,87
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.698.779,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.163.840,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.628.901,17	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.125,44	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.125,44	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.125,44	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.125,44	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.098.563,61	4.197.527,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.098.563,61	4.197.527,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.139.616,42	4.207.557,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	41.052,81	10.030,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.092.438,17	-4.197.527,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.161.022,60	19.812.553,85	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,03	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-26,58	-21,19	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	12.413.152,63	12.413.152,63	
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	41.585,01	85.604,18	0,00
RP Não-Processados	1.324.541,95	96.815,11	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.161.022,60	19.812.553,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.812.553,85	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.170.008,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.853.007,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.386.878,77	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	6.125,44	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	6.125,44	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	19.812.553,85
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.812.553,85

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.277.686,37	51,87
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	10.698.779,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	10.163.840,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.628.901,17	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-4.197.527,81	-21,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMNETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura municipal de Conquista d Oeste-MT, CNPJ: 04.219.688/0001-56 torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Sustentado –SDS/Unidade Descentralizada de meio ambiente, **Licença Previa, Licença de Instalação** para pavimentação e drenagem de vias urbanas no município de Conquista D'Oeste–MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 077/2019

b) Licitação Nr.: 047/2019-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 25/07/2019

e) Objeto da Licitação: **"FUTURA E EVENTUIAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMÉSTICOS, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA 07 DE SETEMBRO NO DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS"**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

000052 – DARCI BRAMBILA – ME (41 ITENS) totalizando (41) itens no valor global de **R$ 35.298,06 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Seis Centavos**

011480 – MAIS SUPERMERCADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (20 ITENS) totalizando (20) itens no valor global de **R$ 24.073,62 (Vinte e Quatro Mil e Setenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).**

011415 – JISLAINE FARIAS DOS ANJOS BONINI - ME (29 ITENS) totalizando (29) itens no valor global de **R$ 8.485,80 (Oito Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).**

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO 047/2019 PROCESSO 077/2019

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 047/2019 obteve os seguintes resultados:

A empresa **DARCI BRAMBILA - ME,** CNPJ: 01.909.613/0001-09, foi vencedor de **41 itens,** com valor global de **R$ 35.298,06 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Seis Centavos).**

A empresa **MAIS SUPERMERCADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,** CNPJ: 15.210.584/0001-05, foi vencedor de **20 itens,** com valor global de **R$ 24.073,62 (Vinte e Quatro Mil e Setenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).**

A empresa **JISLAINE FARIAS DOS ANJOS BONINI - ME,** CNPJ: 14.314.499/0001-16, foi vencedor de **29 itens,** com valor global de **R$ 8.485,80 (Oito Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).**

O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 25 de Julho de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESULTADO FINAL CONVITE Nº 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.486/2019

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SMADES, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 1.991/2018, publicada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade **Convite n° 025/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO PARA OBRAS DO PARQUE INDÍGENA TUCUM (LOCALIZADO NA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 5350, BAIRRO CPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
CALHÃO E FAGOTI MATOS LTDA	**28.488.417/0001-64**	**R$ 190.000,00**
VALOR POR EXTENSO: (Cento e noventa mil reais.)		

Cuiabá, 25 de Julho de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 025/2019

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** à empresa **CALHÃO E FAGOTTI MATOS LTDA**,no valor total de **R$ 190.000,00** (Cento e noventa mil reais), o **Convite nº 025/2019** do procedimento licitatório nº 59.486/2019 -cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO PARA OBRAS DO PARQUE INDÍGENA TUCUM (LOCALIZADO NA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 5350, BAIRRO CPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.**

Cuiabá/MT, 25 de Julho de 2019

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.458/2019)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2019,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria independente, com emissão de relatórios, para acompanhamento dos sorteios da campanha “NOTA CUIABANA PREMIADA” no município de Cuiabá pelo período de 12 meses, corroborando a lisura, transparência e confiabilidade dos sorteios realizados. Em conformidade com a Lei nº 5.506 de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal nº 5.350 de 30 de julho de 2013 e as especificações constantes no edital e termo de Referência.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: LNV CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Adjudico:

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2019.

AVISO DE RESULTADO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.458/2019)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2019,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria independente, com emissão de relatórios, para acompanhamento dos sorteios da campanha “NOTA CUIABANA PREMIADA” no município de Cuiabá pelo período de 12 meses, corroborando a lisura, transparência e confiabilidade dos sorteios realizados. Em conformidade com a Lei nº 5.506 de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal nº 5.350 de 30 de julho de 2013 e as especificações constantes no edital e termo de Referência.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: LNV CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2019.

2º AVISO DE RESULTADO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO

E AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.991/2018 de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA REANÁLISE DOS RECUSOS DE HABILITAÇÃO referente à **CONCORRÊNCIA Nº 004/2019,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM PRESIDENTE I, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTES	RESULTADO
A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP;	HABILITADA
BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA
CONSÓRCIO RIO CUIABÁ III	HABILITADA
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	HABILITADA
GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	HABILITADA
GUAXE CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA
FRATELLO ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	HABILITADA
MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	HABILITADA
TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA-EPP	HABILITADA
WELLOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	HABILITADA
LETY OBRAS LTDA-EPP	HABILITADA

Bem como convocamos, as empresas **HABILITADAS**, para Sessão de Abertura dos envelopes de **Propostas de Preços**, no dia **26/07/2019 às 15h00min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/Auditório, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

CONTATO: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

Cuiabá, 25 de julho de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93. A autoridade competente no exercício da autotutela administrativa, resolve **ANULAR** o processo licitatório nº 029/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, hidráulicas, suspensão, transmissão, elétricas, radiadores, ar condicionado e acessórios, devendo ser genuínos e/ou originais de primeira linha, com base no sistema eletrônico traz valor, para serem utilizados na manutenção dos equipamentos e da frota municipal, cujo certame teve como vencedoras as empresas: NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ:15.271.538/0001-08, para os itens: 01-46,3%; 02-46,3%; 07-46,3%; 10-39,1%; 11-39,1%; 12-39,1%; 18-39,1%; 19-39,1%; 20-45,98%; 25-45,98%; PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTOPEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 19.822.233/0001-06, para os itens: 03-46,4%; 05-46,2%; 06-46,4%; SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 24.717.067/0001-00, para os itens: 04-39%; 08-39%; 09-39%; 13-39%; 14-39%; 15-39%; 16-39%; 17-39%; 21-39%; 22-39%; 23-39%; 24-39%; 26-39%; 27-39%; 28-39%; 29-39%; 30-39%; 31-39%; 32-39%; 33-39%; 34-39%; 35-39%; 36-39%; 37-39%; 38-39%; 39-39%; 40-39%; 41-39%.

Tendo em vista a Anulação do Contrato nº 031/2019 com a empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI (Sistema Eletrônico Traz Valor), utilizado como referência de preços nas aquisições de peças, após recomendação do Ministério Público Estadual através da NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA n.º 14/2019.

Ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 49 § 3º da Lei nº 8.666/93, as empresas vencedoras.

Curvelândia/MT, 25 de julho de 2019.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve, **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o processo licitatório nº 030/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças na manutenção de tacógrafos, velocímetros, rodoar, bomba injetora, injeção eletrônica, e prestação de serviços de cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, hidráulicos, mecânicos, suspensão, transmissão, retifica e usinagem, solda leve e pesada, torno, elétricos, radiador, sistema de ar condicionado, por hora para manutenção dos equipamentos e da frota municipal, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação das empresas: P.S. FABRE & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.054.991/0001-60, para os itens: 17 R$ 133,00; 19 R$ 148,00; DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 03.301.657/0001-87, para os itens: 23 R$ 160,00; 28 R$ 160,00; 33 R$ 170,00; 38 R$ 117,00; 39 R$ 150,00; 41 R$ 149,00; 42 R$ 160,00; L. B. D. COM. DE PECAS ACESS E IMPL. LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 06.100.774/0001-70, para os itens: 43 R$ 90,00; 44 R$ 90,00; 45 R$ 88,00; 46 R$ 90,00; 47 R$ 90,00; 48 R$ 90,00; 49 R$ 90,00; 50 R$ 90,00; 53 R$ 90,00; 54 R$ 90,00; 55 R$ 90,00; 56 R$ 90,00; WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 37.460.987/0001-37, para os itens: 16 R$ 134,00; 18 R$ 147,00; 37 R$ 112,00; 51 R$ 165,00; 52 R$ 165,00; JERRY ADRIANO DA SILVA-86949543115, inscrita no CNPJ: 14.903.404/0001-08, para os itens: 20 R$ 69,00; 21 R$ 130,00; 22 R$ 130,00; 24 R$ 142,00; 25 R$ 67,00; 26 R$ 114,00; 27 R$ 126,00; 29 R$ 150,00; 31 R$ 104,00; 32 R$ 128,00; 34 R$ 150,00; 40 R$ 145,00; REZENDE E REZENDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 32.206.833/0001-08, para os itens: 14 R$ 78,00; 15 R$ 120,00; 30 R$ 93,00; 35 R$ 90,00; 36 R$ 138,00.

E com fundamento no art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93, a autoridade competente no exercício da autotutela administrativa, resolve **ANULAR** os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12 e 13, tendo em vista a

Anulação do Contrato nº 031/2019 com a empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI (Sistema Eletrônico Traz Valor), utilizado como referência de preços nas aquisições de peças.

Ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 49 § 3º da Lei nº 8.666/93, as empresas vencedoras cujos os itens anulados.

Curvelândia/MT, 25 de julho de 2019.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 016/2019, e autorizo a contratação direta da empresa **MATHEUS NUNES AMARAL**, inscrito no **CNPJ n° 33.634.641/0001-57,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO DE DIRETORES E TÉCNICOS ESCOLARES NO QUE TANGE A INSERÇÃO DE DADOS DE NÚMERO DE MATRÍCULA E RENDIMENTO DO ALUNO NO PROGRAMA EDUCACENSO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino-MT, 23 de Julho de 2019.

_____

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR RH
PORTARIA GAB Nº 139/2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE **AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO** PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA **ELIANE DA SILVA SANTOS**

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, Licença para trato de interesse particular conforme o Art. 76 da Lei nº 006/90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, sem remuneração, a pedido da servidora **ELIANE DA SILVA SANTOS**, matricula 3074-1, Cargo/Função de Agente Público Municipal/Copeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, durante o período de **31 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2021**- período de 02 (dois) anos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 24 de Julho de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA SMS Nº 07/2019

Dispõe sobre a alteração da Portaria SMS nº 10/2016, que institui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO - MT, no uso das atribuições que lhe confere de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 3.410 de 30 de Dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

CONSIDERANDO o **Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, do Governo de Mato Grosso, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 025/2019, entabulado com a Associação Santa Madre Paulina (CNPJ nº 31.827.187/0001-25), que geri o Hospital São João Batista;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o desenvolvimento e a execução do referido contrato através de análise e avaliação dos resultados atingidos, para mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de metas e execução financeira,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 3º da Portaria SMS nº 10/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *- (Omissis)*

a) *Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Diamantino – MT: - Otávio OrmondCampos –Titular - Ronildo Konrad – Suplente*

b) *Representantes do Escritório Regional de Saúde Diamantino:*

- Euclecio Santiago de Araújo – Titular

- Carlos Luciane Almeida – Suplente

c) *Representantes da Associação Santa Madre Paulina:*

- Karinna Teixeira Rocha – Titular

- Reneide Barros Frota - Suplente

d) *Representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), Vice Regional Diamantino:*

- Cleide Maria Anzil– Titular

- Lilian Tavares da Silva - Suplente

e) *Representantes do Conselho Municipal de Saúde Diamantino:*

- Tania Maria Ferreira da Rocha – Titular

- Michele Nobile – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria SMS nº 05/2019.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 10 de Julho de 2019.

CLEIDE MARIA ANZIL

Secretária Municipal de Saúde

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 002/2019

O Município de Diamantino/MT, através do Presidente da CPL e seus Membros torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DIMANTINO-MT.**, que se deu no dia 17/07/2019, onde sagrou se vencedora do certame a empresa **RNV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 21.483.777/000124, com o valor R$ 277.516,06 (Duzentos e setenta e sete mil e

quinhentos e dezesseis reais e seis centavos). Informa ainda que a íntegra dos autos acha-se à disposição dos interessados.

Diamantino/MT, 26 de Julho de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente CPL

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 199/2019 - CONTRATADO(a): LUECY MARQUES DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. O (A) CONTRATO(A)receberá o vencimento de R$ 1.892,85 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), mais 20% de adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos o Centro de Reabilitação; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00; IV – Fonte do Recurso: Próprio;. Diamantino/MT, **25 de Julho de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019, objetivando ao PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

Onde se lê:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORROS.					
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VL UNIT**	**VL TOT**
3	5.000	UN	Serviço especializado em desratização geral, em almoxarifados, depósitos, coberturas das edificações e todas as áreas com possibilidades de focos, com instalação de porta-iscas, normatizados. Metro quadrado com garantia mínima de 6 (seis) meses	14,90	**1. 192,00**

Leia-se:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORROS.					
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VL UNIT**	**VL TOT**
3	80	UN	Serviço especializado em desratização geral, em almoxarifados, depósitos, coberturas das edificações e todas as áreas com possibilidades de focos, com instalação de porta-iscas, normatizados. Metro quadrado com garantia mínima de 6 (seis) meses	14,90	**1. 192,00**

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, e-mail licitacao@feliznatal.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3585-2700/2707.

Feliz Natal – MT, 25 de julho de 2019.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 260/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - COMBUSTÍVEL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 033/2019

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Combustíveis Diariamente e de Forma Parcelada (Abastecimento Na Bomba No Perímetro Urbano De Gaúcha do Norte - MT)**, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, no dia 08/08/2019 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 25 de julho de 2019.

NEILLA F. DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

EDITAL 001/2019 - SAÚDE - CARTÃO SUS

EDITAL Nº.001/2019/SMS

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DO CARTÃO SUS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAÚCHA DO NORTE, neste ato através da Secretária Mariluci Gonçalves Constante, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de garantir a fidedignidade do banco de dados do Sistema Cartão SUS, a fim de através da otimização dos fluxos administrativos, garantir a melhoria e ampliação dos serviços ofertados à comunidade de Gaúcha do Norte-MT e

CONSIDERANDO a portaria nº. 940, de 28 de abril de 2011, que regulamenta o Sistema Nacional de Saúde (Sistema Cartão);

CONSIDERANDO que o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão) permite a vinculação do usuário à atenção realizada pelas ações e serviços de saúde, ao profissional e ao estabelecimento de saúde responsável pela sua responsabilização;

CONSIDERANDO que o Sistema Cartão tem por objetivo possibilitar o cadastramento dos usuários das ações e serviços de saúde com base de vinculação territorial fundada no domicilio residencial de seu titular;

CONSIDERANDO que o Cadastro Nacional de Usuários do SUS tem por objetivo a identificação unívoca dos Usuários do SUS em âmbito nacional. mediante a atribuição de número único de identificação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados dos usuários do Cartão SUS nominados no anexo I;

CONVOCA PARA RECADASTRAMENTO aos usuários do Cartão SUS relacionados ao anexo I, sob pena de suspensão do respectivo cadastro, impossibilitando a utilização do mesmo.

DA RELAÇÃO DE CONVOCADOS

A relação dos usuários convocados para o recadastramento se encontra nos murais da Central de Regulação, PSF´s, Hospital Municipal e no endereço eletrônico: http://www.gauchadonorte.mt.gov.br/

Os pacientes que encontram-se na fila de espera para atendimento (consulta, cirurgia, exames) entre o período do ano de 2014 (dois mil e quatorze) à 2017 (dois mil e dezessete) ficam obrigados a procurar a unidade de saúde para a atualização do Cartão SUS. O não comparecimento acarretará com a retirada da fila de espera.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO

Os documentos necessários para a o recadastramento do Cartão SUS são os seguintes:

I – documento com foto (carteira de identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação, Carteira de Registro Profissional ou passaporte);

II – C.P.F – Cadastro de Pessoas Físicas;

III – Comprovante de endereço atualizado;

IV- Relação de três números de telefone;

V – no caso de menores de idade:

a)Certidão de Nascimento ou RG;

b) CPF

DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

Os documentos para o recadastramento deverão ser apresentados junto à Central de Regulação e Agendamento entre os dias 25/07/2019 à 25/08/2019 entre o horário das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00 e nos PSF das 10:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

Gaúcha do Norte-MT, 25 de julho de 2019.

Mariluci G. Constante

Sec. Municipal de Saúde

NOME:	CONSULTA:	DATA DE SOLICITAÇÃO
ERICA VITORIA KUIKURO	NEUROLOGIA PEDIATRICA	25/05/2015
CHIRLEY CANDIDO DIAS	ELETRONEUROMIOGRAFIA	24/11/2015
DIEME RIBEIRO DE SOUSA	ORTOPEDIA OMBRO	03/12/2015
JENIFER CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS	ORTOPEDIA JOELHO	28/04/2016
SERGIO BATSCHKE	ORTOPEDIA OMBRO	20/07/2016
ELOISA KLEINSCHMITT GARCIA NUNES	NEUROLOGIA PEDIATRICA	13/09/2016
MARLENE ALIEVE	CIRURGIAO VASCULAR	13/10/2016
ELIANE CORREA DA SILVA	NEUROCIRURGIÃO COLUNA	13/10/2016
ELOISA KLEINSCHMITT GARCIA NUNES	ECOCARDIOGRAFIA	19/10/2016
SONIA MARIA SILVA	ORTOPEDIA JOELHO	07/11/2016
JULIANO GLIENCKE	ORTOPEDIA JOELHO	29/11/2016
MARISSON SOLIMANN DE CAMPOS	ORTOPEDIA JOELHO	02/12/2016
IZABELA DREYER RITZMANN	NEUROCIRURGIÃO COLUNA	23/01/2017
JOSE FELICIO SOTERIO	NEUROCIRURGIÃO COLUNA	23/01/2017
CARMEN EVANI BRONSTRUP JUNGES	NEUROCIRURGIÃO COLUNA	23/01/2017
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	CIRURGIAO VASCULAR	16/02/2017
MARIA IVANILDA DA SILVA	NEUROCIRURGIÃO COLUNA	08/03/2017
FABIANA LIMA DE JESUS	NEUROLOGIA PEDIATRICA	13/03/2017
ALCILEIA DIAS SOARES	PSIQUIATRIA	27/03/2017
SEVERINA PEREIRA DA SILVA	CIRURGIAO VASCULAR	03/04/2017
EVANDRO CONSTANTINO RIGHI	NEUROLOGIA PEDIATRICA	04/04/2017
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	OFTALMOLOGIA	20/04/2017
DARCI SEVERO LEITE	PSICO SOCIAL	03/05/2017
ALCILEIA DIAS SOARES	PSICOSOCIAL	11/05/2017
GIANA LAIS ALIEVE	NEUROLOGIA PEDIATRICA	25/05/2017
GIANA LAIS ALIEVE	NEUROLOGIA PEDIATRICA	25/05/2017
GILMAR LUIS MORIN	ORTOPEDIA JOELHO	31/05/2017
ROSANA FERREIRA DA SILVA	CONSULTA CIRURGIA PLASTICA	08/06/2017
DAYANNA JAMYLE SILVA CAMPOS	DAYANNA JAMYLE SILVA CAMPOS	12/06/2017
MATHEUS VARGAS CARVALHO	PSICO SOCIAL	29/06/2017

PEDRO DANIEL GOMES DA SILVA	NEUROLOGIA PEDIATRICA	30/06/2017
LUCI CAGLIONE DA SILCA CECCO	MASTOLOGIA	11/07/2017
NAUANA FERREIRA HOFSTAETTER	NEUROLOGIA PEDIATRICA	13/07/2017
GUILHERMY JARDIM DA SILVA SOUZA	NEUROLOGIA PEDIATRICA	13/07/2017
THAYRANE VIEIRA VILELA	ENDOCRINOLOGIA	14/07/2017
VANDERLEIA DE JESUS	ORTOPEDIA JOELHO	14/07/2017
SANDRA MARIA DA SILVA CUNHA	DOPPLER DE CARÓTIDAS	18/07/2017
MANOEL WALDER MOREIRA BORGES	CIRURGIAO VASCULAR	24/07/2017
JORGE GALVÃO DOS SANTOS	ORTOPEDIA JOELHO	31/07/2017
NELDA MULLER SCHVINGEL	ORTOPEDIA PÉ	01/08/2017
MARIA DOS ANJOS GOMES SILVA	DOPPLER DE CARÓTIDAS	08/08/2017
MARIA JOSE DA SILVA MORAES	REUMATOLOGIA	09/08/2017
SAMUEL FERNANDES BEDIN	NEUROLOGIA PEDIATRICA	22/08/2017
TANIA RITA DE CARLI	PSICOSOCIAL	28/08/2017
MATHEUS FERNANDES BEDIN	NEUROLOGIA PEDIATRICA	28/08/2017
JOSE RICARDO	OFTALMOLOGIA	28/08/2017
LINDOMAR JACINTO DA SILVA	OFTALMOLOGIA	28/08/2017
DAVI SCHULZ	OFTALMOLOGIA	29/08/2017
MARIA DO Ó SOUZA PEREIRA	CIRURGIAO VASCULAR	30/08/2017
RAMON RIBEIRO DA SILVA BORGES	OFTALMOLOGIA	30/08/2017
ELIZINES DA SILVA RIBEIRO	OFTALMOLOGIA	30/08/2017
CHIRLEY CANDIDO DIAS	PSICO SOCIAL	30/08/2017
ARISTIDES GONÇALVES CONSTANTE	OFTALMOLOGIA	31/08/2017
DIVANY MARTINS DE JESUS	OFTALMOLOGIA	22/09/2017
SILVANA HELENA MENEGUZZI	OFTALMOLOGIA	22/09/2017
DAYANE FERREIRA LUZ	PSICOSOCIAL	22/09/2017
ADELINA FERRI	OFTALMOLOGIA	25/09/2017
ESTELITO ALVES VELOSO	OFTALMOLOGIA	10/10/2017
LUANA ELIZABETH DE OLIVEIRA	OFTALMOLOGIA	10/10/2017
PASCOAL MORAIS DELGADO	OFTALMOLOGIA	18/10/2017
OLIVAN PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGIA	18/10/2017
PAULO JUNIOR SILVA FERREIRA	NEUROLOGISTA	24/10/2017
FRANCISCO DOS SANTOS	NEUROLOGISTA	24/10/2017
LUCILDA SCHEID	DERMATOLOGIA	31/10/2017
MARIA DA PAIXÃO PEREIRA	DERMATOLOGIA	01/11/2017
CLAUDIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA	OFTALMOLOGIA	06/11/2017
MARIA GENECI LOPES	OFTALMOLOGIA	06/11/2017
GUILHERMINA LOSS	OFTALMOLOGIA	06/11/2017
ANNA ERONI DE OLIVEIRA	DOPLER ARTERIAM MMII	06/11/2017
SUELI APARECIDA LUCIANO	DERMATOLOGIA	10/11/2017
DOLORES MARIA ODY	GASTROENTEROLOGIA	21/11/2017
SILDONIO FRANCISCO SOARES	OFTALMOLOGIA	28/11/2017
ARISTIDES GONÇALVES CONSTANTE	BIOPSIA DE PROSTATA	29/11/2017
DIVANY MARTINS DE JESUS	PNEUMOLOGIA	30/11/2017
LIDIA REGINA DE FREITAS CARVALHO	OFTALMOLOGIA	01/12/2017
JOSE LEONARDO DA SILVA	OFTALMOLOGIA	11/12/2017
SONIA RIZZO VIEIRA	NEUROLOGISTA	11/12/2017
PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA	DERMATOLOGIA	11/12/2017
MARIA JOSE DA SILVA MORAES	NEUROCIRURGIÃO COLUNA	12/12/2017
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MIRANDA	OFTALMOLOGIA	18/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09h20min, na sede da Comissão Processante, localizada na sala de reuniões da Prefeitura de General Carneiro fixada na Avenida Delson Rodrigues, Bairro Bom Jesus da Lapa, s/n°, reuniram-se os servidores Sandro Wesley Pinheiro da Silva, Lilian Borges do Nascimento e Thales Marcelo Fonseca Vigatto, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, instaurado(a) pela Portaria n° 179/GP/2019 de 23 de julho de 2019, do Excelentíssimo Sr. Prefeito, Marcelo de Aquino, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, n° 3.276, pág. 217, de 24/07/2019 e Republicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, n° 3.277, pág. 89, de 25/07/2019 que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

a) Comunicar a instalação da Comissão ao Senhor Marcelo de Aquino, Prefeito do Município de General Carneiro e autoridade instauradora desta bancada e a Senhora Lourena Neves Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde e, portanto, autoridade chefe da servidora acusada;

b) Requerer ao órgão de Recursos Humanos Municipal a cópia dos assentamentos funcionais da servidora T.S.N.A.P., servidora efetiva nomeada pelo Decreto n° 003/2006 de 15/02/2006, lotada no Laboratório de Análises Clínicas Etelvina Vieira dos Santos do Município de General Carneiro;

c) Expedir ofícios a Procuradoria Geral Municipal bem como a Secretaria Municipal de Saúde solicitando documentos relacionados às atividades da servidora acusada Sra. T.S.N.A.P.;

d) Extrair cópias dos autos do Processo nº 28507/2017, de 25/06/2018 da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo da Comarca de Barra do Garças que tem como Relator Desembargador o Sr. Márcio Vidal.

e) Notificar a Sra. T.S.N.A.P. para que tome ciência da abertura do Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2019 e assim garantir o direito a ampla defesa;

Por fim, o Presidente, Sr. Sandro Wesley Pinheiro da Silva designa como Secretária da Comissão a Servidora, Sra. Lilian Borges do Nascimento, servidora efetiva, lotada no cargo em comissão de Agente Administrativo

I junto ao Departamento de Administração por meio da Portaria n° 20/GP/2017, membro desta Comissão Processante, a teor do disposto no art. 149, §1° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Fica decidido ainda que a Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, segunda às sextas-feiras, no horário das 08h às 11h, no local acima mencionado e disponível, sob o regime de sobreaviso, nos demais horários de expediente, sempre que preciso.

Nada mais havendo a ser tratado, às 10h42min encerou-se a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

General Carneiro/MT, 25 de julho de 2019.

_____

Sandro Wesley Pinheiro da Silva

Presidente

_____

Lilian Borges do Nascimento

Membro

_____

Thales Marcelo Fonseca Vigatto

Membro

RESUTADO PR 14

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº.014/2019, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS LABORATORIAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SERCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Obteve o seguinte resultado a empresa: GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PROD PARA SUADE EIRELI – EPP, CNPJ: 20.231.242/0001-01, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITENS, 01,02,05,06,08,10,12,14,16,25,29,31,32,34,35,39,40,41,42,43,46,48,49,50,53,54,55,56,57,59,60,62,64,65,66,68,69,70,73,76,77,78,80,81,82,84,91,92,93,96,97,98,100,108,109,110,120,121,123,125,127,128,129,130,133,134,136,137,138,139,142,143,144,155,159,160,161,163,166,167,175,176,177,180,184,185,186,190,191,192,197,198,199,200,203,204,217,220,221,222,223,227,231,232,235,244,248,249,252,255,256,258,266,267,268,272,274,275,278,280,287,288,290,292,293,294,296,297,299,300,302,304,305,313,314,318,322,326,330,334,336,337,342,345,354,355,357,358,359,360,361,362,364,365,366,367,368,370,374,375,376,379,387,388,389,391,394,399,401,402,403,405,406,408,415,417,421,422,423,425,432,434,436,437,439,440,441,442,445,449,450,451,452,453,454,455,461,464,465,466,467,471,476,478,480,482,487,489,491,492,493,494,495,496,497,498,503,504,505,506,507,511,515,518,519,521,522,523,524,526,528,531,533,534,542,543,545,547,548,549,550,553,564,565,568,569,570,571,572,574,582,583,584,585,589,592,595,599,618,627,629,630,632,633,634,635,637,638,639,640,648,651,653,662,663,664,665,666,668,669,670,672,681,682,684,685,686,687,688,689,701,702,703,704,705,708,709,710,711,714,715,718,722,723,724,730,731,733,734,735,740,741,747,748,749,754,760,764,766,772,773,779,782,784,798,808,810,711 E 814). A Empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALR EIRELI-MT, CNPJ 03.250.803/0001-92,** sagrou-se vencedora nosseguintesitens: 36,37,74,83,88,102,103,105,106,107,114,124,146,147,151,152,154,189,196,201,215,226,233,236,237,239,241,245,262,263,291,303,307,308,309,316,317,325,340,352,371,382,383,384,385,392,412,413,414,420,424,443,444,457,459,460,462,469,479,486,509,513,525,530,537,539,540,566,580,586,591,594,596,601,602,603,604,605,606,607,610,611,612,613,614,615,616,646,656,667,678,680,694,695,696,697,698,699,744,761,776,780,781,785,786,787,792,795,800 E 801; A Empresa DIAGNOSTICA CENTRO OESTE, CNPJ 31.490.292/0001-11, sagrou-se vencedora nos seguintes itens: 03,21,45,52,63,86,87,89,90,115,148,149,150,194,195,246,247,265,271,273,346,386,390,409,418,419,433,499,500,501,502,577,578,579,590,626,677,725,726,727,729,790E 803, A EMPRESA MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA CNJ 15.031.173/0001-44.SAGROU-SE VENCEDORAS DOS SENGUINTES ITENS, 09,13,18,20,23,24,33,38,44,51,67,72,75,85,101,111,113,118,131,132,140,141,145,156,157,162,168,169,170,171,172,174,183,187,202,205,206,207,208,219,224,229,240,242,243,253,257,259,276,279,281,282,283,286,289,295,319,341,249,351,353,378,380,395,426,435,472,473,474,488,490,512,520,529,544,546,555,558,559,575,576,647,649,655,671,673,674,675,736,739,742,743,746,788,807 E 813 A EMPRESA C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAARES EIRELI-ME CNPJ 26.457.348/0001-04 SAGROU-SE VENCEDORAS DS SEGUINTES ITENS; 04,07,11,19,22,27,28,58,61,79,94,99,135,153,173,181,213,214,216,218,234,251,269,270,284,285,301,310,311,315,320,321,327,328,329,331,333,338,348,363,369,372,396,400,410,429,431,447,470,475,483,508,517,527,554,567,573,593,609,631,641,644,645,650,652,654,661,676,679,690,691,692,693,700,706,707,712,713,716,717,719,720,721,732,738,745,752,759,767,769,771,783,789,796,797,805,806 **E EMPRESA RET. FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ;12.313.826/0001-90 SAGROU-SE VENCEDORA DOS SEGUINTES ITENS: 15,26,47,95,112,116,117,119,158,164,165,193,210,230,250,254,264,277,298,306,312,324,332,344,356,381,404,407,411,416,427,430,438,446,448,456,458,481,510,535,541,557,587,588,600,608,620,621,623,624,636,642,643,657,658,659,660,737,750,755,756,765,768,770,777,778,791,793,794,802,804,809,812,**

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas ACIMA CITADAS; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 22 de julho de 2019.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N° 001/PAD/2019

PORTARIA Nº 001/PAD/2019 De, 25 de julho de 2019.

"Dispõe sobre nomeação da Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 001/2019 e dá outras providências".

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2019, Sr. Sandro Wesley Pinheiro da Silva, instaurada pela Portaria n° 179/GP/2019, de 23 de julho de 2019, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, n° 3.276, pág. 217, de 24/07/2019 e Republicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, n° 3.277, pág. 89, de 25/07/2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcelo de Aquino, resolve:

Art. 1º - Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora, Sra. Lilian Borges do Nascimento, servidora efetiva, lotada no cargo em comissão de Agente Administrativo I junto ao Departamento de Administração por meio da Portaria n° 20/GP/2017, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro/MT, 25 de julho de 2019.

Sandro Wesley Pinheiro da Silva Presidente

GABARITO DA PROVA CONSELHO TUTELAR

Tutelar-2019

Candidato Processo Seletivo Conselho:

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0									
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									

GABARITO DA PROVA

QUESTÃO	A	B	C	D	E
01		X			
02	X				
03				X	
04			X		
05			X		
06				X	
07		X			
08					X
09		X			
10					X
11			X		
12			X		
13				X	
14					X
15				X	
16				X	
17		X			
18			X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto **supressão** de R$ 25.227,73 (Vinte e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) ao contrato PMGN/MT/Nº72/2018.

DATA: 22/07/2019

CONTRATADO: CONSTRUTORA LINEAR EIRELI- EPP

Guarantã do Norte, 22 de julho de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-SRP

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 045/2019-Srp

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 045/2019-Srp, obteve o seguinte resultado A empresa REBEQUI & CIA LTDA EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 25 de julho de 2019. Gislaine Ascanio– Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 046/2019/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. **QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como ***CONTRATANTE****, a* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr.* ***EDU LAUDI PASCOSKI****, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como* ***CONTRATADA, Sra. QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA****, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº*

2485184-1 SEJSP/MT e do CPF nº. 049.657.671.28, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, Loteamento do Osorio, S/N, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, ***CONTRATANTE*** *e* ***CONTRATADA****, têm certos e ajustados o que se segue:*

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Professor Licenciatura Plena 24 Horas** para à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT*)*, conforme regulamentado no Art. 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, Item 1.3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **24 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 008/2019 de 22/04/2019.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 6.699,05 (seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas *Leis* Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; b) Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal. Contribuição Sindical Anual.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 30 (trinta) de julho de 2019 e encerrar-se-á no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2019, conforme regulamentado no Art.4º, IV, da Lei Municipal 267/2011.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundeb 60% Fundamental

04.003.12.361.0015.2026.3190.04.00.00.00 Red. 094

Fundeb 60% Infantil

04.003.12.365.0015.2114.3190.04.00.00.00 Red. 098

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela, Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, nos casos dos incisos b e c, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado o valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinamno, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 25 DE JULHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 12/2019 FASE DE ASSINATURA DO CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

De ordem do senhor Edu Laudi Pascoski, Prefeito Municipal de Itanhangá tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Controle Interno Municipal, referente a entrega da documentação exigida pelo Edital de Convocação 010/2019 da data de 09 de julho de 2019 publicado na data de 10 de julho de 2019 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios- AMM - https://diariomunicipal.org/mt/amm/ Nº 3.266, e Edital de Convocação 011/2019 da data de 16 de julho de 2019 publicado na data de 17 de julho de 2019 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios- AMM - https://diariomunicipal.org/mt/amm/ Nº 3.271.

Pelo presente Edital, ficam CONVOCADAS as candidatas, conforme descrição abaixo, para estar se direcionando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às 07:00 horas, no dia 30 de julho de 2019, para a assinatura do Contrato Por Tempo Determinado De Pessoal.

CARGO	CARGA HORÁRIA
Professor Licenciatura Plena 24H - Pedagogia **Escola Municipal Paulo Freire** **Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe;** **Centro de Educação Infantil Primeiros Passos;**	*24 Horas*
Candidato	*RG*
SOLANGE PEREIRA ROSA	1348056-1 SESP/MT
QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA	2485184-1 SEJSP/MT

Itanhangá - MT, 25 de julho de 2019.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A POSSE N.° 04/2019 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito EDU LAUDI PASCOSKI e tendo em vista a entrega da documentação exigida no Edital de Convocação 004/2019, publicado na data de 21/05/2019 Jornal Oficial dos Municípios do Estado Mato Grosso de Ano XIV Serie 3.231, e o parecer favorável da Controladoria Interna do Município, vem através deste CONVOCAR o candidato ELY TEIXEIRA DE MIRANDA, CPF 004.786.111.88 à comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Florianópolis, Nº200, centro, na data de 30/07/2019 e horário de 07:15, considerando que o candidato tem o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação para TOMAR POSSE no cargo efetivo de MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEICULOS ESCOLARES 40H.

Itanhangá - MT, 25 de julho de 2019.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 047/2019/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. **ANELITA SAVIO** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como ***CONTRATANTE****, a* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr.* ***EDU LAUDI PASCOSKI****, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como* ***CONTRATADA, Sra. ANELITA SAVIO****, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 791435 SSP/MT e do CPF nº. 792.471.721.87, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, Vila Simione, S/N, Quadra 01, Lote 05, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente,* ***CONTRATANTE*** *e* ***CONTRATADA****, têm certos e ajustados o que se segue:*

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Professor Licenciatura Plena 24 Horas** para à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Art. 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2018, Item 1.3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **24 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 006/2018 de 04/12/2018.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 1.065,75 (um mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas *Leis* Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; b) Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal. Contribuição Sindical Anual.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 30 (trinta) de julho de 2019 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de agosto de 2019, conforme regulamentado no Art.4º, IV, da Lei Municipal 267/2011.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundeb 60% Fundamental

04.003.12.361.0015.2026.3190.04.00.00.00 Red. 094

Fundeb 60% Infantil

04.003.12.365.0015.2114.3190.04.00.00.00 Red. 098

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela, Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, nos casos dos incisos b e c, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado o valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinamno, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 25 DE JULHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ANELITA SAVIO

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 18/2019 FASE DE ASSINATURA DO CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2018

De ordem do senhor Edu Laudi Pascoski, Prefeito Municipal de Itanhangá tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Controle Interno Municipal, referente a entrega da documentação exigida pelo Edital de Convocação 017/2019 da data de 16 de julho de 2019 publicado na data de 17 de julho de 2019 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios- AMM - https://diariomunicipal.org/mt/amm/ Nº 3.271.

Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata, conforme descrição abaixo, para estar se direcionando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às 07:00 horas, no dia 30 de julho de 2019, para a assinatura do Contrato Por Tempo Determinado De Pessoal.

CARGO	CARGA HORÁRIA
Professor Licenciatura Plena 24 H *Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos – Agrovila Simioni*	*24 Horas*
Candidato	*RG*
ANELITA SAVIO	791435 SSP/MT

Itanhangá - MT, 25 de julho de 2019.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 045/2019/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. **SOLANGE PEREIRA ROSA** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como ***CONTRATANTE****, a* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr.* ***EDU LAUDI PASCOSKI****, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhan-*

gá (MT) e, de outro lado, como ***CONTRATADA, Sra. SOLANGE PEREIRA ROSA****, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1348056-1 SESP/MT e do CPF nº. 919.756.201.78, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, Loteamento do Osorio, S/N, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente,* ***CONTRATANTE*** *e* ***CONTRATADA****, têm certos e ajustados o que se segue:*

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Professor Licenciatura Plena 24 Horas** para à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT*)*, conforme regulamentado no Art. 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, Item 1.3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **24 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 008/2019 de 22/04/2019.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 10.505,33 (dez mil e quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas *Leis* Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; b) Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal. Contribuição Sindical Anual.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 30 (trinta) de julho de 2019 e encerrar-se-á no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2019, conforme regulamentado no Art.4º, IV, da Lei Municipal 267/2011.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundeb 60% Fundamental

04.003.12.361.0015.2026.3190.04.00.00.00 Red. 094

Fundeb 60% Infantil

04.003.12.365.0015.2114.3190.04.00.00.00 Red. 098

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela, Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, nos casos dos incisos b e c, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado o valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinamno, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 25 DE JULHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

SOLANGE PEREIRA ROSA

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 19/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 19/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2018

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2018 homologado em 07 de dezembro de 2018. CONVOCA a candidata classificada para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item I.

A candidata deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITEM I

Relação de Convocados

TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil *Escola Municipal Paulo Freire* *Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe*		
Nome	RG	Classificação
Andreia Sebastiana da Silva	1431270-0 SSP/MT	9º

ITANHANGÁ - MT, 25 DE JULHO DE 2019.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);

15. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

17. Certidão de Quitação Eleitoral;

18. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

19. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

21. Declaração para IRFF e salário família

22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

23. Exame médico Admissional.

ITANHANGÁ - MT, 25 DE JULHO DE 2019.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior) Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	**VALOR (R$)**

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Matricula:	Lotação:
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo	
CPF:	RG:
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____	

Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso **no Cargo de _____,n**a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 186, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir do dia 25 de julho de 2019**, como segue:

1- VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 009.651.421-32

Encarregado de Apoio aos Eventos Turisticos

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 24 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E DALVA CAVALCANTE CORTEZ

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 212/2018, POR MAIS UM PERÍODO IGUAL, A PARTIR DE 23/06/2018, VENCENDO EM 23/06/2019, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DO SERVIDOR SUPRAMENCIONADO.

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 185, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. AGUINALDO FRANCISCO MONTEIRO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, empossado em 11/04/2002, pelo período de 03 (três) meses– **sendo o período de gozo de 01/08/2019 à 01/11/2019, referente ao período aquisitivo 11/04/2012 a 11/04/2017,** com o retorno aos trabalho no dia **02/11/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 064, DE 18 DE JULHO DE 2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL (28º FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA)

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, através da Comissão Organizadora da 28º FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA, designada pelo Decreto Municipal nº 44 de 10 de julho de 2018, tornou público o Edital de Chamamento Público, para o credenciamento e seleção de pessoa física ou jurídica para autorização de exploração comercial a título precário e oneroso, aos interessados para desenvolver a referida atividade, durante o período do evento da 28º FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA, que se realizará no Parque de Exposição Inocentino Bortolini.

CONSIDERANDO a iminência do exaurimento do prazo previamente estipulado para inscrição dos interessados.

CONSIDERANDO que ainda há espaços que podem vir a ser ocupados por interessados:

RESOLVE:

1. Prorrogar até dia 24/07/2018 às 11h00min o prazo de inscrição para os espaços públicos disponibilizados para exploração comercial.

2. O Cronograma de execução passará a vigorar conforme abaixo indicado:

ETAPAS	PROCEDIMENTO	DATAS
1ª Etapa	Publicação do edital	03/07/2019
	Inscrições	03/07/2019 a 24/07/2019 às 11h00min
	Classificação dos interessados	24/07/2019
	Pagamento da taxa referente à concessão dos espaços e Apresentação de comprovante de pagamentos de concessão de espaços.	24/07/2019 à 25/07/2019
2ª Etapa	Assinaturas de Contrato	25/07/2018
	Entrega dos ESPAÇOS	25/07/2019

ADALBERTO PEREIRA DE ANICÉZIO

Presidente da 29º Festa do Peão de Itiquira

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 185, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. VALDECI DO CARMO DE ALMEIDA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, empossado em 10/02/2000, pelo período de 01 (um) mês– **sendo o período de gozo de 18/07/2019 à 18/08/2019, referente ao período aquisitivo 10/02/2010 a 10/02/2015,** com o retorno aos trabalho no dia **19/08/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 24 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 065, DE 24 DE JULHO DE 2018.

CLASSIFICAÇÃO DO INTERESSADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL (29º FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA)

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, através da Comissão Organizadora da 29º FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA, designada pelo Decreto Municipal nº 51 de 02 de julho de 2019, que tornou público o Edital de Chamamento Público, para o credenciamento e seleção de pessoa física ou jurídica para autorização de exploração comercial a título precário e oneroso, aos interessados para desenvolver a referida atividade, durante o período do evento da 29º FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA, que se realizará no Parque de Exposição Inocentino Bortolini.

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo previamente estipulado para inscrição dos interessados.

RESOLVE:

1. Publicar e homologar a classificação dos interessados devidamente inscritos, conforme segue:

LOTE	ESPAÇO	INTERESSADO
	2 (barracas existentes)	Suzana da Silva Alves
	3 (barracas existentes)	Laura Selma Morais de Olveira
	4 (barracas existentes)	Ivanildo Prudencio Da Silva
	5 (barracas existentes)	Iracema Lacerda Ferraz
	6 (barraca existente)	Poliana Andreia Forte de Morais
2	1 (4m x 6m)	Paulo Pereira da Silva
	2 (4m x 6m)	Edson Lemes dos Santos
	3 (4m x 6m)	Elisangela Cassia Dias
	4 (4m x 6m)	Sergio Marcos Gonçalves da Silva
	5 (4m x 6m)	Iquelson Nedes dos Santos
	6 (4m x 6m)	Renato Ambrozio Ferreira
3	1 (3m x 3m)	Jefferson Figueira dos Santos
	2 (3m x 3m)	
	3 (3m x 3m)	Rosane da Luz
4	1 (4m x 4m)	Vanessa Vilela de Souza
	2 (4m x 4m)	Arley Botelho Vieira
	3 (4m x 4m)	Eliane Gama Oliveira
	7 (4m x 4m)	Jhocasta Moraes de Campos Nascimento 04650157196
5	1 (25mx30m) para entretenimento.	Elson Paulo de Jesus

2.Os interessados que tiveram as inscrições homologadas deverão providenciar o pagamento da taxa referente à concessão dos espaços, bem como a apresentação de comprovantepagamento até a data de 25/07/2018, para posterior assinatura de contrato e entrega dos espaços.

ADALBERTO PEREIRA DE ANICÉZIO

Presidente da Comissão Organizadora da 29º Festa do Peão de Itiquira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

FUNCIONÁRIOS EM FERIAS E LICENÇA PREMIO

Servidor: Vera Lucia Oliveira Caixeta / Licença Premio Período Aquisitivo 2009/2014 / Usufruindo 60 (sessenta) dias na data de 31/07/2019 a 28/09//2019

Servidor: Jose Ires da Silva / Ferias Período Aquisitivo 2015/2016 / Usufruindo 30 (trinta) dias na data de 01/07/2019 a 30/07//2019

Servidor: Claudirene Silva Lima / Licença Premio Período Aquisitivo 2010/2015 / Usufruindo 30 (trinta) dias na data de 01/08/2019 a 30/08//2019

Servidor: Luciana Iandara Segantini Rando / Licença Premio Período Aquisitivo 2012/2017 / Usufruindo 90 (noventa) dias na data de 05/08/2019 a 02/11//2019

Servidor: Jose Clóvis Lima / Ferias Período Aquisitivo 2017/2018 / Usufruindo 30 (trinta) dias na data de 01/08/2019 a 30/08//2019

Servidor: Gisele Matos Nogueira / Ferias Período Aquisitivo 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias na data de 01/08/2019 a 30/08//2019

Servidor: Valdete Regina de Jesus / Ferias Período Aquisitivo 2014/2015 / Usufruindo 30 (trinta) dias na data de 01/08/2019 a 30/08//2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DISTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 047/2019

DAS PARTES

A) **DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU**, com sede à Rua do Comercio n° 480, inscrito no CNPJ sob o n° 15.023.948/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0756590-9 SJ/MT, CPF nº 522.356.531-20, doravante denominado simplesmente de DISTRATANTE.

B) **DISTRATADO**: **JAILSON SILVESTRE - MEI,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 31.505.643/0001-10, residente com sede no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Com. São José em Jauru/MT, doravante denominado **DISTRATADA.**

Tem entre os mesmos de maneira justa e acordada, o presente DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 060/2019, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA ÚNICA – OBJETO DE CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO

O presente tem como objeto, a prestação de serviço como **MOTORISTA** com inicio em 02 de maio de 2019 e com termino estipulado para 02 de setembro de 2019, onde o Distratado pediu a recisão no dia 19 de junho de 2019, encerrando se um vinculo com o Município.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já DISTRATADOS. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

PARAGRAFO TERCEIRO: Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADA, firmado inclusive

que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitar judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato de distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o Foro da Cidade de Jauru-MT, caso ocorra quaisquer duvidas em relação ao presente **DISTRATO**.

Faz parte do presente instrumento fotocópia autenticada do contrato de prestação de serviços.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **CONTRATO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

JAURU – MT, 19 de junho de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal CONTRATANTE

JAILSON SILVESTRE

CONTRATADA

Testemunhas:

MARLLON RICARDO GOMES PIO ROSEMIR GARCIA DE SOUZA

CPF: 041.758.571-33 CPF: 819779.343.421-87

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDiCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.382/2019

Decreto nº 1.382, de 25 de julho de 2019

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Juara, em razão do falecimento do Doutor Takaaki Hosoume, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o falecimento do Pioneiro Doutor Takaaki Hosoume, ocorrido neste dia 25 de julho do corrente ano;

Considerando que o Doutor Takaaki foi referência em medicina na cidade e trabalhou por anos na rede pública municipal, atendendo a população;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Juarense no decorrer de sua vida como cidadão e médico;

Considerando o consternamento geral da comunidade Juarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável servidor público;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Juara por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Doutor Takaaki Hosoume, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Juara/MT.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Administração será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 25 de julho de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP/Nº 397/2019.

PORTARIA GP/Nº 397/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO DO REDIMENSIONAMENTO PELA ORGANIZAÇÃO DAS MATRICULAS DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e ASSESSORIA PEDAGOGICA DE JUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as exigências da Lei de Diretrizes e Base da Educação, procede a organização das matrículas das Unidades de Ensino Público do Município de Juara/MT, para o ano de 2020.

Considerando, o Processo SAD nº 13.426 de 15/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, comissão Conjunta formada pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro e do segundo, procedam ao Reordenamento da Rede Pública de Ensino Público do Município de Juara - MT, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento em 2020.

Secretaria Municipal de Educação

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Elizabete de Jesus Furlan

Maria do Carmo Barros Hata

Assessoria Pedagógica de Juara

Liliane Lenz dos Santos

Vanderlei Carvalho dos Santos

Gestor Estadual

Gisele da Silva Metka

Cristina Chaves e Silva

Kelly Cristina Castão Pereira

Anderson Aparecido Volpato

Dirlei Perin

Sibeli Lopes

Waldir Felix de Oliveira Paixão Junior

Marta de Jesus Bueno Correia

Gestor Municipal

Marta da Silva

Elizângela Alves Aze

Pedro Cezar Mazutti

Cassius Cley Ferreira

Evania Francielli Colet Mendonça

Conselho Municipal de Educação

Geralda Aparecida da Silva Pereira

Representante do SINTEP

Wagner Fanini Belarmino de Jesus dos Santos.

Representante do CEFAPRO

Cervan Gomes Ferreira

Elaine Cristina da Silva Moreira

Representante de Alunos

Carlos Henrique Cardoso

Angélica Rosa Cardoso Franzin.

Representante dos Profissionais da Educação

Marli Lauro

Gleice Maria Cardoso Lapas

Representante do Transporte Escolar

Odair Pereira da Hora

Eliana Barbosa da Silva

Representante do Poder Legislativo

Vereadora: Marta Dalpiaz Nepomuceno

Vereador: Hélio Francisco Castão

Vereador: Eraldo Francisco Alves

Art. 2º- Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Juara/MT.

Art. 3º - A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos após a assinatura desta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias apresentando quadro de atendimento da Demanda Escolar para o ano letivo de 2020.

Art. 4º - Após a finalização dos trabalhos o relatório final deverá ser encaminhado a Coordenadoria de Micro planejamento e Estrutura Escolar – SUGT/SEDUC, a qual deliberará sobre o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias e a Portaria GP/Nº 660/2018 de 27 de novembro de 2018. Publicada Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Ano XIII nº 3.112, dia 27/11/2018 Pag.147.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de julho de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 151 /2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre **RETORNO de Perícia Médica (INSS)** para Servidora Efetiva **Raidirene Rodrigues da Silva** e dá outras providencias:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR data de retorno da Perícia Médica para 15/07/2019 da Servidora contratada **Srª Raidirene Rodrigues da Silva, Matricula nº 2852,** brasileira, portadora do CPF nº 026.912.231-16, na função de Serviços Gerais, residente e domiciliada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, S/N, Distrito Fátima de São Lourenço, Município de Juscimeira/MT, Lotada na Secretaria de Saúde, após a Pericia Médica concluída.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2019.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretário de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153 /2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre Alteração de Referência Salarial por Nivel dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Juscimeira e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar as Referências Salariais por Nivel dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Juscimeira, conforme Lei 1031/2016, Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos da Administração Pública do Município de Juscimeira.

Matrícula	Admissão	Nome	Cód. Anterior	Cód. Atual
0024	01/07/1989	Carlielson Firmino de Moura	D-30	D-31
0087	01/07/1988	Jose Pereira Campos	A-31	A-32

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Secretario de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152 /2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre alteração de Referência Salarial por Classe do **Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Lotado na Secretaria de Administração** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Referencia Salarial por Classe do Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Juscimeira,Lotado na Secretaria de Administração, conforme Lei 1031/2016, Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Profissionais da Administração do Município de Juscimeira.

Matricula	Admissão	Nome	Ref.Sal. Ant.	Ref.Sal. Atual
1479	01/03/2008	Thomas Cristiano Taveira	B-10	C-10

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Secretario de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150 /2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre **PRORROGAÇÃO de Licença Saúde (INSS)** para Servidora Efetiva**Srª Meire Cardoso de Sousa** e dá outras providencias:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Prorrogação de Licença Saúde (INSS)para a **Srª Meire Cardoso de Sousa,** brasileira, portadora do CPF nº 531.881. 951-68, Servidora Efetiva na função de Professora, residente e domiciliada à Rua Marechal Costa e Silva, S/N, Bairro Beira Rio, Juscimeira/MT, Lotada na Secretaria Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no período de 07/ 07/2019 à 10/09/2019.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2019.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RESULTADO LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/ 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através da Pregoeira, nomeada Pela Portaria de nº 033/2019 de 08/02/ 2019, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇAO, REFORMA E MANUTENÇAO DE PONTES, BEM COMO DIVERSOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT"***

VENCEDORES:

ARLINDO CANOVA PABLOS - EPP

CNPJ: 86.907.318/0001-76

VALOR: R$ 179.400,00 (CENTO SETENTA NOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS)

MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI – ME

CNPJ: 22.466.008/0001-80

VALOR: R$ 227.100,00 (DUZENTOS VINTE SETE MIL, CEM REAIS)

JUSCIMEIRA – MT, 28 DE JUNHO 2019.

DIVA MARIA SANTOS TRINDADE

PREGOEIRO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Madetres Comercio De Madeiras Eireli - ME

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Madeiras Para Serem Utilizadas Em Serviços De Construção, Reforma e Manutenção Em Pontes, Bem Como Diversos Serviços Executados Pela Secretaria De Infra Estrutura No Município De Juscimeira/MT".

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 227.100,00 (Duzentos Vinte Sete Mil, Cem Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Madetres Comercio De Madeira Eireli - ME – CNPJ: 22.466.008/0001-80

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Arlindo Canova Pablos - EPP

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Madeiras Para Serem Utilizadas Em Serviços De Construção, Reforma e Manutenção Em Pontes, Bem Como Diversos Serviços Executados Pela Secretaria De Infra Estrutura No Município De Juscimeira/MT".

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 179.400,00 (Cento Setenta Nove Mil, Quatrocentos Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Arlindo Canova Pablos - EPP – CNPJ: 86.907.318/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

CONTABILIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 05/2019

O SENHOR EDVALDO ALVES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATORIOS **RGF – Relatório de Gestão Fiscal do Primeiro Semestre de 2019** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.lambaridoeste.mt.gov.br**no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

LAMBARI D´OESTE - MT — MT, 25 DE JULHO DE 2019.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREVILÂNDIA
PORTARIA PREV. Nº 071/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do servidor Sr. Clésio Venancio Vieira".

A Diretora Executiva do Previlândia,Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 186, incisos "II", da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, inciso "I", alínea "a", combinado com art. 14, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **Sr. Clésio Venancio Vieira,** portador do RG. n.º 2063569-9 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 080.700.808-76 e da Cédula Eleitoral de n. °011022831830, zona "023", seção "262", servidor efetivo no cargo de **motorista**, nível "7", classe "F" contando com um total de **9.332 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, matricula n.º 065, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do **PREVILANDIA, n.º 2019.06.00000002,** a partir desta data, até posterior deliberação

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.*

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 25 de julho de 2019.

Marli Teresinha Teixeira

Diretora Executiva do PREVILANDIA

HOMOLOGO

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PROTOCOLO SEMA – LP E LI

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, CNPJ nº 03.238.987/0001-75**,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente à **SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUÇÃO DE OFICINA, BORRACHARIA E LAVAJATO,** localizado na Rua Osvaldir Prata Alves, no município de Marcelândia – MT.

PREVILÂNDIA
NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO - PROVA DE VIDA

Notificação para comparecimento

Prezada Senhora:

Nome: CLEUSA URBANO LOPES

CPF: 327.773.961-91

Venho por meio do presente Notificar Vossa Senhoria para se fazer presente na sede da Previlândia localizada na Rua Olímpia nº 1487 A – Bairro Remanescente Catarinense I- Centro- na cidade de Marcelândia - MT até a data de 30/08/2019- para tratar de assuntos de seu interesse relacionado a sua **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARCELÂNDIA – MT.**

Em caso de não comparecimento de Vossa Senhoria, restara subentendida a ausência o desinteresse em continuar com o Benefício DE APOSENTADORIA, passando assim a serem tomadas as medidas cabíveis como o cancelamento do Benefício e posteriormente dos pagamentos de salário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 361 DE 24 DE JULHO DE 2019

PROMOVE POR TEMPO DE SERVIÇO, SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º Fica promovido na respectiva classe, conforme o que dispõe os artigos 16,§§ 1º e 2º da Lei Complementar 158/2016 os servidores, constantes do quadro abaixo a saber:

CÓDIGO	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO
2777	CARLOS ALBERTO PEREIRA	MOTORISTA	C-05
3308	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-10
692	MARCIO PEREIRA CLUBE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-04
697	VALDINEI PEREIRA CLUBE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-04

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 24 de julho de 2019

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Secretario de Ad. e Planejamento

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 084/2019

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579.262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. LUCIANA DIAS DOS SANTOS,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 20119500 SSP/MT e CPF 024.947.321-66, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir 23/07/2019 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 084/2019, da contratada ao cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 23 de julho de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO LUCIANA DIAS DOS SANTOS

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

CLEUZA NUNES JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 540283 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF: 395.568.591-87 CPF: 049.528.171-99

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 359 DE 24 DE JULHO DE 2019

SUBSTITUI SERVIDORES NOMEADOS PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

Considerando a CI/Mirassol Previ, que solicita a substituição de membros nomeados pela Portaria 567/2018 tendo em vista um deles passo para a inatividade e o outro assumiu a Direção Executiva do Mirassol Previ,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora, **ANA MARIA DE JESUS PIRES**, Telefonista, matrícula nº 3458, CPF nº 496.295.491-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 002/2018** celebrado entre Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D' Oeste/MT-MIRASSOL PREVI e a empresa ROSANGELA LOPES TRINDADE ME, CNPJ nº 25.191.260/0001-12 que tem como objeto a realização de serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo MIRASSOL-PREVI, nos termos do Chamamento Público nº 01/2017, em substituição ao então nomeado pela Portaria 567/2018.

Art. 2º - Fica designada para substituta, nos impedimentos, a servidora **CLEUZA NUNES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2775, CPF nº 395.568.591-87.

Art. 3º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 24 de julho de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2019 – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA SOFTWARE DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO DECRETO 3.382/2018**. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão**: 08 de agosto de 2019 às 08 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT na Rua Antonio Tavares n. 3310. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação. Informações fone: (0**65) 3241.1012/3090/5152. **PREGOEIRA: MARA APARECIDA AMARANTE.** Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 26/07/2019.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360 DE 24 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando CI nº 225/2019, resolve baixar a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Registra lotação do servidor ***OSIAS FELIPE SANTIAGO,*** ocupante do cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO,*** lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, para a Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01/08/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 24 julho de 2019.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049-2019

PORTARIA N.º 49/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sidnei Ferreira Mendes.*"*

A Sra NADIR DA SILVA, **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1325, de 22 de Julho de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. SIDNEI FERREIRA MENDES, efetivo no cargo de PROFESSOR 20 HORAS, referência "1,20", nível "3", lotado na S. EDUCAÇÃO CULT. ESP. FUNDEB, com vencimentos integrais, a partir de 17/06/2019 e término em 26/07/2019, conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º **2019.05.01149R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES - MT, 24/07/2019.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 48-2019 PREVI

PORTARIA N.º 48/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. Locinil Valdevina Pereira de Almeida."

A Senhora NADIR DA SILVA, **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.26 , da Lei Municipal n.º 1325, de 22 de Julho de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora senhora LOCINIL VALDEVINA P. DE ALMEIDA, efetiva no cargo de MONITOR ESCOLAR, referência "1,20", nível "3", lotada na S. EDUCAÇÃO CULT. ESPO. SEMEC, com vencimentos integrais, a partir de 16/07/2019 e término em 12/11/2019, conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º **2019.08.01181P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES - MT, 24/07/2019.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RREO 2019- 3° BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.625.000,00	58.625.000,00	8.232.703,42	14,04	23.726.677,82	40,47	34.898.322,18
RECEITAS CORRENTES	56.825.000,00	56.825.000,00	8.167.703,42	14,37	23.661.677,82	41,64	33.163.322,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.895.000,00	7.895.000,00	887.115,68	11,24	3.203.586,55	40,58	4.691.413,45
Impostos	7.260.000,00	7.260.000,00	772.360,45	10,64	2.731.228,05	37,62	4.528.771,95
Taxas	635.000,00	635.000,00	114.755,23	18,07	472.358,50	74,39	162.641,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.755.000,00	1.755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.000,00
Contribuições Sociais	1.285.000,00	1.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.960.000,00	2.960.000,00	77.154,25	2,61	179.165,24	6,05	2.780.834,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	2.960.000,00	2.960.000,00	77.154,25	2,61	179.165,24	6,05	2.780.834,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.804.000,00	43.804.000,00	7.189.666,67	16,41	20.250.687,63	46,23	23.553.312,37
Transferências da União e de suas Entidades	20.813.000,00	20.813.000,00	3.689.598,83	17,73	9.059.785,03	43,53	11.753.214,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.991.000,00	15.991.000,00	2.450.054,25	15,32	7.860.543,10	49,16	8.130.456,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.050.013,59	15,00	3.330.359,50	47,58	3.669.640,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	411.000,00	411.000,00	13.766,82	3,35	28.238,40	6,87	382.761,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	259,55	2,60	1.270,31	12,70	8.729,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	7.826,11	782,61	7.826,11	782,61	-6.826,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	5.681,16	1,42	19.141,98	4,79	380.858,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	65.000,00	3,61	65.000,00	3,61	1.735.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	65.000,00	3,61	65.000,00	3,61	1.735.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	65.000,00	8,13	65.000,00	8,13	735.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.625.000,00	58.625.000,00	8.232.703,42	14,04	23.726.677,82	40,47	34.898.322,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.625.000,00	58.625.000,00	8.232.703,42	14,04	23.726.677,82	40,47	34.898.322,18
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.625.000,00	58.625.000,00	8.232.703,42	14,04	23.726.677,82	40,47	34.898.322,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.576.000,00	58.280.512,00	8.673.324,87	27.679.692,53	30.600.819,47	7.847.795,23	23.842.101,11	34.438.410,89	22.440.075,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.970.000,00	52.507.919,34	8.284.387,84	24.917.710,02	27.590.209,32	7.636.528,28	22.501.786,51	30.006.132,83	21.115.628,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.948.000,00	27.236.508,00	3.725.954,34	10.822.614,07	16.413.893,93	3.725.954,34	10.822.614,07	16.413.893,93	10.678.278,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.000,00	50.100,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.958.000,00	25.221.311,34	4.558.433,50	14.095.095,95	11.126.215,39	3.910.573,94	11.679.172,44	13.542.138,90	10.437.350,69	
DESPESAS DE CAPITAL	4.456.000,00	5.622.592,66	388.937,03	2.761.982,51	2.860.610,15	211.266,95	1.340.314,60	4.282.278,06	1.324.446,60	0,00
INVESTIMENTOS	3.836.000,00	4.506.592,66	194.837,03	1.834.565,16	2.672.027,50	58.435,45	713.947,84	3.792.644,82	698.079,84	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	620.000,00	1.116.000,00	194.100,00	927.417,35	188.582,65	152.831,50	626.366,76	489.633,24	626.366,76	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.576.000,00	58.280.512,00	8.673.324,87	27.679.692,53	30.600.819,47	7.847.795,23	23.842.101,11	34.438.410,89	22.440.075,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57.576.000,00	58.280.512,00	8.673.324,87	27.679.692,53	30.600.819,47	7.847.795,23	23.842.101,11	34.438.410,89	22.440.075,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		1.058.066,50	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.576.000,00	58.280.512,00	8.673.324,87	27.679.692,53		7.847.795,23	23.842.101,11		23.498.141,99	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.576.000,00	58.280.512,00	9.639.686,76	30.616.153,67	100,00	27.664.358,33	8.826.202,98	26.681.853,21	100,00	31.598.658,79	0,00
Legislativa	2.370.000,00	2.370.000,00	403.455,22	1.155.066,44	3,77	1.214.933,56	402.672,77	1.137.902,31	4,26	1.232.097,69	0,00
Ação Legislativa	2.370.000,00	2.370.000,00	403.455,22	1.155.066,44	3,77	1.214.933,56	402.672,77	1.137.902,31	4,26	1.232.097,69	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	9.530.000,00	9.593.703,20	1.333.712,66	4.640.068,21	15,16	4.953.634,99	1.199.047,28	3.885.721,48	14,56	5.707.981,72	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	8.925.000,00	8.965.703,20	1.190.383,92	4.269.561,25	13,95	4.696.141,95	1.080.249,53	3.553.794,91	13,32	5.411.908,29	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	605.000,00	628.000,00	143.328,74	370.506,96	1,21	257.493,04	118.797,75	331.926,57	1,24	296.073,43	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.650.000,00	2.675.400,00	375.874,02	1.426.357,19	4,66	1.249.042,81	400.483,95	1.354.221,16	5,08	1.321.178,84	0,00
Assistência ao Idoso	150.000,00	138.500,00	6.878,31	39.512,06	0,13	98.987,94	5.249,64	29.035,29	0,11	109.464,71	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.000,00	242.600,00	22.654,90	86.400,37	0,28	156.199,63	21.838,33	81.312,65	0,30	161.287,35	
Assistência Comunitária	2.265.000,00	2.294.300,00	346.340,81	1.300.444,76	4,25	993.855,24	373.395,98	1.243.873,22	4,66	1.050.426,78	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	5.350.000,00	5.350.000,00	562.906,67	1.781.394,70	5,82	3.568.605,30	575.734,98	1.701.849,79	6,38	3.648.150,21	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	5.350.000,00	5.350.000,00	562.906,67	1.781.394,70	5,82	3.568.605,30	575.734,98	1.701.849,79	6,38	3.648.150,21	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	12.545.000,00	12.484.570,00	3.069.202,92	7.946.594,44	25,96	4.537.975,56	2.227.015,51	6.857.186,96	25,70	5.627.383,04	0,00
Atenção Básica	7.555.000,00	7.206.900,00	1.481.848,30	4.610.757,39	15,06	2.596.142,61	1.454.892,97	4.412.137,50	16,54	2.794.762,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.270.000,00	3.646.600,00	1.357.314,60	2.649.881,23	8,66	996.718,77	556.429,40	1.828.968,65	6,85	1.817.631,35	
Suporte Profilático e Terapêutico	535.000,00	430.000,00	119.671,96	245.958,40	0,80	184.041,60	103.314,09	182.253,98	0,68	247.746,02	
Vigilância Sanitária	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Vigilância Epidemiológica	945.000,00	978.100,00	110.368,06	368.690,92	1,20	609.409,08	112.379,05	362.520,33	1,36	615.579,67	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	220.000,00	222.870,00	0,00	71.306,50	0,23	151.563,50	0,00	71.306,50	0,27	151.563,50	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	14.231.000,00	13.891.000,00	1.948.789,41	6.010.669,71	19,63	7.880.330,29	2.241.290,55	5.877.288,05	22,03	8.013.711,95	0,00
Ensino Fundamental	8.885.000,00	8.405.940,00	1.103.210,87	3.442.272,23	11,24	4.963.667,77	1.351.491,93	3.335.050,36	12,50	5.070.889,64	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	4.736.000,00	4.872.460,00	777.607,56	2.350.356,63	7,68	2.522.103,37	805.513,61	2.336.494,65	8,76	2.535.965,35	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	19.414,96	43.036,48	0,14	36.963,52	19.414,96	43.036,48	0,16	36.963,52	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	25.000,00	27.600,00	0,00	22.500,00	0,07	5.100,00	0,00	12.500,00	0,05	15.100,00	
FU12 - Demais Subfunções	505.000,00	505.000,00	48.556,02	152.504,37	0,50	352.495,63	64.870,05	150.206,56	0,56	354.793,44	
Cultura	45.000,00	45.000,00	0,00	3.618,00	0,01	41.382,00	0,00	3.618,00	0,01	41.382,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	0,00	3.618,00	0,01	41.382,00	0,00	3.618,00	0,01	41.382,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	7.255.000,00	8.156.967,80	1.569.066,73	6.049.228,96	19,76	2.107.738,84	1.422.882,07	4.638.572,45	17,38	3.518.395,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.610.000,00	2.312.310,00	359.218,63	1.348.314,21	4,40	963.995,79	127.469,00	510.689,84	1,91	1.801.620,16	
Serviços Urbanos	5.645.000,00	5.844.657,80	1.209.848,10	4.700.914,75	15,35	1.143.743,05	1.295.413,07	4.127.882,61	15,47	1.716.775,19	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	745.000,00	727.930,00	72.569,34	242.138,76	0,79	485.791,24	63.932,64	227.849,76	0,85	500.080,24	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	200.000,00	193.730,00	0,00	8.300,00	0,03	185.430,00	0,00	8.300,00	0,03	185.430,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	545.000,00	534.200,00	72.569,34	233.838,76	0,76	300.361,24	63.932,64	219.549,76	0,82	314.650,24	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	965.000,00	989.100,00	120.187,00	546.633,21	1,79	442.466,79	101.226,94	488.273,47	1,83	500.826,53	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	965.000,00	989.100,00	120.187,00	546.633,21	1,79	442.466,79	101.226,94	488.273,47	1,83	500.826,53	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	1.100.000,00	1.214.310,00	54.729,65	532.929,51	1,74	681.380,49	54.728,65	249.171,17	0,93	965.138,83	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.100.000,00	1.214.310,00	54.729,65	532.929,51	1,74	681.380,49	54.728,65	249.171,17	0,93	965.138,83	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	600.000,00	592.531,00	129.193,14	281.454,54	0,92	311.076,46	137.187,64	260.198,61	0,98	332.332,39	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	600.000,00	592.531,00	129.193,14	281.454,54	0,92	311.076,46	137.187,64	260.198,61	0,98	332.332,39	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	57.576.000,00	58.280.512,00	9.639.686,76	30.616.153,67	100,00	27.664.358,33	8.826.202,98	26.681.853,21	100,00	31.598.658,79	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,260,929.76	4,526,616.07	3,989,937.91	5,450,887.65	4,864,847.26	5,172,286.36	4,987,486.54	4,670,595.94	4,268,055.20	4,614,654.39	4,853,900.62	5,024,297.42	57,684,615.12	66,692,000.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	856,119.37	709,323.21	725,664.95	442,880.86	521,851.12	431,688.47	642,065.92	571,437.63	548,569.48	553,397.84	457,196.87	429,918.81	6,891,114.53	7,895,000.00
IPTU	305,378.62	114,883.37	52,418.50	37,159.22	20,198.55	19,513.84	21,718.05	21,598.76	23,603.64	19,121.07	18,310.83	119,314.95	773,219.40	1,050,000.00
ISS	351,671.19	466,318.81	544,671.52	288,923.41	340,087.32	284,021.02	464,326.97	284,305.15	343,077.99	366,740.40	269,772.52	199,552.96	4,203,669.26	5,140,000.00
ITBI	15,645.58	25,936.23	18,465.25	12,593.21	68,864.17	10,622.39	3,913.27	86,692.26	6,214.54	11,241.79	13,605.28	12,785.42	286,579.39	320,000.00
IRRF	128,019.00	69,463.02	91,932.08	69,734.74	63,953.21	77,095.70	93,246.93	69,124.59	73,465.43	70,476.76	69,868.70	69,149.79	945,529.95	750,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55,404.98	32,721.78	17,977.60	34,470.28	28,747.87	40,435.52	58,860.70	109,716.87	103,207.88	85,817.82	85,639.54	29,115.69	682,116.53	635,000.00
Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	129,225.87	103,891.33	113,543.74	113,931.33	110,189.54	108,958.15	679,739.96	3,040,000.00
Receita Patrimonial	13,017.83	13,918.93	10,567.28	20,455.87	11,275.08	12,614.74	303,895.88	101,255.89	138,490.98	170,634.89	275,805.81	374,592.48	1,446,525.66	5,530,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13,017.83	13,918.93	10,567.28	20,455.87	11,275.08	12,614.74	303,895.88	101,255.89	138,490.98	170,634.89	275,805.81	374,592.48	1,446,525.66	5,530,000.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências Correntes	4,362,856.69	3,798,275.67	3,244,466.32	4,974,378.91	4,322,711.06	4,674,702.81	3,908,767.36	3,889,584.00	3,463,091.32	3,773,537.03	4,001,940.10	4,105,470.89	48,519,782.16	50,116,000.00
Cota-Parte do FPM	1,143,098.49	850,229.77	641,243.92	728,448.96	915,018.52	1,601,288.61	1,123,245.31	1,232,848.90	923,087.09	900,573.07	1,155,728.60	910,364.88	12,125,176.12	13,040,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,470,755.13	1,250,862.38	1,070,088.64	1,780,276.76	1,231,849.52	1,207,765.22	1,394,436.25	665,272.57	1,124,992.51	1,225,814.00	1,178,128.21	1,001,278.82	14,604,520.01	15,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	148,340.95	84,322.83	77,624.81	48,915.12	26,786.29	44,443.57	126,721.13	149,167.09	184,562.85	205,166.49	185,929.87	150,432.49	1,432,423.49	1,800,000.00
Cota-Parte do ITR	11,197.45	2,950.50	17,163.11	422,087.25	91,783.99	73,363.90	66,632.09	2,290.54	6,955.92	8,518.93	1,170.84	5,688.62	709,803.14	1,600,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	4,438.19	4,438.19	4,438.19	4,438.19	4,438.19	4,438.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26,629.14	60,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	7,569.59	9,791.18	7,948.01	7,973.19	6,902.45	9,160.22	11,285.96	534,708.85	7,042.10	8,862.03	8,528.51	7,340.00	627,212.09	100,000.00
Transferências do FUNDEB	581,030.71	527,666.68	441,376.95	707,066.89	525,125.67	550,511.20	619,842.21	581,076.25	518,466.76	560,960.69	572,109.03	477,904.56	6,663,137.60	7,000,000.00
Outras Transferências Correntes	996,326.18	1,068,014.14	984,572.69	1,275,172.55	1,520,806.43	1,183,731.90	566,604.41	724,219.80	697,984.09	860,641.82	900,345.04	1,552,461.52	12,330,880.57	11,516,000.00
Outras Receitas Correntes	28,935.87	5,098.26	9,239.36	13,172.01	9,010.00	53,280.34	3,531.51	4,427.09	3,359.68	3,153.30	8,788.30	5,457.09	147,452.81	111,000.00
DEDUÇÕES (II)	461,736.61	438,560.65	362,113.65	596,833.15	453,975.22	490,088.95	671,432.73	619,109.19	561,463.33	582,545.77	614,380.96	522,511.05	6,374,751.26	9,482,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	129,225.87	103,891.33	113,543.74	113,931.33	110,189.54	108,958.15	679,739.96	2,570,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	600,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	461,736.61	438,560.65	362,113.65	596,833.15	453,975.22	490,088.95	542,206.86	515,217.86	447,919.59	468,614.44	504,191.42	413,552.90	5,695,011.30	6,312,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,799,193.15	4,088,055.42	3,627,824.26	4,854,054.50	4,410,872.04	4,682,197.41	4,316,053.81	4,051,486.75	3,706,591.87	4,032,108.62	4,239,519.66	4,501,786.37	51,309,863.86	57,210,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	90.515,42
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	56.825.000,00	25.527.407,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.895.000,00	3.203.586,55
IPTU	1.050.000,00	223.667,30
ISS	5.140.000,00	1.927.775,99
ITBI	320.000,00	134.452,56
IRRF	750.000,00	445.332,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	635.000,00	472.358,50
Contribuições	1.755.000,00	679.739,96
Receita Patrimonial	2.960.000,00	1.364.675,93
Aplicações Financeiras (II)	2.960.000,00	1.364.675,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.804.000,00	20.250.687,63
Cota-Parte do FPM	10.640.000,00	4.996.678,43
Cota-Parte do ICMS	11.800.000,00	5.269.195,82
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	806.726,24
Cota-Parte do ITR	1.280.000,00	73.005,62
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	472.465,34
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	3.330.359,50
Outras Transferências Correntes	11.516.000,00	5.302.256,68
Demais Receitas Correntes	411.000,00	28.716,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	411.000,00	28.716,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.865.000,00	24.162.731,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.800.000,00	65.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.800.000,00	65.000,00
Convênios	1.800.000,00	65.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.800.000,00	65.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.665.000,00	24.227.731,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.507.919,34	27.831.099,53	25.327.062,52	23.907.635,36	397.738,82	255.837,23	247.356,88
Pessoal e Encargos Sociais	27.216.808,00	13.110.503,13	13.110.503,13	12.937.197,72	112.553,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.241.011,34	14.720.596,40	12.216.559,39	10.970.437,64	285.185,40	255.837,23	247.356,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.457.819,34	27.831.099,53	25.327.062,52	23.907.635,36	397.738,82	255.837,23	247.356,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.622.592,66	2.785.054,14	1.354.790,69	1.338.922,69	4.652,00	104.713,58	104.713,58
Investimentos	4.506.592,66	1.838.310,19	717.692,87	701.824,87	4.652,00	104.713,58	104.713,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.116.000,00	946.743,95	637.097,82	637.097,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.506.592,66	1.838.310,19	717.692,87	701.824,87	4.652,00	104.713,58	104.713,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.114.412,00	29.669.409,72	26.044.755,39	24.609.460,23	402.390,82	360.550,81	352.070,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-1.136.190,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.365.035,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	228.845,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.470.848,13	3.174.421,73
DEDUÇÕES (XXIX)	4.588.910,76	3.077.855,99
Disponibilidade de Caixa	4.587.606,26	3.065.059,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.404.856,16	3.279.455,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	817.249,90	214.396,44
Demais Haveres Financeiros	1.304,50	12.796,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.118.062,63	96.565,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.214.628,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	602.853,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.174.421,73
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.356.939,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-8.096,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.045.012,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.045.012,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.625.000,00
Previsão Atualizada	58.625.000,00
Receitas Realizadas	23.726.677,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.045.012,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.576.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	58.280.512,00
Despesas Empenhadas	27.679.692,53
Despesas Liquidadas	23.842.101,11
Despesas Pagas	22.440.075,49
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	32.170.839,40
Despesas Liquidadas	28.236.538,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	51.309.863,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-1.136.190,40	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	228.845,53	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.785.054,14	2.837.538,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 41/2019

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 179/2019, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 41/2019**, do tipo MENOR PREÇO

POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 08/08/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 e 13:00h ás 17:00 ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 25 de Julho de 2019.

Nadir da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais dá outras providências.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Adelaide Del Castanhel dos Santos, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 28/07/2018 a 28/07/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Eva Silva do Carmo, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 13/03/2017 a 13/03/2018, cujo gozo se dará a partir desta data.

Florindo de Oliveira Almeida, Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 28/07/2018 a 28/07/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Jucélia Batista Dourado S. Oliveira, Agente Combate a Endemias, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 05/03/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Leila Mendes Ramos, Técnica em Alimentação Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 03/07/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Lizaura Coelho Portela, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 25/07/2018 a 25/07/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Maria de Lourdes Cavalcante Casado, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 28/07/2018 a 28/07/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Rosana de Souza Santos, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 06/04/2018 a 06/04/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Tereza Alves da Silva Santos, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 25/04/2017 a 25/04/2018, cujo gozo se dará a partir desta data.

Vagnir Barbosa Batista, Técnico de Gestão Escolar, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 03/07/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Valdina Ascari Bezerra, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 25/07/2017 a 25/07/2018, cujo gozo se dará a partir desta data.

Vera Rita Portela Alves, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 02/04/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 645, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal nº 021/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia – MT) e Art. 78 da Lei nº 155/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia – MT).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 1º dia do mês de julho de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 01.07.2019

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 023/ 2019 /CMDCA ELEIÇÕES SUPLEMENTARES

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 23/2019/CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 293, de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 500, de 05 de abril de 2019, e de acordo com o Edital 001/2019, de 29 de março de 2019, faz publicar **o RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO do Processo de Escolha unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso,** para o quadriênio 2020/2024.

1. DO OBJETO – PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO.

1.1. Este Edital tem por objeto a Publicação da **RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** do Processo de Escolha unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2020/2024.

1.2. Os candidatos habilitados no Exame de Conhecimento Especifico do Processo de Escolha unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2020/2024, conforme consta na relação inclusa no anexo único deste edital, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para promover o registro de candidatura, na forma prevista no artigo 43 da lei 293/2013, e Lei 500/2019, instruído os seguintes documentos:

1.2.1. Formulário de pedido do registro de candidatura a membro do conselho tutelar conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

1.2.2. Atestado de idoneidade moral, comprovada através de documentos com firma reconhecida (por autoridades civis ou militares)

1.2.3. Bons antecedentes, comprovados por certidões do cartório distribuidor civil e criminal da Comarca;

1.2.4. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

1.2.5. Comprovante de inscrição como eleitor no Município (título eleitoral);

1.2.6. Comprovante de que está no gozo de seus direitos políticos (certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/MT);

1.2.7. Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;

1.2.8. Não ter advertência disciplinar; caso de funcionário público ou ex-conselheiro (emitida pelo CMDCA);

1.2.9. Comprovante de quitação eleitoral;

1.2.10. Prova mediante certidão ou documento hábil (ata ou qualquer documento que demostre o pedido de desincompatibilização) de afastamento de cargo executivo ou consultivo de entidade que possua em seus estatutos sócias ou desenvolva comprovadamente como objetivo, a defesa dos direitos ou o atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente.

2.DO PRAZO PARA RECURSO

2.1. Conforme previsto no art. 44 e seus parágrafos 1º a 4º da Lei Municipal n° 293/2013, após o decurso do prazo e a publicação do Edital com a lista de candidatos com registros solicitados, ficará aberto prazo de três (03) dias para apresentação de eventual recurso/impugnação do (s) registro (os) das (s) candidaturas (s) solicitadas (s).

3. DO MODELO DE CÉDULA ELEITORAL

3.1. Conforme decidido/aprovado pela Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2020/2024, o modelo de cédula eleitoral para o processo de escolha que trata este edital será o constante do Anexo II deste edital (Conforme art. 6°, da Resolução nº 008/2019/CMDCA de 08 de abril de 2019).

4. DO LOCAL DE VOTAÇÃO

4.1. Conforme previsto no artigo 6º, da Resolução n° 015/2019/CMDCA de 08 abril de 2019, o **local único** escolhido para a votação de escolha dos membros do Conselho Tutelar pela Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2020/2024 será na Escola de 1º e 2º Graus Professora Idalina de Farias, localizada na Avenida Prefeito João Macaúba, nº 1.270, Centro, Nortelândia-MT.

Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 17 de julho de 2019.

Natalia Maria da Silva

Presidente do CMDCA – Nortelândia/MT

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT. PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

Ordem de classificação	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1°	Adriana Trindade de Souza	25	CLASSIFICADO
2°	Jociane Ferreira da Silva	25	CLASSIFICADO
3º	Peron de Souza Neves	24	CLASSIFICADO
4º	Franciene Moraes Cardoso	22	CLASSIFICADO
5º	Maria Meira de Sá Teles Porto	20	CLASSIFICADO
6º	Elymare Borges Campos	20	CLASSIFICADO
7º	Clarice Maria de Oliveira	20	CLASSIFICADO
8º	Jefferson Oliveira de Jesus	19	CLASSIFICADO
9º	Aparecida Nogueira de Jesus	19	CLASSIFICADO

ANEXO II

Modelo de Cédula Eleitoral

ESCOLHA APENAS UM(A) CANDIDATO(A) E MARQUE X NO NOME/ NÚMERO CORRESPONDENTE.

1	11	ROBERTO CARLOS
2	13	EDSON ARANTES (PELÉ)
3	15	FATIMA BERNARDES
4	17	JOANA BATISTA
5	19	LUIZ GUILHERME FONTE
6	21	TONI RAMOS
7	22	REGINA DUARTE
8	23	CLAUDIA RAIA
9	25	EDSON CELULAR
10	27	WILLIAN BONER
12	29	JOSÉ WILLIAN FONTE
13	31	MARIA DE FÁTIMA DUARTE
14	33	LUCIANO CAMARGO

ANEXO III

Modelo de formulário de pedido de registro de candidatura a membro do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia-MT

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA – CARGO – MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT (quadriênio 2020/2024.)			
Número de Ordem (CMDCA)[3]:			
PERÍODO DE REGISTRO: 18/07 A 24/07/2019			
HORÁRIO: 07:00 hs às 11:00.			
Nome:			
Filiação:			
Data de Nascimento:	**Nacionalidade:**	**Naturalidade:**	**UF:**
CPF:	**RG:**	**Título de Eleitor:**	**Sexo M( ) F( )**
Endereço:			
Bairro:	**CEP:**	**Cidade:**	**UF:**
Celular:	**E-mail:**		
Formação:			
Local e data:			
Assinatura:			

3 A ser preenchido pelo CMDCA conforme artigo 43, da LM n° 293/ 2013.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 024/2019 CMDCA ELEIÇÕES SUPLEMENTARES

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 024/2019/CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 293, de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 500, de 05 de abril de 2019, e de acordo com o item 2.1 **do Edital 008/2019/CMDCA, após o decurso do prazo previsto nos §§ do art. 43, e o disposto no seu parágrafo único, e considerando o disposto no art.44, *caput*, da lei Municipal nº 293/2013, torna público a RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS COM REGISTRO DEFERIDO para o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso,** para o quadriênio 2020/2024.

1. DO OBJETO – PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS COM REGISTRO DEFERIDO.

1.1. Este Edital tem por objeto a Publicação da **RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS COM REGISTRO DEFERIDO E SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS** ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2020/2024.

1.2. Os candidatos **com registro deferido** para o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2020/2024, conforme consta na relação inclusa no anexo único deste edital, integrarão as listas de votação e escrutínio conforme Edital 001/2019/CMDCA alterada pelo edital nº 012/2019,e Resolução nº 008/2019/CMDCA, ficando ratificadas as disposições contidas dos Editais anteriores não expressamente revogadas.

Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 23 de julho de 2019.

Natalia Maria da Silva

Presidente do CMDCA – Nortelândia/MT

ANEXO ÚNICO

1	11	CLARICE MARIA DE OLIVEIRA
2	13	MARIA MEIRA DE SÁ TELES PORTO
3	15	APARECIDFA NOGUEIRA (LOLA)
4	17	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS (BAXINHA)
5	19	PERON DE SOUZA NEVES (PERON)
6	21	ADRIANA TRIMNDADE DE SOUZA (NANA)
7	22	ELYMARE BORGES CAMPOS
8	23	JEFFERSO OLIVEIRA DE JESUS
9	25	FRANCIENE MORAES CARDOSO (FRAN)
10	27	JOCIANE FERREIRA DA SILVA (jô)
11	29	LIZAURA COELHO PORTELA
12	31	VALDINA ASCARI BEZERRA
13	33	MARINALVA ASSIS DA SILVA (NALVA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 068/2019 E OUTROS

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 068/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **GILBERTO MARQUES DOS SANTOS**

OBJETO: Atividades inerentes a função de Motorista.

Cargo: Motorista

VIGENCIA: 01/07/2019 a 30/06/2020

DOTAÇÃO: **07.002.10.301.0022.2071.31.90.04 – 070097**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de julho de 2019.

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 069/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **FERNANDO JOSE OLIVEIRA DE MORAIS**

OBJETO: Atividades inerentes a função de Motorista.

Cargo: Motorista

VIGENCIA: 01/07/2019 a 30/06/2020

DOTAÇÃO: **07.002.10.301.0022.2071.31.90.04 – 070068**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de julho de 2019

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 070/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **ELIANE REGINA MENDONÇA DA SILVA**

OBJETO: Atividades inerentes a função de Enfermeira.

Cargo: Enfermeira - PSF

VIGENCIA: 01/07/2019 a 30/06/2020

DOTAÇÃO: **07.002.10.301.0022.2071.31.90.04 – 070097**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de julho de 2019

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 071/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **LIDIANE VELOSO NUNES**

OBJETO: Atividades inerentes a função de Enfermeira.

Cargo: Enfermeira - PSF

VIGENCIA: 01/07/2019 a 30/06/2020

DOTAÇÃO: **07.002.10.301.0022.2071.31.90.04 – 070097**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de julho de 2019

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 072/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **THAIS HELENA DA MATA CAMPOS**

OBJETO: Atividades inerentes a função de Enfermeira.

Cargo: Enfermeira - PSF

VIGENCIA: 03/07/2019 a 02/07/2020

DOTAÇÃO: **07.002.10.301.0022.2071.31.90.04 – 070097**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 03 de julho de 2019

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **ANDREIA REGINA SANTOS LEITE**

OBJETO: Atividades inerentes a função de Técnica de Enfermagem.

Cargo: Técnica de Enfermagem- PSF

VIGENCIA: 01/07/2019 a 30/06/2020

DOTAÇÃO: **07.002.10.301.0022.2071.31.90.04 – 070097**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de julho de 2019

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 074/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **TAÍSA TREVIZANI**

OBJETO: Atividades inerentes a função de Fisioterapeuta.

Cargo: Fisioterapeuta

VIGENCIA: 01/07/2019 a 30/06/2020

DOTAÇÃO: **07.002.10.301.0022.2071.31.90.04 – 070020**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de julho de 2019.

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 075/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **STEFANNE CAROLYNNE PEREIRA SILVA**

OBJETO: Atividades inerentes a função de Odontologo.

Cargo: Odontologo.

VIGENCIA: 01/07/2019 a 30/06/2020

DOTAÇÃO: **07.005.10.301.0022.2051.3.1.90.04 – 070086**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de julho de 2019.

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 076/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **MARCOS ANTONIO FERREIRA DA COSTA**

OBJETO: Atividades inerentes a função de Educador Físico.

Cargo: Educador Físico.

VIGENCIA: 02/07/2019 a 01/07/2020

DOTAÇÃO: **07.002.10.301.0022.2071.31.90.04 – 070109**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de julho de 2019.

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 077/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **JOAO PEDRO POMPEO VITTO**

OBJETO: Atividades inerentes a função de Educador Físico.

Cargo: Educador Físico.

VIGENCIA: 01/07/2019 a 30/06/2020

DOTAÇÃO: **07.002.10.301.0022.2071.31.90.04 – 070109**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de julho de 2019.

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 078/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **JOSEANY LUIZA DE AMORIM**

OBJETO: Atividades inerentes a função de Assistente Social.

Cargo: Assistente Social- NASF.

VIGENCIA: 01/07/2019 a 30/06/2020

DOTAÇÃO: **07.002.10.301.0022.2071.31.90.04 – 070109**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de julho de 2019

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 079/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **ALICE LUZIA SILVA**

OBJETO: Atividades inerentes a função de Assistente Social.

Cargo: Assistente Social- NASF.

VIGENCIA: 01/07/2019 a 30/06/2020

DOTAÇÃO: **07.002.10.301.0022.2071.31.90.04 – 070109**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de julho de 2019

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 080/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **NEDIR CRISTINA DA SILVA**

OBJETO: Atividades inerentes a função de Facilitadora.

Cargo: Facilitador de Programas Sociais- PAIF.

VIGENCIA: 22/07/2019 a 22/07/2020

DOTAÇÃO: **06.002.08.244.0007.2024.31.90.04 - 060017**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 22 de julho de 2019.

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 081/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **JUCINEIA SILVA RIBEIRO**

OBJETO: Atividades inerentes a função de Assistente Social.

Cargo: Assistente Social.

VIGENCIA: 15/07/2019 a 14/07/2020

DOTAÇÃO: **06.002.08.244.0007.2024.31.90.04 - 060017**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 15 de julho de 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 072 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 072 2019

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E LEVANTAMENTO GEORREFERENCIAMENTO PARA FINS DE REGISTRO DE IMÓVEL E ATUALIZAÇÃO DE MATRICULA, DO PERÍMETRO DE UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA DISTRITO DE PIRIZAL E DISTRITO DO FAVAL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT *CONFECÇÃO DE PLANTA E MEMORIAS DESCRITIVOS, TRT), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT* E A EMPRESA G M EXPERT SERVIÇOS EIRELI CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002748/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019 AS CLAUSULAS A SEGUIR

DO OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato a Contratação de uma empresa especializada em serviços de demarcação e levantamento Georreferenciamento para fins de Registro de imóvel e atualização de matricula, do Perímetro de uma área de terras denominada Distrito de Pirizal e Distrito do Faval de Propriedade da Prefeitura Nossa Senhora do Livramento-MT. *(Confecção de planta e memorias descritivos, TRT), para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT,* Conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 009/2019, **conforme processo administrativo 002748/2019, dispensa de licitação nº 062/2019** e parecer jurídico nº 208/2019.

FORMA DE ENTREGA, EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Especificação dos itens a serem adquiridos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de uma empresa especializada em serviços de demarcação e levantamento Georreferenciamento para fins de Registro de imóvel e atualização de matricula, do Perímetro de uma área de terras denominada Distrito de Pirizal de Propriedade da Prefeitura Nossa Senhora do Livramento-MT, com uma área 86.6916hs (oitenta e seis mil e	UND	01	R$ 6.463,83	R$ 6.463,83

	noventa e dezesseis metros quadrados) descrita na **Matricula Nº18.297** *e outra área de 15.000,00 (Quinze mil metros quadrados) descrita na* ***Matricula Nº 23.505*** *tendo em vista que o levantamento georreferenciado respeita as divisas existentes em campo. (Confecção de planta e memorias descritivos, TRT), para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.*				
01	Contratação de uma empresa especializada em serviços de demarcação e levantamento Georreferenciamento para fins de Registro de imóveis e atualização de matricula, do Perímetro de uma área de terras denominada Distrito de Faval de Propriedade da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, com uma área de **50 há** (Cinquenta Hectares) descrita na **Matricula Nº 33.479** tendo em vista que a mesma após o levantamento georreferenciamento respeitara as divisas existentes em campo. (Confecção de planta e memorias descritivos, TRT).	UND (	01	9.941.03	9.941,03
TOTAL:R$ 16.404,86 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)					

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2019.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Próprio	**2036- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA**	100007	3.3.90.39	100	R$ **16.404,86**

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de assinatura.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Julho de 2019.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA G M EXPERT SERVIÇOS EIRELI,

CNPJ sob o nº 31.617.977/0001-86,

Representado pelo senhor Luiz Gustavo Marchetto,

RG: 188398-19 SSP/MT e CPF: 020.123.581-10

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 022 2019

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 022 2019 ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1410/2018 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES*****, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELLI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº0001/2019, AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa, com parecer do setor de engenharia a Administração Pública no processo Administrativo nº 002976/2019-1 de aditivação de prazo referente Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Recuperação do pavimento com CBUQ em diversas ruas do município de Nossa Senhora do Livramento-MT, objeto do Termo de Convênio nº 1410/2018 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência 002/2019, anexo do Edital Pregão Eletrônico 001/2019., com a Empresa: **EMPRESA BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.264.721/0001-86, situada na com sede na ROD. MT 402 SN KM 1,20 Estrada de acesso ao Aguacu – Zona Rural – Município de Cuiabá/MT CEP: 78108-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Flavio Luis Weydmann portador da Carteira de Identidade nº 758921-2 expedida pela SEJUSP/MT e CPF nº 594.345.621-04, residente e domiciliado na Avenida Mario Palma, 22 Condomínio Villa Borghese, Quadra 02, Casa 12, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT, CEP: 78048-145, decide celebrar este termo aditivo de prazo .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 01 (um) me a partir do termino de vigência do contrato original a partir de 20/07/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 207/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

4.1Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 022/2019, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de Julho de 2019

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELLI,

CNPJ sob o nº 15.264.721/0001-86,

Representada pelo Sr. Flavio Luis Weydmann

RG: nº 758921-2 SEJUSP/MT e CPF nº 594.345.621-04

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO N.º 002904/2019-1 – DISPENSA N.º 061/2019-1

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO N.º 002904/2019-1 – DISPENSA N.º 061/2019-1

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 24/07/2019 – ANO XIV Nº.3.276

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

Processo: 002904/2019-1.

Assunto: *Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros e gás de cozinha de 13 kg(GLP), para atendimento das demandas da secretarias de Educação, Secretaria de saúde, Secretaria de desenvolvimento Rural, Secretaria de assistência Social e Secretaria de ADM do município de nossa senhora do livramento/MT. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA*Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros e gás de cozinha de 13 kg(GLP), para atendimento das demandas da secretarias de Educação, Secretaria de saúde, Secretaria de desenvolvimento Rural, Secretaria de assistência Social e Secretaria de ADM do município de nossa senhora do livramento/MT. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.* TR **nº.086/2019. EMPRESA: D.M SILVA CNPJ: 21.659.772/0001-00,** No valor total contratado de **R$ 30.300,00(Trinta mil e trezentos reais)**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

ONDE- SE LE

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/ Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Secretaria de Educação	Próprio	02045 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	050016	33.90.39.00	100	**R$ 925,00**
Secretaria de Educação	Próprio	02101 – CAPACITAÇÃO DOS PROFOSSIONAIS DA EDUCAÇÃO	050025	33.90.39.00	100	**R$ 450,00**
Secretaria de educação	Federal	02217 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	050035	33.90.39.00	100	**R$ 5. 225,00**
Secretaria de Saúde	Próprio	02305 –ATENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	070122	33.90.39.00	100	**R$ 17. 995,00**
Secretaria A.Social	Próprio	02022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	060006	33.90.39.00	100	**R$ 2. 420,00**
Secretaria de Administração e Planejamento	Próprio	02089 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO	040033	33.90.39.00	100	**R$ 3. 040,00**
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Próprio	02036 – MANUTENÇÃO ENCARGOS DA SECRETARIA	100007	33.90.39.00	100	**R$ 245,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 30.300,00						

LEIA-SE

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/ Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Secretaria de Educação	Próprio	02045 – Manutenção Encargos da Educação	050016	33.90.30.00	100	**1.090,00**
Secretaria de Educação	Próprio	02101 – Capacitação dos Profissionais da Educação	050025	33.90.30.00	100	**475,00**
Secretaria de Educação	Próprio	02217 - Manutenção Programa Merenda Escolar	050035	33.90.30.00	100	**13. 205,00**
Secretaria de Saúde	Próprio	02305 – Atenção da Atenção Básica	070122	33.90.30.00	100	**9.825,00**
Secretaria A. Social	Próprio	02022 – Manutenção da Secretaria de Ação Social	060006	33.90.30.00	100	**2.420,00**
Secretaria de Administração e Planejamento	Próprio	02089 – Manutenção das Atividades de ADM e Planejamento	040033	33.90.30.00	100	**3.040,00**
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Próprio	02036 – Manutenção e Encargos de Secretaria	100005	33.90.30.00	100	**245,00**
TOTAL ESTIMADO R$ 30.300,00						

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 30.300,00(Trinta mil e trezentos reais)**. Em favor da

EMPRESA: D.M SILVA CNPJ: 21.659.772/0001-00. Cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 086/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de Julho de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

D E C R E T O N° 094/2019

D E C R E T O N° 094/2019

Prorroga os efeitos da Lei n° 891/2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado os efeitos da Lei Municipal n° 891/2019 ate a data de 15 de agosto de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, 15 de julho de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 073 2019

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 073 2019

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS E GÁS DE COZINHA DE 13KG (GLP),* PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADM DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOS/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA D.M SILVA – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002904/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019.**

DO OBJETO

1.1. O presente instrumento do contrato é a ***Contratação de empresa para fornecimento de Água mineral em garrafão de 20 litros e Gás de cozinha de 13Kg (GLP),*** para atendimento das demandas da Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de ADM do Município de Nossa Senhora do Livramentos/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado Termo de Referência nº 086/2019 **Processo Administrativo Nº 002904/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, empresa e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	*VALOR UNIT R$*	*VALOR TOTAL R$*
01	**RECARGA DE ÁGUA MINERAL** - natural, sem gás, envasada mecanicamente em garrafões de plástico de policarbonato transparente de 20 litros. Com lacre de segurança, procedência e validade de no mínimo 12 (doze) meses com selo ou rótulo aprovado pelo DNPM e com registro do Mistério da Saúde.	GARRAFÃO	1000	7,50	7. 500,00
02	**RECARGA DE GÁS -** Gás de cozinha de 13Kg (GLP) - Botijão	BOTIJÃO	240	95,00	22. 800,00
VAOR TOTAL: R$30.300,00 (Trinta Mil e Trezentos Reais					

VALIDADE DO CONTRATO A validade do presente contrato será de 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

4.1.Será designado para fiscalizar e acompanhar o fornecimento, do objeto da presente contratação, conforme a seguir:

4.7.1 Secretaria de Educação: **José Carmo da Silva** 4.7.2 Secretaria de Saúde: **Edenilze Maciel;** 4.7.3 Secretaria de Assistência Social: **André Luis de Morais e Silva;** 4.7.4 Secretaria de Administração: **José Luis da Silva Leite;** 4.7.5 Secretaria de Desenvolvimento Rural: **João Vinícius do Prado** 4.8 **.** Os fiscais acima citados deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento. 4.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 A despesa decorrente das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

6.2

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria de Educação	Próprio	02045 – Manutenção Encargos da Educação	050016	33.90.30.00	100	**1.090,00**
Secretaria de Educação	Próprio	02101 – Capacitação dos Profissionais da Educação	050025	33.90.30.00	100	**475,00**
Secretaria de Educação	Próprio	02217 - Manutenção Programa Merenda Escolar	050035	33.90.30.00	100	**13. 205,00**
Secretaria de Saúde	Próprio	02305 – Atenção da Atenção Básica	070122	33.90.30.00	100	**9.825,00**
Secretaria A. Social	Próprio	02022 – Manutenção da Secretaria de Ação Social	060006	33.90.30.00	100	**2.420,00**
Secretaria de Administração e Planejamento	Próprio	02089 – Manutenção das Atividades de ADM e Planejamento	040033	33.90.30.00	100	**3.040,00**
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Próprio	02036 – Manutenção e Encargos de Secretaria	100005	33.90.30.00	100	**245,00**
TOTAL R$ 30.300,00						

VALIDADE DO CONTRATO A validade do presente contrato será de 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de Julho de 2019.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **D.M SILVA – EPP**

CNPJ sob o nº **21.659.772/0001-00**

Representado pelo senhor Douglas Martins Silva,

RG nº 21513708 SSP/MT e CPF nº 038.776.641-30

PORTARIA Nº. 337/2019

PORTARIA Nº. 337/2019

Rose Mary Miranda de Carvalho, Coordenadora de Recursos Humanos-da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Conceder a partir de Julho de 2019 conforme parecer jurídico a Progressão da Classe **A** para Classe **B,** a Agente Administrativo/Agente Municipal – **Alessandra Marcia da Silva**, matricula **1119**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 22 de Julho de 2019.

Rose Mary Miranda de Carvalho

Coordenadora de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º **33.683.822/0001-73**, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º *24127310 SSP/MT* e inscrito no CPF nº *236.135.139-00*, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **25/07/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as clausulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA COM O FORNECIMENTO DE SEGURANÇAS E BRIGADISTA PARA OS EVENTOS NO MUNICÍPIO DURANTE EXERCÍCIO DE 2019,** de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	**SEGURANÇAS GUERREIROS DA NOITE LTDA – ME**			CNPJ:	**27.154.402/0001-05**
Endereço:	Av. Princesa Isabel			Nº:	736
Bairro:	Centro	Cidade:	Colider – MT	CEP:	78.500-000
Representante Legal:	*CIDINEI APARECIDO BALIEIRO*			CPF:	*005.429.741-93*
Email:	Segurancaguerreiro7@gmail.com			Telefone:	(66) 99638-7330
Agência:	**1779-5**	Conta:	**37.302-8**	Banco:	**Brasil**

Iote	Descriminação Dos Itens	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA E BRIGADISTA NÃO ARMADOS PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇAS PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FISICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININOS E MASCULINO COM DURAÇÃO DE 12 (doze) HORAS CADA DIARIA;	(DIÁRIA)	40	R$ 500,00	**R$ 20. 000,00**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03(três) dias uteis à notificação, para assinar a ata de registro de preço , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Prestar os serviços objeto licitado conforme especificações deste edital e seus anexos.

3.3. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE**, por dolo ou culpa;

3.4. Cumprir as determinações do **CONTRATANTE;**

3.5. Prestar contas do serviço ao **CONTRATANTE**, através de relatório circunstanciado, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Administração.

3.6. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado; **3.7.** Arcar com a remuneração e os demais encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação, além de taxas e impostos, sem qualquer ônus, para o

contratante; **3.8.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si e/ou prepostos; **3.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante; **3.10.** Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **3.11.** Efetuar a devida limpeza após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados por conta da contratada e em locais apropriados; **3.12.** Executar os serviços através de pessoas idôneas; **3.13.** Os materiais a serem utilizados nas manutenções serão fornecidos pela Contratante, exceto equipamentos e ferramentas. **3.14.** Os profissionais alocados na realização do serviço deverão ser especializados nas referidas áreas de atuação;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO LOCAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados nas instituições indicada nos endereços conforme descrito em NAD (Nota de Autorização Despesa), conforme necessidade das Secretarias municipais. A empresa vencedora será acionada pelo requisitante para que, mediante avaliação ou vistoria prévia à execução no local, apresente uma descrição detalhada dos serviços a serem realizados, materiais necessários para a execução, estimativa de horas e prazo para a conclusão das atividades para que os serviços sejam empenhados anteriores a execução. Os serviços deverão ser efetuados dentro do prazo previsto na ordem de serviço e contado a partir da solicitação do Setor de Compras da Prefeitura, mediante a entrega de requisição assinada pelo responsável do setor.

5.2. A empresa vencedora terá no máximo 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço para iniciar as atividades.

5.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais de primeira categoria, e deverão ser executados dentro do prazo estipulado no Cronograma, após o recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa), de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas.

5.4. Os materiais empregados nos serviços serão fornecidos pela Prefeitura.

5.5. A Contratada deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma. Todo o material desperdiçado por mau uso ou emprego, deverá ser reposto imediatamente, nas mesmas quantidades e qualidades, para que não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido para conclusão dos serviços. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

5.6. Impostos federais, estaduais ou municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados. As multas impostas à Contratada pelo Poder Público e Órgãos da Fiscalização, decorrentes de transgressões cometidas pela mesma ao desenvolver os serviços contratados, serão de sua responsabilidade.

5.7. Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado ou proprietário da empresa da Contratada, aos quais ficarão responsáveis, em nível de operários.

5.8. A Contratada deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela Fiscalização, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

5.9. O local da obra deverá ser limpo frequentemente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário, pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 032/2019).

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

8.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município promoverá através do servidor **JADERSON ALEX DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA NUNES,** designado pela Administração conforme **portaria nº 248/2019**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contratação; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

11.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

11.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001-GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0034 – Gestão Para Resultado
Projeto/Atividade: 2 002 – Manutenção e Encargos Com Gabinete Prefeito
26 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
Órgão:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – Compromisso e Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2 005 – Manutenção do Gabinete Secretario de Administração
61 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
345 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 13 - CULTURA
Sub - Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0010 – Incentivo à Cultura
Projeto/Atividade: 2 021 – INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
422 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 032/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes – MT, 25 de julho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

SEGURANÇAS GUERREIROS DA NOITE LTDA - ME

CNPJ Nº **27.154.402/0001-05**

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. **º 036/2019, cujo OBJETO é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS AULAS DE VIOLÃO E CANTO ATENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTRUMENTOS PARA A BANDA DE FANFARRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

SAGRARAM – SE *vencedorasas empresas:*

Sociedade/Empresária	*CNPJ:*	*VALOR GLOBAL*
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP	***08.979.527/0001-11***	**R$ 28.300,00**
R. R. LOPES EIRELI - ME	***22.548.304/0001-20***	**R$ 3.383,00**

Nova Bandeirantes - MT, 26 de julho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º **33.683.822/0001-73**, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º *24127310 SSP/MT* e inscrito no CPF nº *236.135.139-00*, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **25/07/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as clausulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA COM O FORNECIMENTO DE SEGURANÇAS E BRIGADISTA PARA OS EVENTOS NO MUNICÍPIO DURANTE EXERCÍCIO DE 2019,** de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	**MACHADO & WEBER LTDA – ME**			CNPJ:	**06.220.401/0001-33**
Endereço:	Av. Deputado Federal Rogerio Silva			Nº:	497
Bairro:	Residencial Parque dos Lagos	Cidade:	Alta Floresta – MT	CEP:	78.580-000
Representante Legal:	*FABIO DA ROCHA MACHADO*			CPF:	*569.962.681-68*
Email:	Fabio_esgotec@hotmail.com			Telefone:	(66) 3521-1479 (66) 99637-4640
Agência:	**1380**	Conta:	**26.569-1**	Banco:	**Bradesco**

lote	Descriminação Dos Itens	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
02	Tendas 10x10 com calhas chapéu de bruxa com lona branca	Unid	60	R$ 1.488,32	R$ 89.299,200
	Tendas 05x05 com calhas chapéu de bruxa com lona branca	Unid	40	R$ 361,00	R$ 14.440,00
	Fechamento lateral tamanho 10x10	Unid	40	R$ 142,50	R$ 5.700,00
	Fechamento lateral tamanho 05 x 05	Unid	40	R$ 72,82	R$ 2.912,80
	Sanitários Químicos	Unid	60	R$ 299,25	R$ 17.955,00
	Sanitários Químicos para portadores necessidade	Unid	04	R$ 585,82	R$ 2.343,28
					R$ 132.650,28

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03(três) dias uteis à notificação, para assinar a ata de registro de preço , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Prestar os serviços objeto licitado conforme especificações deste edital e seus anexos.

3.3. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE**, por dolo ou culpa;

3.4. Cumprir as determinações do **CONTRATANTE;**

3.5. Prestar contas do serviço ao **CONTRATANTE**, através de relatório circunstanciado, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Administração.

3.6. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado; **3.7.** Arcar com a remuneração e os demais encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação, além de taxas e impostos, sem qualquer ônus, para o contratante; **3.8.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si e/ou prepostos; **3.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante; **3.10.** Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **3.11.** Efetuar a devida limpeza após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados por conta da contratada e em locais apropriados; **3.12.** Executar os serviços através de pessoas idôneas; **3.13.** Os materiais a serem utilizados nas manutenções serão fornecidos pela Contratante, exceto equipamentos e ferramentas. **3.14.** Os profissionais alocados na realização do serviço deverão ser especializados nas referidas áreas de atuação;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO LOCAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados nas instituições indicada nos endereços conforme descrito em NAD (Nota de Autorização Despesa), conforme necessidade das Secretarias municipais. A empresa vencedora será acionada pelo requisitante para que, mediante avaliação ou vistoria prévia à execução no local, apresente uma descrição detalhada dos serviços a serem realizados, materiais necessários para a execução, estimativa de horas e prazo para a conclusão das atividades para que os serviços sejam empenhados anteriores a execução. Os serviços deverão ser efetuados dentro do prazo previsto na ordem de serviço e contado a partir da solicitação do Setor de Compras da Prefeitura, mediante a entrega de requisição assinada pelo responsável do setor.

5.2. A empresa vencedora terá no máximo 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço para iniciar as atividades.

5.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais de primeira categoria, e deverão ser executados dentro do prazo estipulado no Cronograma, após o recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa), de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas.

5.4. Os materiais empregados nos serviços serão fornecidos pela Prefeitura.

5.5. A Contratada deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma. Todo o material desperdiçado por mau uso ou emprego, deverá ser reposto imediatamente, nas mesmas quantidades e qualidades, para que não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido para conclusão dos serviços. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

5.6. Impostos federais, estaduais ou municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados. As multas impostas à Contratada pelo Poder Público e Órgãos da Fiscalização, decorrentes de transgressões cometidas pela mesma ao desenvolver os serviços contratados, serão de sua responsabilidade.

5.7. Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado ou proprietário da empresa da Contratada, aos quais ficarão responsáveis, em nível de operários.

5.8. A Contratada deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela Fiscalização, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

5.9. O local da obra deverá ser limpo frequentemente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário, pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 032/2019).

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

8.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município promoverá através do servidor **JADERSON ALEX DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA NUNES,** designado pela Administração conforme **portaria nº 248/2019**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contratação; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

11.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

11.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001-GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0034 – Gestão Para Resultado
Projeto/Atividade: 2 002 – Manutenção e Encargos Com Gabinete Prefeito
26 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
Órgão:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – Compromisso e Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2 005 – Manutenção do Gabinete Secretario de Administração
61 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
345 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 13 - CULTURA
Sub - Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0010 – Incentivo à Cultura
Projeto/Atividade: 2 021 – INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
422 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 032/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes – MT, 25 de julho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

MACHADO & WEBER LTDA - ME

CNPJ Nº **06.220.401/0001-33**

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2019

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso "", alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JADERSON ALEX DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA NUNES, servidor nomeado no cargo de Coordenador de Programas do departamento Desporto e Lazer, para atuar como fiscal e designar a servidora JULIANA DA SILVA SCHMITT, servidora nomeada no cargo de chefe de departamento de Assistência Social, para atuar como suplente da ATA de Registro de Preços Nº 030/2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA COM O FORNECIMENTO DE SEGURANÇAS E BRIGADISTA PARA OS EVENTOS NO MUNICÍPIO DURANTE EXERCÍCIO DE 2019.

Art. 2º O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

Art. 3º Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, em 25 de julho de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º **33.683.822/0001-73**, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º *24127310 SSP/MT* e inscrito no CPF nº *236.135.139-00*, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **26/07/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as clausulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE FANFARRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** em atendimento a solicitação da secretaria de desporto e lazerde acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	**RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – EPP**			CNPJ:	**08.979.527/0001-11**
Endereço:	Rua 1136			Nº:	644
Bairro:	Setor Marista	Cidade:	Goiania – GO	CEP:	74.180-150
Representante Legal:	*PAULO SERGIO RORIZ*			CPF:	*101.014.201-10*
Email:	rorizweb@rorizweb.com.br			Telefone:	(62) 3095-2737
Banco:	**Sicoob**	Agencia:	**5004**	Conta Corrente	**105077-0**

ITEM	QTD	DESCRICAO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	09	Lira de banda 25 teclas (30mm) dó a dó cromático Dó5 - C5 a Dó7 - C7 - Espessura das Teclas - 9.53 mm, - 25 Teclas em Alumínio, C5 a C7 Cromático, Armação em Alumínio, Cabo retráti, Dimensões Aproximadas - 72 x 50 x 6 cm, - Peso Aproximado - 5.4 kg	QUASAR QLR0625	R$ 400,00	R$ 3. 600,00
2	12	Bumbo fuzileiro em Alumínio LISO 30X22" 10 afinações	LUEN 22272	R$ 355,00	R$ 4. 260,00
3	12	Surdão Alumínio Liso 30X14" 06 afinações	LUEN 20493	R$ 199,00	R$ 2. 388,00
4	12	Caixa Guerra Alumínio Liso 15X14" 6 afinações	LUEN 21071	R$ 176,00	R$ 2. 112,00
5	12	Par pratos para fanfarra Marching Band de 14" com alça	LUEN 19029	R$ 340,00	R$ 4. 080,00
6	42	Talabarte com 2 ganchos em nylon	FENIX 112929	R$ 11,00	R$ 462,00

7	12	Par Baqueta pra caixa ponta de madeira 2B	VANGUARDA 4152	R$ 5,50	R$ 66,00
8	12	Par Baqueta para bumbo ponta de borracha	COMBAT 4144	R$ 25,00	R$ 300,00
9	12	Par baqueta para surdo ponta de madeira	FENIX 112249	R$ 6,50	R$ 78,00
10	10	Baqueta para lira esfera 25mm nylon branco	SPANKING 4176	R$ 7,00	R$ 70,00
11	09	Talabarte para lira em couro sintético com copo costurado	TURYA TTL-C	R$ 43,00	R$ 387,00
12	03	Trombone de Vara Tenor Sib laqueado, campana 200mm, calibre 13,7mm, com estojo	QUASAR QSL405L	R$ 979,00	R$ 2. 937,00
13	03	Trompete Sib laqueado, campana 125mm, calibre 11,7mm, com estojo	MAGNUM MTR304L	R$ 630,00	R$ 1. 890,00
14	03	Sax Alto Mib laqueado, chave Fá # agudo, chave Sib grave articulável, apoio polegar 476,00 regulável, porta lira, com estojo	QUASAR QAS101L	R$ 1. 890,00	R$ 5. 670,00
					R$ 28. 300,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03(três) dias uteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

a) Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I; b) Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento. c) Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital. d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital; f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município; g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

3.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

3.6. Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá, sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

5.1. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referencia do Edital de Licitação Pregão 036/2019.

5.3. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis, sem ônus aos cofres municipais.

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.7 Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa de 5% do valor total do contrato.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário, pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 036/2019).

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

8.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município promoverá através do servidor **JADERSON ALEX DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA NUNES,** designado pela Administração conforme **portaria nº 250/2019**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detec-

tadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

11.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

11.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0010 - Incentivo a Cultura
Projeto/Atividade: 2 093 - MANUTENÇÃO DA FANFARRA, BANDAS E CORAIS.
00423 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
00426 – Natureza da Despesa: 4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
00341 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0033 – RENOVAÇÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS
Projeto/Atividade: 1 023 – AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
00353 – Natureza da Despesa: 4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 036/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes – MT, 26 de julho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP

CNPJ Nº **08.979.527/0001-11**

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º **33.683.822/0001-73**, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º *24127310 SSP/MT* e inscrito no CPF nº *236.135.139-00*, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**,

realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **26/07/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as clausulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE FANFARRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** em atendimento a solicitação da secretaria de desporto e lazerde acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	**R. R. LOPES EIRELI – ME**				CNPJ:	**22.548.304/0001-20**	
Endereço:	Travessa Aquidaban				Nº:	96	
Bairro:	Centro	Cidade:	Varzea Grande – MT		CEP:	78.110-530	
Representante Legal:	*ROSINALDO RAMOS LOPES*				CPF:	*432.814.271-20*	
Email:	Gersoncosta166@gmail.com			Telefone:		(65) 99363-2000	
Banco:	**ITAU**	Agencia:	**4456**	Conta Corrente	**19.407-7**		

ITEM	QTD	DESCRICAO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	01	**VIOLA CAIPIRA ELÉTRICA** VIOLA ROZINI CAIPIRA RV 151 ATN NATURAL BRAÇO: CEDRO (COM TENSOR AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO) ESCALA/ CAVALETE: PAU-FERRO OU ROXINHO LATERAIS/ FUNDO: IMBUIA OU MOGNO (LAMINADO) TAMPO: MARFIM (LAMINADO) TRASTES: ALPACA (MÉDIO) TARRAXAS: CROMADAS CORDAS: AÇO (J82A D ADDARIO) OPÇÕES: ELETRO-ATIVO ACABAMENTO: VERNIZ NATURAL, NATURAL FOSCO E PRETO COMPRIMENTO TOTAL DO INSTRUMENTO: 940MM COMPRIMENTO TOTAL DA ESCALA: 580MM LARGURA DA PESTANA: 47MM MAIOR LARGURA DA CAIXA: 78MM	ROZINI RV151ATN	R$ 1.195,00	R$ 1.195,00
2	01	**Capa de viola** Bag para Viola Classica Cinturada Caipira Extra Luxo Acabamento Externo: Nylon 600 preto Ziper 10 Bolso Externo Alça de mão Alça Tipo Mochila Acabamento Interno: TNT 80 Preto Espuma de 15mm Medidas Internas: 100x37x12cm	AVS	R$ 95,00	R$ 95,00
3	01	**Estante para viola** Material do Suporte em Ferro A3 • Disponível na Cor Preta • Aplicação Para Instrumentos de Corda • Com Apoio Bifurcado para o Braço • Com Presilha de Proteção • Apoios Com Revestimento Macio • Haste Regulável • Capacidade Suportada: 7Kg • Ideal para Guitarra, Violão e Contrabaixo • Altura Mínima Aproximada: 42cm • Altura Máxima Aproximada: 61,5cm • Dimensões Aproximadas Aberto (CxP): 53x39,7cm	MELLODY	R$ 50,00	R$ 50,00
4	01	**Cabo p10 para viola** - Comprimento: 5 mt - Bitola: 5,9 mm - Plug P10 Mono Gold Tblack - Isolamento Polietileno - Composto Semi-Condutor - Blindagem Trançada	STO ANGELO	R$ 19,00	R$ 19,00
5	01	**Violão flat elétrico** Timbre característico: Médio/ brilhante. Braço: Cedro (com tensor ajustável de dupla ação) Escala/ Cavalete: Pau ferro ou Roxinho Laterais/ Fundo: Louropreto (laminado) Tampo: Louropreto (laminado) Trastes: Alpaca (médio) Tarraxas: Individuais Blindadas (pretas ou cromadas) Cordas: Aço Opções: Elétrico ativo Acabamento: Verniz natural fosco Comprimento total do instrumento: 1020mm Comprimento total da escala: 650mm Largura da pestana: 46mm Maior largura da caixa: 85mm	ROZINI RX516ATF	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
6	01	**Capa de violão Cor**: Preto - Bonga - Alça de mão - Alça de mochila regulável: Sim - Proteção Interna para tarraxas - Zíper Inoxidável - Bolso com zíper - Acolchoada - Impermeável	AVS	R$ 95,00	R$ 95,00
7	01	**Estante para violãoviola** Material do Suporte em Ferro A3 • Disponível na Cor Preta • Aplicação Para Instrumentos de Corda • Com Apoio Bifurcado para o Braço • Com Presilha de Proteção • Apoios Com Revestimento Macio • Haste Regulável • Capacidade Suportada: 7Kg • Ideal para Guitarra, Violão e Contrabaixo • Altura Mínima Aproximada: 42cm • Altura Máxima Aproximada: 61,5cm • Dimensões Aproximadas Aberto (CxP): 53x39,7cm	MELLODY	R$ 60,00	R$ 60,00
8	01	**Cabo p10 para violão** Comprimento: 5 mt - Bitola: 5,9 mm - Plug P10 Mono Gold Tblack - Isolamento Polietileno - Composto Semi-Condutor - Blindagem Trançada	STO ANGELO	R$ 19,00	R$ 19,00
9	01	**Ukulele elétrico** - CORDAS: NYLON - COR: NATURAL - ACABAMENTO : FOSCO - TAMPO : MACIÇO - MADEIRA: SPRUCE - MOSAICO : DECALQUE - LATERAL E FUNDO: LAMINADO - MADEIRA: MOGNO - BORDO: SIM - BRAÇO:CEDRO - TENSOR: NÃO - ESCALA : PURPLE HEART - TRASTE : CROMO NÍQUEL - CAPTAÇÃO - MEDIDAS // COMP. TOTAL: 550 MM - PESTANA : 35 MM - LARGURA DA CAIXA: 55 MM	ROZINI RU03 ELFM ELETRICO	R$ 530,00	R$ 530,00
10	01	**Capa de Ukulele** comprimento de 58 cm maior largura do bojo 22 cm altura 6,5 cm	AVS	R$ 59,00	R$ 59,00
11	01	**Cabo p10 para Ukulele** Comprimento: 5 mt - Bitola: 5,9 mm - Plug P10 Mono Gold Tblack - Isolamento Polietileno - Composto Semi-Condutor - Blindagem Trançada	STO ANGELO	R$ 19,00	R$ 19,00
12	01	Correia para violão	ROZINI	R$ 26,00	R$ 26,00
13	01	Correia para viola	ROZINI	R$ 26,00	R$ 26,00
					R$ 3.383,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03(três) dias uteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

a) Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I; b) Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento. c) Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital. d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital; f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município; g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

3.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

3.6. Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá, sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

5.1. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referencia do Edital de Licitação Pregão 036/2019.

5.3. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis, sem ônus aos cofres municipais.

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.7 Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa de 5% do valor total do contrato.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário, pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 036/2019).

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

8.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município promoverá através do servidor **JADERSON ALEX DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA NUNES,** designado pela Administração conforme **portaria nº 250/2019**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

11.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

11.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0010 - Incentivo a Cultura
Projeto/Atividade: 2 093 - MANUTENÇÃO DA FANFARRA, BANDAS E CORAIS.
00423 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
00426 – Natureza da Despesa: 4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
00341 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0033 – RENOVAÇÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS
Projeto/Atividade: 1 023 – AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
00353 – Natureza da Despesa: 4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 036/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes – MT, 26 de julho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

R. R. LOPES EIRELI - ME

CNPJ Nº **22.548.304/0001-20**

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO CLASSIFICADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA COM O FORNECIMENTO DE SEGURANÇAS E BRIGADISTA PARA OS EVENTOS NO MUNICÍPIO DURANTE EXERCÍCIO DE 2019.

Considerando que a empresa que se sagrou vencedora do Lote (02) desistiu expressamente da assinatura do termo de contrato especificamente com referência ao lote supra, conforme Art. 64, §2º da Lei Federal n.º 8. 666/93, convoco a segunda classificada para que, aceitando nas mesmas condições e preços propostos pelo primeiro classificado, compareça à sede da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT para assinar o termo de contrato.

SOCIEDADE/EMPRESÁRIA: **MACHADO & WEBER LTDA - ME**

CNPJ: **06.220.401/0001-33**

ENQUADRAMENTO: **ME**

CREDENCIADO: *FABIO DA ROCHA MACHADO*

RG: *2035427018 SJTC/RS*

Nova Bandeirantes-MT, em 25 de Julho de 2019

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2019

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso "", alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JADERSON ALEX DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA NUNES, servidor nomeado no cargo de Coordenador de Programas do departamento Desporto e Lazer, para atuar como fiscal e designar a servidora JULIANA DA SILVA SCHMITT, servidora nomeada no cargo de chefe de departamento de Assistência Social, para atuar como suplente da ATA de Registro de Preços Nº 031/2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE FANFARRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT.

Art. 2º O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

Art. 3º Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, em 26 de julho de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

Nº 083/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO A CONSTRUÇÃO DE UMA MURETA COM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM PERIMETRO DE 139,20m, DO PATIO DA SECRETARIA DE DESPORTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, determina à empresa **M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 21. 878.860/0001-00** na Rua dos Igarapés nº 14, Jardim das Palmeiras, Cuiabá - MT, Inscrição Estadual nº 13569496-5, e-mail: construtoramfs@gmail. com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCOS FERNANDES DA SILVA,** portador do RG nº **11142596 SSP/MT** e CPF **488.728.731-34** conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO** portador da carteira profissional N.º. **MT037285**, a executar os serviços, **a partir do dia da ciência pela empresa,** dentro das especificações constantes no Contrato nº **083/ 2019**, conforme segue:

Nova Bandeirantes – MT, 26 de julho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CIENTE EM: _____/____/2019.

_____

M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA – EPP

CNPJ: **21.878.860/0001-00**

DEPTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 034/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. º **034/2019, cujo OBJETOé o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE ROUPAS E UTENSÍLIOS DE VESTUÁRIOS E MATERIAL ALEGÓRICO PARA O UNIFORME DOS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

SAGROU-SE vencedoraa empresa:

Sociedade/Empresária	*CNPJ:*	*VALOR GLOBAL*
BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI - ME	**20.147.887/0001-52**	**R$ 34.500,00**

Nova Bandeirantes - MT, 26 de julho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **036/2019,** cujo OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS AULAS DE VIOLÃO E CANTO ATENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTRUMENTOS PARA A BANDA DE FANFARRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

SAGRARAM – SE *vencedorasas empresas:*

LOTE 01

RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP

CNPJ: ***08.979.527/0001-11***

R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

LOTE 02

R. R. LOPES EIRELI - ME

CNPJ: ***22.548.304/0001-20***

R$ 3.383,00 (três mil trezentos e oitenta e três reais).

VALOR GLOBAL **R$ 31.683,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e três reais).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPTO LICITAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇAS (LP, LI E LO) Nº 010/2019

RICARDO GUEMRA GOMES, inscrito no CPF N° 057.581.311 – 30, localizado no município de Nova Bandeirantes – MT, torna a público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Saneamento e Tecnologia de Nova Bandeirantes – MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) do empreendimento para atividade serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores.

DEPTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º. **034/2019, cujo OBJETO é oREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE ROUPAS E UTENSÍLIOS DE VESTUÁRIOS E MATERIAL ALEGÓRICO PARA O UNIFORME DOS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

SAGROU-SE vencedoraa empresa**:**

BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI - ME

CNPJ: **20.147.887/0001-52**

VALOR GLOBAL **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º. 071/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 de 24/07/2019

De conformidade com o disposto no Inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93 justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação paraAquisição de peças e acessórios para manutenção e reparos de instrumentos da Fanfarra Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,visando economicidade aos cofres públicos**.**

VALOR GLOBAL: R$ 5.183,14 (Cinco mil cento e oitenta e três reais e quatorze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

EMPRESA CONTRATADA: WLG AUDIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ:15.610.104/0001-95

Nova Brasilândia - MT, 24 de julho de 2019.

Ana Cristina Soares

Presidente da C.P.L

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILANDIA - MT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILANDIA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 25 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
DIVINO RIBEIRO QUEIROZ	551.590.011-15	8981 /00037/2019
DIVINO RIBEIRO QUEIROZ	551.590.011-15	8981 /00038/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JEOLLI CERUTTI AMORIM Matrícula: 00003141
Cargo: SECRETARIA MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS
Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação:

25/07/2019

09/08/2019

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILANDIA - MT EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILANDIA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00013, de 25 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA	785.364.728-04	8981/00108/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JEOLLI CERUTTI AMORIM Matrícula: 00003141
Cargo: SECRETARIA MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS
Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação:

25/07/2019

09/08/2019

RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.767.288,63	32.226.983,81	3.472.409,49	10,77	10.002.368,20	31,04	22.224.615,61
RECEITAS CORRENTES	19.971.888,63	19.971.888,63	3.398.409,49	17,02	9.704.236,85	48,59	10.267.651,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.294.890,00	1.294.890,00	227.078,24	17,54	666.235,67	51,45	628.654,33
Impostos	1.198.350,00	1.198.350,00	210.967,16	17,60	594.599,58	49,62	603.750,42
Taxas	96.540,00	96.540,00	16.111,08	16,69	71.636,09	74,20	24.903,91
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	670.177,62	670.177,62	99.392,27	14,83	288.278,23	43,02	381.899,39
Contribuições Sociais	534.177,62	534.177,62	41.598,99	7,79	216.940,45	40,61	317.237,17
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	136.000,00	136.000,00	57.793,28	42,50	71.337,78	52,45	64.662,22
RECEITA PATRIMONIAL	958.459,00	958.459,00	347.519,49	36,26	695.732,62	72,59	262.726,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100,00	100,00					100,00
Valores Mobiliários	958.359,00	958.359,00	347.519,49	36,26	695.732,62	72,60	262.626,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	599.000,00	599.000,00			232.508,08	38,82	366.491,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00					500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	598.500,00	598.500,00			232.508,08	38,85	365.991,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.444.970,00	16.444.970,00	2.724.419,49	16,57	7.821.482,25	47,56	8.623.487,75
Transferências da União e de suas Entidades	8.331.328,00	8.331.328,00	1.538.789,80	18,47	4.108.954,75	49,32	4.222.373,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	6.873.642,00	6.873.642,00	972.172,06	14,14	3.091.860,42	44,98	3.781.781,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	26.685,52	53,37	26.685,52	53,37	23.314,48
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.190.000,00	1.190.000,00	186.772,11	15,70	593.981,56	49,91	596.018,44
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.392,01	4.392,01					4.392,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.092,01	4.092,01					4.092,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	300,00	300,00					300,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.795.400,00	12.255.095,18	74.000,00	0,60	298.131,35	2,43	11.956.963,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	73.000,00	73.000,00					73.000,00
Alienação de Bens Móveis	73.000,00	73.000,00					73.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.722.400,00	12.182.095,18	74.000,00	0,61	298.131,35	2,45	11.883.963,83
Transferências da União e de suas Entidades	1.222.395,00	11.682.090,18	74.000,00	0,63	298.131,35	2,55	11.383.958,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	500.005,00	500.005,00					500.005,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	876.961,37	876.961,37	172.746,12	19,70	502.000,13	57,24	374.961,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.644.250,00	33.103.945,18	3.645.155,61	11,01	10.504.368,33	31,73	22.599.576,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.644.250,00	33.103.945,18	3.645.155,61	11,01	10.504.368,33	31,73	22.599.576,85
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.644.250,00	33.103.945,18	3.645.155,61	11,01	10.504.368,33	31,73	22.599.576,85

Emissão: 25/07/2019 16:09:00 — Page 1 de 3
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018 — Homolo

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.689.486,04	8.689.486,04			1.486.982,33		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	8.689.486,04	8.689.486,04					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					1.486.982,33		

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	876.961,37	876.961,37	172.746,12	19,70	502.000,13	57,24	374.961,24
RECEITAS CORRENTES	876.961,37	876.961,37	172.746,12	19,70	502.000,13	57,24	374.961,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	876.961,37	876.961,37	172.746,12	19,70	502.000,13	57,24	374.961,24
Contribuições Sociais	876.961,37	876.961,37	172.746,12	19,70	502.000,13	57,24	374.961,24
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.768.650,00	33.625.695,80	5.731.406,29	17.299.188,40	16.326.507,40	3.390.530,78	8.945.057,23	24.680.638,57	8.345.596,13	
DESPESAS CORRENTES	19.349.349,50	19.596.981,39	3.799.118,85	11.836.928,68	7.760.052,71	2.938.348,65	8.445.125,58	11.151.855,81	8.041.365,01	
Pessoal e Encargos Sociais	10.169.795,00	9.885.668,70	1.573.412,88	4.609.604,73	5.276.063,97	1.567.114,22	4.599.708,60	5.285.960,10	4.552.913,36	
Juros e Encargos da Dívida	300,00	300,00			300,00			300,00		
Outras Despesas Correntes	9.179.254,50	9.711.012,69	2.225.705,97	7.227.323,95	2.483.688,74	1.371.234,43	3.845.416,98	5.865.595,71	3.488.451,65	
DESPESAS DE CAPITAL	1.621.300,50	13.230.714,41	1.932.287,44	5.462.259,72	7.768.454,69	452.182,13	499.931,65	12.730.782,76	304.231,12	
Investimentos	1.604.550,50	13.201.964,41	1.932.287,44	5.444.259,72	7.757.704,69	448.472,61	490.726,07	12.711.238,34	295.025,54	
Inversões Financeiras	3.000,00									
Amortização da Dívida	13.750,00	28.750,00		18.000,00	10.750,00	3.709,52	9.205,58	19.544,42	9.205,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	798.000,00	798.000,00			798.000,00			798.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	877.500,00	967.131,71	172.430,18	513.570,08	453.561,63	172.430,18	513.570,08	453.561,63	475.969,58	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.646.150,00	34.592.827,51	5.903.836,47	17.812.758,48	16.780.069,03	3.562.960,96	9.458.627,31	25.134.200,20	8.821.565,71	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.646.150,00	34.592.827,51	5.903.836,47	17.812.758,48	16.780.069,03	3.562.960,96	9.458.627,31	25.134.200,20	8.821.565,71	
SUPERÁVIT (XIII)							1.045.741,02		1.682.802,62	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.646.150,00	34.592.827,51	5.903.836,47	17.812.758,48	16.780.069,03	3.562.960,96	10.504.368,33	24.088.459,18	10.504.368,33	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 25/07/2019 16:11:18

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homolc[illegible]

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	877.500,00	967.131,71	172.430,18	513.570,08	453.561,63	172.430,18	513.570,08	453.561,63	475.969,58	
DESPESAS CORRENTES	877.500,00	967.131,71	172.430,18	513.570,08	453.561,63	172.430,18	513.570,08	453.561,63	475.969,58	
Pessoal e Encargos Sociais	877.500,00	967.131,71	172.430,18	513.570,08	453.561,63	172.430,18	513.570,08	453.561,63	475.969,58	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	21.768.100,00	33.625.145,80	5.731.406,29	17.299.188,40	97,12	16.325.957,40	3.390.530,78	8.945.057,23	94,57	24.680.088,57	0,00
LEGISLATIVA	746.000,00	746.000,00	109.842,28	401.178,61	2,25	344.821,39	124.908,57	361.584,53	3,82	384.415,47	0,00
Ação Legislativa	746.000,00	746.000,00	109.842,28	401.178,61	2,25	344.821,39	124.908,57	361.584,53	3,82	384.415,47	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.977.364,50	6.199.744,42	1.316.828,51	3.559.571,66	19,98	2.640.172,76	936.067,94	2.621.509,79	27,72	3.578.234,63	0,00
Administração Geral	5.898.364,50	6.147.744,42	1.306.835,69	3.535.641,22	19,85	2.612.103,20	926.075,12	2.597.579,35	27,46	3.550.165,07	0,00
Controle Interno	63.250,00	52.000,00	9.992,82	23.930,44	0,13	28.069,56	9.992,82	23.930,44	0,25	28.069,56	0,00
Ordenamento Territorial	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.165.404,00	951.641,50	152.828,47	525.584,51	2,95	426.056,99	126.209,90	382.688,44	4,05	568.953,06	0,00
Assistência ao Idoso	295.220,00	298.129,14	43.966,99	174.177,68	0,98	123.951,46	43.103,99	136.514,68	1,44	161.614,46	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	254.683,50	166.050,00	14.830,32	67.137,19	0,38	98.912,81	16.854,94	50.698,28	0,54	115.351,72	0,00
Assistência Comunitária	570.500,50	487.462,36	94.031,16	284.269,64	1,60	203.192,72	66.250,97	195.475,48	2,07	291.986,88	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.459.120,00	1.459.120,00	213.241,71	697.429,65	3,92	761.690,35	216.456,71	652.570,68	6,90	806.549,32	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.459.120,00	1.459.120,00	213.241,71	697.429,65	3,92	761.690,35	216.456,71	652.570,68	6,90	806.549,32	0,00
SAÚDE	3.886.795,00	4.512.143,09	922.157,46	3.472.456,82	19,49	1.039.686,27	809.128,46	2.312.347,34	24,45	2.199.795,75	0,00
Administração Geral	830.395,00	901.771,74	96.676,78	475.216,65	2,67	426.555,09	80.718,87	440.805,64	4,66	460.966,10	0,00
Atenção Básica	1.193.800,00	1.484.462,32	462.280,33	1.206.445,13	6,77	278.017,19	285.251,19	846.782,11	8,95	637.680,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.367.100,00	1.589.256,33	248.075,48	1.421.109,24	7,98	168.147,09	356.435,11	713.041,93	7,54	876.214,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	335.000,00	328.900,00	61.482,55	231.824,83	1,30	97.075,17	56.203,68	203.973,96	2,16	124.926,04	0,00
Vigilância Sanitária	20.500,00	36.900,00	8.417,38	31.774,37	0,18	5.125,63	8.417,38	31.774,37	0,34	5.125,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	170.852,70	45.224,94	106.086,60	0,60	64.766,10	22.102,23	75.969,33	0,80	94.883,37	0,00
TRABALHO	22.500,00	22.500,00	2.207,01	8.420,80	0,05	14.079,20	2.207,01	8.420,80	0,09	14.079,20	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.500,00	22.500,00	2.207,01	8.420,80	0,05	14.079,20	2.207,01	8.420,80	0,09	14.079,20	0,00
EDUCAÇÃO	3.807.431,00	3.917.351,86	855.372,96	2.210.718,36	12,41	1.706.633,50	764.827,46	1.574.686,43	16,65	2.342.665,43	0,00
Administração Geral	398.500,00	292.300,00	93.328,78	194.872,12	1,09	97.427,88	20.560,28	62.863,62	0,66	229.436,38	0,00
Ensino Fundamental	2.188.931,00	2.637.102,57	624.338,98	1.632.607,47	9,17	1.004.495,10	593.589,20	1.130.611,26	11,95	1.506.491,31	0,00
Educação Infantil	1.194.250,00	986.100,00	137.705,20	381.389,48	2,14	604.710,52	150.677,98	379.362,26	4,01	606.737,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.500,00	1.849,29	0,00	1.849,29	0,01	0,00	0,00	1.849,29	0,02	0,00	0,00
Educação Especial	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	70.600,00	28.000,00	0,00	2.500,00	0,01	25.500,00	0,00	2.500,00	0,03	25.500,00	0,00
Difusão Cultural	70.600,00	28.000,00	0,00	2.500,00	0,01	25.500,00	0,00	2.500,00	0,03	25.500,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	624.500,00	3.756.358,47	378.383,07	2.292.925,26	12,87	1.463.433,21	34.028,00	120.290,97	1,27	3.636.067,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	424.500,00	3.556.358,47	362.799,07	2.183.837,26	12,26	1.372.521,21	2.860,00	26.786,97	0,28	3.529.571,50	0,00
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	15.584,00	109.088,00	0,61	90.912,00	31.168,00	93.504,00	0,99	106.496,00	0,00
HABITAÇÃO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/07/2019 16:12:23

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1

Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Habitação Urbana	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	702.699,00	3.590.451,11	0,00	629.493,12	3,53	2.960.957,99	78.773,74	315.196,61	3,33	3.275.254,50	0,00
Saneamento Básico Urbano	702.699,00	3.590.451,11	0,00	629.493,12	3,53	2.960.957,99	78.773,74	315.196,61	3,33	3.275.254,50	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	171.250,00	2.642.234,81	1.264.473,12	2.299.850,08	12,91	342.384,73	17.923,01	45.681,57	0,48	2.596.553,24	0,00
Extensão Rural	166.000,00	2.642.234,81	1.264.473,12	2.299.850,08	12,91	342.384,73	17.923,01	45.681,57	0,48	2.596.553,24	0,00
Demais Subfunções	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	55.250,00	193.100,00	12.452,00	182.966,50	1,03	10.133,50	49.952,69	60.909,58	0,64	132.190,42	0,00
Energia Elétrica	55.250,00	193.100,00	12.452,00	182.966,50	1,03	10.133,50	49.952,69	60.909,58	0,64	132.190,42	0,00
TRANSPORTES	1.832.486,50	4.275.485,12	477.295,70	855.633,43	4,80	3.419.851,69	196.747,90	436.604,04	4,62	3.838.881,08	0,00
Transporte Rodoviário	1.765.287,50	4.264.466,12	477.295,70	855.633,43	4,80	3.408.832,69	196.747,90	436.604,04	4,62	3.827.862,08	0,00
Demais Subfunções	67.199,00	11.019,00	0,00	0,00	0,00	11.019,00	0,00	0,00	0,00	11.019,00	0,00
DESPORTO E LAZER	264.200,00	365.015,42	26.324,00	142.459,60	0,80	222.555,82	29.589,87	40.860,87	0,43	324.154,55	0,00
Desporto Comunitário	258.700,00	309.015,42	26.324,00	142.459,60	0,80	166.555,82	29.589,87	40.860,87	0,43	268.154,55	0,00
Lazer	5.500,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	153.000,00	168.000,00	0,00	18.000,00	0,10	150.000,00	3.709,52	9.205,58	0,10	158.794,42	0,00
Serviço da Dívida Interna	153.000,00	168.000,00	0,00	18.000,00	0,10	150.000,00	3.709,52	9.205,58	0,10	158.794,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	798.000,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	877.500,00	967.131,71	172.430,18	513.570,08	2,88	453.561,63	172.430,18	513.570,08	5,43	453.561,63	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.645.600,00	34.592.277,51	5.903.836,47	17.812.758,48	100,00	16.779.519,03	3.562.960,96	9.458.627,31	100,00	25.133.650,20	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	877.500,00	967.131,71	172.430,18	513.570,08	2,88	453.561,63	172.430,18	513.570,08	5,43	453.561,63	0,00
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	4.679,94	13.493,56	0,08	6.506,44	4.679,94	13.493,56	0,14	6.506,44	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	4.679,94	13.493,56	0,08	6.506,44	4.679,94	13.493,56	0,14	6.506,44	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	355.600,00	377.500,00	67.168,62	197.718,47	1,11	179.781,53	67.168,62	197.718,47	2,09	179.781,53	0,00
Administração Geral	350.600,00	372.500,00	65.903,81	194.834,51	1,09	177.665,49	65.903,81	194.834,51	2,06	177.665,49	0,00
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	1.264,81	2.883,96	0,02	2.116,04	1.264,81	2.883,96	0,03	2.116,04	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/07/2019 16:12:23

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00	27.000,00	4.533,74	15.106,74	0,08	11.893,26	4.533,74	15.106,74	0,16	11.893,26	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	20.000,00	4.533,74	15.106,74	0,08	4.893,26	4.533,74	15.106,74	0,16	4.893,26	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
SAÚDE	226.500,00	250.731,71	42.944,40	130.309,47	0,73	120.422,24	42.944,40	130.309,47	1,38	120.422,24	0,00
Administração Geral	81.000,00	78.000,00	8.774,78	37.345,91	0,21	40.654,09	8.774,78	37.345,91	0,39	40.654,09	0,00
Atenção Básica	70.000,00	88.500,00	17.659,02	50.974,92	0,29	37.525,08	17.659,02	50.974,92	0,54	37.525,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	44.000,00	10.516,20	23.506,32	0,13	20.493,68	10.516,20	23.506,32	0,25	20.493,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	3.494,40	11.556,53	0,06	8.443,47	3.494,40	11.556,53	0,12	8.443,47	0,00
Vigilância Sanitária	500,00	5.231,71	1.373,56	4.732,83	0,03	498,88	1.373,56	4.732,83	0,05	498,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	1.126,44	2.192,96	0,01	12.807,04	1.126,44	2.192,96	0,02	12.807,04	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	231.500,00	260.000,00	53.103,48	148.361,14	0,83	111.638,86	53.103,48	148.361,14	1,57	111.638,86	0,00
Administração Geral	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	101.000,00	145.000,00	30.381,88	85.808,13	0,48	59.191,87	30.381,88	85.808,13	0,91	59.191,87	0,00
Educação Infantil	105.500,00	115.000,00	22.721,60	62.553,01	0,35	52.446,99	22.721,60	62.553,01	0,66	52.446,99	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	8.580,70	0,05	16.419,30	0,00	8.580,70	0,09	16.419,30	0,00
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	8.580,70	0,05	16.419,30	0,00	8.580,70	0,09	16.419,30	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Desporto Comunitário	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**877.500,00**	**967.131,71**	**172.430,18**	**513.570,08**	**2,88**	**453.561,63**	**172.430,18**	**513.570,08**	**5,43**	**453.561,63**	**0,00**

Emissão: 25/07/2019 16:12:23
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 3
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.332.208,63	1.332.208,63	844.329,33	
Receita de Contribuições dos Segurados	533.177,62	533.177,62	216.940,45	
Civil	533.177,62	533.177,62	216.940,45	
Ativo	533.177,62	533.177,62	216.940,45	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.000,00	1.000,00		
Civil	1.000,00	1.000,00		
Ativo				
Inativo	1.000,00	1.000,00		
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	797.931,01	797.931,01	627.388,88	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	797.931,01	797.931,01	627.388,88	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	100,00	100,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**1.332.208,63**	**1.332.208,63**	**844.329,33**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.500,00	4.500,00						
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00						
PREVIDÊNCIA (VI)	1.459.670,00	1.459.670,00	697.429,65		652.570,68			
Benefícios - Civil	1.459.670,00	1.459.670,00	697.429,65		652.570,68			
Aposentadorias	988.000,00	1.043.000,00	475.200,45		475.200,45			
Pensões	120.000,00	80.000,00	35.928,00		35.928,00			
Outros Benefícios Previdenciários	351.670,00	336.670,00	186.301,20		141.442,23			
Benefícios - Militar								

Emissão: 25/07/2019 16:18:54 — Page 1 de 2

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.464.170,00**	**1.464.170,00**	**697.429,65**		**652.570,68**			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)	**-131.961,37**	**-131.961,37**	**146.899,68**		**191.758,65**			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.545.892,37	7.814.923,24
Investimentos e Aplicações	844.328,12	874.562,80
Outros Bens e Direitos		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 25/07/2019 16:18:54
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.
Page 2 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.971.888,63	9.704.236,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.294.890,00	666.235,67
IPTU	182.600,00	28.338,05
ISS	486.110,00	449.870,04
ITBI	302.000,00	79.743,77
IRRF	220.700,00	1.618,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.480,00	106.664,82
Contribuições	670.177,62	288.278,23
Receita Patrimonial	958.459,00	695.732,62
Aplicações Financeiras (II)	958.359,00	695.732,62
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	0,00
Transferências Correntes	16.444.970,00	7.821.482,25
Cota-parte do FPM	6.466.000,00	2.998.007,13
Cota-parte do ICMS	3.376.000,00	1.589.251,86
Cota-parte do IPVA	280.000,00	160.980,16
Cota Parte do ITR	180.000,00	122.564,85
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.000,00	14.306,33
Transferências do FUNDEB	1.190.000,00	593.981,56
Outras Transferências Correntes	4.906.970,00	2.342.390,36
Demais Receitas Correntes	603.392,01	232.508,08
Outras Receitas Financeiras (III)	100,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	603.292,01	232.508,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	19.013.429,63	9.008.504,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.255.095,18	298.131,35
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	73.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	73.000,00	0,00
Transferências de Capital	12.182.095,18	298.131,35
Convênios	12.164.700,18	297.999,00
Outras Transferências de Capital	17.395,00	132,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	12.255.095,18	298.131,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**31.268.524,81**	**9.306.635,58**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.596.981,39	11.836.928,68	8.443.743,98	8.041.365,01	156.938,72	451.340,75	437.819,47
Pessoal e Encargos Sociais	9.885.668,70	4.609.604,73	4.599.708,60	4.552.913,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.711.012,69	7.227.323,95	3.844.035,38	3.488.451,65	156.938,72	451.340,75	437.819,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.312.529,36	6.886.573,31	3.754.637,21	3.415.963,98	156.938,72	451.340,75	437.819,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.596.681,39	11.836.928,68	8.443.743,98	8.041.365,01	156.938,72	451.340,75	437.819,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.230.714,41	5.462.259,72	499.931,65	304.231,12	327.415,74	822.683,18	822.683,18
Investimentos	13.201.964,41	5.444.259,72	490.726,07	295.025,54	327.415,74	822.683,18	822.683,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	28.750,00	18.000,00	9.205,58	9.205,58	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.201.964,41	5.444.259,72	490.726,07	295.025,54	327.415,74	822.683,18	822.683,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	798.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**33.596.645,80**	**17.281.188,40**	**8.934.470,05**	**8.336.390,55**	**484.354,46**	**1.274.023,93**	**1.260.502,65**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-774.612,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 25/07/2019 às 16:14
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	68.343,74
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-706.268,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até JUNHO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	62.849,22	53.643,64
DEDUÇÕES (XXIX)	4.936.748,74	4.810.381,04
Disponibilidade de Caixa	4.823.891,65	4.606.850,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.400.432,59	4.711.083,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	576.540,94	104.232,51
Demais Haveres Financeiros	112.857,09	203.530,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.873.899,52	-4.756.737,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-117.162,12**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	472.308,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	53.643,64
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**-535.826,91**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-604.170,65**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.486.982,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.486.982,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 25/07/2019 às 16:14
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	91.459,67	485.081,27	484.354,46		92.186,48	282.170,28	2.484.786,09	1.274.023,93	1.260.502,65		1.506.453,72	1.598.640,20
EXECUTIVO	91.459,67	485.081,27	484.354,46		92.186,48	282.170,28	2.484.786,09	1.274.023,93	1.260.502,65		1.506.453,72	1.598.640,20
GABINETE DO PREFEITO		983,54	380,38		603,16		2.121,37				2.121,37	2.724,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	86.920,00	17.061,56	17.061,56		86.920,00	16.984,83	215.098,05	157.892,41	149.125,16		82.957,72	169.877,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS		1.537,78	1.527,63		10,15	10.161,75	35.931,32	26.310,98	26.310,98		19.782,09	19.792,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.105,10	261.671,94	264.928,44		848,60	59.870,37	568.715,02	400.684,21	395.930,18		232.655,21	233.503,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	434,57	19.824,87	16.604,87		3.654,57	17.155,11	87.802,07	16.180,18	16.180,18		88.777,00	92.431,57
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		170.021,10	170.021,10			149.620,53	966.144,05	431.823,41	431.823,41		683.941,17	683.941,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV/AGRICOLA MEIO AMBIENT		5.214,38	5.214,38			20.709,65	561.538,46	209.521,16	209.521,16		372.726,95	372.726,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		8.766,10	8.616,10		150,00	7.592,76	43.882,11	28.611,58	28.611,58		22.863,29	23.013,29
PREVIDENCIA SERV. PUBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASIL							3.000,00	3.000,00	3.000,00			
SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA ESGOTO						75,28	553,64				628,92	628,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**91.459,67**	**485.081,27**	**484.354,46**		**92.186,48**	**282.170,28**	**2.484.786,09**	**1.274.023,93**	**1.260.502,65**		**1.506.453,72**	**1.598.640,20**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

FNDE

SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Nova Brasilândia - MT

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.193.200,00**	**1.183.570,01**	**559.570,84**	**47,28**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**183.100,00**	**175.660,01**	**28.338,05**	**16,13**
1.1.1- IPTU	66.100,00	58.660,01	-21.978,31	-37,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	117.000,00	117.000,00	50.316,36	43,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos*– ITBI	**302.000,00**	**302.000,00**	**79.743,77**	**26,41**
1.2.1- ITBI	302.000,00	302.000,00	79.743,77	26,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**487.400,00**	**485.210,00**	**449.870,03**	**92,72**
1.3.1- ISS	465.900,00	463.710,00	446.238,58	96,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.500,00	21.500,00	3.631,45	16,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**220.700,00**	**220.700,00**	**1.618,99**	**0,73**
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**12.805.000,00**	**12.775.000,00**	**6.102.810,72**	**47,77**
2.1- Cota-Parte FPM	7.960.000,00	7.930.000,00	3.747.508,73	47,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.960.000,00	7.320.000,00	3.747.508,73	51,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	320.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	290.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.220.000,00	4.220.000,00	1.986.564,65	47,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	14.306,33	47,69
2.5- Cota-Parte ITR	225.000,00	225.000,00	153.205,97	68,09
2.6- Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	201.225,04	57,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**13.998.200,00**	**13.958.570,01**	**6.662.381,56**	**47,73**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**%**

DO ENSINO		(a)	(b)	(c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.600,00	7.600,00	4.290,87	56,46
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	254.850,00	254.850,00	86.040,01	33,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	87.500,00	87.500,00	54.084,86	61,81
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	41.470,00	41.470,00	17.241,00	41,57
5.4- Transferências Diretas PNATE	36.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	56.380,00	92.380,00	8.940,07	9,68
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	33.500,00	33.500,00	5.774,08	17,24
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	565.000,00	578.404,41	320.229,74	55,36
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**827.450,00**	**840.854,41**	**410.560,62**	**48,83**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.427.000,00	2.427.000,00	1.217.700,38	50,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.464.000,00	1.464.000,00	749.501,60	51,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	844.000,00	844.000,00	397.312,79	47,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45.000,00	45.000,00	30.641,12	68,09
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	40.244,87	57,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.192.500,00	1.192.500,00	594.505,36	49,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.190.000,00	1.190.000,00	593.981,56	49,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.500,00	523,80	20,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**-1.237.000,00**	**-1.237.000,00**	**-623.718,82**	**50,42**
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	984.000,00	1.019.500,00	376.821,59	36,96	376.821,59	36,96	0,00

MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil	617.000,00	555.500,00	247.955,93	44,64	247.955,93	44,64	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	367.000,00	464.000,00	128.865,66	27,77	128.865,66	27,77	0,00
14- OUTRAS D□SP□SAS	0,00	1.155.100,00	227.756,46	19,72	227.756,46	19,72	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	323.600,00	146.176,21	45,17	146.176,21	45,17	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	831.500,00	81.580,25	9,81	81.580,25	9,81	0,00
15- TOTAL DAS D□SP□SAS DO FUND□B (13 + 14)	**984.000,00**	**2.174.600,00**	**604.578,05**	**27,80**	**604.578,05**	**27,80**	**0,00**

D□DUÇÕ□S PARA FINS D□ LIMIT□ DO FUND□B	Valor
16- R□STOS A PAGAR INS□RITOS NO □X□R□Í□IO S□M DISPONIBILIDAD□ FINAN□□IRA D□ R□□URSOS DO FUND□B	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- D□SP□SAS □UST□ADAS □OM O SUP□RÁVIT FINAN□□IRO, DO □X□R□Í□IO ANT□RIOR, DO FUND□B	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS D□DUÇÕ□S □ONSID□RADAS PARA FINS D□ LIMIT□ DO FUND□B (16 + 17)	**0,00**

INDI□ADOR□S DO FUND□B	Valor
19- TOTAL DAS D□SP□SAS DO FUND□B PARA FINS D□ LIMIT□ (15-18) _____[1]	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	63,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	38,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	-1,69

□ONTROL□ DA UTILIZAÇÃO D□ R□□URSOS NO □X□R□Í□IO SUBS□QÜ□NT□	Valor
20 – R□□URSOS R□□□BIDOS DO FUND□B □M 2018 QU□ NÃO FORAM UTILIZADOS	1.990,40
21 – D□SP□SAS □UST□ADAS □OM O SALDO DO IT□M 20 ATÉ O 1º TRIM□STR□ D□ 2019_____[2]	0,00

MANUT□NÇÃO □ D□S□NVOLVIM□NTO DO □NSINO – D□SP□SAS □UST□ADAS □OM A R□□□ITA R□SULTANT□ D□ IMPOSTOS □ R□□URSOS DO FUND□B

D□SP□SAS □OM AÇÕ□S TÍPI□AS D□ MD□	DOTAÇÃO INI□IAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	D□SP□SAS □MP□NHADAS		D□SP□SAS LIQUIDADAS		INS□RITAS □M R□STOS A PAGAR NÃO PRO□□SSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- □DU□AÇÃO INFANTIL	0,00	1.095.850,00	473.406,64	43,20	434.641,94	39,66	38.764,70
22.1 - Creche	0,00	511.850,00	212.661,48	41,55	212.661,48	41,55	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	456.350,00	199.360,31	43,69	199.360,31	43,69	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	55.500,00	13.301,17	23,97	13.301,17	23,97	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	584.000,00	260.745,16	44,65	221.980,46	38,01	38.764,70
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	422.750,00	194.771,83	46,07	194.771,83	46,07	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	161.250,00	65.973,33	40,91	27.208,63	16,87	38.764,70
23- □NSINO FUNDAM□NTAL	367.000,00	1.805.950,00	755.227,40	41,82	644.633,77	35,69	110.593,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	367.000,00	1.295.500,00	210.445,91	16,24	210.445,91	16,24	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	510.450,00	544.781,49	106,73	434.187,86	85,06	110.593,63

24- □NSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- □NSINO SUP□RIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- □NSINO PROFISSIONAL NÃO INT□GRADO AO □NSINO R□GULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS D□SP□SAS □OM AÇÕ□S TÍPI□AS D□ MD□ (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**367.000,00**	**2.901.800,00**	**1.228.634,04**	**42,34**	**1.079.275,71**	**37,19**	**149.358,33**

D□DUÇÕ□S □ONSID□RADAS PARA FINS D□ LIMIT□ □ONSTITU□IONAL	Valor
29- R□SULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF□RÊN□IAS DO FUND□B = (12)	-623.718,82
30- D□SP□SAS □UST□ADAS □OM A □OMPL□M□NTAÇÃO DO FUND□B NO □X□R□Í□IO	0,00
31- D□SP□SAS □UST□ADAS □OM O SUP□RÁVIT FINAN□□IRO, DO □X□R□Í□IO ANT□RIOR, DO FUND□B	0,00
32- D□SP□SAS □UST□ADAS □OM O SUP□RÁVIT FINAN□□IRO, DO □X□R□Í□IO ANT□RIOR, D□ OUTROS R□□URSOS D□ IMPOSTOS	0,00
33- R□STOS A PAGAR INS□RITOS NO □X□R□Í□IO S□M DISPONIBILIDAD□ FINAN□□IRA D□ R□□URSOS D□ IMPOSTOS VIN□ULADOS AO □NSINO_____[4]	0,00
34- □AN□□LAM□NTO, NO □X□R□Í□IO, D□ R□STOS A PAGAR INS□RITOS □OM DISPONIBILIDAD□ FINAN□□IRA D□ R□□URSOS D□ IMPOSTOS VIN□ULADOS AO □NSINO = (45 g)	0,00
35- TOTAL DAS D□DUÇÕ□S □ONSID□RADAS PARA FINS D□ LIMIT□ □ONSTITU□IONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)[6]	**-623.718,82**
36- TOTAL DAS D□SP□SAS PARA FINS D□ LIMIT□ ((22 + 23) – (35))[6]	**1.702.994,53**
37- P□R□□NTUAL D□ APLI□AÇÃO □M MD□ SOBR□ A R□□□ITA LÍQUIDA D□ IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMIT□ □ONSTITU□IONAL 25% [5]	**25,56**

OUTRAS INFORMAÇÕ□S PARA □ONTROL□

OUTRAS D□SP□SAS □UST□ADAS □OM R□□□ITAS ADI□IONAIS PARA FINAN□IAM□NTO DO □NSINO	DOTAÇÃO INI□IAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	D□SP□SAS □MP□NHADAS		D□SP□SAS LIQUIDADAS		INS□RITAS □M R□STOS A PAGAR NÃO PRO□□SSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- D□SP□SAS □UST□ADAS □OM A APLI□AÇÃO FINAN□□IRA D□ OUTROS R□□URSOS D□ IMPOSTOS VIN□ULADOS AO □NSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- D□SP□SAS □UST□ADAS □OM A □ONTRIBUIÇÃO SO□IAL DO SALÁRIO-□DU□AÇÃO	0,00	172.400,00	108.717,67	63,06	54.794,27	31,78	53.923,40
40- D□SP□SAS □UST□ADAS □OM OP□RAÇÕ□S D□ □RÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- D□SP□SAS □UST□ADAS □OM OUTRAS R□□□ITAS PARA FINAN□IAM□NTO DO □NSINO	0,00	1.096.911,86	994.729,30	90,68	372.079,10	33,92	622.650,20
42- TOTAL DAS OUTRAS D□SP□SAS □UST□ADAS □OM R□□□ITAS ADI□IONAIS PARA FINAN□IAM□NTO DO □NSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**0,00**	**1.269.311,86**	**1.103.446,97**	**86,93**	**426.873,37**	**33,63**	**676.573,60**
43- TOTAL G□RAL DAS D□SP□SAS □OM □DU□AÇÃO (28 + 42)	**367.000,00**	**4.171.111,86**	**2.332.081,01**	**55,91**	**1.506.149,08**	**36,11**	**825.931,93**

R□STOS A PAGAR INS□RITOS □OM DISPONIBILIDAD□ FINAN□□IRA D□ R□□URSOS D□ IMPOSTOS VIN□ULADOS AO □NSINO	SALDO ATÉ O BIM□STR□	□AN□□LADO □M 2019(g)
44- R□STOS A PAGAR D□ D□SP□SAS □OM MD□	179.771,88	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	161.523,42	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	18.248,46	0,00

□ONTROL□ DA DISPONIBILIDAD□ FINAN□□IRA	FUND□B	SALÁRIO □DU□AÇÃO

45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.990,40	9.877,53
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	593.981,56	54.084,86
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	586.329,59	54.706,54
47.1- Orçamento do Exercício	586.329,59	54.706,54
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	523,80	66,28
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.166,17	9.322,13
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10.166,17	9.322,13

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 25/7/2019 Hora da Emissão: 9:1:39

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2019 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.230.714,41	5.462.259,72	7.768.454,69
Investimentos	13.201.964,41	5.444.259,72	7.757.704,69
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	28.750,00	18.000,00	10.750,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.230.714,41	5.462.259,72	7.768.454,69
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.230.714,41	5.462.259,72	7.768.454,69

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 25/07/2019 16:20:42
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	8.682.486,04		8.682.486,04	16.781.492,65
2019	2.063.842,46	1.050.239,90	1.013.602,56	17.795.095,21
2020	2.175.981,67	1.107.837,00	1.068.144,67	18.863.239,88
2021	2.298.738,24	1.141.781,42	1.156.956,82	20.020.196,70
2022	2.427.120,71	1.178.283,30	1.248.837,41	21.269.034,11
2023	2.547.346,63	1.253.050,04	1.294.296,59	22.563.330,70
2024	2.752.957,30	1.377.758,72	1.375.198,58	23.938.529,28
2025	2.836.255,29	1.653.006,70	1.183.248,59	25.121.777,87
2026	2.937.986,01	1.803.710,34	1.134.275,67	26.256.053,54
2027	3.035.759,63	1.987.679,38	1.048.080,25	27.304.133,79
2028	3.121.560,06	2.172.195,76	949.364,30	28.253.498,09
2029	3.353.337,22	2.376.252,86	977.084,36	29.230.582,45
2030	3.458.703,77	2.486.718,63	971.985,14	30.202.567,59
2031	3.539.370,76	2.714.924,94	824.445,82	31.027.013,41
2032	3.581.296,47	3.001.323,84	579.972,63	31.606.986,04
2033	3.583.645,63	3.410.944,54	172.701,09	31.779.687,13
2034	3.683.450,14	3.614.129,95	69.320,19	31.849.007,32
2035	3.675.672,45	3.858.502,30	-182.829,85	31.666.177,47
2036	3.692.748,22	4.010.826,26	-318.078,04	31.348.099,43
2037	3.701.285,44	4.196.713,01	-495.427,57	30.852.671,86
2038	3.693.075,83	4.359.864,41	-666.788,58	30.185.883,28
2039	3.653.483,90	4.642.947,93	-989.464,03	29.196.419,25
2040	3.612.898,54	4.799.967,78	-1.187.069,24	28.009.350,01
2041	3.578.309,03	4.934.218,68	-1.355.909,65	26.653.440,36
2042	3.570.009,22	4.947.696,86	-1.377.687,64	25.275.752,72
2043	3.561.766,87	4.952.710,35	-1.390.943,48	23.884.809,24
2044	1.058.261,89	5.448.480,48	-4.390.218,59	19.494.590,65
2045	797.953,26	5.394.824,65	-4.596.871,39	14.897.719,26
2046	717.231,23	5.334.641,03	-4.617.409,80	10.280.309,46
2047	752.929,93	5.267.285,83	-4.514.355,90	5.765.953,56
2048	790.327,79	5.192.054,50	-4.401.726,71	1.364.226,85
2049	550.727,72	5.077.765,04	-4.527.037,32	-3.162.810,47
2050	576.074,73	4.978.074,68	-4.401.999,95	-7.564.810,42
2051	602.960,68	4.868.592,30	-4.265.631,62	-11.830.442,04
2052	631.479,08	4.748.882,28	-4.117.403,20	-15.947.845,24
2053	661.729,23	4.618.560,96	-3.956.831,73	-19.904.676,97
2054	693.816,56	4.477.454,35	-3.783.637,79	-23.688.314,76
2055	727.849,36	4.325.916,68	-3.598.067,32	-27.286.382,08
2056	763.942,07	4.164.296,50	-3.400.354,43	-30.686.736,51
2057	802.219,48	3.993.032,18	-3.190.812,70	-33.877.549,21
2058	842.814,00	3.812.691,92	-2.969.877,92	-36.847.427,13
2059	885.866,18	3.624.063,36	-2.738.197,18	-39.585.624,31
2060	931.521,52	3.430.140,89	-2.498.619,37	-42.084.243,68

Emissão: 25/07/2019 16:15:25 Page 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homolo_

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

2061	979.933,99	3.232.144,04	-2.252.210,05	-44.336.453,73
2062	1.031.270,16	3.031.329,83	-2.000.059,67	-46.336.513,40
2063	1.085.706,79	2.828.959,39	-1.743.252,60	-48.079.766,00
2064	1.143.431,40	2.626.368,13	-1.482.936,73	-49.562.702,73
2065	1.204.639,35	2.424.964,31	-1.220.324,96	-50.783.027,69
2066	1.269.537,41	2.225.887,79	-956.350,38	-51.739.378,07
2067	1.338.348,14	2.030.370,74	-692.022,60	-52.431.400,67
2068	1.411.307,62	1.839.614,11	-428.306,49	-52.859.707,16
2069	1.488.666,25	1.654.765,95	-166.099,70	-53.025.806,86
2070	1.570.686,07	1.477.018,61	93.667,46	-52.932.139,40
2071	1.657.644,55	1.307.257,57	350.386,98	-52.581.752,42
2072	1.749.839,15	1.146.400,79	603.438,36	-51.978.314,06
2073	1.847.585,35	995.297,68	852.287,67	-51.126.026,39
2074	1.951.217,69	854.723,98	1.096.493,71	-50.029.532,68
2075	2.061.087,46	725.492,30	1.335.595,16	-48.693.937,52
2076	2.177.566,72	608.103,47	1.569.463,25	-47.124.474,27
2077	2.301.053,17	503.064,36	1.797.988,81	-45.326.485,46
2078	2.431.968,54	410.771,20	2.021.197,34	-43.305.288,12
2079	2.570.759,99	331.494,29	2.239.265,70	-41.066.022,42
2080	2.717.898,23	265.472,36	2.452.425,87	-38.613.596,55
2081	2.873.881,90	212.540,36	2.661.341,54	-35.952.255,01
2082	3.039.242,85	172.394,14	2.866.848,71	-33.085.406,30
2083	3.214.544,98	144.380,17	3.070.164,81	-30.015.241,49
2084	3.400.386,20	127.299,00	3.273.087,20	-26.742.154,29
2085	3.597.397,00	119.184,76	3.478.212,24	-23.263.942,05
2086	3.806.245,42	116.669,62	3.689.575,80	-19.574.366,25
2087	4.027.642,81	116.134,64	3.911.508,17	-15.662.858,08
2088	4.262.343,38	115.798,45	4.146.544,93	-11.516.313,15
2089	4.511.146,73	115.440,12	4.395.706,61	-7.120.606,54
2090	4.774.897,19	115.168,69	4.659.728,50	-2.460.878,04
2091	5.054.489,48	114.880,16	4.939.609,32	2.478.731,28
2092	5.350.875,20	114.572,19	5.236.303,01	7.715.034,29

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2018				8.099.006,61

Fonte: Município de NOVA BRASILANDIA

Emissão: 25/07/2019 16:15:25 Page 3

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homolo_

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	73.000,00		73.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	73.000,00		73.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 25/07/2019 16:16:29
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/07/2019 16:17:31 — Page 1 de
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologad

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.644.250,00
Previsão Atualizada	33.103.945,18
Receitas Realizadas	10.504.368,33
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.486.982,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.646.150,00
Créditos Adicionais	11.946.677,51
Dotação Atualizada	34.592.827,51
Despesas Empenhadas	17.812.758,48
Despesas Liquidadas	9.458.627,31
Despesas Pagas	8.821.565,71
Superávit Orçamentário	1.045.741,02

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.812.758,48
Despesas Liquidadas	9.458.627,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.610.880,35

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	844.329,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	652.570,68
Resultado Previdenciário	191.758,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-706.268,34	0%
Resultado Primário		-774.612,08	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	576.540,94		484.354,46	92.186,48
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.766.956,37		1.260.502,65	1.506.453,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**3.343.497,31**		**1.744.857,11**	**1.598.640,20**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	1.490.568,57	32,00 %	22,38 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	701.204,62	60,00 %	118,05 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.462.259,72	7.768.454,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		73.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		22,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 25/07/2019 16:21:46 — Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141/2012

Município: Nova Brasilândia - MT - 510620

Quadro A - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde

Receitas	Previsão Atualizada 2019	Receita Realizada - Até 3º Bimestre
Impostos(I)	1.253.200,00	559.570,85
ITR	0,00	0,00
IPTU	105.100,00	259,02
IRRF	220.700,00	1.618,99
ITBI	302.000,00	79.743,77
ISS	486.900,00	446.857,12
Multas e Juros de Mora de Impostos	1.500,00	149,92
Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa	53.000,00	8.609,16
Dívida Ativa de Impostos	84.000,00	22.332,87
Transferências da União (II)	7.565.000,00	3.900.714,70
Cota-Parte FPM	7.320.000,00	3.747.508,73
Cota-Parte ITR	225.000,00	153.205,97
Lei Compl. nº 87/96 - Lei Kandir	20.000,00	0,00
Transferências do Estado (III)	4.600.000,00	2.202.096,02
Cota-Parte do ICMS	4.220.000,00	1.986.564,65
Cota-Parte do IPVA	350.000,00	201.225,04
Cota-Parte do IPI - Exportação	30.000,00	14.306,33
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)	13.418.200,00	6.662.381,57

Quadro B - Receitas de Transferências de Recursos do SUS

Transferências de Recursos do SUS	Previsão Atualizada 2019	Receita Realizada - Até 3º Bimestre
União (V)	819.700,00	698.678,76
Receita de Prest Serviços (SIA/SIH)	0,00	0,00
Atenção Básica	655.700,00	619.259,34
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	70.000,00	36.210,44
Vigilância em Saúde	65.000,00	29.532,40
Assistência Farmacêutica	28.000,00	13.676,58
Gestão do SUS	1.000,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	0,00
Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00
Estado (VI)	254.405,00	90.578,60
Receita de Prest Serv. ao Estado	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado	254.405,00	90.578,60
Municípios (VII)	0,00	0,00
Receita de Prest Serv. a Municípios	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Transferências de outros Municípios	0,00	0,00
Rec. Prest. Serv. a Consórcios de Saúde	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS (VIII)	50.500,00	23.759,09
Remuneração de Depósitos Bancários	50.500,00	23.759,09
Rec Prest. Serv. Instituições Privadas	0,00	0,00
Receita de outros serviços de saúde	0,00	0,00
Receita de Operações de Crédito (IX)	0,00	0,00
Outras Receitas para Financiamento da Saúde (X)	0,00	0,00
Total (XI = V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.124.605,00	813.016,45

Quadro C - Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesas	Dotação Atualizada 2019	Despesa Empenhada - Até 3º Bimestre	Despesa Liquidada - Até 3º Bimestre	Despesa Paga - Até 3º Bimestre
Despesas Correntes (XII)	4.572.063,37	3.487.613,11	2.355.927,81	2.264.782,43
Pessoal e Encargos Sociais	1.981.144,41	1.145.159,73	1.145.159,73	1.115.804,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.590.918,96	2.342.453,38	1.210.768,08	1.148.978,28
Despesas de Capital (XIII)	67.661,43	21.923,18	699,00	0,00
Investimentos	67.661,43	21.923,18	699,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XIV)	N/A	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Ações e Serviços de Saúde em Exercícios Anteriores (XV)	N/A	0,00	0,00	0,00
Total (XVI = XII + XIII + XIV + XV)	4.639.724,80	3.509.536,29	2.356.626,81	2.264.782,43
Inativos e Pensionistas (Impostos e Transferências)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Assistência à Saúde que não atende ao Princípio de Acesso Universal (Impostos e Transferências)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal e Estadual - Recursos do Exercício Corrente	1.642.965,18	1.287.170,18	914.760,05	894.177,40
Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	112.291,15	112.291,15	112.291,15	112.291,15
Operações de Crédito vinculadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties do Petróleo destinados à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	N/A	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Ações e Serviços de Saúde em Exercícios Anteriores	N/A	0,00	0,00	0,00
Outras Ações e Serviços Não Computados (Impostos e Transferências)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Saúde Não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo (XVII)	1.756.256,33	1.399.461,33	1.027.051,20	1.006.468,55
Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde (XVIII = XVI - XVII)	2.883.468,47	2.110.074,96	1.329.575,61	1.258.313,88

Quadro D - Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Conforme LC 141/2012

Itens	Cálculo das Desp. Próprias em Ações e Serv. Púb. De Saúde
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (XIX)*	1.329.575,61
(-) RP's Não Processados Inscritos em 2019 sem Disponibilidade Financeira (XX)	N/A
Disponibilidade Financeira em saúde - 2019	N/A
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Saúde - 2019	N/A
(=) Despesas com Recursos Próprios (XXI = XIX - XX)	1.329.575,61
% de Recursos Próprios aplicados em ASPS** Fonte (XXII = XXI / IV) [1]	19,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XXIII= IV * 15% LC 141)	999.357,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XXIV= IV * % Lei Orgânica ou Constituições)	N/A
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XXV)	999.357,23
Limite Não Cumprido (XXVIII)	0,00

(*) Informado na pasta de Despesa por Fonte e Restos a Pagar
(**) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde
1) O Percentual (%) na coluna "Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde" é calculado da seguinte forma: linha "(=) Despesas com Recursos Próprios (XXII = XVIII - XIX - XX - XXI)" / "Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)" X 100.

Quadro E: Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa

Exercício	Inscritos	Cancelados / Prescritos	Disponibilidade de Caixa (Excluídos os RP's Inscritos Ex. Anteriores)	Cancelados / Prescritos Com Disponibilidade Financeira	Pagos	A Pagar
Inscritos em 2019	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2018	81.856,53	0,00	81.856,53	0,00	56.946,17	24.910,36
Inscritos em 2017	25.432,26	0,00	25.432,26	0,00	25.432,26	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	107.288,79	0,00	107.288,79	0,00	82.378,43	24.910,36

Quadro F: Parcela de restos a pagar não processados considerada para o percentual minimo em ASPS*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada com recursos próprios	Saldo	Disponibilidade de Caixa (Excluídos os RP's Inscritos Ex. Anteriores)	RP's Não Processados	RP's Não Processados com disponibilidade de caixa	Parcela de RP's considerada no percentual minimo
Inscritos em 2019	1.329.575,61	999.357,23	330.218,38	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2018	2.402.747,42	1.936.768,02	465.979,40	81.856,53	199.260,57	81.856,53	0,00
Inscritos em 2017	1.874.999,87	1.662.705,23	212.294,64	25.432,26	29.491,51	25.432,26	0,00
Inscritos em 2016	2.800.001,70	1.842.881,19	957.120,51	0,00	902,35	0,00	0,00
Inscritos em 2015	3.134.906,36	1.512.362,74	1.622.543,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	4.199.376,63	2.698.014,53	1.501.362,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.741.607,59	10.652.088,94	5.089.518,65	107.288,79	229.654,43	107.288,79	0,00

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Quadro G: Controle dos RP's não processados cancelados ou prescritos considerados para o percentual minimo em ASPS*.

Exercício	RP's Cancelados considerados para o percentual minimo (exercicio de referência)	Despesas Custeadas em exercicios anteriores ao exercicio de referência para compensação de RP's cancelados	Despesas Custeadas no exercicio de referência para compensação de RP's cancelados	Saldo
Cancelados em 2019	0,00	N/A	0,00	0,00
Cancelados em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Quadro H: Controle do valor não cumprido referente ao percentual minimo em ASPS*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada com recursos próprios	Valor não cumprido	Despesas custeadas em exercícios anteriores ao exercicio de referência para compensação de valor não cumprido	Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido	Saldo Final (Não Aplicado)
2018	2.402.747,42	1.936.768,02	0,00	N/A	0,00	0,00
2017	1.874.999,87	1.662.705,23	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	2.800.001,70	1.842.881,19	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	3.134.906,36	1.512.362,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios anteriores	4.199.376,63	2.698.014,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	14.412.031,98	9.652.731,71	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Quadro I - Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção.

Subfunções	Categoria Econômica da Despesa	Recursos Ordinários - Fonte e Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica										
	Corrente	0,00	85.052,56	770.550,39	42.154,08	0,00	0,00	0,00	0,00	897.757,03
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	Corrente	0,00	614.429,25	35.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.819,25
	Capital	0,00	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico										
	Corrente	0,00	204.843,69	6.590,40	4.096,40	0,00	0,00	0,00	0,00	215.530,49
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária										
	Corrente	0,00	36.357,20	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.507,20
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica										
	Corrente	0,00	22.333,51	55.828,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.162,29
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição										
	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções										
	Corrente	0,00	365.860,40	0,00	0,00	112.291,15	0,00	0,00	0,00	478.151,55
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	1.329.575,61	868.509,57	46.250,48	112.291,15	0,00	0,00	0,00	2.356.626,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2019-CMDCA - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA MARILÂNDIA/MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 664/2013, TORNA PÚBLICO, as seguintes retificações:

ONDE LÊ:

Cronograma Referente ao Edital 001/2019 do CMDCA

25/07/2019 à 31/07/2019	Prazo para a COPE analisar a impugnação do candidato, inclusive a defesa, e apresentar a decisão fundamentada.
01/08/2019 à 05/08/2019	Data para julgamento de eventuais impugnações de candidatos por qualquer **cidadão** nos termos do Edital.
08/08/2019	Data de publicação de Edital com a relação de candidatos inscritos/aptos ao Processo de Escolha (Lista Provisória).

13/08/2019	Termo (fim) do prazo de apresentação de recurso por candidatos impugnados ou interessados (impugnantes) ao CMDCA
15/08/2019	Publicação Edital com a relação dos candidatos inscritos (Lista Definitiva) – Envio da Lista Definitiva ao Ministério Público
16/08/2019 à 05/10/2019	Período de campanha dos candidatos ao Processo de Escolha 2019 – Conselho Tutelar
06/10/2019	**DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA 2019**
06/10/2019	Apuração dos votos
10/10/2019	Publicação oficial dos eleitos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares
06/01/2020 à 09/01/2020	Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares Titulares e para os Suplentes
10 janeiro 2020	**POSSE - INÍCIO DO MANDATO – duração de 4 (quatro) anos**

LEIA-SÊ:

Cronograma Referente ao Edital 001/2019 do CMDCA

Data	Atividade
25/07/2019	Lançar no diário oficial lista provisória do resultado da Avaliação psicológica
26/07/2019	Publicação de lista Provisória do resultado da avaliação psicológica
29/07 à 31/07/2019	Prazo para interposição de recurso e impugnação
01/08/2019	Publicação de lista definitiva de candidatos aptos, e encaminhamento da relação de candidatos para o Promotor de Justiça
02/08/2019	Publicação de lista definitiva e reunião com todas candidatas consideradas aptas
06/08 à 05/10/2019	Período para realização de Campanha Eleitoral
06/10/2019	**DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA 2019**
06/10/2019	Apuração dos votos
10/10/2019	Publicação oficial dos eleitos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares
06/01/2020 à 09/01/2020	Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares Titulares e para os Suplentes
10 janeiro 2020	**POSSE - INÍCIO DO MANDATO – duração de 4 (quatro) anos**

Cintia Tomazine Basilio

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA, PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA MARILÂNDIA/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA MARILÂNDIA/MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 664/2013, TORNA PÚBLICO:

Relação de candidatos considerados APTOS na avaliação PSICOLÓGICA, para concorrerem ao sistema de ELEIÇÃO, votação. Para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nova Marilândia/MT. Sob a avaliação da Psicóloga Jeane Tereza Cotanilla - CRP 18/03598.

Nome	Nº	Nasc.	Nº RG	Situação
Andréia Nunes Veloso	004	16/12/1991	21003408	APTA
Géssica Almeida Miranda	006	15/03/1991	23397420	APTA
Gracieli dos Santos Marques	007	14/06/1993	20317352	APTA
Hozani Okada de Moura Oliveira	001	30/07/1976	09670637	APTA
Joelma Silva Pinheiro	014	19/09/1976	968026	APTA
Katia Patrícia Lima da Silva	012	01/07/1992	23801379	APTA
Rosenil Alves de Souza	013	06/11/1978	12013196	APTA

Cintia Tomazine Basílio

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2019

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SO Nº 008/2019, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELO SISTEMA DE OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

Considerando que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de padronização e normatização das atividades da Ouvidoria no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de facilitar o acesso da sociedade aos serviços prestados pelo município de Nova Marilândia-MT e aprimorar o atendimento oferecido aos cidadãos;

D E C R E T A:

Art. 1º As manutenções preventivas e corretivas do Sistema de Ouvidoria obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº 008/2019, aprovada por este decreto.

Art. 2° Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e pela Unidade de Saúde e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 25 DE JULHO DE 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SO – SISTEMA DE OUVIDORIA Nº 008/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA DESEMPENHO E RESPONSABILIDADE DO SISTEMA DE OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

Versão: 02

Aprovação em: 25 de Julho de 2019

Ato de aprovação: Decreto nº 026 de 25 de Julho de 2019

Unidade Responsável: Ouvidoria Municipal

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º- Esta Instrução Normativa visa estabelecer os procedimentos para a atividade de Ouvidoria a fim de atender os seguintes objetivos:

I. propiciar ao cidadão um canal de comunicação com a Prefeitura de Nova Marilândia; **II.** integrar e responsabilizar toda a Administração Pública, estimulando a busca permanente de eficiência, eficácia e efetividade do serviço público; **III.** garantir que as ações dos agentes públicos, a serviço da Ouvidoria, atuem segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade; legitimidade; impessoalidade; imparcialidade; moralidade; publicidade; probidade; eficiência e economicidade, observando o exposto no caput do art. 37 da CRFB/88. **IV.** fazer da atividade de Ouvidoria um instrumento de controle de qualidade do serviço público.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º- Abrange todos os agentes públicos, das unidades da administração direta e indireta.

CAPÍTULO III

DA BASE LEGAL

Art. 3º A normativa será exercida em obediência ao disposto na, Lei Municipal n° 684/2014 de 06 de agosto de 2014, que dispõe sobre a criação da ouvidoria municipal – Lei Municipal nº 465 de 06 de dezembro de 2007, em seu art. 6º.

CAPÍTULO IV

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 4º Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

CAPÍTULO V

DOS CONCEITOS

Art. 5º- Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I. Solicitação- Comunicação verbal ou escrita que, embora possa indicar insatisfação necessariamente contém um requerimento de atendimento ou acesso as ações da Administração Pública. **II. Reclamação-** Comunicação verbal ou escrita que relata insatisfação em relação às ações e aos serviços públicos, sem conteúdo de requerimento. **III. Denúncia-** Comunicação verbal ou escrita que indica irregularidade ou indícios de irregularidade na administração geral. **IV. Sugestão-** Comunicação verbal ou escrita que propõe ação considerada útil a melhorias dos serviços públicos prestados a população. **V. Elogio-** Comunicação verbal ou escrita que demonstra satisfação ou agradecimento por serviços prestados pela Administração Pública.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º- Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada; **II.** Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implantação; **III.** Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

Art. 7º- Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

I. Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle; **II.** Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas; **III.** Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

Art. 8º- Compete a Ouvidor Municipal:

I. Monitorar o cumprimento de prazos estabelecidos previamente; **II.** - Resguardar o sigilo das informações pessoais; **III.** - Resguardar a identidade do solicitante quando se fizer necessário; **IV.** - Redigir com clareza as respostas; **V.** - Agir com presteza e imparcialidade; **VI.** - Elaborar mensalmente e enviar para a Ouvidoria Geral do Município, relatórios sobre as atividades realizadas e demandas recebidas por cada órgão setorial.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

DOS USUÁRIOS E DOS MEIOS DE ATENDIMENTO

Art. 9º- Os usuários do serviço público prestado pela Ouvidoria classificam-se em:

I – usuários internos, que são os servidores públicos do Município de Nova Marilândia;

II – usuários externos, demais interessados nos serviços da Ouvidoria.

Art. 10º- A Ouvidoria realizará atendimento pessoal ou indireto através dos meios à sua disposição, tais como:

I. endereço eletrônico (e-mail); **II.** formulário eletrônico (no site da Prefeitura); **III.** telefone, através do 65 3352- 1135. **IV.** pessoalmente, cadastrando em sistema eletrônico o que for necessário.

Art. 11º- É facultativa, a identificação do usuário, caso o contato com a Ouvidoria não configure pedido de acesso à informação.

Art. 12º- Para as solicitações e respostas no âmbito da lei de acesso à Informação, lei nº 12.527/2011, a identificação do requerente, e a especificação da informação requerida, torna-se obrigatória, nos termos do artigo 10 da referida lei.

Art. 13º- Para cada atendimento da Ouvidoria, será gerado um número de protocolo ao usuário para acompanhamento.

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA

Art. 14º- São atribuições da Ouvidoria:

I. gerenciar a análise e o encaminhamento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações ao órgão competente para providências cabíveis, tendo por objetivo assegurar qualidade, agilidade, presteza, satisfação, respeito e atenção integral ao cidadão, na qualidade de um ser humano detentor de direitos; **II.** acompanhar o processamento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações no órgão competente; **III.** encaminhar denúncias aos superiores hierárquicos; **IV.** dirigir a orientação, o recebimento, o processamento e o cadastramento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações apresentadas pessoalmente, por carta, por telefone ou por qualquer outro meio de comunicação, referentes à Administração Pública Municipal, sejam de pessoas físicas ou jurídicas; **V.** manter o cidadão informado e atualizado sobre o andamento de seu pedido, serviços e obras realizadas, até sua resolução, de modo a zelar pelo atendimento integral, digno, ético, transparente e eficaz; **VI.** valorizar e respeitar o cidadão em todos os momentos, mantendo sigilo absoluto sobre o atendimento e dados pessoais, sob pena de aplicação de penalidades; **VII.** identificar as necessidades do cidadão e buscar soluções para as questões por ele levantadas, visando o aprimoramento no atendimento do serviço público e na prestação de serviços, de forma a garantir o direito ao exercício da cidadania; **VIII.** coordenar a promoção do atendimento e atenção ao cidadão, inclusive através de mobilização coletiva junto às comunidades locais; **IX.** representar o cidadão perante a Administração Pública Municipal; **X.** viabilizar um canal direto de comunicação entre a administração

e o cidadão; **XI.** ter autonomia e independência de seus atos quando do exercício de suas atribuições, visando a credibilidade e a imparcialidade da Administração Pública Municipal; **XII.** atuar para melhorar a qualidade do produto/serviço prestado, devendo promover uma parceria interna em prol da qualidade de gestão do Poder Público; **XIII.** agilizar informações e simplificar procedimentos, primando pela informalidade e a desburocratização, quando possível; **XIV.** encaminhar a questão apresentada à área que deve solucioná-la e acompanhar os procedimentos; **XV.** ter acesso livre às informações internas para apurar e propor soluções; **XVI.** atuar de forma proativa na solução e prevenção de conflitos; **XVII.** preservar a credibilidade da gestão municipal e da imagem do Poder Público; **XVIII.** atuar para garantir a boa manutenção dos direitos do cidadão; **XIX.** notificar os órgãos públicos municipais quanto aos atendimentos em aberto, sem solução, estipulando prazo razoável de resposta, sendo que o mesmo não deverá ultrapassar 03 (três) dias, a contar da ciência da respectiva secretaria; **XX.** receber sobre reclamações, denúncias ou críticas e dar encaminhamento a pedidos de informações; **XXI.** assegurar direito de resposta a todas as reclamações, denúncias e pedidos de informações; e informar sobre as providências adotadas em cada situação; **XXII.** registrar sugestões e elogios a respeito dos serviços prestados pela Administração Pública; **XXIII.** levar o conteúdo das sugestões e elogios ao conhecimento do(s) órgãos e/ou servidor(es), objeto do atendimento; **XXIV.** garantir sigilo quanto à autoria da manifestação quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária; **XXV.** emitir relatórios mensais com dados relativos às atividades da Ouvidoria e enviar cópias ao Chefe do Executivo Municipal.

Seção III

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA OUVIDORIA

Art. 15º- Para a prestação dos serviços, a Ouvidoria, ao receber do solicitante, o requerimento, o encaminhará imediatamente ao órgão competente, para apreciação e atendimento ao pedido.

Art. 16º-. Sempre que necessário, a Ouvidoria, solicitará informações às diversas unidades, sendo o servidor formalmente designado, a pessoa responsável pelas informações prestadas ao serviço de Ouvidoria, no prazo de até 03 (três) dias, sendo prudente que se faça de forma imediata, em se tratando de informação disponível.

Art. 17º- As unidades ou servidores aos quais a Ouvidoria solicitar esclarecimentos atenderão, dentro do possível, o que for solicitado, instruindo a resposta, sempre que possível por meio eletrônico, observando rigorosamente os prazos legais quando exigível.

§ 1º O prazo para fornecer uma resposta à Ouvidoria, contendo os esclarecimentos que possam atender ao usuário, será o estabelecido no inciso XIX, do Art. 8º da presente Instrução Normativa.

§ 2º Caso a resposta não possa ser conclusiva dentro do prazo definido no Art. 8º, a unidade poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 02 (dias), informando à Ouvidoria quais as providências preliminares que foram tomadas até que se conclua a resposta definitiva.

§ 3º Nas hipóteses em que a reivindicação configurar pedido de acesso à informação, os prazos serão aqueles estabelecidos na Lei Municipal nº 465 de 06 de dezembro de 2007.

§ 4º Os esclarecimentos solicitados pela Ouvidoria por meio eletrônico terão caráter oficial, a exemplo da comunicação interna ou qualquer outro documento oficial.

§ 5º Sempre que possível, orientar o usuário para que formalize o contato através da Ouvidoria na forma prevista no Artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 6º Na hipótese de qualquer unidade ou servidor receber reclamação direta do usuário, deverá dar solução quando de sua competência, repassando para a Ouvidoria Geral para fins de controle e registro.

Seção IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 18º- Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I. recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Instrução Normativa, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa; **II.** utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar dolosamente, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública; **III.** agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação; **IV.** divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal; **V.** impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem; **VI.** ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; **VII.** destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte do agente público.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º- O Cargo de Ouvidor Municipal terá natureza de Livre Nomeação a critério do Prefeito Municipal, assumidos por no mínimo 12(doze) meses prorrogáveis, obedecendo a criação pela Lei Municipal 684/2014 sendo 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 01 (um) membro por no mínimo 1(um) ano e será composta obrigatoriamente de 03 (três) servidores sendo 02 (dois) efetivos, e, por fim, seguira o Fluxograma de acordo com Anexo I desta instrução normativa.

Art. 20º- É dever de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, atender com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria Geral do Município.

Art. 21º- Os procedimentos aqui estabelecidos e o desempenho da Ouvidoria serão periodicamente avaliados, com a finalidade de aferir sua eficácia e relevância, bem como para que sejam efetuadas as revisões que se fizerem necessárias.

Art. 22º- Cabe à Secretaria de Gestão e Controle esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente às demais unidades envolvidas sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 23º- A eventual desobediência aos termos desta Instrução Normativa por parte do servidor será comunicada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para devida apuração.

Art. 24º- Esta Instrução Normativa entra em vigor e terá eficácia a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia -MT, 25 de Julho de 2019

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA / MATO GROSSO
OUVIDORIA MUNICIPAL (ANEXO I)

ANEXO I

A Ouvidoria recebe as demandas da população podendo ser: (solicitação, reclamação, denúncia, informação, sugestão e elogio)

ATRAVÉS DE:
- Correspondências diversas
- email
- pessoalmente
- telefone e outros

INÍCIO

A Ouvidoria analisa o teor da manifestação

É procedente?

Sim

Não

Demanda Sigilosa?

Existe dados suficientes para dar continuidade ao processo

Elabora resposta satisfatória e encaminha

Não

Sim

Tem solução legal?

Não

Procurar a instancia imediatamente superior para nova avaliação

Sim

É satisfatória?

O setor de Ouvidoria faz os registros para fins estatísticos e arquiva o processo com toda a documentação comprobatória

Mantém o cidadão informado sobre a resolução do problema dentro dos princípios legais

FIM

Encaminha o relatório ao Prefeito e ao Controle Interno

Com os dados registrados emite relatório trimestral, elencando todas as demandas solucionadas ou não.

A Ouvidoria acompanha o tramite da demanda para agilizar e intermediar as ações, avaliando a resposta do setor, órgão ou entidade.

Soluciona o problema, assegurando a proteção dos denunciantes

Sim

Após a analise da demanda contendo dados suficientes, será encaminhada para área responsável pela resolução

Não

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2019

DATA: 25 de Julho de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRECONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA O BENEFÍCIO DE LICENÇA MATERNIDADE À Sr.ª **"CLEIDEANE ROCHA GONÇALVES".**

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º. – Conceder afastamento para o Benefício de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal Efetiva Sr.ª **CLEIDEANE ROCHA GONÇALVES,** ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos pagos pelo PREVINOM a partir de 09/07/2019 e término em 05/11/2019 e mais 60 dias pagos pela prefeitura municipal de Nova Marilândia, encerrando- se assim o gozo total da licença maternidade no dia 06/01/2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 25/07/2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2019

Data: 25 de julho de 2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXILIO-DOENÇA A SERVIDORA **MARIA CELIA BELA DE LIMA**".

A Secretária Municipal de Administração do Município de Nova Marilândia Estado de Mato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 - § 3º da Lei Municipal Nº 412/2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª **MARIA CELIA BELA DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade sob RG Nº 845 631 – SSP/MT, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Nova Marilândia – MT, com vencimentos integrais pagos pelo PREVINOM, a partir de 24/06/2019 e término em 24/07/2019 conforme processo administrativo do PREVINOM Nº 2019.05.00004R1.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVA MARILANDIA – MT, em 25 de julho de 2019.

MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA

Secretária Municipal de Administração Nova Marilândia-MT.

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2019

Data: 25 de julho de 2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXILIO-DOENÇA A SERVIDORA **RUTH LEAL DE SOUZA FERREIRA**".

A Secretária Municipal de Administração do Município de Nova Marilândia Estado de Mato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal Nº 412/2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª **RUTH LEAL DE SOUZA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade sob RG Nº 1106112-0 – SJ/MT, efetiva no cargo de PROFESSORA MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Nova Marilândia – MT, com vencimentos integrais pagos pelo PREVINOM, a partir de 18/07/2019 e término em 28/07/2019 conforme processo administrativo do PREVINOM Nº 2019.05.00005P.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVA MARILANDIA – MT, em 25 de Julho de 2019.

MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA

Secretária Municipal de Administração Nova Marilândia-MT.

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2019

Data: 22 de Julho de 2019.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "**VIII Conferência Municipal de Assistência Social"**, a ser realizada no dia 22 de Agosto de 2019 a partir das 07:30 horas, no Centro de Convivência dos Idosos Alaide Piovezan, no município de Nova Marilândia-MT, tendo como tema central: **"Em Defesa da Política de Assistência Social como Direito do Cidadão e dever do Estado".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Marilândia, 22 de Julho de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Marilândia

Geovanio Francisco da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO. PREGÃO 019/2019 - ADESÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE PICK-UP, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 182/2019 de 17 de julho de 2019, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO - ADESÃO 019/2019, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE PICK-UP, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA: SAGA JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ. 11.748.698/0001-44. VALOR TOTAL: 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais).

Nova Maringá – MT, 25 de julho de 2019.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Pregoeira Oficial

PROCURADORIA JURIDÍCA
1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N. 01/2019

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO NOVA MARINGÁ - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amos Bernardino Zanchet, no 50E, Centro, CEP' 78.445-000, Nova Maringá - MT, inscrito no CNPJ/MF sob n. 37.464.831/000124, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Braga Neto, brasileiro, casado, portador do RG n. 3.026.855-5 SSP/PR e CPF n. 424.993.729-15, residente e domiciliado em Rua Eugênio Braga, s/n, Jardim Europa, CEP: 78.445-,000, Nova Maringá-MT, denominado de CONSORCIADO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, nº 500, Bairro Amazônia, Cidade de Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG nº 408854 SSP/MS e CPF Nº 411.269.551-91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, nº 313- Centro, no município de Itanhangá-MT, denominado de CONSORCIANTE, considerando o constante Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto nº 6.017/07**, RESOLVEM ADITAR** o Contrato de Rateio nº 001/2019, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o **Parágrafo Primeiro** da **Cláusula Segunda do Contrato – "Do Valor" –** para o fim de aditivar em **R$5.333,33 (cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, o valor a ser repassado a título de rateio de Despesas Administrativas, para fazer frente às despesas com a contratação de serviços de Assessoria Especializada em Gestão de Saúde Pública, para Capacitação, Desenvolvimento Profissional e Educação Continuada no Município, os quais serão acrescidos ao valor constante do Contrato Originário;

1.1.1. O valor do presente aditivo será pago juntamente com as parcelas mensais do contrato original, em 05 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de **R$1.066,66 (um mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) cada**, sendo a primeira parcela com vencimento para **10/08/2019**.

1.1.2. Os valores das parcelas do presente aditivo serão creditados na seguinte conta: Conta Corrente nº **50341-X**, Agência **1917-8**, Banco do Brasil, em nome do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

1.2. Fica alterado o **Parágrafo Quarto** da **Cláusula Segunda do Contrato – "Do Valor" –** para o fim de aditivar em **R$ 131.906,67 (cento e trinta e um mil novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**, o valor a ser utilizado para a Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos e Odontológicos através da CONSORCIANTE, que será pago conforme a utilização pelo município.

1.2.1. O valor das parcelas do presente aditivo serão creditados na seguinte conta: Conta Corrente ne 49.809-2, Agência 1917-8, Banco do Brasil, em nome do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

1.3. O valor global do contrato, após o presente aditivo, será de **R$ 686.200,05 (seiscentos e oitenta e seis mil e duzentos reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário nº 01/2019, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Maringá-MT, em 17 de julho de 2019.

MUN. nova maringa Cons. Púb. Saúde Vale do Teles Pires

JOÃO BRAGA NETO EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal Presidente

Testemunha:

_____

Nome:

CPF:

Testemunha:

_____

Nome:

CPF:

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO 019/2019 - ADESÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE PICK-UP, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: SAGA JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ. 11.748.698/0001-44. VALOR TOTAL: 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais).

Nova Maringá – MT, 25 de julho de 2019.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2019 DA PREFEITURA DE NOVA UBIRATÃ

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Pregão, instituída pela Portaria nº 182/2019/GP de 17 de Julho de 2019, torna público, que com anuência da Prefeita Municipal de Nova Ubiratã, aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2019 oriunda do Pregão Presencial N° 005/2019, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPAL**, ao valor global Aderido de R$ 441.270,00 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e setenta reais)**.** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, localizada na Av. Amos B. Zanchet, Nº 50, Centro, Fone (66) 3537-1310 das 07h00m ás 11h00m e das 13h00m às 18h00m**.**

O Pregão Adesão, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia

Nova Maringá - MT, 25 de julho de 2019.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 011/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 33/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **07/08/2019 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde/MT, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS E URBANOS, EM UM PERÍODO DE 12 MESES.***

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações - Editais - 2019 - Geral**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde/MT, 25 de Julho de 2019.

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Decreto 011/2019

Publique-se.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019

PROCESSO Nº. 3665/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FONOAUDIÓLOGO COM EXAMES, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT**.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, nomeado através do Decreto nº. 007/2019 de 21 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 28/2019, Processo Administrativo 3665/2019, o mesmo foi declarado **DESERTO**, já que não houve participantes interessados ao certame no dia 25 de Julho de 2019, ás 08:00 horas, conforme registro na ata da sessão do mesmo dia.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Julho de 2019.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro Oficial

Decreto 007/2019

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE - 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.947.911,33	25.947.911,33	3.189.173,99	12,29	10.426.099,17	40,18	15.521.812,16
RECEITAS CORRENTES	25.947.911,33	25.947.911,33	3.189.173,99	12,29	10.426.099,17	40,18	15.521.812,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.132.188,65	1.132.188,65	207.069,45	18,29	601.458,93	53,12	530.729,72
Impostos	1.132.188,65	1.132.188,65	207.069,45	18,29	601.458,93	53,12	530.729,72
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	671.400,00	671.400,00	0,00	0,00	162.614,97	24,22	508.785,03
Contribuições Sociais	580.500,00	580.500,00	0,00	0,00	162.614,97	28,01	417.885,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.900,00	90.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.192.936,17	1.192.936,17	5.583,60	0,47	15.329,12	1,28	1.177.607,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.192.936,17	1.192.936,17	5.583,60	0,47	15.329,12	1,28	1.177.607,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	533.234,70	533.234,70	3.325,50	0,62	17.316,45	3,25	515.918,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	111.100,00	111.100,00	2.984,83	2,69	16.635,11	14,97	94.464,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	422.134,70	422.134,70	340,67	0,08	681,34	0,16	421.453,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.417.351,81	22.417.351,81	2.973.194,44	13,26	9.629.295,92	42,95	12.788.055,89
Transferências da União e de suas Entidades	13.564.967,98	13.564.967,98	1.220.661,85	9,00	3.992.480,20	29,43	9.572.487,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.852.383,83	8.852.383,83	1.236.412,60	13,97	3.992.571,76	45,10	4.859.812,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	516.119,99	0,00	1.644.243,96	0,00	-1.644.243,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800,00	800,00	1,00	0,13	83,78	10,47	716,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200,00	200,00	1,00	0,50	83,78	41,89	116,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	685.400,00	685.400,00	0,00	0,00	105.833,91	15,44	579.566,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.633.311,33	26.633.311,33	3.189.173,99	11,97	10.531.933,08	39,54	16.101.378,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.633.311,33	26.633.311,33	3.189.173,99	11,97	10.531.933,08	39,54	16.101.378,25
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.633.311,33	26.633.311,33	3.189.173,99	11,97	10.531.933,08	39,54	16.101.378,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.224.103,03	25.929.062,48	3.242.148,39	11.672.432,60	14.256.629,88	3.345.169,71	9.817.199,38	16.111.863,10	8.571.937,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.635.271,81	21.116.735,39	3.228.303,83	11.511.697,13	9.605.038,26	3.327.342,42	9.704.632,46	11.412.102,93	8.472.349,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.538.056,63	9.649.305,00	1.637.145,58	5.026.353,71	4.622.951,29	1.703.060,85	5.021.837,53	4.627.467,47	4.494.470,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.097.215,18	11.467.430,39	1.591.158,25	6.485.343,42	4.982.086,97	1.624.281,57	4.682.794,93	6.784.635,46	3.977.878,55	
DESPESAS DE CAPITAL	4.560.338,22	3.918.179,09	13.844,56	160.735,47	3.757.443,62	17.827,29	112.566,92	3.805.612,17	99.588,36	0,00
INVESTIMENTOS	4.246.838,22	3.804.679,09	13.844,56	92.653,27	3.712.025,82	13.844,56	92.653,27	3.712.025,82	79.674,71	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	313.500,00	113.500,00	0,00	68.082,20	45.417,80	3.982,73	19.913,65	93.586,35	19.913,65	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.028.493,00	894.148,00			894.148,00			894.148,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	409.208,30	815.838,11	142.661,78	468.528,01	347.310,10	142.661,78	468.528,01	347.310,10	396.735,15	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.633.311,33	26.744.900,59	3.384.810,17	12.140.960,61	14.603.939,98	3.487.831,49	10.285.727,39	16.459.173,20	8.968.672,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.633.311,33	26.744.900,59	3.384.810,17	12.140.960,61	14.603.939,98	3.487.831,49	10.285.727,39	16.459.173,20	8.968.672,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			246.205,69		1.563.260,24	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.633.311,33	26.744.900,59	3.384.810,17	12.140.960,61		3.487.831,49	10.531.933,08		10.531.933,08	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	685.400,00	685.400,00	0,00	0,00	105.833,91	15,44	579.566,09
RECEITAS CORRENTES	685.400,00	685.400,00	0,00	0,00	105.833,91	15,44	579.566,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	685.400,00	685.400,00	0,00	0,00	105.833,91	15,44	579.566,09
Contribuições Sociais	685.400,00	685.400,00	0,00	0,00	105.833,91	15,44	579.566,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	409.208,30	815.838,11	142.661,78	468.528,01	347.310,10	142.661,78	468.528,01	347.310,10	396.735,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	409.208,30	815.838,11	142.661,78	468.528,01	347.310,10	142.661,78	468.528,01	347.310,10	396.735,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.208,30	815.838,11	142.661,78	468.528,01	347.310,10	142.661,78	468.528,01	347.310,10	396.735,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04202280000171
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.224.103,03	25.929.062,48	3.242.148,39	11.672.432,60	96,14	14.256.629,88	3.345.169,71	9.817.199,38	95,44	16.111.863,10	0,00
Legislativa	1.023.585,00	1.147.650,00	0,00	0,00	0,00	1.147.650,00	0,00	0,00	0,00	1.147.650,00	0,00
Ação Legislativa	1.023.585,00	1.147.650,00	0,00	0,00	0,00	1.147.650,00	0,00	0,00	0,00	1.147.650,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.896.854,21	5.007.215,54	552.178,05	2.302.282,84	18,96	2.704.932,70	614.091,29	1.868.102,71	18,16	3.139.112,83	0,00
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU04 - Administração Geral	3.178.747,28	3.391.590,79	331.509,38	1.737.859,58	14,31	1.653.731,21	460.834,86	1.382.991,71	13,45	2.008.599,08	
Administração Financeira	1.305.420,00	1.259.487,82	182.408,55	444.883,58	3,66	814.604,24	114.992,61	365.571,63	3,55	893.916,19	
Controle Interno	71.150,00	71.150,00	14.365,60	41.056,12	0,34	30.093,88	14.369,30	41.055,81	0,40	30.094,19	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	55.975,00	29.625,00	0,00	0,00	0,00	29.625,00	0,00	0,00	0,00	29.625,00	
FU04 - Demais Subfunções	280.561,93	250.361,93	23.894,52	78.483,56	0,65	171.878,37	23.894,52	78.483,56	0,76	171.878,37	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	984.772,68	1.043.321,83	166.271,20	608.423,65	5,01	434.898,18	181.484,35	546.239,37	5,31	497.082,46	0,00
Assistência ao Idoso	11.556,66	11.556,66	3.400,00	3.400,00	0,03	8.156,66	0,00	0,00	0,00	11.556,66	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	75.252,80	84.661,05	24.603,66	71.256,58	0,59	13.404,47	24.603,66	71.256,58	0,69	13.404,47	
Assistência Comunitária	752.800,00	874.940,90	138.267,54	533.417,07	4,39	341.523,83	156.880,69	474.632,79	4,61	400.308,11	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	145.163,22	72.163,22	0,00	350,00	0,00	71.813,22	0,00	350,00	0,00	71.813,22	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	480.000,00	480.000,00	0,00	65.291,29	0,54	414.708,71	0,00	65.291,29	0,63	414.708,71	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	480.000,00	480.000,00	0,00	65.291,29	0,54	414.708,71	0,00	65.291,29	0,63	414.708,71	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.409.746,73	3.985.235,54	653.238,45	2.755.892,46	22,70	1.229.343,08	697.897,16	2.155.338,08	20,95	1.829.897,46	0,00
Atenção Básica	3.264.501,73	3.837.910,54	641.389,71	2.732.445,66	22,51	1.105.464,88	688.944,95	2.135.350,93	20,76	1.702.559,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	32.100,00	32.100,00	2.896,53	5.712,13	0,05	26.387,87	0,00	2.252,48	0,02	29.847,52	
Vigilância Epidemiológica	43.145,00	45.225,00	8.952,21	17.734,67	0,15	27.490,33	8.952,21	17.734,67	0,17	27.490,33	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.877.050,00	7.077.687,66	1.079.916,03	3.414.739,98	28,13	3.662.947,68	1.026.700,47	2.835.331,48	27,57	4.242.356,18	0,00
Ensino Fundamental	6.531.550,00	6.570.073,22	1.039.025,51	3.155.439,46	25,99	3.414.633,76	985.809,95	2.576.030,96	25,04	3.994.042,26	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	33.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Educação Infantil	312.500,00	487.614,44	40.890,52	259.300,52	2,14	228.313,92	40.890,52	259.300,52	2,52	228.313,92	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	82.150,00	83.946,85	3.985,76	11.558,91	0,10	72.387,94	3.985,76	11.558,91	0,11	72.387,94	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	82.150,00	83.946,85	3.985,76	11.558,91	0,10	72.387,94	3.985,76	11.558,91	0,11	72.387,94	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.691.221,41	2.952.370,47	226.522,83	807.243,69	6,65	2.145.126,78	232.370,33	748.469,78	7,28	2.203.900,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.580.000,00	1.538.528,00	0,00	34.344,90	0,28	1.504.183,10	0,00	34.344,90	0,33	1.504.183,10	
Serviços Urbanos	861.221,41	1.007.034,40	226.522,83	735.841,69	6,06	271.192,71	228.298,66	677.067,78	6,58	329.966,62	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	450.000,00	6.808,07	0,00	0,00	0,00	6.808,07	0,00	0,00	0,00	6.808,07	
FU15 - Demais Subfunções	800.000,00	400.000,00	0,00	37.057,10	0,31	362.942,90	4.071,67	37.057,10	0,36	362.942,90	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	580.000,00	100.743,67	0,00	0,00	0,00	100.743,67	0,00	0,00	0,00	100.743,67	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	580.000,00	100.743,67	0,00	0,00	0,00	100.743,67	0,00	0,00	0,00	100.743,67	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	178.000,00	185.741,60	7.920,64	48.834,83	0,40	136.906,77	7.920,64	48.834,83	0,47	136.906,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	178.000,00	185.741,60	7.920,64	48.834,83	0,40	136.906,77	7.920,64	48.834,83	0,47	136.906,77	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	909.250,00	796.192,23	50.237,24	217.724,87	1,79	578.467,36	70.002,18	206.822,64	2,01	589.369,59	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	748.800,00	561.518,23	19.532,15	106.526,66	0,88	454.991,57	29.532,15	96.526,66	0,94	464.991,57	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	160.450,00	234.674,00	30.705,09	111.198,21	0,92	123.475,79	40.470,03	110.295,98	1,07	124.378,02	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.809.730,00	1.834.459,09	450.886,43	1.276.799,87	10,52	557.659,22	459.673,44	1.192.114,17	11,59	642.344,92	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.809.730,00	1.834.459,09	450.886,43	1.276.799,87	10,52	557.659,22	459.673,44	1.192.114,17	11,59	642.344,92	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	273.250,00	340.350,00	50.991,76	163.640,21	1,35	176.709,79	51.044,09	139.096,12	1,35	201.253,88	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	273.250,00	340.350,00	50.991,76	163.640,21	1,35	176.709,79	51.044,09	139.096,12	1,35	201.253,88	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	1.028.493,00	894.148,00				894.148,00				894.148,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	409.208,30	815.838,11	142.661,78	468.528,01	3,86	347.310,10	142.661,78	468.528,01	4,56	347.310,10	
TOTAL (III) = (I + II)	26.633.311,33	26.744.900,59	3.384.810,17	12.140.960,61	100,00	14.603.939,98	3.487.831,49	10.285.727,39	100,00	16.459.173,20	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	409.208,30	815.838,11	142.661,78	468.528,01	3,86	347.310,10	142.661,78	468.528,01	4,56	347.310,10	0,00
Legislativa	35.000,00	39.630,00	0,00	0,00	0,00	39.630,00	0,00	0,00	0,00	39.630,00	0,00
Ação Legislativa	35.000,00	39.630,00	0,00	0,00	0,00	39.630,00	0,00	0,00	0,00	39.630,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	210.708,30	260.622,72	26.232,61	85.186,20	0,70	175.436,52	26.232,61	85.186,20	0,83	175.436,52	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	178.708,30	178.708,30	8.078,31	27.110,29	0,22	151.598,01	8.078,31	27.110,29	0,26	151.598,01	
Administração Financeira	23.500,00	54.039,93	12.552,83	38.150,34	0,31	15.889,59	12.552,83	38.150,34	0,37	15.889,59	
Controle Interno	2.000,00	11.846,54	1.790,29	6.621,09	0,05	5.225,45	1.790,29	6.621,09	0,06	5.225,45	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
FU04 - Demais Subfunções	5.000,00	14.527,95	3.811,18	13.304,48	0,11	1.223,47	3.811,18	13.304,48	0,13	1.223,47	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	24.500,00	40.070,00	4.205,55	23.963,74	0,20	16.106,26	4.205,55	23.963,74	0,23	16.106,26	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Assistência Comunitária	20.500,00	36.070,00	4.205,55	23.963,74	0,20	12.106,26	4.205,55	23.963,74	0,23	12.106,26	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	53.000,00	187.384,15	42.262,40	128.748,30	1,06	58.635,85	42.262,40	128.748,30	1,25	58.635,85	0,00
Atenção Básica	51.500,00	181.388,51	40.921,82	125.417,04	1,03	55.971,47	40.921,82	125.417,04	1,22	55.971,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.500,00	5.995,64	1.340,58	3.331,26	0,03	2.664,38	1.340,58	3.331,26	0,03	2.664,38	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	69.000,00	204.866,35	51.809,10	168.766,40	1,39	36.099,95	51.809,10	168.766,40	1,64	36.099,95	0,00
Ensino Fundamental	68.000,00	204.866,35	51.809,10	168.766,40	1,39	36.099,95	51.809,10	168.766,40	1,64	36.099,95	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	931,60	0,01	68,40	0,00	931,60	0,01	68,40	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	931,60	0,01	68,40	0,00	931,60	0,01	68,40	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.000,00	12.823,03	2.806,58	9.978,21	0,08	2.844,82	2.806,58	9.978,21	0,10	2.844,82	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	3.000,00	12.823,03	2.806,58	9.978,21	0,08	2.844,82	2.806,58	9.978,21	0,10	2.844,82	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.000,00	7.577,46	1.696,04	6.148,91	0,05	1.428,55	1.696,04	6.148,91	0,06	1.428,55	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	500,00	5.186,68	1.065,78	3.948,73	0,03	1.237,95	1.065,78	3.948,73	0,04	1.237,95	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	500,00	2.390,78	630,26	2.200,18	0,02	190,60	630,26	2.200,18	0,02	190,60	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	10.500,00	53.206,00	12.477,14	38.871,57	0,32	14.334,43	12.477,14	38.871,57	0,38	14.334,43	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	10.500,00	53.206,00	12.477,14	38.871,57	0,32	14.334,43	12.477,14	38.871,57	0,38	14.334,43	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.000,00	8.158,40	1.172,36	5.933,08	0,05	2.225,32	1.172,36	5.933,08	0,06	2.225,32	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.000,00	8.158,40	1.172,36	5.933,08	0,05	2.225,32	1.172,36	5.933,08	0,06	2.225,32	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04202280000171
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,270,331.89	2,351,735.51	1,578,408.82	2,387,551.55	1,979,998.85	2,559,008.33	2,117,436.63	2,316,039.96	1,774,315.75	2,085,392.86	2,018,296.23	1,664,091.20	25,202,517.58	29,066,755.09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82,197.62	120,756.30	86,529.51	98,859.53	163,691.93	91,037.75	70,774.88	178,714.32	79,678.64	65,221.64	146,483.11	60,586.34	1,244,531.57	1,132,188.65
IPTU	5,210.26	5,852.15	2,863.21	4,518.81	4,644.33	2,703.91	3,589.66	4,045.17	3,907.42	3,155.49	3,402.68	2,137.47	46,030.56	384,810.00
ISS	12,339.48	20,360.37	7,552.30	23,937.24	26,228.72	12,552.35	16,134.36	7,349.61	16,370.66	14,534.97	17,164.30	12,392.55	186,916.91	204,507.67
ITBI	32,942.64	68,543.80	47,996.85	38,902.86	105,045.96	40,837.09	15,699.12	149,012.94	27,444.21	18,683.12	82,064.44	26,500.38	653,673.41	242,747.96
IRRF	31,705.24	25,999.98	28,117.15	31,500.62	27,772.92	34,944.40	35,351.74	18,306.60	31,956.35	28,848.06	43,851.69	19,555.94	357,910.69	300,123.02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	45,369.69	49,313.63	47,452.93	49,175.74	48,707.53	54,745.88	52,585.47	110,029.50	0,00	0,00	0,00	0,00	457,380.37	671,400.00
Receita Patrimonial	2,864.79	425,321.40	2,077.79	2,537.53	2,058.28	2,299.55	2,064.26	2,325.46	2,543.10	2,812.70	2,994.34	2,589.26	452,488.46	1,192,936.17
Rendimentos de Aplicação Financeira	2,864.79	425,321.40	2,077.79	2,537.53	2,058.28	2,299.55	2,064.26	2,325.46	2,543.10	2,812.70	2,994.34	2,589.26	452,488.46	1,192,936.17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.077,85	1.286,08	1.470,11	1.545,25	2.415,35	2.927,54	1.095,04	9.755,07	1.180,17	1.960,67	1.974,73	1.350,77	28.038,63	533.234,70
Transferências Correntes	2,236,085.20	1,754,111.56	1,440,878.48	2,235,374.81	1,763,073.07	2,397,640.57	1,990,896.95	2,015,215.61	1,690,902.84	2,015,256.10	1,866,844.05	1,599,563.83	23,005,843.07	25,536,195.57
Cota-Parte do FPM	685,859.11	510,137.85	384,746.36	437,069.37	549,011.11	960,773.17	673,947.19	849,709.34	553,852.26	540,343.84	693,437.17	546,218.93	7,385,105.70	8,072,163.58
Cota-Parte do ICMS	811,018.06	689,762.65	590,078.65	977,019.58	679,278.39	665,997.82	769,543.11	657,961.68	621,087.78	678,465.74	650,423.03	552,787.72	8,343,364.01	7,025,594.17
Cota-Parte do IPVA	5,311.56	1.703,59	1.748,64	2.643,05	522,41	2.156,63	5.824,33	10.783,77	7.655,51	8.461,94	11.393,67	8.167,47	66,372.57	43.988,54
Cota-Parte do ITR	330,53	418,53	16.280,61	170.282,06	48.962,71	49.140,30	11.800,83	1.005,04	413,46	55,82	425,87	3.213,95	302.329,71	408.525,08
Transferências da LC nº 87/1996	2,447,35	2,447,35	2,447,35	2,447,35	2,447,35	2,447,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,684.10	30,223.73
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.487,46	0,00	3.887,82	4.414,50	3.714,22	4.052,28	21.556,28	0,00
Transferências do FUNDEB	314,406.04	285,529.79	238,752.05	382,606.42	284,154.80	297,891.33	311,925.90	285,620.14	254,845.30	275,732.63	281,212.44	234,907.55	3,447,584.39	0,00
Outras Transferências Correntes	416,712.55	264,111.80	206,824.82	263,306.98	198,696.30	419,234.17	212,368.13	210,135.64	249,160.71	507,841.63	226,237.65	250,215.93	3,424,846.31	9,955,700.47
Outras Receitas Correntes	2,736.74	946.54	0,00	58.69	52.69	10,357.04	20.03	0,00	11,00	51,75	0,00	1.00	14,235.48	800.00
DEDUÇÕES (II)	290,065.32	290,207.54	246,513.18	367,067.95	304,751.87	333,146.31	344,808.47	391,921.38	236,601.73	245,453.41	271,135.88	222,077.56	3,543,750.60	3,699,843.76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	45,369.69	49,313.63	47,452.93	49,175.74	48,707.53	54,745.88	52,585.47	110,029.50	0,00	0,00	0,00	0,00	457,380.37	580,500.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	244,695.63	240,893.91	199,060.25	317,892.21	256,044.34	278,400.43	292,223.00	281,891.88	236,601.73	245,453.41	271,135.88	222,077.56	3,086,370.23	3,118,843.76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	2,080,266.57	2,061,527.97	1,331,895.64	2,020,483.60	1,675,246.98	2,225,862.02	1,772,628.16	1,924,118.58	1,537,714.02	1,839,849.45	1,747,160.35	1,442,013.64	21,658,766.98	25,366,911.33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04202280000171
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	268.448,88	689.096,87
Receita de Contribuições dos Segurados	580.500,00	580.500,00	162.614,97	277.032,53
Civil	580.500,00	580.500,00	162.614,97	277.032,53
Ativo	520.500,00	520.500,00	162.614,97	277.032,53
Inativo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Pensionista	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	685.400,00	685.400,00	105.833,91	403.782,31
Civil	685.400,00	685.400,00	105.833,91	403.782,31
Ativo	685.400,00	685.400,00	105.833,91	403.782,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	333.300,00	333.300,00	0,00	338,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	333.300,00	333.300,00	0,00	338,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	7.943,14
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500,00	500,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	7.943,14
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	1.599.900,00	1.599.900,00	268.448,88	689.096,87

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	404.000,00	404.000,00	51.752,62	58.701,37	16.769,04	58.701,36	0,00	0,00
Despesas Correntes	404.000,00	404.000,00	51.752,62	52.918,17	16.769,04	52.918,16		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	5.783,20	0,00	5.783,20		
PREVIDÊNCIA (VI)	496.000,00	496.000,00	65.291,29	186.160,25	65.291,29	186.160,25	0,00	0,00
Benefícios - Civil	460.000,00	460.000,00	64.635,29	186.160,25	64.635,29	186.160,25	0,00	0,00
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	54.947,97	141.207,82	54.947,97	141.207,82		
Pensões	80.000,00	80.000,00	9.326,52	22.379,50	9.326,52	22.379,50		
Outros Benefícios Previdenciários	80.000,00	80.000,00	360,80	22.572,93	360,80	22.572,93		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	656,00	0,00	656,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	656,00	0,00	656,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	900.000,00	900.000,00	117.043,91	244.861,62	82.060,33	244.861,61	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	699.900,00	699.900,00	151.404,97	444.235,25	186.388,55	444.235,26		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04202280000171
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	915.496,27
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	25.947.911,33	10.426.099,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.132.188,65	601.458,93
IPTU	384.810,00	20.237,89
ISS	204.507,67	83.946,45
ITBI	242.747,96	319.404,21
IRRF	300.123,02	177.870,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	671.400,00	162.614,97
Receita Patrimonial	1.192.936,17	15.329,12
Aplicações Financeiras (II)	1.192.936,17	15.329,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.417.351,81	9.629.295,92
Cota-Parte do FPM	6.480.118,15	3.108.007,13
Cota-Parte do ICMS	5.594.387,40	3.144.167,35
Cota-Parte do IPVA	35.277,94	41.829,49
Cota-Parte do ITR	327.629,02	13.532,02
Transferências da LC 87/1996	24.238,83	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	21.556,28
Transferências do FUNDEB	0,00	1.644.243,96
Outras Transferências Correntes	9.955.700,47	1.655.959,69
Demais Receitas Correntes	534.034,70	17.400,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	534.034,70	17.400,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.754.975,16	10.410.770,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.754.975,16	10.410.770,05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04202280000171
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.116.735,39	11.511.697,13	9.704.632,46	8.472.349,33	779.969,23	280.454,62	259.284,55
Pessoal e Encargos Sociais	9.649.305,00	5.026.353,71	5.021.837,53	4.494.470,78	415.295,84	4.299,49	4.299,49
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.467.430,39	6.485.343,42	4.682.794,93	3.977.878,55	364.673,39	276.155,13	254.985,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.116.735,39	11.511.697,13	9.704.632,46	8.472.349,33	779.969,23	280.454,62	259.284,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.918.179,09	160.735,47	112.566,92	99.588,36	304.497,20	344.168,50	344.168,50
Investimentos	3.804.679,09	92.653,27	92.653,27	79.674,71	304.497,20	268.063,67	268.063,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	113.500,00	68.082,20	19.913,65	19.913,65	0,00	76.104,83	76.104,83
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.804.679,09	92.653,27	92.653,27	79.674,71	304.497,20	268.063,67	268.063,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	894.148,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.815.562,48	11.604.350,40	9.797.285,73	8.552.024,04	1.084.466,43	548.518,29	527.348,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04202280000171
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	246.931,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	246.931,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.482.264,04	1.482.264,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04202280000171
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	583.195,64	899.709,57	1.084.466,43	0,00	398.438,78	917.928,26	1.417.628,55	624.623,12	603.453,05	15.113,12	1.716.990,64	2.115.429,42
PODER EXECUTIVO	582.315,64	899.709,57	1.084.466,43	0,00	397.558,78	917.928,26	1.417.628,55	624.623,12	603.453,05	15.113,12	1.716.990,64	2.114.549,42
PODER LEGISLATIVO	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00
Câmara Municipal	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	238,83	0,00	0,00	238,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,83
TOTAL (III) = (I + II)	583.195,64	899.948,40	1.084.466,43	0,00	398.677,61	917.928,26	1.417.628,55	624.623,12	603.453,05	15.113,12	1.716.990,64	2.115.668,25

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	238,83	0,00	0,00	238,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,83
PODER EXECUTIVO	0,00	238,83	0,00	0,00	238,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,83
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	26.633.311,33
Previsão Atualizada	26.633.311,33
Receitas Realizadas	10.531.933,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	26.633.311,33
Créditos Adicionais	111.589,26
Dotação Atualizada	26.744.900,59
Despesas Empenhadas	12.140.960,61
Despesas Liquidadas	10.285.727,39
Despesas Pagas	8.968.672,84
Superávit Orçamentário	246.205,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	12.140.960,61
Despesas Liquidadas	10.285.727,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	21.658.766,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	268.448,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	82.060,33
Resultado Previdenciário	186.388,55
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	246.931,36	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	246.931,36	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.483.144,04	0,00	1.084.466,43	398.677,61
Poder Executivo	1.483.144,04	0,00	1.084.466,43	398.677,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04202280000171
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.335.556,81	15.113,12	603.453,05	1.716.990,64
Poder Executivo	2.335.556,81	15.113,12	603.453,05	1.716.990,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.818.700,85	15.113,12	1.687.919,48	2.115.668,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.909.237,38	25,00	34,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.347.300,84	60,00	81,94
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	160.735,47	3.757.443,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.284.086,38	15,00	26,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04202280000171
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO- 1º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.125,94	47.337,59	47.669,55	53.386,43	47.711,25	57.481,90	48.349,37	45.355,24	48.022,98	50.416,34	48.151,97	49.149,89	596.158,45	0,00
Pessoal Ativo	53.125,94	47.337,59	47.669,55	53.386,43	47.711,25	57.481,90	48.349,37	45.355,24	48.022,98	50.416,34	48.151,97	49.149,89	596.158,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.892,93	39.716,53	40.060,28	45.108,74	40.067,48	48.636,07	40.583,37	38.071,23	40.310,43	42.455,81	40.414,89	41.302,92	501.620,68	
Obrigações Patronais	8.233,01	7.621,06	7.609,27	8.277,69	7.643,77	8.845,83	7.766,00	7.284,01	7.712,55	7.960,53	7.737,08	7.846,97	94.537,77	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.125,94	47.337,59	47.669,55	53.386,43	47.711,25	57.481,90	48.349,37	45.355,24	48.022,98	50.416,34	48.151,97	49.149,89	596.158,45	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.074.992,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.074.992,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	596.158,45	3,30
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.084.499,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.030.274,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	976.049,59	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2.018

1º ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2.018

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.870.713/0001-20**, resolvem prorrogar o Contrato **N° 031/2.018,** conforme INEXIGIBILIDADE Nº 003/2.018, previsto na cláusula segunda, pelo período de 26 de julho de 2019 a 25 de julho de 2.020, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93;

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2019

"Designa a Comissão Permanente de Enquadramento do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições, com base no Capítulo VI, Seção I, Artigo 60 da Lei n° 998/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os servidores para comporem a Comissão Permanente de Enquadramento do Plano de Carreira de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT.

Josely Pereira De Souza - Presidente Wanderley Vieira - Membro Melissa Raimundi Rodrigues - Membro Newton David Marcilio - Membro

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 053 , 07 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-E E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 25 de Julho de 2019.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2019

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor Sr: **Juarez Cirino de Souza,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1.424.678 SSP/GO e do CPF: nº 292.105.001-30 lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento eCoordenação de Projetos no cargo de Secretário de Desenvolvimento eCoordenação de Projetos, exercendo o cargo **SETOR DE COMPRAS**, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 25/07/2019 a 03/08/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 25 de Julho de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Novo Horizonte do Norte/MT, Lei n°.: 1054 de 20 de maio de 2014.

RESOLUÇÃO Nº. 04/2019 - CMAS.

"Dispõe a Aprovação Plano de Ação 2019 da Assistência Social do Município de Novo Horizonte do Norte – MT.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Novo Horizonte do Norte, em reunião ordinária no dia 11 de julho de 2019, registrada em Ata nº 37/2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 1054/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação 2019 da Assistência Social do Município de Novo Horizonte do Norte – MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Norte, 12 de julho de 2019.

_____

Clarice Rezer

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Ref: Portaria 242/2019

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO MT , CNPJ Nº 15.066.080/0001-33, representada pela Sr. **LIRIA KURTEN WRONSKI,** Diretora Executiva da Previdência Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando que houve um erro de digitação,

RATIFICA

Para que onde se lê**:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Deve ser considerado:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

NOVO Mundo MT 24 de julho de 2019

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Ref: Portaria 243/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, CNPJ Nº 01.614.517/0001-37, representada pelo Sr. **ANTONIO MAFINI,** Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando que houve um erro de digitação,

RATIFICA

Para que onde se lê**:**

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Deve ser considerado:

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de **12** de julho de 2019.

.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de julho de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR Nº 04 AO CONTRATO 33/2017.

Aditivo nº 04 ao Contrato 33/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **LR DA SILVA BERNARDI – ME** - **CNPJ 12.015.532/0001-81.** Objeto: a Contratação de Empresa ou Sociedade de Contabilistas para Prestação de Serviços de Assessoria na Área de Contabilidade, sem Responsabilidade Técnica, abrangendo as Áreas de Contabilidade Pública, Financeira, Orçamentaria e Patrimonial. Justifica-se o presente Termo Aditivo uma vez que há necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços já contratados pela empresa, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos, tendo ainda a continuidade sem tumulto dos serviços, sem que se implique em mudanças estruturais dos setores em geral. Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área. **Prazo**: **24/07/2019 A 24/01/2020. Valor Mensal R$: 14.900,00 Valor Global R$: 89.400,00**. Departamento de Licitações e Contratos, em 24 de julho de 2019.

OUVIDORIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RGF - 1° SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.452.334,00	3.429.210,90	3.482.647,65	3.466.286,34	3.344.378,13	3.803.696,15	2.985.157,65	3.392.755,83	3.686.094,90	3.604.609,08	3.568.017,29	3.586.069,80	41.801.257,72	0,00
Pessoal Ativo	3.284.439,28	3.274.281,27	3.328.418,19	3.313.865,82	3.183.284,85	3.511.843,15	2.815.855,61	3.227.036,08	3.524.188,19	3.452.809,38	3.410.403,93	3.415.988,49	39.742.414,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.916.621,04	2.906.340,80	2.948.317,25	2.936.110,19	2.825.457,80	3.137.522,00	2.559.871,74	2.854.795,55	3.134.234,39	3.069.261,29	3.033.056,36	3.035.001,64	35.356.590,05	
Obrigações Patronais	367.818,24	367.940,47	380.100,94	377.755,63	357.827,05	374.321,15	255.983,87	372.240,53	389.953,80	383.548,09	377.347,57	380.986,85	4.385.824,19	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	167.894,72	154.929,63	154.229,46	152.420,52	161.093,28	291.853,00	169.302,04	165.719,75	161.906,71	151.799,70	157.613,36	170.081,31	2.058.843,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	50.321,03	50.321,03	53.243,34	53.243,34	53.370,98	101.096,71	53.543,98	54.220,15	54.207,04	54.207,04	55.171,77	55.912,83	688.859,24	
Pensões	24.195,41	24.195,41	24.195,41	24.195,41	24.195,41	48.390,82	25.036,32	28.729,04	26.103,61	26.103,61	26.103,61	26.174,97	327.619,03	
Outros Benefícios Previdenciários	93.378,28	80.413,19	76.790,71	74.981,77	83.526,89	142.365,47	90.721,74	82.770,56	81.596,06	71.489,05	76.337,98	87.993,51	1.042.365,21	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	310.331,97	292.462,92	290.353,58	304.162,48	265.532,33	338.304,72	228.408,50	184.533,06	194.880,20	207.069,70	199.951,61	188.591,11	3.004.582,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	142.437,25	137.533,29	136.124,12	151.741,96	104.439,05	46.451,72	149.828,20	101.583,87	114.569,55	126.759,05	118.676,23	106.503,31	1.436.647,60	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	167.894,72	154.929,63	154.229,46	152.420,52	161.093,28	291.853,00	78.580,30	82.949,19	80.310,65	80.310,65	81.275,38	82.087,80	1.567.934,58	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.142.002,03	3.136.747,98	3.192.294,07	3.162.123,86	3.078.845,80	3.465.391,43	2.756.749,15	3.208.222,77	3.491.214,70	3.397.539,38	3.368.065,68	3.397.478,69	38.796.675,54	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	70.391.435,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	70.391.435,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	38.796.675,54	55,12
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.011.375,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.110.806,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.210.237,80	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	360.093,06	413.155,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	360.093,06	346.583,16	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	360.093,06	265.226,66	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	360.093,06	265.226,66	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	81.356,50	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	66.572,44	0,00
DEDUÇÕES (II)	38.765.403,80	42.741.804,39	0,00
Disponibilidade de Caixa	38.765.403,80	42.741.804,39	
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.866.232,72	43.818.496,82	
(-) Restos a Pagar Processados	3.100.828,92	1.076.692,43	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-38.405.310,74	-42.328.648,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.331.870,19	70.391.435,80	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,53	0,59	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-57,04	-60,13	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	80.798.244,23	84.469.722,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	72.718.419,81	76.022.750,66	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	8.076.870,33	8.071.946,58	0,00
Passivo Atuarial	3.066.192,83	0,00	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida			
RP Não-Processados	4.671.957,28	3.870.716,59	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	68.005.533,19	70.391.435,80	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.961.217,30	15.486.115,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.465.095,57	13.937.504,29	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.391.435,80	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.262.629,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.136.366,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.927.400,51	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	70.391.435,80
Receita Corrente Líquida Ajustada	70.391.435,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.796.675,54	55,12
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	38.011.375,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	36.110.806,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.210.237,80	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-42.328.648,79	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.469.722,96	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.262.629,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4,927,400,51	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR CONTENDO OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA E RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação da prova objetiva no dia 14 de julho de 2019;

Considerando os Títulos entregues que estavam de acordo com o exigido no Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado 001/2019;

RESOLVE:

I. Divulgar a listagem da classificação preliminar dos candidatos aprovados, classificados e reprovados no Processo Seletivo nº 001/2019, juntamente com a pontuação da Prova de Títulos.

Paranatinga, 25 de julho de 2019.

ARLINDA **B**ARBOSADE **A**RRUDA **V**IAN

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO - **P**ORTARIA 429 /2017 E*

***P**RESIDENTE DA **C**OMISSÃO **P**ERMANENTE **O**RGANIZADORA DO **P**ROCESSO **S**ELETIVO **S**IMPLIFICADO*

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - BACAIRI								
	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	381	VAGNER KUIAPE JURAPE	6	5	2	13	6,5	CLASSIFICADO
2	410	MICHELE TYWAKI JURAPE	4	2	5	11	5,5	CLASSIFICADO
3	361	VANTUIR IANAKU SPINELLI	4	5	1	10	5,0	CLASSIFICADO
4	37	ADMAR AYWRUA YAKAWA	3	2	4	9	4,5	CLASSIFICADO
5	359	SANDRO LUCIO PACUARE	1	4	4	9	4,5	CLASSIFICADO
6	50	VALQUIRIA APANUMAGALO	3	1	2	6	3,0	CLASSIFICADO
7	52	LETICIA MAALO ALACUAI	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CAMPO								
	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	293	GABRYELA MAGALLY LOPEZ	7	5	5	17	8,5	APROVADO
2	315	REJANE MARIA DA VEIGA	7	4	2	13	6,5	APROVADO
3	246	JAQUELINE STEPHANY DE ALMEIDA DIAS	6	5	2	13	6,5	CLASSIFICADO
4	13	CLAUDIANE RECKZIEGEL	6	5	1	12	6,0	CLASSIFICADO
5	250	DARLENE KAISER BRANDAO	5	3	2	10	5,0	CLASSIFICADO
6	248	CATIA LUCIENE DE VARGAS	2	3	3	8	4,0	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - IKPENG								
	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	82	MEKIRINPO IKPENG	1	1	1	3	1,5	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO								
	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	140	SILVIA ADRIANA MARTINS EVANGELISTA DIAS MACIEL	6	5	5	16	8,0	CLASSIFICADO
2	4	SUELLEN CRISTINA DA SILVA	5	4	4	13	6,5	CLASSIFICADO
3	466	CRISTINA MOREIRA DA SILVA	6	5	2	13	6,5	CLASSIFICADO
4	166	SERGIO MENDES DE SOUZA	4	4	4	12	6,0	CLASSIFICADO
5	63	ROSIMARY DE SOUZA GONÇALVES LEITE	7	2	3	12	6,0	CLASSIFICADO
6	541	MARIA APARECIDA DA SILVA	5	3	4	12	6,0	CLASSIFICADO
7	205	NEIDE GLORIA DE OLIVEIRA	4	4	3	11	5,5	CLASSIFICADO
8	531	ELAINE COSTA DE JESUS	5	4	2	11	5,5	CLASSIFICADO
9	113	ELIZABETE CRISTINA ANGELA DE SOUSA	5	2	4	11	5,5	CLASSIFICADO
10	79	EDYNEIA LEANDRO AUGUSTO	3	3	3	9	4,5	CLASSIFICADO
11	191	MARIELZA ALVES DA SILVA	3	2	4	9	4,5	CLASSIFICADO
12	423	MARIA LUCIA DE MATOS CORREA	5	1	3	9	4,5	CLASSIFICADO
13	251	ANDREANE OLIVIEIRA DOS SANTOS COIMBRA	5	2	2	9	4,5	CLASSIFICADO
14	245	LUCIMAR BATISTA PITZSCHEL	3	3	2	8	4,0	CLASSIFICADO
15	19	ANDREIA DUARTE FLORENTINO	3	2	3	8	4,0	CLASSIFICADO
16	374	ANDRESSA CAROLINA DE SOUZA BIAVATTI	4	1	3	8	4,0	CLASSIFICADO
17	16	GERVASIO LOIOLA DE SOUZA	1	2	4	7	3,5	CLASSIFICADO
18	165	DIVINA DOS SANTOS	2	2	3	7	3,5	CLASSIFICADO
19	106	HELIO DIAS DA SILVA	2	2	3	7	3,5	CLASSIFICADO
20	405	DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	3	2	2	7	3,5	CLASSIFICADO
21	494	FAGUIANI FERREIRA DOS SANTOS	2	2	3	7	3,5	CLASSIFICADO
22	277	NATALIA CRISTINA SCHAEFLER DE ASSIS	3	1	2	6	3,0	CLASSIFICADO
23	133	MARIA DAS MERCES DE FREITAS	0	2	3	5	2,5	CLASSIFICADO
24	183	MARIA DE LOURDES BEZERRA DE OLIVEIRA	3	0	2	5	2,5	CLASSIFICADO
25	516	MARIA JOSE CARDOSO DE MELO	1	2	2	5	2,5	CLASSIFICADO
26	543	MARIA JOELMA FERREIRA DA SILVA	3	2	0	5	2,5	CLASSIFICADO
27	483	EDILENE TEIXEIRA DA SILVA	3	1	0	4	2,0	CLASSIFICADO
28	468	LUCIMAR OLIVEIRA DO CARMO	2	0	1	3	1,5	CLASSIFICADO
29	552	MARIE ROSELINE JEAN CHARLES	2	0	1	3	1,5	CLASSIFICADO
30	255	ROSILDA PINHEIRO FERREIRA	1	0	1	2	1,0	CLASSIFICADO
31	168	CARLA MORAES FERNANDES PEREIRA	-	-	-	-	-	AUSENTE
32	247	EUFROSINA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUSENTE
33	457	MICHELI TRAJANO DE CARVALHO	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - XAVANTE								
	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	169	FELICIO RAZAHE	3	3	1	7	3,5	CLASSIFICADO
2	263	DUCELIA WAUTOMONHORE	2	3	1	6	3,0	CLASSIFICADO
3	217	ARILDO TSIWARU	1	1	1	3	1,5	CLASSIFICADO

CARGO: MAESTRO(INA) REGENTE- URBANO										
	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	74	LEILIANE MARQUES DAVID	3	1	4	8	3,2	-	3,2	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRO(A) - BACAIRI								
	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO

1	389	ESTELAINE IAMYNAIRU DIAS IACAUH	5	4	3	12	6,0	CLASSIFICADO
2	86	GISLAINE ITENULU CAUTU	5	2	4	11	5,5	CLASSIFICADO
3	73	IRACI ULUKO XERENTE	4	3	3	10	5,0	CLASSIFICADO
4	310	VALDENICE SERUQUE	3	3	4	10	5,0	CLASSIFICADO
5	66	HELENA IAKANULO XERENTE	3	3	2	8	4,0	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRO(A) - CAMPO

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	297	VANDERLEIA PEZINI DO AMARAL	4	4	3	11	5,5	APROVADO
2	287	MARIA GORETE DA SILVA	4	2	4	10	5,0	CLASSIFICADO
3	415	ELIENE CHAVES DA CRUZ	2	2	4	8	4,0	CLASSIFICADO
4	192	EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS	2	2	3	7	3,5	CLASSIFICADO
5	11	ODINEIA CRISTINA NEVES DA CUNHA	0	3	1	4	2,0	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRO(A) - IKPENG

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	152	WAYGE KUYATAPU IKPENG	0	2	3	5	2,5	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRO(A) - URBANO

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	414	MARIA ISAMITA DUTRA	10	5	5	20	10,0	CLASSIFICADO
2	488	RAIANE ALVES RIBEIRO	8	2	5	15	7,5	CLASSIFICADO
3	201	MARLI DIONISIA TAQUES	5	4	4	13	6,5	CLASSIFICADO
4	229	ZILDA BRITO DE CARVALHO	4	5	4	13	6,5	CLASSIFICADO
5	227	EVA MARIA DE SOUZA SANTOS SILVEIRA	2	5	4	11	5,5	CLASSIFICADO
6	459	MARILZA PEREIRA SILVA	3	4	4	11	5,5	CLASSIFICADO
7	40	LUANA APARECIDA FERREIRA	3	4	4	11	5,5	CLASSIFICADO
8	28	LUCILEIDE ALVES DE SOUZA	3	2	5	10	5,0	CLASSIFICADO
9	150	JOELMA NUNES MARTINS	3	3	4	10	5,0	CLASSIFICADO
10	32	MARTA MARTINS DE SOUZA	4	4	2	10	5,0	CLASSIFICADO
11	158	DEJENANE CARVALHO MORAIS	2	3	5	10	5,0	CLASSIFICADO
12	51	NILMA MARIA RIBEIRO CORREA	2	4	4	10	5,0	CLASSIFICADO
13	136	LEILA SALES DA SILVA	5	3	2	10	5,0	CLASSIFICADO
14	527	POLIETE RODRIGUES LIMA	5	3	2	10	5,0	CLASSIFICADO
15	433	MARIA CONCEICAO SILVA DE JESUS	2	4	3	9	4,5	CLASSIFICADO
16	288	LUCIANA BRITO ALMEIDA REGO	5	2	2	9	4,5	CLASSIFICADO
17	219	VALDENIL GOMES DA SILVA	3	3	3	9	4,5	CLASSIFICADO
18	448	ROSANA SANTOS RESENDE	4	3	2	9	4,5	CLASSIFICADO
19	18	FABIOLA ROBERTO DA SILVA	3	2	3	8	4,0	CLASSIFICADO
20	548	CELIA MACEDO DA SILVA	4	2	1	7	3,5	CLASSIFICADO
21	470	NILVA GOMES MACHADO	2	2	2	6	3,0	CLASSIFICADO
22	473	ROSIMEIRE ALVES ROCHA	2	1	3	6	3,0	CLASSIFICADO
23	38	JANINE DE ANDRADE MARCINIAK	-	-	-	-	-	AUSENTE
24	87	JOSANIAS SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	AUSENTE
25	363	VALDETE PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRO(A) - XAVANTE

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	161	EMILIANO RUMORI	3	3	3	9	4,5	CLASSIFICADO
2	26	ELIADINA PEDZADARUTUO	4	2	3	9	4,5	CLASSIFICADO
3	375	PATRICIA PEMANAWA	5	2	2	9	4,5	CLASSIFICADO
4	195	LEILA WAUTOMO'NO	2	3	3	8	4,0	CLASSIFICADO
5	175	ADILSON TSERENHITSIO	3	2	3	8	4,0	CLASSIFICADO
6	41	MAMEDI TSEREHOIRE	3	2	2	7	3,5	CLASSIFICADO
7	519	JUVENILDO WIU'RA	3	1	3	7	3,5	CLASSIFICADO
8	181	TANIA PETSI'RE TSERE'UBETE	2	1	3	6	3,0	CLASSIFICADO
9	377	NELICE ROOSISAMRI	3	1	2	6	3,0	CLASSIFICADO
10	417	INACIO JUNIOR TSEREU	3	2	1	6	3,0	CLASSIFICADO
11	340	ZILEIDE REDZEIO	2	2	1	5	2,5	CLASSIFICADO
12	396	GILMA PEAPO O	3	1	0	4	2,0	CLASSIFICADO
13	412	LAZINHO TSEREWIRIWA TSERE'RO	2	1	1	4	2,0	CLASSIFICADO
14	120	VALERIA WA'UTOMOHODZA O IPETSEDI	2	1	1	4	2,0	CLASSIFICADO
15	367	RITA PETSSIWAT'O	3	1	0	4	2,0	CLASSIFICADO
16	324	ALFEU TSUIREDI	1	2	0	3	1,5	CLASSIFICADO
17	523	ERIC TEBRAN	1	2	0	3	1,5	CLASSIFICADO
18	387	EMELIS WAUTOMONHOWE	1	0	1	2	1,0	CLASSIFICADO
19	395	MEUNIM TSINHOTSEE WE	0	1	1	2	1,0	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II - MOTORISTA - URBANO

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	444	DANY MARTINS BORGES	5	3	5	13	5,2	2,0	7,2	CLASSIFICADO
2	499	SEBASTIAO GARCIA DA SILVA	5	4	4	13	5,2	1,6	6,8	CLASSIFICADO
3	427	DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA	2	5	3	10	4,0	2,0	6,0	CLASSIFICADO

4	515	EUDES AFONSO ALBERTI	3	4	5	12	4,8	1,0	5,8	CLASSIFICADO
5	189	ERICO JUNIOR CESPEDES DE OLIVEIRA	5	4	4	13	5,2	0,6	5,8	CLASSIFICADO
6	474	ODIRLEY FERREIRA CAMARGO	6	4	4	14	5,6	-	5,6	CLASSIFICADO
7	524	WILLIAN RIBEIRO SANTANA	6	4	3	13	5,2	-	5,2	CLASSIFICADO
8	264	MOACY PEREIRA DE OLIVEIRA	2	4	3	9	3,6	1,41	5,01	CLASSIFICADO
9	262	EVANILDO CORREIA DA COSTA	4	3	5	12	4,8	0,1	4,9	CLASSIFICADO
10	555	SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	4	3	5	12	4,8	-	4,8	CLASSIFICADO
11	212	IVETE GRACA DA SILVA MENDES	3	5	3	11	4,4	-	4,4	CLASSIFICADO
12	544	LUIZ ANTONIO DE MENEZES	3	5	3	11	4,4	-	4,4	CLASSIFICADO
13	408	MANOEL DE SOUZA VIEIRA	3	4	4	11	4,4	-	4,4	CLASSIFICADO
14	266	HERALDO CARLOS DOS SANTOS	2	4	3	9	3,6	0,62	4,22	CLASSIFICADO
15	149	JUSCIMAR MARIANO DA SILVA	1	5	3	9	3,6	-	3,6	CLASSIFICADO
16	148	RAUL GABRIEL MARQUES	4	2	3	9	3,6	-	3,6	CLASSIFICADO
17	373	JOELSON PEREIRA DA SILVA	1	2	4	7	2,8	-	2,8	CLASSIFICADO
18	151	HENRIQUE ALVES DE ARRUDA	1	0	1	2	0,8	-	0,8	CLASSIFICADO
19	526	EDVAN PIRES DE AGUIAR	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
20	72	MABERSON BORGES LIMA	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
21	236	MILTON MAZUTTI	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
22	520	VALDESON VICENTE DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: NUTRICIONISTA - URBANO

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	CONHC. ESPEC.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	472	SILVANA APARECIDA BOSCH	3	7	4	14	5,6	1,5	7,1	APROVADO
2	522	MARIA EDEILMA DOS SANTOS	3	7	4	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
3	406	ANDREIA CLEMENTINA DO PRADO	3	4	4	11	4,4	1,5	5,9	CLASSIFICADO
4	508	VANESSA FIGUEIREDO MENDES	2	6	4	12	4,8	-	4,8	CLASSIFICADO
5	162	TAMARA ALVES PINHEIRO	4	5	2	11	4,4	-	4,4	CLASSIFICADO
6	384	BRUNA KLEIN GUIMARAES DE SOUZA	2	5	4	11	4,4	-	4,4	CLASSIFICADO
7	439	LAIS PINHEIRO VILELA	2	6	3	11	4,4	-	4,4	CLASSIFICADO
8	530	JOCIELLY REGINA DAS NEVES PEDRO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR(A) A - BACAIRI

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	92	VANDA CURICO SEIGALO	3	1	4	8	4,0	CLASSIFICADO
2	400	VANIA AUWALO KUIWYRE	3	2	2	7	3,5	CLASSIFICADO
3	94	JACKSON IACAMYDA CUCURE	4	2	0	6	3,0	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) A - CAMPO

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	299	SIRLEI KREWER DE OLIVEIRA	7	5	4	16	8,0	CLASSIFICADO
2	12	INES APARECIDA SILVA DUARTE	5	4	5	14	7,0	CLASSIFICADO
3	20	LUANA ESTEFANI ROBERTO	7	3	3	13	6,5	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) A - URBANO

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	206	GISELE THALITA FIGUEIREDO	7	5	3	15	7,5	CLASSIFICADO
2	273	JOSILENE BRAGA SERRAO	3	3	3	9	4,5	CLASSIFICADO
3	107	IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS	1	4	3	8	4,0	CLASSIFICADO
4	348	ANTONIA RITA PEREIRA DA SILVA MENDES	1	3	3	7	3,5	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) A - XAVANTE

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	479	JOELMIR TIPREDI	4	2	2	8	4,0	CLASSIFICADO
2	110	HELIO TSEREMRAMIDZA'O WADZAPARIWE	3	2	2	7	3,5	CLASSIFICADO
3	385	JOELINO TSEREA	1	2	3	6	3,0	CLASSIFICADO
4	407	ATANASIO TSERENHIPATADI NHIHORIRE	3	2	1	6	3,0	CLASSIFICADO
5	259	JURANDIR AAWE	2	0	4	6	3,0	CLASSIFICADO
6	97	JOSE TROADE	1	1	2	4	2,0	CLASSIFICADO
7	485	PATRICIO DUTSA	1	0	3	4	2,0	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) B - BACAIRI

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	CONHC. ESPEC.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	292	MARINHO ULUCO XERENTE	2	6	3	11	4,4	1,5	5,9	CLASSIFICADO
2	392	ROSILENI PAURAKU TAUKAI	1	5	3	9	3,6	1,5	5,1	CLASSIFICADO
3	176	LEIDIANE IUCANIRO PAUAKA	0	4	4	8	3,2	1,5	4,7	CLASSIFICADO
4	489	VALDO KUTAIAVA XAGOPE	2	5	4	11	4,4	-	4,4	CLASSIFICADO
5	253	JAQUELINE KUIETE KURUMA	2	5	3	10	4,0	-	4,0	CLASSIFICADO
6	54	EDINA SALES APAYGA	1	4	3	8	3,2	-	3,2	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) B - CAMPO

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	CONHC. ESPEC.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	244	ANDREIA INES THOMAS	3	8	4	15	6,0	1,5	7,5	APROVADO
2	240	ILMA BATISTA	2	9	3	14	5,6	1,5	7,1	APROVADO
3	295	LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS	2	8	4	14	5,6	1,5	7,1	APROVADO
4	331	KELLI CRISTINA DA SILVA	4	8	5	17	6,8	-	6,8	APROVADO
5	357	ANA PAULA SIQUEIRA MARTINS BRANDAO	2	7	4	13	5,2	1,5	6,7	CLASSIFICADO
6	317	JUSSARA HELENA SARDA DANGUY	1	8	3	12	4,8	1,5	6,3	CLASSIFICADO
7	347	SUELEN ZADRA	2	8	2	12	4,8	1,5	6,3	CLASSIFICADO
8	289	JESSICA RIBEIRO BARROSO	3	7	2	12	4,8	1,5	6,3	CLASSIFICADO
9	309	DAIANE GRACIELE GODINHO NICOLODI THAINES	2	9	4	15	6,0	-	6,0	CLASSIFICADO
10	15	IVERA VAZ DE LIMA	2	9	3	14	5,6	-	5,6	CLASSIFICADO
11	14	MARCIANA VIEIRA DA ROCHA	0	8	5	13	5,2	-	5,2	CLASSIFICADO
12	382	JUSSIANE MOREIRA MARQUES	1	7	5	13	5,2	-	5,2	CLASSIFICADO
13	224	VANELI CRISTINA TREVISAN	1	7	5	13	5,2	-	5,2	CLASSIFICADO
14	27	NATALIA ROESLER	3	7	3	13	5,2	-	5,2	CLASSIFICADO
15	5	ROSA HELENA MORAES CAMPOS	2	7	3	12	4,8	-	4,8	CLASSIFICADO
16	305	ELIANE LESSIM SIMOES LEITE	3	6	3	12	4,8	-	4,8	CLASSIFICADO
17	25	JULIANA DE JESUS SILVA	1	6	5	12	4,8	-	4,8	CLASSIFICADO
18	307	SIMONE DE CESARO STEIN	2	5	3	10	4,0	-	4,0	CLASSIFICADO
19	465	ALINE KAREM SILVA	2	5	2	9	3,6	-	3,6	CLASSIFICADO
20	453	MARIA JOSE OLIVEIRA DE JESUS	2	3	2	7	2,8	-	2,8	CLASSIFICADO
21	301	ELIENE DA SILVA SOUSA	-	-	-	-	-	-	0,0	AUSENTE
22	349	JHENIFER ZADRA SALVADOR	-	-	-	-	-	-	0,0	AUSENTE
23	303	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	0,0	ELIMINADO

CARGO: PROFESSOR(A) B - IKPENG

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	CONHC. ESPEC.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	144	NAWAKI IKPENG	0	3	1	4	1,6	-	1,6	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) B - URBANO

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	CONHC. ESPEC.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	78	ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA	3	10	5	18	7,2	1,5	8,7	APROVADO
2	314	IVANIR ROSA E SILVA	2	10	5	17	6,8	1,5	8,3	APROVADO
3	495	MARIA ROSALIA AZEVEDO FERNANDES	4	8	4	16	6,4	1,5	7,9	APROVADO
4	304	ROSANA MATIAS DE ALMEIDA	1	10	5	16	6,4	1,5	7,9	APROVADO
5	131	PATRICIA GERONIMA DA COSTA	4	10	5	19	7,6	-	7,6	APROVADO
6	397	IRACI ANGELINA NEUBERGER	2	9	4	15	6,0	1,5	7,5	APROVADO
7	3	PATRICIA VITALINA DOS SANTOS	3	8	4	15	6,0	1,5	7,5	APROVADO
8	296	MARLETE LUIZA DOURADO CHOI	3	8	4	15	6,0	1,5	7,5	APROVADO
9	461	CICERA APARECIDA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA ALVES	2	9	4	15	6,0	1,5	7,5	APROVADO
10	493	ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI	3	8	4	15	6,0	1,5	7,5	APROVADO
11	200	EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA	2	9	4	15	6,0	1,5	7,5	APROVADO
12	228	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA AMORIM	4	7	4	15	6,0	1,5	7,5	APROVADO
13	342	SOLANGE FATIMA VARGAS	3	8	4	15	6,0	1,5	7,5	APROVADO
14	380	ELSO PEREIRA MARTINS	4	9	5	18	7,2	-	7,2	CLASSIFICADO
15	46	LUCINEIA SANTOS GUIMARAES	5	8	5	18	7,2	-	7,2	CLASSIFICADO
16	48	ADRIELLE GUIMARAES DOS SANTOS MACIEL	3	10	5	18	7,2	-	7,2	CLASSIFICADO
17	378	ROSIMAR DOS SANTOS RIBEIRO	2	8	4	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
18	96	MARIA APARECIDA DA SILVA	2	7	5	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
19	252	MARIA PEREIRA SILVA MAGALHAES	3	7	4	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
20	210	ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA	3	7	4	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
21	108	ELIZANGELA MORAES SAVICZKI	2	8	4	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
22	222	MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA	2	9	3	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
23	300	SARA DANIELA TEIXEIRA RIBEIRO	4	6	4	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
24	137	LUCIA MARIA BARBOSA	1	8	5	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
25	486	FERNANDA JACINTO DA SILVA MARQUES DOS SANTOS	1	9	4	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
26	350	SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO	2	8	4	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
27	69	LUCINALVA PEREIRA BORGES DA SILVA	1	8	5	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
28	90	ELIANE SILVA DE CAMPOS	3	8	3	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
29	221	LUCIANA GLORIA DA PAIXAO	2	8	4	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
30	204	ADRIANA MARQUES DIAS	2	8	4	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
31	172	ANA GESSICA SCHLEICHER	3	8	3	14	5,6	1,5	7,1	CLASSIFICADO
32	388	SILVANA DE ALEXANDRE MATTOS	2	10	5	17	6,8	-	6,8	CLASSIFICADO
33	111	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	4	8	5	17	6,8	-	6,8	CLASSIFICADO
34	352	MARIA GLORIA DOS SANTOS RIBEIRO FERREIRA	2	7	4	13	5,2	1,5	6,7	CLASSIFICADO
35	239	ROSIMEYRE GONCALVES DA SILVA FELTRIN	0	9	4	13	5,2	1,5	6,7	CLASSIFICADO
36	257	CLEONICE DE CAMPOS	2	7	4	13	5,2	1,5	6,7	CLASSIFICADO
37	179	EDNA DA ROCHA DE OLIVEIRA	2	6	5	13	5,2	1,5	6,7	CLASSIFICADO
38	130	IZAMARA PONTES DE PINHO SOUZA	2	7	4	13	5,2	1,5	6,7	CLASSIFICADO
39	226	CELIA REGINA DOS SANTOS	2	8	3	13	5,2	1,5	6,7	CLASSIFICADO
40	284	JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO	2	7	4	13	5,2	1,5	6,7	CLASSIFICADO

41	36	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	2	7	4	13	5,2	1,5	6,7	CLASSIFICADO
42	134	LIDIA DA SILVA	1	8	4	13	5,2	1,5	6,7	CLASSIFICADO
43	99	DENICIA FERREIRA DA SILVA	2	6	5	13	5,2	1,5	6,7	CLASSIFICADO
44	187	CONCEICAO DE MARIA GUEDES FERREIRA	2	7	4	13	5,2	1,5	6,7	CLASSIFICADO
45	446	SUZANE MARIA DE LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE	2	7	4	13	5,2	1,5	6,7	CLASSIFICADO
46	402	EULINA TERESINHA HAAS	3	9	4	16	6,4	-	6,4	CLASSIFICADO
47	432	LIGIA BATISTA FREITAS SCHWEIGERT	2	9	5	16	6,4	-	6,4	CLASSIFICADO
48	88	ANA MARIA DOS SANTOS	2	10	4	16	6,4	-	6,4	CLASSIFICADO
49	345	VALDELI DA SILVA RIBEIRO	2	7	3	12	4,8	1,5	6,3	CLASSIFICADO
50	393	LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUSA	1	8	3	12	4,8	1,5	6,3	CLASSIFICADO
51	452	OLGA MARIA FRANCO CAZADEI	3	6	3	12	4,8	1,5	6,3	CLASSIFICADO
52	138	ANA MARIA ALVES BUENO	1	7	4	12	4,8	1,5	6,3	CLASSIFICADO
53	372	APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	3	5	4	12	4,8	1,5	6,3	CLASSIFICADO
54	333	CLEA MARIA DE CAMPOS ARAUJO	2	6	4	12	4,8	1,5	6,3	CLASSIFICADO
55	420	SIRLENE OLIVEIRA DE SOUZA	1	10	4	15	6,0	-	6,0	CLASSIFICADO
56	339	SUZANA DOS ANJOS LOPES	3	9	3	15	6,0	-	6,0	CLASSIFICADO
57	171	ANDREA APARECIDA GOMES DA SILVA	2	9	4	15	6,0	-	6,0	CLASSIFICADO
58	218	KASSILENI ALVES DA SILVA	4	7	4	15	6,0	-	6,0	CLASSIFICADO
59	346	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES	4	7	4	15	6,0	-	6,0	CLASSIFICADO
60	440	THAIS ALVES DOS SANTOS GUIMARAES	2	8	5	15	6,0	-	6,0	CLASSIFICADO
61	174	ALDENORA LIMA RIBEIRO NASCIMENTO	0	7	4	11	4,4	1,5	5,9	CLASSIFICADO
62	441	TERESINHA GARCIA DA SILVA	2	4	5	11	4,4	1,5	5,9	CLASSIFICADO
63	394	SONIA VIEIRA DA SILVA	2	5	4	11	4,4	1,5	5,9	CLASSIFICADO
64	70	EUCIMAR FURQUIM ROSA	2	6	3	11	4,4	1,5	5,9	CLASSIFICADO
65	196	VENICIO SILVA AMORIM	1	6	4	11	4,4	1,5	5,9	CLASSIFICADO
66	430	ROSEANA ODETE GONCALVES PEROTTI	1	9	4	14	5,6	-	5,6	CLASSIFICADO
67	344	LAIS RAMBO MENDES	2	8	4	14	5,6	-	5,6	CLASSIFICADO
68	337	LEONICE PEREIRA CERVANTE	2	5	3	10	4,0	1,5	5,5	CLASSIFICADO
69	376	ADILEUZA CIRILLO DA SILVA	2	4	4	10	4,0	1,5	5,5	CLASSIFICADO
70	502	SILMARA APARECIDA ARRUDA BONFIM	1	4	5	10	4,0	1,5	5,5	CLASSIFICADO
71	351	MARINEIZ DE SOUZA GOMES	2	3	5	10	4,0	1,5	5,5	CLASSIFICADO
72	61	MARA ROSANA BAPTISTA KLEIN	2	7	4	13	5,2	-	5,2	CLASSIFICADO
73	281	ODERLEIA APARECIDA GOMES	2	7	4	13	5,2	-	5,2	CLASSIFICADO
74	81	CARMEM LUCIA ARAUJO DE ANDRADE	2	6	5	13	5,2	-	5,2	CLASSIFICADO
75	238	MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	2	7	4	13	5,2	-	5,2	CLASSIFICADO
76	424	DENISANGELA JESUS DA SILVA	1	9	3	13	5,2	-	5,2	CLASSIFICADO
77	65	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	2	7	4	13	5,2	-	5,2	CLASSIFICADO
78	353	VANESSA SILVA AMORIM	1	7	5	13	5,2	-	5,2	CLASSIFICADO
79	275	VALDINA DAVI DA SILVA	0	5	4	9	3,6	1,5	5,1	CLASSIFICADO
80	366	LAURA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	2	7	3	12	4,8	-	4,8	CLASSIFICADO
81	220	LEANDRA DE SOUZA AMARAL	2	6	4	12	4,8	-	4,8	CLASSIFICADO
82	177	JAQUELINE REIS DE SENA	1	6	5	12	4,8	-	4,8	CLASSIFICADO
83	496	ADRIANA DAVID SAMPAIO	1	7	4	12	4,8	-	4,8	CLASSIFICADO
84	416	ANTONIA CARINA DUARTE DOS SANTOS	3	7	2	12	4,8	-	4,8	CLASSIFICADO
85	329	JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	2	7	3	12	4,8	-	4,8	CLASSIFICADO
86	118	JOANA PAULA VIEIRA RODRIGUES	1	5	5	11	4,4	-	4,4	CLASSIFICADO
87	7	JUSSARA PEREIRA DA SILVA PONTES	1	7	3	11	4,4	-	4,4	CLASSIFICADO
88	49	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	0	7	4	11	4,4	-	4,4	CLASSIFICADO
89	356	ANEIDE ROCHA LIMA	2	6	3	11	4,4	-	4,4	CLASSIFICADO
90	445	NALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	1	6	4	11	4,4	-	4,4	CLASSIFICADO
91	510	ELIANE GOMES LOIOLA	2	4	4	10	4,0	-	4,0	CLASSIFICADO
92	505	DAIANE VIANA DE MORAES	2	5	3	10	4,0	-	4,0	CLASSIFICADO
93	513	ROSICLEIDE FERREIRA PINTO	2	5	3	10	4,0	-	4,0	CLASSIFICADO
94	276	MARISETE STUCH	1	5	4	10	4,0	-	4,0	CLASSIFICADO
95	536	ELISANGELA ALVES VEIGA	1	7	2	10	4,0	-	4,0	CLASSIFICADO
96	443	MARCILENE SOUZA DOS SANTOS	1	5	4	10	4,0	-	4,0	CLASSIFICADO
97	327	ELBA ALVES DA COSTA	0	7	3	10	4,0	-	4,0	CLASSIFICADO
98	326	JESSICA ALVES SILVA	2	4	4	10	4,0	-	4,0	CLASSIFICADO
99	173	MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	0	3	3	6	2,4	1,5	3,9	CLASSIFICADO
100	193	MARLI AZAMBUJA DOS SANTOS	1	4	4	9	3,6	-	3,6	CLASSIFICADO
101	194	MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA	1	4	4	9	3,6	-	3,6	CLASSIFICADO
102	256	ELEANDRA ALVES FERREIRA ROCHA	0	5	4	9	3,6	-	3,6	CLASSIFICADO
103	429	SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA	1	4	3	8	3,2	-	3,2	CLASSIFICADO
104	39	ANDRESSA APARECIDA COSTA	1	5	2	8	3,2	-	3,2	CLASSIFICADO
105	399	SILVANIR ANDREA DA SILVA SANTOS	0	4	3	7	2,8	-	2,8	CLASSIFICADO
106	556	VALDETE FRIES	1	4	2	7	2,8	-	2,8	CLASSIFICADO
107	258	ELESSANDRA ALVES FERREIRA	1	2	3	6	2,4	-	2,4	CLASSIFICADO
108	312	FABIANA GEROLIM SANTANA PINTON	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
109	484	JERSICA MARIA BOTINI	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
110	428	TATIANE DA SILVA FOLLY	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR(A) B - XAVANTE

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	CONHC. ESPEC.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	547	ROBISON TSEREWAHO	1	6	4	11	4,4	-	4,4	CLASSIFICADO
2	241	GILBERTO TSEREHOMORA	1	3	3	7	2,8	1,5	4,3	CLASSIFICADO

3	167	EDMUNDO PENI RU	1	3	0	4	1,6	-	1,6	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) I - BACAIRI

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	318	ELENICE PAIANALO PEREIRA	-	-	-	-	-	AUSENTE
2	272	ESTEVAO CARLOS TAUKANE	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR(A) I - CAMPO

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	182	CAMILA ALVES DOS SANTOS	10	4	5	19	9,5	CLASSIFICADO
2	17	NAYARA KARIZE MOREIRA LEITE	5	5	5	15	7,5	CLASSIFICADO
3	501	JULIANA BATISTA	6	4	5	15	7,5	CLASSIFICADO
4	334	LUANE OLIVEIRA DOS REIS	8	4	3	15	7,5	CLASSIFICADO
5	242	AYARA SUELEN MOURA CARDIM	4	5	3	12	6,0	CLASSIFICADO
6	313	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	6	3	3	12	6,0	CLASSIFICADO
7	455	MICAELE ALVES DE LIMA	6	2	4	12	6,0	CLASSIFICADO
8	43	ROSICLEIA DA SILVA OLIVEIRA	6	2	3	11	5,5	CLASSIFICADO
9	9	MARCILENE VIEIRA DA ROCHA	5	4	2	11	5,5	CLASSIFICADO
10	197	ANDRELSIANE DE PONTES RIBEIRO	5	4	2	11	5,5	CLASSIFICADO
11	478	GIRLAINE PEREIRA MATIAS SILVA	4	4	2	10	5,0	CLASSIFICADO
12	121	FERNANDA DA SILVA NOGUEIRA	3	2	3	8	4,0	CLASSIFICADO
13	539	LEUNICE TESKE	2	3	2	7	3,5	CLASSIFICADO
14	311	JAQUELINE DE SOUSA SANTOS	4	2	1	7	3,5	CLASSIFICADO
15	29	DEISI TATIANI ROESLER	-	-	-	-	-	AUSENTE
16	321	LAINE OLIVEIRA DOS REIS	-	-	-	-	-	AUSENTE
17	291	MARIA SANTANA SILVA COSTA	-	-	-	-	-	AUSENTE
18	471	SONIA REGINA DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR(A) I - IKPENG

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	84	YAKAWI IKPENG	6	2	2	10	5,0	APROVADO

CARGO: PROFESSOR(A) I - XAVANTE

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	47	ALISON FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	5	2	4	11	5,5	APROVADO
2	58	REGINALDO MARADA BU	3	4	3	10	5,0	APROVADO
3	480	DJONE TSIÕMO-WE	4	2	3	9	4,5	CLASSIFICADO
4	185	JEDIEL TSEREWATOMOWE	3	1	5	9	4,5	CLASSIFICADO
5	143	MILTON TSEREWAIHO WEREHITE	3	2	2	7	3,5	CLASSIFICADO
6	35	LICINIO TSEREWAMO	2	4	1	7	3,5	CLASSIFICADO
7	267	BONIFACIO UBNATSE WAWE TSI ROBOWE	2	2	3	7	3,5	CLASSIFICADO
8	308	RICARDINHO WAPTSU	2	3	2	7	3,5	CLASSIFICADO
9	365	ZAMORANO TSERENHORA	3	4	0	7	3,5	CLASSIFICADO
10	184	MARCIO ROSSINI ROO RU	1	3	2	6	3,0	CLASSIFICADO
11	207	ARIEL TSIMHU	3	1	2	6	3,0	CLASSIFICADO
12	24	OSMAR TSEBUIWE	3	1	1	5	2,5	CLASSIFICADO
13	261	JOAO TSEREMEIO IPETSEDI	2	2	1	5	2,5	CLASSIFICADO
14	198	CLEVERSON TOMOPTSE TSERENHITOPTARIWARI	1	1	3	5	2,5	CLASSIFICADO
15	209	JOAO MARCOS TSEREMARI	4	0	1	5	2,5	CLASSIFICADO
16	338	EUGENIO TSOE BASE	2	1	2	5	2,5	CLASSIFICADO
17	208	VANDO TSEREWATSA	1	1	2	4	2,0	CLASSIFICADO
18	213	MARQUINHO WETSURUO	0	1	2	3	1,5	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI- URBANO

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	322	VALDIVINA RODRIGUES DOS SANTOS	9	5	5	19	9,5	CLASSIFICADO
2	6	ANDREIA DE SOUZA AMARAL CORREIA	9	4	5	18	9,0	CLASSIFICADO
3	354	MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO	9	4	5	18	9,0	CLASSIFICADO
4	498	VALDENIR LIMA SANTOS NORONHA	9	4	4	17	8,5	CLASSIFICADO
5	383	SILVIA DAYANE SILVA SILVEIRA	8	4	5	17	8,5	CLASSIFICADO
6	202	KARINNE DARIENE GOLLIN	7	5	4	16	8,0	CLASSIFICADO
7	449	ALINE GOMES FERREIRA	8	5	3	16	8,0	CLASSIFICADO
8	141	LUCIANE APARECIDA TREVISAN	5	5	5	15	7,5	CLASSIFICADO
9	23	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEICAO	6	4	5	15	7,5	CLASSIFICADO
10	450	SUZY SOARES CAMPOS GUIMARAES	6	5	4	15	7,5	CLASSIFICADO
11	223	EDINA CARINA DOS SANTOS	6	4	5	15	7,5	CLASSIFICADO
12	42	ANA PRISCILA PEREIRA KRAUSE	7	4	4	15	7,5	CLASSIFICADO
13	411	JULIANA APARECIDA PETRY RODRIGUES DA COSTA	5	5	4	14	7,0	CLASSIFICADO
14	100	VILSIANE SEAWRIGHT	6	4	4	14	7,0	CLASSIFICADO
15	320	ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	4	5	14	7,0	CLASSIFICADO
16	298	THAIS MARQUES DA SILVA	6	3	5	14	7,0	CLASSIFICADO
17	419	CASSIA APARECIDA SILVA SOUZA VIEIRA	7	3	4	14	7,0	CLASSIFICADO
18	139	JOICE ARANTES DOS SANTOS	6	3	5	14	7,0	CLASSIFICADO

19	64	GLEICE ALINE SOARES ALMEIDA	6	4	4	14	7,0	CLASSIFICADO
20	447	THEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	5	5	3	13	6,5	CLASSIFICADO
21	112	ELIANE PEREIRA CAVALCANTE	4	5	4	13	6,5	CLASSIFICADO
22	368	TANIA CRISTINA DE JESUS	6	4	3	13	6,5	CLASSIFICADO
23	45	THAIS ALVES BORGES	5	3	5	13	6,5	CLASSIFICADO
24	170	DANIELI DE SOUZA SILVA	5	4	4	13	6,5	CLASSIFICADO
25	243	SILVA MARTA AFONSO COELHO	5	4	3	12	6,0	CLASSIFICADO
26	369	FABIANA LOPES NOGUEIRA AGUAIO	5	4	3	12	6,0	CLASSIFICADO
27	60	JUSCILENE SOUZA DA CRUZ	3	5	4	12	6,0	CLASSIFICADO
28	135	ROSILAINE FRANCISCA BORGES	5	2	5	12	6,0	CLASSIFICADO
29	93	JUQUELIA MARTINS DE SOUZA	5	3	4	12	6,0	CLASSIFICADO
30	422	JOELMA MAXIMIANA DE ALMEIDA	6	3	3	12	6,0	CLASSIFICADO
31	104	SUELEN SILVA DE AGUIAR	6	3	3	12	6,0	CLASSIFICADO
32	62	JHONIS DA SILVA SANTOS	5	3	4	12	6,0	CLASSIFICADO
33	509	SUSANA DAVID DUTRA	6	2	4	12	6,0	CLASSIFICADO
34	145	REJANE CATARINA CIZMOSKI DA SILVA	2	5	4	11	5,5	CLASSIFICADO
35	533	LUCIVANIA ALVES DA SILVA	6	3	2	11	5,5	CLASSIFICADO
36	22	DALVA MARTINS DA CRUZ	4	3	4	11	5,5	CLASSIFICADO
37	507	DINALVA LEMES DA SILVA TAQUES	2	4	5	11	5,5	CLASSIFICADO
38	456	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	5	3	3	11	5,5	CLASSIFICADO
39	67	APARECIDA PEDROSA DA GUIA	3	4	4	11	5,5	CLASSIFICADO
40	215	FABIANA DOS SANTOS	5	4	2	11	5,5	CLASSIFICADO
41	203	ISABEL CRISTINA CARVALHO DA SILVA	6	1	4	11	5,5	CLASSIFICADO
42	490	PAULA FERNANDA SILVA	4	4	3	11	5,5	CLASSIFICADO
43	95	DANIELLE COSTA DO AMARAL ARAUJO	1	4	5	10	5,0	CLASSIFICADO
44	59	ANDRIELI MARTINS GULARTE	3	4	3	10	5,0	CLASSIFICADO
45	163	JANARYA FERREIRA DOS SANTOS	4	2	4	10	5,0	CLASSIFICADO
46	55	JOSIANE SANTANA DOURADO	4	2	4	10	5,0	CLASSIFICADO
47	270	LUCILENE SOUZA DO NASCIMENTO	3	3	4	10	5,0	CLASSIFICADO
48	254	PATRICIA GOMES DA SILVA	3	5	2	10	5,0	CLASSIFICADO
49	114	AMANDA DOS SANTOS SOUZA	5	2	3	10	5,0	CLASSIFICADO
50	550	LUIZA GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	4	3	3	10	5,0	CLASSIFICADO
51	216	ADESSANDRIA LOPES GONCALVES DAL AGNOL	5	2	2	9	4,5	CLASSIFICADO
52	404	ELIDIELE OLIVEIRA DA SILVA	3	3	3	9	4,5	CLASSIFICADO
53	476	VANESSA ROBERTA DA SILVA SOARES	2	3	4	9	4,5	CLASSIFICADO
54	360	ELLEN SABRINA DE JESUS	5	2	2	9	4,5	CLASSIFICADO
55	76	MARINEIDE ARAUJO SILVA	3	4	2	9	4,5	CLASSIFICADO
56	102	CAROLAINE MATOS DA COSTA	2	4	3	9	4,5	CLASSIFICADO
57	418	JORCIELE DOS ANJOS FARIAS	3	3	3	9	4,5	CLASSIFICADO
58	98	LUCINEIDE NERES DE BRITO	3	1	4	8	4,0	CLASSIFICADO
59	85	RAIANE FERNANDES ALVES	4	2	2	8	4,0	CLASSIFICADO
60	492	QUELIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	5	2	1	8	4,0	CLASSIFICADO
61	512	LETICIA FERREIRA DE SOUSA	1	4	3	8	4,0	CLASSIFICADO
62	8	ROSINA DA SILVA OURIVES	3	0	4	7	3,5	CLASSIFICADO
63	57	SELMA AUGUSTA DE OLIVEIRA	3	1	3	7	3,5	CLASSIFICADO
64	132	VERA LUCIA PETRY DA SILVA	2	3	2	7	3,5	CLASSIFICADO
65	119	VANILDA DIAS DOS SANTOS	2	2	3	7	3,5	CLASSIFICADO
66	116	DANIELA QUITERIA DE OLIVEIRA	3	2	2	7	3,5	CLASSIFICADO
67	146	DEISE DA SILVA ALMEIDA	2	0	5	7	3,5	CLASSIFICADO
68	237	ANA PAULA ALVES MOREIRA DE JESUS	2	2	3	7	3,5	CLASSIFICADO
69	211	MARCIA DE MELO RODRIGUES	3	1	2	6	3,0	CLASSIFICADO
70	75	DANIELE PRISCILA DOS SANTOS	4	0	2	6	3,0	CLASSIFICADO
71	546	DENISE GOULART OLIVEIRA	2	2	1	5	2,5	CLASSIFICADO
72	71	SANDRA DA COSTA	2	1	2	5	2,5	CLASSIFICADO
73	109	JAQUELINE BORGES DE SOUZA	2	1	2	5	2,5	CLASSIFICADO
74	390	MILLER AMARE MAETAWA	2	1	1	4	2,0	CLASSIFICADO
75	124	ANA CAROLINA RAMOS TORRES	-	-	-	-	-	AUSENTE
76	403	JENNIFER MUNIQUE WEIHRICH FERMINO	-	-	-	-	-	AUSENTE
77	517	JODEANE SOUSA PEREIRA	-	-	-	-	-	AUSENTE
78	463	KAMYLLA NAREL RODRIGUES MAGALHAES DE LIMA	-	-	-	-	-	AUSENTE
79	464	TAMYRIS COSTA DO AMARAL ARAUJO	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO(A) ADMINISTRATIVO(A) EDUCACIONAL - CAMPO

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	462	KEILA CECILIA LEANDRO DAMASCENO	3	4	0	7	3,5	CLASSIFICADO
2	487	MAURILIO MAIKUMA MONARI	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO(A) ADMINISTRATIVO(A) EDUCACIONAL - URBANO

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	319	JOSE LUCAS MOREIRA RODRIGUES	10	5	5	20	10,0	CLASSIFICADO
2	506	LUCILARA FERREIRA CAMARGO	8	5	5	18	9,0	CLASSIFICADO
3	500	ANA CRISTINA AZAMBUJA DE ALMEIDA	8	5	4	17	8,5	CLASSIFICADO
4	230	MARIA CLAUDIA TAVARES	9	5	3	17	8,5	CLASSIFICADO
5	286	VANDECLEIA DO NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS	7	5	5	17	8,5	CLASSIFICADO
6	545	VALDEVIR PERES ORLANDO	7	4	5	16	8,0	CLASSIFICADO

7	542	ARLEY DOS SANTOS EPPING	6	5	5	16	8,0	CLASSIFICADO
8	325	LEONIDAS MACHADO FILHO	6	5	4	15	7,5	CLASSIFICADO
9	128	ISAIAS JOSE LEMES	7	4	4	15	7,5	CLASSIFICADO
10	460	LUCIANA RODRIGUES MACIEL	7	4	4	15	7,5	CLASSIFICADO
11	214	TALITA GESSICA DE LIMA PICININI	6	5	4	15	7,5	CLASSIFICADO
12	330	DEBORA DE OLIVEIRA VALENTIM	8	3	4	15	7,5	CLASSIFICADO
13	413	DORALINA GOMES CASTILHO	6	4	4	14	7,0	CLASSIFICADO
14	279	DEBORA BOZIN	5	5	4	14	7,0	CLASSIFICADO
15	451	RICARDO APARECIDO DIAS MARQUES	7	4	3	14	7,0	CLASSIFICADO
16	232	MARCILENE BRITO DE CARVALHO	5	5	4	14	7,0	CLASSIFICADO
17	504	SALMOS EUCLYDES GONCALVES PEROTTI	6	5	3	14	7,0	CLASSIFICADO
18	180	ANA CLAUDIA DE SOUZA NEVES	6	4	4	14	7,0	CLASSIFICADO
19	436	JANAILINE MARQUES FREITAS	6	3	5	14	7,0	CLASSIFICADO
20	557	JULIANA SANTOS MORAES	6	5	3	14	7,0	CLASSIFICADO
21	126	GUILHERME ANTONIO BARBOSA PEREIRA	7	5	2	14	7,0	CLASSIFICADO
22	538	LUCIRENE LIMA DE OLIVEIRA	5	4	4	13	6,5	CLASSIFICADO
23	2	CRISTIANE DE CAMPOS SILVA UDAGAWA	6	4	3	13	6,5	CLASSIFICADO
24	435	DENISE DENTI	7	3	3	13	6,5	CLASSIFICADO
25	362	PABLO VINICIUS KRAMER LAGO	5	4	4	13	6,5	CLASSIFICADO
26	77	RAFAELA FERREIRA LIMA GOMES	5	4	4	13	6,5	CLASSIFICADO
27	482	THALYA MENDES DA SILVA FERREIRA	4	5	4	13	6,5	CLASSIFICADO
28	409	KELIDA MACHADO FREITAS	7	5	1	13	6,5	CLASSIFICADO
29	160	ADRIELLY DE OLIVEIRA BORGES	5	4	4	13	6,5	CLASSIFICADO
30	332	EVELLY TAVARES SILVA	7	4	2	13	6,5	CLASSIFICADO
31	438	CASSIANA CAMARGO FERREIRA	4	4	4	12	6,0	CLASSIFICADO
32	391	JANICE DE PONTES RIBEIRO	5	4	3	12	6,0	CLASSIFICADO
33	290	FERNANDA FURQUIM WEIS	4	5	3	12	6,0	CLASSIFICADO
34	540	ANNA CAROLINA SANTOS NOVAES	6	3	3	12	6,0	CLASSIFICADO
35	370	BRUNA RAFAELLA FERTONANI	6	4	2	12	6,0	CLASSIFICADO
36	401	JULIANA CAMPOS DE ARAUJO	5	4	3	12	6,0	CLASSIFICADO
37	431	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LINHARES	7	2	3	12	6,0	CLASSIFICADO
38	521	CILENE SOBRINHO RODRIGUES	3	5	3	11	5,5	CLASSIFICADO
39	335	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA LEAL	3	4	4	11	5,5	CLASSIFICADO
40	186	MATEUS MIRANDA INACIO	3	4	4	11	5,5	CLASSIFICADO
41	553	KESSYA DOS SANTOS BRILHANTE	5	4	2	11	5,5	CLASSIFICADO
42	534	TAYLA DA SILVA FERREIRA	5	4	2	11	5,5	CLASSIFICADO
43	157	UA-NAINA LAURA LUZ	4	2	4	10	5,0	CLASSIFICADO
44	282	SIRLEI MENDES MOREIRA	4	2	4	10	5,0	CLASSIFICADO
45	469	VALDINETE ROCHA DE PONTES TREVISAN	4	3	3	10	5,0	CLASSIFICADO
46	33	KAREN SAMPAIO BERTA	3	4	3	10	5,0	CLASSIFICADO
47	371	AMANDA KAROLINE DIAS OLIVEIRA	4	4	2	10	5,0	CLASSIFICADO
48	178	DIVINA OLIVEIRA CARDOSO	3	3	3	9	4,5	CLASSIFICADO
49	434	ROSIANE ALVES ROCHA	2	3	4	9	4,5	CLASSIFICADO
50	147	LINDINALVA PEREIRA DA SILVA	4	3	2	9	4,5	CLASSIFICADO
51	153	BRUNA ROSA DE JESUS SOUZA	4	3	2	9	4,5	CLASSIFICADO
52	421	ANA CASSIA POLTRANIERI	2	4	2	8	4,0	CLASSIFICADO
53	127	LORRANE ALVES DE JESUS	3	3	2	8	4,0	CLASSIFICADO
54	44	JOSE ROBERTO MARTINS JUNIOR	1	3	3	7	3,5	CLASSIFICADO
55	458	HIASMYN LUZIA MOURA CAMPOS	2	3	2	7	3,5	CLASSIFICADO
56	142	ATILA DE SOUZA MONTALVAO	4	2	1	7	3,5	CLASSIFICADO
57	91	DAYANA DE FARIA	-	-	-	-	-	AUSENTE
58	101	DEBORA MACHADO FREITAS	-	-	-	-	-	AUSENTE
59	535	FABIO JUNIOR NOGUEIRA	-	-	-	-	-	AUSENTE
60	437	GABRIELA DA SILVA DE JESUS	-	-	-	-	-	AUSENTE
61	528	KATIANE RODRIGUES MAZUTTI	-	-	-	-	-	AUSENTE
62	386	MAICO BOTELHO KLEIN	-	-	-	-	-	AUSENTE
63	154	TATIANE LUCIA RIPPEL	-	-	-	-	-	AUSENTE
64	103	VITOR ALEXANDRE QUEIROZ FERREIRA	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - VIGIA - CAMPO

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	503	LARISSA SOUZA PEREIRA CRAVEIRO	3	4	2	9	4,5	CLASSIFICADO
2	31	AMAURI MANUAWA CARDOSO	-	-	-	-	-	AUSENTE
3	89	MAGDA APARECIDA DOS SANTOS VIDORI	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - VIGIA - URBANO

	INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	MAT.	CONHC. GER.	TOTAL ACERTOS	NOTA	RESULTADO
1	426	DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS	9	5	5	19	9,5	CLASSIFICADO
2	129	ANTONIO PAULO FERREIRA PEREIRA	8	5	4	17	8,5	CLASSIFICADO
3	233	DANYELLE OLIVEIRA SILVA	8	5	4	17	8,5	CLASSIFICADO
4	518	LEONARDO SILVA GOMES AZAMBUJA	8	4	5	17	8,5	CLASSIFICADO
5	316	JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	7	5	5	17	8,5	CLASSIFICADO
6	336	PAULO HENRIQUE BOLSONI DIAS	7	5	5	17	8,5	CLASSIFICADO
7	454	TATIANI VIEIRA DA SILVA	7	4	5	16	8,0	CLASSIFICADO
8	302	CASSIA KLEIN COUTINHO	7	5	2	14	7,0	CLASSIFICADO

9	164	MANOEL ALVES DE MELO	4	5	4	13	6,5	CLASSIFICADO
10	343	ARLINDO DE ALMEIDA SILVA	5	4	4	13	6,5	CLASSIFICADO
11	355	PEDRO PAULO GOMES FERREIRA DE MENDONÇA	5	4	4	13	6,5	CLASSIFICADO
12	341	ALAN CARLOS SOARES ALMEIDA	5	4	4	13	6,5	CLASSIFICADO
13	1	ELAINE CRISTINA MORAES KREUZBERG	6	3	4	13	6,5	CLASSIFICADO
14	306	SARA RAQUEL ALVES DE ARAUJO	5	5	3	13	6,5	CLASSIFICADO
15	467	WANDERLEI VIEIRA CASSIMIRO	5	4	4	13	6,5	CLASSIFICADO
16	278	ANGELICA SLOBADA	4	5	4	13	6,5	CLASSIFICADO
17	260	FERNANDA JESUS DA SILVA	5	4	4	13	6,5	CLASSIFICADO
18	265	OSEAS ALVES DE MENEZES	4	4	4	12	6,0	CLASSIFICADO
19	379	SEBASTIAO CAMPOS SILVA	3	5	4	12	6,0	CLASSIFICADO
20	21	OMAR RIBEIRO DA SILVA	6	4	2	12	6,0	CLASSIFICADO
21	30	THAILA CRISTINA DA SILVA NUNES	4	4	4	12	6,0	CLASSIFICADO
22	525	ALESSANDRA FERREIRA GUERRA	3	4	4	11	5,5	CLASSIFICADO
23	481	ELIEDER PEREIRA DA SILVA	3	5	3	11	5,5	CLASSIFICADO
24	249	SOLANGE XAVIER FERREIRA	5	3	3	11	5,5	CLASSIFICADO
25	285	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	4	3	4	11	5,5	CLASSIFICADO
26	159	NEY SOARES PONTES	3	5	3	11	5,5	CLASSIFICADO
27	10	ELENICE FABIANA GONÇALVES DO AMARAL	3	4	4	11	5,5	CLASSIFICADO
28	225	WILLIAN SOUZA SANTOS	4	4	3	11	5,5	CLASSIFICADO
29	235	JAIRO RICARDO SILVA RIBEIRO	4	3	4	11	5,5	CLASSIFICADO
30	274	JULIANA DE JESUS ANDRADE	5	3	3	11	5,5	CLASSIFICADO
31	323	WANDERSON ALVES RIBEIRO	3	4	4	11	5,5	CLASSIFICADO
32	529	VALTEIR JUNIOR CAMPANHA DA SILVEIRA	4	4	3	11	5,5	CLASSIFICADO
33	514	THIAGO ARAUJO GUEDES	3	4	3	10	5,0	CLASSIFICADO
34	294	GUILHERME ANGELO PIRAN	4	4	2	10	5,0	CLASSIFICADO
35	398	BRUNO BRAZ DE SOUZA	4	2	4	10	5,0	CLASSIFICADO
36	477	ROGERIO GONCALVES MARQUES	3	4	3	10	5,0	CLASSIFICADO
37	83	LAURIANA MARTINS DE SOUZA	2	4	4	10	5,0	CLASSIFICADO
38	117	MARIA CRISTINA DA SILVA	2	4	3	9	4,5	CLASSIFICADO
39	56	EDVALDO PEREIRA SILVA	3	4	2	9	4,5	CLASSIFICADO
40	155	ROSALIA FATIMA MENDES DE SOUZA	4	2	3	9	4,5	CLASSIFICADO
41	190	WELITON DOS SANTOS DAVID	2	4	3	9	4,5	CLASSIFICADO
42	554	INIVALDO POLTRANIERI	2	4	2	8	4,0	CLASSIFICADO
43	364	ROSANGELA DE SOUZA DUTRA	1	4	2	7	3,5	CLASSIFICADO
44	358	JULIANA RODRIGUES MACEDO	3	2	2	7	3,5	CLASSIFICADO
45	271	ADOLFO DE PONTES GARCIA	3	2	2	7	3,5	CLASSIFICADO
46	188	SALETE MARQUES DA SILVA	2	2	2	6	3,0	CLASSIFICADO
47	34	LUIZ CLENIR DOS SANTOS LEAL	1	4	1	6	3,0	CLASSIFICADO
48	123	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	3	1	2	6	3,0	CLASSIFICADO
49	283	ROSIMEIRE DE MORAES VIANA	2	0	2	4	2,0	CLASSIFICADO
50	442	ELIANA MARQUES SOUZA	2	0	2	4	2,0	CLASSIFICADO
51	537	MARGARIDA DIVINA DO CARMO	2	0	2	4	2,0	CLASSIFICADO
52	491	VALTUIRA PEREIRA DE CARVALHO	2	0	2	4	2,0	CLASSIFICADO
53	199	ANA PAULA ANTONIO DOS SANTOS MACIEL	1	0	3	4	2,0	CLASSIFICADO
54	549	ENISE RODRIGUES DA SILVA	0	1	2	3	1,5	CLASSIFICADO
55	280	AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUSENTE
56	269	ALEX MOREIRA BRAGA	-	-	-	-	-	AUSENTE
57	231	ANDRESS KEHL PAIXAO	-	-	-	-	-	AUSENTE
58	115	BENEDITO BORGES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE
59	105	CLEONILDA MACHADO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUSENTE
60	475	DANIEL SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE
61	122	FABIULA SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUSENTE
62	68	GESSI INACIO DO AMARAL	-	-	-	-	-	AUSENTE
63	125	IVANILDA BEZERRA NONATO	-	-	-	-	-	AUSENTE
64	156	JOSE LUIZ MATOS DA SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE
65	511	JUAREZ RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE
66	328	LEANDRO DAVI DEMSCHINSKI	-	-	-	-	-	AUSENTE
67	234	MARCOS ANDRE LUZ PINHEIRO	-	-	-	-	-	AUSENTE
68	53	SOLANGE CLARINDA MELO	-	-	-	-	-	AUSENTE
69	551	SUED PEREIRA DO AMARAL	-	-	-	-	-	AUSENTE
70	532	VANIA MARIA LIMA MOURA	-	-	-	-	-	AUSENTE
71	425	EDNA DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	ELIMINADO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 009 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviço de Molejo, torno e solda, radiador e cardam para Manutenção dos Caminhões, Máquinas Pesadas, Ônibus e Micro-Ônibus e outros,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Transportes e Secretaria de Saúde de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data de abertura **07/08/2019**, quarta-feira **às 08:00 h (Horário Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Para-

natinga - MT, Sito Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 25 de julho de 2019. Pregoeiro Devenilson da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 036/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: **Pregão Presencial - SRP nº 036/2019**

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) que serão utilizados para atender o Hospital Municipal, PSFs, Programas da Farmácia Básica, Saúde Mental, Ação Judicial e outros, através da Assistência Farmacêutica junto aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Data da Abertura: Dia 08/08/2019 às 09h30min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 25 de Julho de 2019.

LUCAS CALDEIRA DE ABREU

Pregoeiro

PORTARIA Nº 320/2019 - LICENÇA PRÊMIO IVONETE ANTONIA FERREIRA

25 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de Licença Prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **06/05/2014 à 06/05/2019.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora **IVONETE ANTONIA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Continua/Merendeira, a serem usufruídas no período de **24/07/2019 à 21/10/2019.**

ART.2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 318/2019 - FÉRIAS REGULARES ADALTO MACEDO DA SILVA DOS REIS

25 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES ao Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2015 à 01/04/2016.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **ADALTO MACEDO DA SILVA DOS REIS**, lotado na Secretaria de Saúde Pedra Preta – MT, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **01/08/2019 à 30/08/2019.**

ART.2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E CINCO DIAS MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 319/2019 - FÉRIAS REGULARES PAULO EDSON NATES

25 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES ao Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **18/02/2013 à 18/02/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **PAULO EDSON NATES**, lotado na Secretaria de Saúde Pedra Preta – MT, ocupante do cargo Motorista, a serem usufruídas no período de **01/08/2019 à 30/08/2019.**

ART.2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E CINCO DIAS MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital **Pregão Presencial 024/2019**;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CONVÊNIO 882086/2018 NÚMERO DE PROPOSTA 024963/2018 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

ADJUDICAR: os objetos licitados das empresas abaixo relacionadas, que se sagraram vencedoras do certame acima mencionado.

Razão Social: **SOMOV S/A, INSCRITA NO CNPJ: 04.925.387/0001-48 com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 550, Parte/600 - Bairro Ronda – Araçariguama – SP – CEP: 18.147-000 - fone: 011 4772-7725 e e-mail: gilberto.passos@sematech.com.br**

VALOR DA PROPOSTA:

Item	Código	Descrição	Qtd	Unidade	Valor. Unit. Médio	Valor Total Médio
1	66963	MOTONIVELADORA ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO VIGENTE, MOTOR 6.7 ELETRONICO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, INJEÇÃO DIRETA, TURBOALIMENTADO, NO MINIMO 06 CILINDROS EM LINHA(COM CERTIFICADO TIERIII, MINIMO DE 173 HP (144KM), PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 KG, CONTROLE ELETRONICO DE TROCA DE MARCHAS, AUTOMATICO, MARCHAS MINIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E 03 VELOCIDADES A RÉ, LAMINA DE AÇO, LARGURA MINIMA DA LAMINA DE 3. 658(13) SISTEMA ELETRICO COM 02 BATERIAS 12 VOLTS E TENSÃO DE 24 VOLTS, FAROL FRONTAL E SETAS DE DIREÇÃO, FAROL DE SERVIÇO FRONTAL E TRASEIRO NO TOPO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 250 LITROS, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, EXTINTOR DE INCENDIO ABC, ASSENTO EM TECIDO COM SUSOENSÃO MECANICA, ESPELHOS RETOVISORES INTERNOS E EXTERNOS, LIMPADOR DE PARABRISA TRASEIRO E DIANTEROS COM ESGUICHO DE AGUA, INDICADOR DE COMBUSTIVEL, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	1	UND	502.000,00	502.000,00

VALOR TOTAL: R$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais).

Proceda - se a Contratação dos vencedores do certame**:**

SOMOV S/A, INSCRITA NO CNPJ: 04.925.387/0001-48 com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 550, Parte/600 - Bairro Ronda – Araçariguama – SP – CEP: 18.147-000 - fone: 011 4772-7725 e e-mail: gilberto.passos@sematech.com.br. .

Pedra Preta - MT, 25 de Julho de 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 033/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: **Pregão Presencial - SRP nº 033/2019**

Objeto:*Aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) Km, Tipo Ambulância para o Distrito de São Jose do Planalto – Birro, de acordo com a Proposta da Emenda Parlamentar Estadual nº 115*, conforme descrição do Termo de Referência, deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Data da Abertura: Dia 13/08/2019 às 09h30min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 25 de Julho de 2019.

LUCAS CALDEIRA DE ABREU

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO CONTRATO N° 112/2019

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CAPRI CONSTRUTORA EIRELI.**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMADO SINTÉTICO, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, CONVÊNIO 853857/2017 MINISTÉRIO DO ESPORTE-CEF/PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 499.567,88 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 150 dias**, a contar da data da assinatura.**

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de julho de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial – SRP nº 035/2019, tendo por OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA USO EM DIVERSOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, TRANSPORTE E EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 3.462. 335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 006/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019 Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora(s) que incidirá no valor do(s) MATERIAL(IS), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta ARP, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITÁRIOS obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 035/2019; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa **S. S. DE AGUIAR - ME,** com o **CNPJ n° 15.243.516/0001-34**, visando o fornecimento do(s) MATERIAL(IS) constante(s) do aludido do anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas, constantes do anexo 1 que acompanhou o Edital da licitação, poderá, nos limites do art. 65 da Lei 8666/93, serem acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta ARP.

1.3. Este instrumento não obriga o Órgão a efetivar a total aquisição nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) MATERIAL(IS), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa ARP, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa **S. S. DE AGUIAR - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 15.243.516/0001-34, localizada na Avenida Lions Internacional, nº 305, Bairro Centro Novo, na cidade de Peixoto de Azevedo-MT - CEP 78530-000 representada pelo seu Proprietário Senhor Sandro Schmitt de Aguiar, CPF nº 020.811.241-30, RG sob o nº 1786344-9 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Lions Internacional, nº 305, Bairro Centro Novo, na cidade de Peixoto de Azevedo-MT - CEP 78530-000.

Planilha demonstrativa dos preços

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	307017	MADEIRA SERRADA - TABUA BRUTA EM AMESCLA OU SIMILAR	M3	55	950,00	52. 250,00
2	307018	MADEIRA SERRADA - RIPAO EM CAMBARA OU SIMILAR	M3	45	1. 290,00	58. 050,00
3	307019	MADEIRA SERRADA - CAIBRO EM CAMBARA, CANELAO, SUCUPIRA AMARELA, SUCUPIRA PRETA, CEDRINHO, CHAMPANHE, ITAUBA, JATOBA OU GARAPEIRA	M3	45	1. 290,00	58. 050,00
4	307020	MADEIRA SERRADA - PRANCHA EM GARAPEIRA OU SIMILAR	M3	200	1. 950,00	390. 000,00
5	307021	MADEIRA SERRADA - PRANCHA EM CAMBARA OU SIMILAR	M3	200	1. 440,00	288. 000,00
6	307022	MADEIRA SERRADA - BLOCO EM GARAPEIRA, CANELAO, SUCUPIRA AMARELA, SUCUPIRA PRETA, CEDRINHO, CAMBARA DO BREJO, CHAMPANHE, ITAUBA, PEROBA, PEROBA DO BREJO, MARIA PRETA OU JATOBA	M3	160	1. 950,00	312. 000,00
7	307023	MADEIRA SERRADA - VIGOTA EM PEROBA, CANELAO, SUCUPIRA AMARELA, SUCUPIRA PRETA, CEDRINHO, CAMBARA DO BREJO, CHAMPANHE, ITAUBA, PEROBA, PEROBA DO BREJO, MARIA PRETA, JATOBA OU GARAPEIRA	M3	50	1. 390,00	69. 500,00
					TOTAL	1.227. 850,00

R$ 1.227.850,00 (hum milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/10.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ARP

4.1. O registro de preço constante desta ARP firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ARP.

4.2. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da respectiva ARP. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir o(s) MATERIAL(IS) exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da ARP, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas clausulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP E SUA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Gerencia da ARP ficará cargo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. Poderão utilizar-se desta ARP órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Caberá ao fornecedor detentor do registro na ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

5.4. Os órgão ou entidades interessados na utilização da ARP deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.5. A utilização desta ARP por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.6. Os Órgãos ou Entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na ARP decorrentes deste certame, nos termos do § 3º do art. 22º do Decreto Federal nº 7892/2018.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à ARP, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para órgãos ou Entidades não participantes, nos termos do § 4º do art. 22º do Decreto Federal nº 7892/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do(s) MATERIAL(IS).

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta ARP adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega no Almoxarifado Central para verificação do(s) MATERIAL(IS) entregue (s) com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a após a verificação da conformidade do(s) MATERIAL(IS) entregues.

7.3. Em se verificando vícios no(s) MATERIAL(IS), o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do(s) MATERIAL(IS) será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgão adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O(s) MATERIAL(IS) ser(ão) fornecido(s) de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante Requisição de Compras emitida pelo Setor de Compras autorizando a empresa contratada a fornecer o(s) MATERIAL(IS) e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.

8.2. Prazo de entrega do(s) MATERIAL(IS) é de 5 (cinco) dias a partir da data do aceite da Requisição de Compras e o quantitativo a ser entregue deverá ser em conformidade com a Requisição de Compras, devidamente empenhada.

8.2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a manter um estoque mínimo de 10% (dez por cento) de cada item para entrega imediata atendendo a demanda das Secretarias Municipais deste Município, o não atendimento o sujeitará às penalidades constantes da Seção 14 deste Contrato.

8.3. Para cada fornecimento, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho.

8.4. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não fornecer ou se recusar a receber a Requisição de Compras já empenhada, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.5. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do(s) MATERIAL(IS), o esgotamento do(s) MATERIAL(IS) será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.6. Na hipótese do Item 8.5, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante do(s) SERVIÇO(S) das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.6. O(s) MATERIAL(IS) serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade.

8.7. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência.

8.7.1. Em se verificando problemas na entrega do(s) MATERIAL(IS), a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.8. O(s) MATERIAL(IS), a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.1 desta ARP, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente á data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do(s) MATERIAL(IS) poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder ás notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a perfeita execução o do objeto licitado.

9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação do certame, e, em especial para os atos de pagamento e renovação contratual os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social; **b)** Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); **c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

9.7. Para os itens do Grupo B – Materiais Permanente, deverá ser oferecido garantia mínima do fabricante por um período mínimo de 1 (um) ano, com assistência técnica e revisões dentro do Estado do Mato Grosso.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderente. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ARP, devendo ser encaminhada copias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ARP

12.1. A ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir o(s) MATERIAL(IS) que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da ARP, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for ocaso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancaria emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu credito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providencias cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, telefone e, se disponível, o e-mail.

14.7. As despesas iniciais previstas no corrente exercício, oriundas da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal**, conforme a seguir:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0025	GESTAO DA BOLSA FAMILIA
Proj./Ativ.	2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – GBF – SUAS
Dotação	713	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:	
	129	TRNSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0009	REVITALIZANDO E ESTRUT. A EDUC BASICA MUNICIPAL
Proj./Ativ.	2022	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCAÇÃO
Dotação	184	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:	
	15	15- Transf. Recursos do Fundo Nac. Desenv. Educacao - FNDE
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0031	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
Proj./Ativ.	2101	MANUTENCAO E CONS DE ESTR VIC. PONTES E BUEIROS FETHAB
Dotação	895	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:	
	100	00-Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0021	PSEMC PROTEÇÃO SOCIAL ESP MEDIA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSEMC – PROT SOCIAL ESP DE M. COMP.
Dotação	700	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:	
	129	TRNSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO

Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTAO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Dotação	817	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre o(s) MATERIAL(IS) fornecido(s)/licitado(s) deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável á espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o deposito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7o da Lei no 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT,** poderá garantido à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado,

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por prazo de até 02 (dois) anos, Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, e terá sua inidoneidade declarada, garantida prévia e ampla defesa;

16.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

16.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

16.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

16.7. Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato através de notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na clausula quarta da ARP e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Lei Federal nº 10192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que

seja completado o período de 15 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial - SRP nº 035/2019, que integra a presente ARP, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1 - Esta ARP vincula-se ás disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial – SRP nº 035/2019 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação ás finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento do(s) MATERIAL(IS).

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo-MT – CEP 78530-000

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta ARP.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da ARP com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação trimestralmente na Imprensa Oficial do Município e divulgação por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes em conformidade com o disposto no art. 4, inciso VII do Decreto Municipal 006/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta ARP.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 25 de Julho de 2019

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELLI-EPP**

O presente Contrato é para: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, TC/SES Nº 039/2016; CIB/MT N° 139/2015 E PORTARIA ESTADUAL Nº 123/2016/GBSES, CONFORME PROJETOS; PLANILHAS OR-**

ÇAMENTÁRIAS; MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".

Ficam alteradas as seguintes Cláusulas do Contrato nº 222/2017

1 – Fica alterado a CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato e da sua respectiva execução, expirando em 09/10/2019.

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de julho de 2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT CONTRATADA: FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELLI-EPP O PRESENTE CONTRATO É PARA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CI

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELLI-EPP**

O presente Contrato é para: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO COM MURO, ENTORNO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXOS".**

Ficam alteradas as seguintes Cláusulas do Contrato nº 171/2018

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO: Fica acrescentado ao valor inicial, o valor de R$ 23.157,38 (vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), passando a ser o valor total de R$ 151.157,38 (cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de julho de 2019.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELLI-EPP**

O presente Contrato é para: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR REFORMA DA VILA OLÍMPICA CONFORME O CONVÊNIO 0275/2017 – FUNDED/MT E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL."**

Ficam alteradas as seguintes Cláusulas do Contrato nº 035/2018

1 – Fica alterado a **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO:** Fica acrescentado ao valor inicial de **R$ 26.412,28 (vinte e seis mil quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos)**, passando o Contrato ao valor total de **R$ 467.243,71 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de julho de 2019.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELLI-EPP**

O presente Contrato é para: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR REFORMA DA VILA OLÍMPICA CONFORME O CONVÊNIO 0275/2017 – FUNDED/MT E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL."**

Ficam alteradas as seguintes Cláusulas do Contrato nº 035/2018

1 – Fica alterado a **CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES:** Fica aditivado os prazos de vigência, bem como de execução do objeto, expirando em **05/11/2019**.

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 043/2019, de 01/03/2019, torna público a **inabilitação** da empresa classificada em primeiro lugar **R. M. TERCEIRIZAÇÃO E TURISMO** e, **CONVOCA** a empresa classificada em segundo lugar neste certame, a empresa **ROC LOCADORA E SERVIÇOS** do Pregão Presencial 031/2019, para que apresenta as documentações de habilitação e a proposta realinhada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pra possível Adjudicação e Homologação do certame, na Sede da Prefeitura Municipal de Poconé, endereço: Praça da Matriz, s/n – Centro - Poconé/MT.

Poconé-MT, 24 de Julho de 2019.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 36/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 05/2019 comunica aos interessados retificação do Pregão Presencial nº36/2019 – Registro de Preço - tipo "**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE"**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição em conformidade com a ABNT NBR 15296, para veículos leves, pesados e máquinas, a atender todas as Secretarias Municipais e como participante Consorcio municipal CIDESA para atender as secretarias desta municipalidade. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 09/08/2019 as 9h00min,** local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT**.** O Edital completo e termo de retificação estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Respaldado no inciso I do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 Para obra e Serviço de Engenharia e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO MEIO FIO CONFORME O PROJETO BASICO. Favorecido: Kelly**

Cristina da Silva 03614335143 CNPJ: 23.903.779/0001-50 Valor: R$ 57. 288,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Duzentos e oitenta e Oito Reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL, DEFINE COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor **eugênio pelachim**, prefeito do município de porto estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante os princípios gerais de direito público, na forma da Constituição Federal nos artigos 196, 197 e 198, com base na Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - sus n°. 8.080/90; Lei n°. 8.142/90, Portaria sgep n°. 08/2007, Lei Complementar nº 162/2004, Decreto Federal nº 2.455/2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar condutas para o aprimoramento do processo de resolução das demandas apresentadas pelos cidadãos usuários do SUS;

CONSIDERANDO o Pacto pela saúde, que valoriza a relação solidária entre os gestores das três esferas de governo;

CONSIDERANDO o Pacto pela saúde, que valoriza a relação solidária entre os gestores das três esferas de governo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 162 de 29 de Março de 2004, que preconiza a criação de Ouvidorias Setoriais.

DECRETA:

Art. 10 - Fica criada no âmbito da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Porto Estrela/MT, a Ouvidoria de Gestão do SUS, como canal de gestão do SUS, como canal de gestão estratégica e participativa.

Art. 2° - Compete á Ouvidoria de Gestão do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Porto Estrela/MT.

I - receber, analisar, monitorar, avaliar e controlar, denúncias, reclamações, sugestões e elogios dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através do Sistema Único de Saúde em suas respectivas unidades desconcentrado, hospitais, ou coordenadorias;

" - propor e acompanhar a adoção de medidas para prevenção e correção de falhas e omissões de agente público responsável pela prestação do serviço nas Unidades de Saúde;

III - contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

IV - encaminhar as demandas recebidas, conforme o inciso I aos setores competentes para atendimento, quando houver necessidade, dentro dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência, no cumprimento da ética na administração pública.

Art. 3º - Incumbe a equipe de servidores da Ouvidoria de Gestão do SUS da Secretaria Municipal de Saúde:

I receber as reclamações, elogios, sugestões, solicitações, informações e responder com respeito, agilidade e eficiência;

II - exercer as funções pautadas nos interesses de Ouvidoria, com independência, autonomia sem qualquer ingerência político-partidária a fim de garantir os direitos dos cidadãos-usuários e do serviço público;

III - solicitar informações, documentos e materiais impressos, didáticos e técnicos, aos órgãos, entidades públicas e privadas, relativos á ouvidoria;

IV - analisar as causas das falhas no serviço público e propor as mudanças viáveis e coerentes para melhoria da qualidade dos serviços;

V - resguardar sigilo das ações demandadas pelo cidadão-usuário e pelos superiores;

VI - manter informações atualizadas e sistematizar todos os dados que originaram as informações, indicadores;

VII - elaborar relatórios periódicos aos órgãos superiores;

VIII - atuar em parceria com outros ouvidores e órgãos públicos;

IX - fomentar a participação do usuário na fiscalização e planejamento dos serviços

públicos;

X - divulgar as ações e finalidade da Ouvidoria Municipal da Saúde;

XI - criar permanentemente estratégias que facilitem o acesso do cidadão aos serviços de saúde e à Ouvidoria Municipal da Saúde;

XII - agir com integralidade, ética, eficiência, imparcialidade, transparência e justiça;

XIII - As ações da Ouvidoria de Gestão serão baseadas conforme seu Regimento Interno.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5°. - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT 11 de julho de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DE GESTÃO DO SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O Sr. **EUGÊNIO PELACHIM**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da Republica, art. 29 a Constituição Estadual Art. 173 § 1º e 2º e a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 10 - Nomeia como responsável pela Ouvidoria de Gestão do SUS, no âmbito municipal, o servidor **SILVAIR DA SILVA ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº. 1.111.416-9 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. 800.040.241-68;.

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT 11 de Julho de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°20/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 22 de Julho de 2019, às 08:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 75/2019, procedimento licitatório na modalidade pregão presencial com registro de preços, tornando público para os interessados o resultado da licitação cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para manutenção predial das secretarias da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, cujo certame teve como vencedora a empresa **01**- ***MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA*** - EPP, cadastrada no ***CNPJ nº 14.888. 303/0001-05.***

Reserva do Cabaçal- MT, 25 de Julho de 2019.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°20/2019

Licitação: Pregão Presencial n° 20/2019

Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção predial das secretarias da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Fica por este instrumento **HOMOLOGADO** o Processo Licitatório Pregão Presencial com Registro de Preço **nº 20/2019** para aquisição de materiais acima mencionada.

Reserva do Cabaçal-MT, 25 de Julho de 2019.

Registre-se

Publique-se

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO 3º BIMESTRE/2019 RREO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capitulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Av. Mato Grosso, 221 e da Câmara Municipal, sito na Rua Seis de Agosto, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria referente ao terceiro Bimestre do exercício de 2019.

Reserva do Cabaçal-MT, 25 de julho de 2019.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N°20/2019

O Processo Pregão Presencial com Registro de Preço nº 20/2019 objetivou a contratação direta, pelo poder Publico Municipal as empresas **01**- ***MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP***, cadastrada no ***CNPJ nº 14.888.303/0001-05***, A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção para manutenção predial das secretarias da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT. Deste modo satisfazemos á lei e ao mérito, ADJUDICO a empresas **01**- ***MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP***, cadastrada no ***CNPJ nº 14.888.303/0001-05***, nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação e nos Termos do Parecer jurídico.

Reserva do Cabaçal-MT, 25 de Julho de 2019.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 41, DE 24 DE JULHO DE 2.019.

"DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT EM VIRTUDE DA CRISE FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de reserva do Cabaçal, do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município,

Considerando a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

Considerando ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

Considerando finalmente que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

Considerando a queda significativa nos repasses referentes a distribuição do valor do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ICMS e do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação , pelo Governo Federal e Governo Estadual;

Considerando a queda nas principais receitas pelo desaquecimento da economia, principalmente nas que se referem ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano; ao ISSNQ – Imposto sobre serviços de qualquer natureza;

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o programa de contenção de despesas e de incremento à receita, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2019 evitando o déficit financeiro e o orçamentário, durante os meses de agosto; setembro; outubro; novembro e dezembro de 2019.

Art. 2º - O Departamento de Gestão e Controle Financeiro, através da Divisão de Cadastro do Município, deverá providenciar a emissão de carta de aviso de vencimento e cobrança aos devedores do IPTU que já se encontra em divida ativa e consequentemente as dividas do exercício de 2019, sensibilizando-os sobre os destinos destes recursos, bem como alertá-los dos acréscimos de juros, multas e correção monetária e honorários de sucumbência decorrentes da futura execução fiscal judicial.

Art. 3º - A Assessoria Jurídica do Município, depois de esgotadas as possibilidades de cobrança amigável, deverá ajuizar as ações dos devedores

dos tributos municipais inscritos em dívida ativa, disponibilizando se necessário, servidores ao judiciário para agilizar os processos.

Art. 4º - Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações:

I – Realizar a coleta de lixo domiciliar em dias intercalados na semana, segundo critério e programação a ser estabelecido pelo Departamento competente.

II – Fica suspenso o pagamento de férias antecipadas, subsídios, adicionais de periculosidades – exceto específicos por lei, dobra de carga horária e outras despesas correlatas, salvo aquelas autorizadas por escrito pelo Prefeito Municipal.

III – Ficam restringidas as ligações dos telefones fixos da Prefeitura para telefone móvel (celular);

IV – As ligações interurbanas de telefones fixos somente serão realizadas após a autorização do Secretario e ou Diretor da pasta;

V – A cópia de documentos (máquina copiadora ou impressora), deverá ter autorização do diretor respectivo de cada área;

VI – Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2019, as concessões de férias, salvo aquelas autorizadas pelo Prefeito Municipal;

VII – Fica proibido horas extras efetuadas por servidores em qualquer hipótese;

VIII – Fica expressamente proibido a concessão de FG a qualquer servidor neste período, sendo que os já concedido serão rigorosamente reavaliados;

IV- Fica proibido ceder e/ou locar veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer natureza em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais;

X – O uso de veículos da frota (máquinas, equipamentos e veículos), somente se dará com autorização do Prefeito Municipal ou do Secretario da Pasta;

XI – Ficam suspensas as autorizações para os servidores participarem de cursos, seminários, feiras e congressos.

XII- Ficam suspensas todas as compras, sem prévia autorização por escrito do Prefeito Municipal ou alguém por ele designado. Os pagamentos de compras efetuadas em desacordo com o presente artigo, serão de exclusiva responsabilidade de quem as efetuar;

XIII- As despesas com diárias de servidores somente serão efetivadas mediante autorização do Prefeito Municipal, devendo os Secretários das Pastas Municipais exercer rígido controle das diárias autorizadas;

XIV- Ficam suspensas as concessões de adiantamentos aos Secretários, diretores e demais servidores exceto com autorização do Prefeito;

XV- Fica suspenso todo e qualquer tipo de ajuda para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais;

XV- Transporte de Alunos da rede pública municipal:

A) - Excepcionalmente, até o término do ano letivo de 2.019, os motoristas de veículos de transporte escolares cumprirão sua jornada de trabalho normalmente.

B) - Os motoristas pertencentes aos Departamentos de Obras e Serviços Público, até o término do ano corrente de 2.019, ajudarão os motoristas de veículos de transporte escolares, com a seguinte jornada de trabalho:

horário de entrada (manhã) dás 05:30 horas até às11:30 horas;

horário de entrada (tarde) dás 13:00 horas até às 19:00 horas.

Art. 5º - O Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária Municipal providenciará a intensificação da fiscalização nas atividades prestadoras de serviços, em especial as realizadas às concessionárias de serviços públicos e demais atividades de alcance imediato.

Art. 6º - A Secretaria de Saúde Municipal passara a atender somente casos de urgência e emergência até que a efetiva normalização financeira do município;

Paragrafo Único - Os Serviços de Transporte de Pacientes na Secretaria Municipal de Saúde continuarão sendo feito normalmente para os casos de urgência e emergência.

Art. 7º - Em face das medidas adotadas neste Decreto, ficam suspensos todos tipos de despesas de investimento, ressalvados aquelas decorrentes de convênios firmados com outras esferas de governo, desde que os repasses financeiros sejam efetuados dentro do cronograma de previsão legal.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Reserva do Cabaçal – MT, 24 de julho de 2.019 .

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA Nº. 114/2019 NOMEIA ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA nº. 114/2019

DATA: 25 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. Nomeia o Senhor **LUIZ FERNANDO FERREIRA ALVES,** brasileiro, portador do RG nº 4313115 SSP/GO e inscrito no CPF nº 055912691090, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira – MT, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de elaboração do mapa rodoviário do município de Ribeirão Cascalheira para readequação e conferência das quilometragens das estradas vicinais informadas para a comissão do FETHAB 2019, referente ao Processo Licitatório 023/2019, Dispensa 02/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 25 DE JULHO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA N°.113/2019 EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°.113/2019

DATA: 16 DE JULHO DE 2019

"EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração datado em 15 de julho de 2019, devidamente assinado pela servidora então;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **JEANE MARTINS DE OLIVEIRA PIAGE FERNANDES,** brasileira, portadora do RG nº 1685410 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 024.419.601-05, residente e domiciliada neste Município, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, aprovada em Concurso Público de n° 001/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 16 DE JULHO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO 06 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº. 006/2019

Objeto: Adesão à ata de registro de preços n. 020/2019, que tem por objeto contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por horas trabalhadas e caminhões por diária que visa atender à demanda do setor de Obras e Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.

Valor Global: *R$ 1.380.500,00, (um milhão trezentos e oitenta mil e quinhentos reais),*

Favorecido: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA,CNPJ: 07.360.460/0001-70, ENDEREÇO: Rua Angelina Martins da Silva, nº 518, Quadra F. Lote: 17, Setor Araguaia, Aragarças-GO, CEP: 76.240-000

Fundamento Legal: Decreto 7.892/2013, Decreto nº 1212/2011 “Pregão”, Leis n. 8.666/93 e n.10.520/2002.

Justificativa: anexa nos autos do processo de Adesão n. 006/2019.

Publique-se conforme o disposto na Lei Orgânica do Município para eficácia do ato.

Ribeirão Cascalheira, 22 de Julho de 2019.

Luzia Nunes Brandão

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 052/2019

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 052/2019

PROCESSO : 023/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: Júlia Cristina Ribeiro Andrade

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa física Enfermeira padrão para prestarem serviços Técnicos no Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: 06 meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.200,00

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019

VIGÊNCIA: 22/07/2019 à 31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO 050/2019

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 050/2019

PROCESSO : 022/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: I. G.DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA NEWLIFE ENGENHARIA

OBJETO: Contratação de Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA para atuar junto aos Departamentos da estrutura organizacional do Município de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital

PRAZO: 06 meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.820,00

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019

VIGÊNCIA: 22/07/2019 à 31/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO 051/2019

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 051/2019

PROCESSO : 023/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: Nildman Severiano Carrijo

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa física Enfermeira padrão para prestarem serviços Técnicos no Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: 06 meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.600,00

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019

VIGÊNCIA: 22/07/2019 à 31/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Concorrência Pública Nº 002/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei N° 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta da presente Concorrência Pública,

efetuamos a ADJUDICAÇÃO a licitante: GEOVANE CARVALHO VALIM inscrita no **CNPJ: 33.099.104/0001-54**, representada neste ato pelo seu Geovane Carvalho Valim, portador do CPF nº 027.323.721-70 e RG nº 1968885-7 SSP/MT**,** com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 590, Bairro Centro, Rio Branco - MT, que foi vencedora do item 01 com valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), mensais e a empresa MARCOS JORGE DA SILVA CARVALHO, inscrita no **CNPJ: 33.460.710/0001-53**, representada neste ato pelo seu proprietário Marcos Jorge as Silva Carvalho, portador do CPF nº 003.667.581-44 e RG nº 1355382-8 SSP/MT, com sede na rua TV Itapemirim, nº S/N, Bairro Centro, Rio Branco - MT, que foi vencedora do item 02, com valor de R$ 200,00 (duzentos reais), mensais, do objeto da Concorrência Pública Nº 002/2019, que tem por finalidade a "CONCESSÃO REMUNERADA DE USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO: QUIOSQUE DA PRAÇA MARIA MENEZES (PRAÇA CENTRAL) DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT E DO ESPAÇO DENOMINADO ESQUINÃO, NA PRAÇA CARLOS BRENO"*.*

Rio Branco – MT, em 15de Julho de 2019.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 051/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 1.595/GAB/PMR de 28 de Março de 2019, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 051/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 094/2019, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoramento na Conferência Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: *cplrondolandia1720@hotmail.com* no período de até 01 (um) dia útil da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 25 de Julho de 2019.

_____

Liliane Guedes Santos Souza

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO 024/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 024/2019

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 024/2019, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL-1C, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 60. 546.801/0031-02, situada na Rua N – Esq. Av. X – s/n° - Qd. Ind. 07 Lote 1/8 – Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. **HELBERT JOSÉ BARBOSA,** brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 586.239.146-00, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 024/2019, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL-1C PARA SER UTILIZADA NAS VIAS PÚBLICAS EM SERVIÇOS DE REPAROS TAPA BURACO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, conforme Dispensa de Licitação nº 011/2019.

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, referente ao **Contrato nº 024/2019**, acima descrito, para até **25 de Setembro de 2019.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no *caput,* do art. 57, e seu § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para a continuidade dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 26 de Julho de 2019.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM NOTÓRIO CONHECIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

ELABORAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

VALOR GLOBAL: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - OMEP, CNPJ N° 05.412.684/0001-52.**

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de Julho de 2019.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DECRETO 1385/GP/2019

DECRETO Nº 1385/GP/2019

DE 25 de JULHO DE 2019.

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 725/2018, de 27 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0011 – INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS MUN. STA. TEREZINHA

0001 – GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0082 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIST

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R$ 100.000,00

2049 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR…….....R$ 110.000,00 **TOTAL .....R$ 220.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 – INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS MUN. STA. TEREZINHA

0001 – GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0082 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS 0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) 2051 – RESERVA LEGAL DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 220.000,00

TOTAL .....R$ 220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Julho de 2019.

Euclésio José Ferretto

Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA/MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha/MT.

RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, para fins de adequação do edital para melhor atender o serviço público , o Processo Licitatório tombado sob. nº. 21/2019, e conseguintemente a licitação por pregão presencial com o mesmo número, cujo objeto é a: **CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE REDE FIBRA OPTICA NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTA TEREZINHA/MT E VIA RADIO 5. 8 GHZ NOS DISTRITOS (ZONA RURAL) COM LINK DEDICADO FULL-DUPLEX. COM INSTALAÇÃO DE TORRE NA COMUNIDADE DE SANTA LAURA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA-MT**.

Santa Terezinha/MT, em 25 de Julho de 2019.

Euclesio José Ferretto Prefeito Municipal

DECRETO 1385/GP/2019

DECRETO Nº 1385/GP/2019

DE 25 de JULHO DE 2019.

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 725/2018, de 27 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0011 – INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS MUN. STA. TEREZINHA

0001 – GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0082 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIST

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R$ 100.000,00

2049 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R$ 110.000,00 **TOTAL .....R$ 220.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 – INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS MUN. STA. TEREZINHA

0001 – GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0082 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS 0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) 2051 – RESERVA LEGAL DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 220.000,00

TOTAL .....R$ 220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2019.

Euclésio José Ferretto

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SPR Nº 020/2019

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na Rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para**: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE REDE FIBRA OPTICA NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTA TEREZINHA/MT E VIA RADIO 5.8 GHZ NOS DISTRITOS (ZONA RURAL) COM LINK DEDICADO FULL- DUPLEX. COM INSTALAÇÃO DE TORRE NA COMUNIDADE DE SANTA LAURA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA-MT**.Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09/08/2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas, solicitado pelo email licitacao@santaterezinha.mt.gov.br **ou pelo endereço eletrônico** https://www.santaterezinha.mt.gov.br/.

Santa Terezinha – MT, 26 de julho de 2019

GUSTAVO KOVALSKI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2019

EMENTA: NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **Sr. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula e Identidade RG nº 0505545-8 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.869.671-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, ao servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 18 DE JULHO DE 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 **– RG** 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º Fica concedido elevação de Nível e Classe, ao seguinte servidor:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
281	VALDIVINO MARCOS DA COSTA MARQUES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4	B

Art. 2º A Elevação de Nível do servidor de que trata esta portaria observa o que lhes são assegurados pela Lei Complementar nº. 011 de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 23 DE JUNHO DE 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 **– RG** 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 02/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREVIMSA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso-MT

Retificação de publicação do Extrato nº 02/2019

O PREVIMSA Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso-MT retifica a matéria publicada no Jornal Oficial Eletrônico

dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.264 do dia 08/07/2019, página 218, que onde se lê:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02 /2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Afonso – PREVIMSA.

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS.

OBJETO: “Contratação do Consórcio Gestor RPPS, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização

do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social CONTRATANTE, conforme descrição contida no Termo de Referência (anexo I)

do Pregão Presencial n.º 001/2017 realizado pelo CONSPREV, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.”

VIGÊNCIA: a vigência é de 60 (sessenta) meses, contando de 01.07.2019 até 30.06.2024, podendo ser prorrogado excepcionalmente na forma da

lei de Licitação.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

DATA: 03/07/2019.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03 /2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Afonso – PREVIMSA.

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS.

OBJETO: “Contratação do Consórcio Gestor RPPS, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização

do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social CONTRATANTE, conforme descrição contida no Termo de Referência (anexo I)

do Pregão Presencial n.º 001/2017 realizado pelo CONSPREV, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.”

VIGÊNCIA: a vigência é de 60 (sessenta) meses, contando de 01.07.2019 até 30.06.2024, podendo ser prorrogado excepcionalmente na forma da

lei de Licitação.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

DATA: 18/06/2019.

***PREVIMSA DE SANTO AFONSO-MT, EM 25 JULHO DE 2019*.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL N º 019/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN° 031/2019** PARA O SEGUINTE OBJETO:**PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAL.**

O inteiro teor na integra deste Pregão Presencial 019/2019-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

CONTRATADA:PARECIS PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAGENS EIRELI, CNPJ: 31.386.206/0001-25.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
001	1.500,000	MT	Perfuração roto/pneumático, em rocha sedimentar com diâmetr o de "6"	GEOESTE	155,00
002	1.500,000	MT	Perfuração roto/pneumático, em sedimentar com diâmetro de " 8.1/2"	GEOESTE	169,00
003	1.500,000	MT	Perfuração rotativo, em sedimento argila/arenito com diâmetro de "8.1/2"	GEOESTE	167,00
004	1.000,000	MT	Reabertura furo piloto, em rocha sedimentar com diâmetro de " 14"-(areia)	GEOESTE	222,00
005	15,000	UN	Limpeza com ar comprimido (compressor 950x360 psi)1	GEOESTE	1.380,00
006	15,000	UN	Laje de Proteção	GEOESTE	155,00
007	15,000	UN	Teste de Vazão 24 hrs	GEOESTE	325,00
008	15,000	UN	Montagem e desmontagem dos equipamentos no canteiro de o bra para cada poço	GEOESTE	1.790,00
009	5.000,000	H	CAMINHAO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA	GEOESTE	240,00
010	15,000	UN	Instalação equipamento no poço artesianos	GEOESTE	14,88
011	10.000,000	KM	Deslocamento de Veículos (Caminhões)	GEOESTE	2,40
012	300,000	MT	Tubo PVC Geomecanico 4"	EMAR	66,00
013	100,000	MT	Filtro PVC Geomecanico 4"	EMAR	91,00

014	400,000	MT	Tubo PVC Geomecanico 6"	EMAR	113,00
015	100,000	MT	Filtro PVC Geomecanico 6"	EMAR	169,00
016	150,000	MT	Tubo Liso de aço preto, diâmetro 6.1/2 espessura 3,35mm	COMEGA	129,00
017	150,000	MT	Tubo Liso de aço preto, diâmetro 9.1/2 espessura 3,35mm	COMEGA	232,00
018	67,000	TN	Pré Filtro -seixo rolado	APALAN	1.022,00
019	30,000	UN	Geo-PLUS	M-K	917,00
020	15,000	UN	KIT SEMA	GEOESTE	891,00
021	15,000	UN	Licença junto SEMA ,ARTs e CREA (maior de 10m³)	GEOESTE	2.557,00
022	15,000	UN	Relatório Técnico Final	GEOESTE	66,00
023	15,000	UN	Analise físico -químico e bacteriológico	GEOESTE	334,00
024	25,000	UN	HIDROMETRO ATÉ 10 M³	LAO	585,00
025	15,000	UN	Conjunto moto bomba submersa -1,5 HP 220 V TRIF Q 3,0M³/ H H90 mca	EBARA	3.255,00
026	15,000	UN	Painel de comando para conjunto (item 00)	EBARA	1.162,00
027	1.200,000	MT	Edutor geomecanico 1.1/2	EMAR	21,00
028	330,000	UN	Luva galvanizado 1.1/2	H-MECH	22,00
029	15,000	UN	Curva galvanizada 1.1/2	H-MECH	79,00
030	1.200,000	MT	Cabo pp 3x4 mm	CORDEIRO	11,00
031	1.200,000	MT	Cabo pp 3x1,5 mm	CORDEIRO	4,00
032	15,000	UN	Bucha x 1.1/2	H-MECH	9,00
033	15,000	UN	Registro 1.1/2	H-MECH	93,00
034	15,000	UN	União galvanizada 1.1/2	HMECH	91,00
035	15,000	UN	Tampa poço	GEOESTE	153,00
036	15,000	UN	Conexões	H-MECH	627,00
037	15,000	UN	Instalação do conjunto moto bomba até 100 mts	GEOESTE	1.302,00

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

DATA DE ASSINATURA:25/07/2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Santo Antônio de Leverger–MT, 25de Julhode 2019.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL N º 018/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN° 030/2019** PARA O SEGUINTE OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃODE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, TIPO TAÇA E CILÍNDRICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT.**

O inteiro teor na integra deste Pregão Presencial 018/2019-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

CONTRATADA:LUCARBEX SERRALHEIRA E CONSTRUÇOES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJnº26.951.539/0001-10.

ITEM 01 R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) valor unitário, ITEM 02 R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) valor unitário, ITEM 03 R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) valor unitário, ITEM 04 R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)valor unitário, ITEM 05 R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) valor unitário, ITEM 06 R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) valor unitário

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

DATA DE ASSINATURA:24/07/2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Santo Antônio de Leverger–MT, 24de Julhode 2019.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **2/2019**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: C. M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 07.599.837/0001-48, no valor TOTAL DOS ITENS de R$ 1.648.476,0000 (Hum Milhão Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais)**.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 25 de Julho de 2019.

Arivaldo Medeiros de Santana

Prefeito.

Maria Irandi Duarte

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 1.229 DE 25 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 1.229, de 25 de julho de 2019.

INSTITUI O PROGRAMA "IPTU PREMIADO", O DESCONTO DE 15 % (QUINZE POR CENTO) E PARCELAMENTO DO IPTU DO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica concedido o desconto de 15% (quinze por cento), para o contribuinte que efetuar o pagamento em quota única até dia 30 de agosto de 2019, do Imposto Predial e Territorial Urbano exercício de 2019, excetuadas as taxas junto dele lançadas.

Art. 2º O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2019, poderá optar pelo pagamento, sem desconto, em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3o Fica instituído para o exercício de 2019, o programa "IPTU PREMIADO", que promovera sorteio de prêmios, a título de incentivo aos contribuintes que estiverem quites com o fisco municipal até o dia 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. A definição dos prêmios a serem sorteados bem como a data da realização do sorteio a que se refere esta lei, será feita mediante decreto.

Art. 4º Para efeito desta lei considera-se prêmio os descritos no regulamento.

Art. 5° A comissão organizadora do sorteio "IPTU PREMIADO", será instituída pelo Poder Executivo mediante Decreto.

Art.6° Participarão do sorteio dos prêmios a que se refere esta Lei, todos os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município de São José do Rio Claro-MT.

§ 1º Somente fará jus ao prêmio o contribuinte que até o dia 31 de dezembro de 2019 não tenha nenhum débito pendente de tributos referente a imóveis, inscrito ou não em dívida ativa, referente ao imóvel contemplado, bem como, em relação a outros imóveis de sua propriedade inscritos no cadastro imobiliário, exceto na hipótese de comprovação do recolhimento.

§ 2º Para efeito de participação do sorteio também será considerado débito tributário as parcelas vencidas até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 7° Considerar-se-á proprietário o titular do domínio útil, o possuidor a qualquer título, bem como o locatário.

§ 1° O locatário do imóvel somente fará jus ao recebimento do prêmio se comprovar, através de contrato de locação, ter expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana.

§ 2° No caso do locador do imóvel se encontrar em débito para com a Fazenda Municipal, inscrito ou não em dívida ativa, com tributos municipais relativos a imóveis de sua propriedade, não fará jus ao recebimento do prêmio.

§ 3º Não fará jus ao recebimento do prêmio o contribuinte que não estiver cumprindo rigorosamente em dia com os pagamentos dos débitos tributários objeto de parcelamento.

Art. 8° O valor dos bens a serem sorteados durante a campanha não poderá ultrapassar o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 9° Para efeito do sorteio será atribuído pela municipalidade um cupom para cada imóvel regular com o IPTU, o qual será preenchido pelo contribuinte e depositado em uma urna para posterior sorteio.

Art. 10 Os resultados do sorteio serão homologados pelo Prefeito Municipal e divulgados através da imprensa local.

Art. 11 O direito ao recebimento dos prêmios prescreve em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da homologação do resultado do sorteio.

Parágrafo Único. Os prêmios não retirados no prazo estipulado deste artigo serão doados às entidades filantrópicas do município.

Art. 12 Ficam excluídos da participação no sorteio, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, os Secretários Municipais e os membros da comissão organizadora do sorteio, bem como aqueles que são legalmente isentos ao pagamento do IPTU.

Art. 13 As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001.04.123.0003.2009.3.3.90.31 – Prêmios Culturais, artísticas, cientificas de porto e outros / fonte 100 - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 14 O não pagamento do IPTU sujeitará o contribuinte inadimplente a protesto nos termos da Lei nº 1110/2017.

Art. 15 O boleto para pagamento do IPTU será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Jose do Rio Claro – MT, podendo ser emitido pelo próprio contribuinte sem a incidência da taxa de expediente.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 25 de julho de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RREO ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.465.340,22	2.480.249,60	3.012.189,45	3.615.338,70	2.797.788,96	3.323.642,15	2.624.708,97	2.849.713,70	2.588.766,47	2.417.389,92	2.442.647,90	2.035.081,13	32.652.857,17	30.383.631,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.162,94	392.171,70	1.159.807,46	227.936,78	197.138,43	201.370,31	57.159,06	500.302,18	499.269,77	203.660,77	121.271,36	124.565,62	3.807.816,38	2.270.516,71
IPTU	9.113,08	13.594,18	4.674,45	1.368,31	3.804,35	2.048,13	1.677,15	1.891,81	306,78	2.043,62	5.033,04	14.465,08	60.019,98	76.797,00
ISS	70.612,83	177.493,83	107.213,11	62.147,13	53.306,35	117.823,07	28.652,39	227.830,14	40.774,96	96.098,04	50.691,66	54.588,09	1.087.231,60	635.856,71
ITBI	2.400,00	147.009,62	998.240,00	117.779,80	90.180,00	4.544,02		230.107,43	415.392,73	58.884,60			2.064.538,20	1.200.556,50
IRRF	37.922,40	46.911,58	45.823,37	42.376,64	46.967,79	76.133,84	20.500,87	31.021,17	38.105,52	39.564,73	53.011,50	47.898,02	526.237,43	201.473,80
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	3.114,63	7.162,49	3.856,53	4.264,90	2.879,94	821,25	6.328,65	9.451,63	4.689,78	7.069,78	12.535,16	7.614,43	69.789,17	155.832,70
Contribuições	10.949,15	10.484,59		21.979,63	12.387,80		32.140,06	19.137,27	12.559,24	17.788,52	24.617,75	21.935,86	183.979,87	85.997,80
Receita Patrimonial	17.637,06	18.653,26	13.841,45	12.970,02	13.040,81	12.293,89	13.864,90	12.928,45	13.805,06	17.366,62	17.599,45	15.305,79	179.306,76	411.942,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.637,06	18.653,26	13.841,45	12.970,02	13.040,81	12.293,89	13.864,90	12.928,45	13.805,06	17.366,62	17.599,45	15.305,79	179.306,76	411.942,50
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														10.017,00
Transferências Correntes	2.303.502,21	2.045.418,68	1.821.854,77	3.335.475,97	2.564.883,83	3.089.882,40	2.511.983,51	2.307.713,14	2.052.284,19	2.169.033,45	2.262.381,60	1.864.072,79	28.328.486,54	27.415.157,25
Cota Parte do FPM	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	7.275.105,70	7.480.000,00
Cota Parte do ICMS	1.025.089,21	871.828,01	745.832,06	1.234.907,45	858.576,40	841.790,09	958.476,46	813.543,31	767.950,22	838.821,57	804.222,09	683.499,92	10.444.536,79	8.056.000,00
Cota Parte do IPVA	17.408,57	11.654,58	9.852,57	7.431,00	6.589,60	3.919,12	22.297,20	14.796,91	22.400,07	22.451,21	30.048,18	19.951,26	188.800,27	66.780,00
Cota Parte do ITR	15.417,58	5.352,64	74.982,09	911.137,96	356.771,26	347.894,96	242.136,22	44.833,44	13.269,71	7.224,36	34.111,84	3.000,06	2.056.132,12	1.166.000,00
Transferência da LC 87/1966	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33							18.559,98	33.390,00
Transferência LC 61/1989														5.565,00
Transferências FUNDEB	286.370,99	260.069,60	217.492,86	348.490,07	258.817,22	271.328,88	311.210,62	293.400,08	261.786,99	283.243,25	288.872,30	241.306,12	3.322.388,98	3.200.000,00
Outras Transferências Correntes	270.263,42	383.282,67	385.855,50	393.346,79	532.024,91	661.082,85	303.915,82	401.430,06	433.024,94	476.949,22	411.690,02	370.096,50	5.022.962,70	7.407.422,25
Outras Receitas Correntes	10.088,86	13.521,37	16.685,77	16.976,30	10.338,09	20.095,55	9.561,44	9.632,66	10.848,21	9.540,56	16.777,74	9.201,07	153.267,62	190.000,00
DEDUÇÕES (II)	293.075,85	280.413,19	243.701,22	518.727,73	354.808,25	373.791,56	379.371,33	322.576,52	271.494,39	281.768,12	312.363,78	250.533,99	3.882.625,93	3.361.547,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.075,85	280.413,19	243.701,22	518.727,73	354.808,25	373.791,56	379.371,33	322.576,52	271.494,39	281.768,12	312.363,78	250.533,99	3.882.625,93	3.361.547,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.172.264,37**	**2.199.836,41**	**2.768.488,23**	**3.096.610,97**	**2.442.980,71**	**2.949.850,59**	**2.245.337,64**	**2.527.137,18**	**2.317.272,08**	**2.135.621,80**	**2.130.284,12**	**1.784.547,14**	**28.770.231,24**	**27.022.084,26**

Emissão: 24/07/2019 10:36:56
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.537.878,43	37.458.844,03	4.343.194,28	15.269.806,98	22.189.037,05	4.492.594,00	12.697.986,80	24.760.857,23	11.080.900,07	
DESPESAS CORRENTES	27.958.369,75	28.892.990,91	4.317.056,68	13.434.871,73	15.458.119,18	4.355.312,03	12.294.886,82	16.598.104,09	10.691.181,34	
Pessoal e Encargos Sociais	14.418.770,11	14.585.057,31	2.465.872,87	7.403.616,44	7.181.440,87	2.465.872,69	7.403.616,26	7.181.441,05	6.251.281,83	
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	40.000,00		19.000,00	21.000,00	4.297,41	12.800,08	27.199,92	12.800,08	
Outras Despesas Correntes	13.499.599,64	14.267.933,60	1.851.183,81	6.012.255,29	8.255.678,31	1.885.141,93	4.878.470,48	9.389.463,12	4.427.099,43	
DESPESAS DE CAPITAL	6.443.508,68	8.429.853,12	26.137,60	1.834.935,25	6.594.917,87	137.281,97	403.099,98	8.026.753,14	389.718,73	
Investimentos	6.313.508,68	8.299.853,12	26.137,60	1.741.935,25	6.557.917,87	121.651,96	356.517,56	7.943.335,56	343.136,31	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	130.000,00	130.000,00		93.000,00	37.000,00	15.630,01	46.582,42	83.417,58	46.582,42	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.000,00	136.000,00			136.000,00			136.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.537.878,43	37.458.844,03	4.343.194,28	15.269.806,98	22.189.037,05	4.492.594,00	12.697.986,80	24.760.857,23	11.080.900,07	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.537.878,43	37.458.844,03	4.343.194,28	15.269.806,98	22.189.037,05	4.492.594,00	12.697.986,80	24.760.857,23	11.080.900,07	
SUPERÁVIT (XIII)							662.213,16		2.279.299,89	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.537.878,43	37.458.844,03	4.343.194,28	15.269.806,98	22.189.037,05	4.492.594,00	13.360.199,96	24.098.644,07	13.360.199,96	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 24/07/2019 10:19:27
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homolo[illegible]

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.092.044,99	33.092.044,99	3.914.831,26	11,83	13.360.199,96	40,37	19.731.845,03
RECEITAS CORRENTES	27.022.084,26	27.022.084,26	3.914.831,26	14,49	13.140.199,96	48,63	13.881.884,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.270.516,71	2.270.516,71	245.836,98	10,83	1.506.228,76	66,34	764.287,95
Impostos	2.114.684,01	2.114.684,01	225.687,39	10,67	1.458.554,31	68,97	656.129,70
Taxas	94.617,70	94.617,70	14.968,79	15,82	39.626,49	41,88	54.991,21
Contribuição de Melhoria	61.215,00	61.215,00	5.180,80	8,46	8.047,96	13,15	53.167,04
CONTRIBUIÇÕES	85.997,80	85.997,80	46.553,61	54,13	128.178,70	149,05	-42.180,90
Contribuições Sociais	12.243,00	12.243,00					12.243,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	73.754,80	73.754,80	46.553,61	63,12	128.178,70	173,79	-54.423,90
RECEITA PATRIMONIAL	411.942,50	411.942,50	32.905,24	7,99	90.870,27	22,06	321.072,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	411.942,50	411.942,50	32.905,24	7,99	90.870,27	22,06	321.072,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.017,00	10.017,00					10.017,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.565,00	5.565,00					5.565,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	4.452,00	4.452,00					4.452,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.053.610,25	24.053.610,25	3.563.556,62	14,82	11.349.360,55	47,18	12.704.249,70
Transferências da União e de suas Entidades	10.898.275,57	10.898.275,57	1.324.122,70	12,15	4.158.071,82	38,15	6.740.203,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	9.955.334,68	9.955.334,68	1.709.255,50	17,17	5.511.469,37	55,36	4.443.865,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.200.000,00	3.200.000,00	530.178,42	16,57	1.679.819,36	52,49	1.520.180,64
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	25.978,81	13,67	65.561,68	34,51	124.438,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.130,00	11.130,00	3.143,51	28,24	6.441,25	57,87	4.688,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	178.870,00	178.870,00	22.835,30	12,77	59.120,43	33,05	119.749,57
RECEITAS DE CAPITAL	6.069.960,73	6.069.960,73			220.000,00	3,62	5.849.960,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	22.260,00	22.260,00					22.260,00
Alienação de Bens Móveis	22.260,00	22.260,00					22.260,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.047.700,73	6.047.700,73			220.000,00	3,64	5.827.700,73
Transferências da União e de suas Entidades	3.366.873,35	3.366.873,35			70.000,00	2,08	3.296.873,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.680.827,38	2.680.827,38			150.000,00	5,60	2.530.827,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.092.044,99	33.092.044,99	3.914.831,26	11,83	13.360.199,96	40,37	19.731.845,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.092.044,99	33.092.044,99	3.914.831,26	11,83	13.360.199,96	40,37	19.731.845,03
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.092.044,99	33.092.044,99	3.914.831,26	11,83	13.360.199,96	40,37	19.731.845,03

Emissão: 24/07/2019 10:19:25
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					2.669.531,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					2.669.531,94		

Emissão: 24/07/2019 10:19:25
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	33.092.044,99	36.013.010,59	4.343.194,28	15.269.806,98	100,00	20.743.203,61	4.492.594,00	12.697.986,80	100,00	23.315.023,79	0,00
LEGISLATIVA	1.445.833,44	1.462.433,44	216.199,78	774.295,93	5,07	688.137,51	236.877,39	721.886,82	5,69	740.546,62	0,00
Ação Legislativa	1.445.833,44	1.462.433,44	216.199,78	774.295,93	5,07	688.137,51	236.877,39	721.886,82	5,69	740.546,62	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.725.783,62	3.985.396,83	612.189,07	2.229.836,61	14,60	1.755.560,22	697.582,63	1.984.492,37	15,63	2.000.904,46	0,00
Administração Geral	2.708.483,62	2.968.096,83	491.770,12	1.671.870,41	10,95	1.296.226,42	525.907,92	1.534.733,36	12,09	1.433.363,47	0,00
Administração Financeira	938.800,00	938.800,00	109.218,95	494.908,20	3,24	443.891,80	144.474,71	406.701,01	3,20	532.098,99	0,00
Ordenamento Territorial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Comunicação Social	63.500,00	63.500,00	11.200,00	63.058,00	0,41	442,00	27.200,00	43.058,00	0,34	20.442,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	41.000,00	30.075,60	0,00	0,00	0,00	30.075,60	0,00	0,00	0,00	30.075,60	0,00
Policiamento	41.000,00	30.075,60	0,00	0,00	0,00	30.075,60	0,00	0,00	0,00	30.075,60	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.402.999,00	2.453.842,87	295.054,03	872.539,68	5,71	1.581.303,19	289.044,46	786.038,77	6,19	1.667.804,10	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	156,70	0,00	39.843,30	0,00	156,70	0,00	39.843,30	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.000,00	248.000,00	38.136,20	102.617,59	0,67	145.382,41	42.358,52	99.836,52	0,79	148.163,48	0,00
Assistência Comunitária	2.119.999,00	2.165.842,87	256.917,83	769.765,39	5,04	1.396.077,48	246.685,94	686.045,55	5,40	1.479.797,32	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.497.621,36	8.758.212,63	1.006.480,59	3.421.919,19	22,41	5.336.293,44	970.418,71	3.056.083,08	24,07	5.702.129,55	0,00
Atenção Básica	5.812.144,66	6.089.854,57	700.231,51	2.232.908,90	14,62	3.856.945,67	660.887,66	2.112.080,04	16,63	3.977.774,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.075.476,70	2.027.954,61	216.469,24	857.521,93	5,62	1.170.432,68	219.751,21	617.120,68	4,86	1.410.833,93	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	117.567,67	0,00	36.038,68	0,24	81.528,99	0,00	31.561,48	0,25	86.006,19	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	73,80	0,00	11.926,20	0,00	73,80	0,00	11.926,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	493.000,00	510.835,78	89.779,84	295.375,88	1,93	215.459,90	89.779,84	295.247,08	2,33	215.588,70	0,00
TRABALHO	311.000,00	311.000,00	0,00	184.000,00	1,20	127.000,00	39.225,68	131.419,99	1,03	179.580,01	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00	311.000,00	0,00	184.000,00	1,20	127.000,00	39.225,68	131.419,99	1,03	179.580,01	0,00
EDUCAÇÃO	9.406.198,69	9.851.561,74	1.355.608,54	5.379.299,53	35,23	4.472.262,21	1.364.031,68	3.885.704,42	30,60	5.965.857,32	0,00
Ensino Fundamental	7.026.958,69	7.264.344,74	1.222.555,90	4.348.704,53	28,48	2.915.640,21	1.240.223,08	3.535.893,63	27,85	3.728.451,11	0,00
Educação Infantil	2.099.240,00	2.307.217,00	99.006,26	930.794,43	6,10	1.376.422,57	90.436,22	250.684,22	1,97	2.056.532,78	0,00
Demais Subfunções	280.000,00	280.000,00	34.046,38	99.800,57	0,65	180.199,43	33.372,38	99.126,57	0,78	180.873,43	0,00
CULTURA	406.000,00	406.000,00	70.265,24	127.027,55	0,83	278.972,45	70.232,79	125.090,67	0,99	280.909,33	0,00
Difusão Cultural	406.000,00	406.000,00	70.265,24	127.027,55	0,83	278.972,45	70.232,79	125.090,67	0,99	280.909,33	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	316.000,00	316.000,00	13.944,85	63.203,04	0,41	252.796,96	12.491,52	60.528,13	0,48	255.471,87	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	316.000,00	316.000,00	13.944,85	63.203,04	0,41	252.796,96	12.491,52	60.528,13	0,48	255.471,87	0,00
URBANISMO	1.389.600,00	3.130.389,54	84.037,43	394.709,60	2,58	2.735.679,94	111.561,74	360.412,41	2,84	2.769.977,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	928.600,00	2.644.649,54	0,00	0,00	0,00	2.644.649,54	0,00	0,00	0,00	2.644.649,54	0,00
Serviços Urbanos	461.000,00	485.740,00	84.037,43	394.709,60	2,58	91.030,40	111.561,74	360.412,41	2,84	125.327,59	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	30.116,01	0,00	0,00	0,00	30.116,01	0,00	0,00	0,00	30.116,01	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	30.116,01	0,00	0,00	0,00	30.116,01	0,00	0,00	0,00	30.116,01	0,00
SANEAMENTO	459.000,00	420.972,99	34.641,65	152.682,28	1,00	268.290,71	88.162,93	152.640,94	1,20	268.332,05	0,00
Saneamento Básico Urbano	459.000,00	420.972,99	34.641,65	152.682,28	1,00	268.290,71	88.162,93	152.640,94	1,20	268.332,05	0,00

Emissão: 24/07/2019 10:27:54
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	627.900,00	841.850,06	60.071,22	201.197,47	1,32	640.652,59	62.234,43	197.299,51	1,55	644.550,55	0,00
Abastecimento	566.515,00	818.465,06	60.071,22	201.197,47	1,32	617.267,59	62.234,43	197.299,51	1,55	621.165,55	0,00
Demais Subfunções	61.385,00	23.385,00	0,00	0,00	0,00	23.385,00	0,00	0,00	0,00	23.385,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	80.000,00	87.650,00	0,00	37.757,40	0,25	49.892,60	8.736,00	37.757,40	0,30	49.892,60	0,00
Energia Elétrica	80.000,00	87.650,00	0,00	37.757,40	0,25	49.892,60	8.736,00	37.757,40	0,30	49.892,60	0,00
TRANSPORTES	2.841.108,88	2.835.508,88	560.384,75	1.155.197,26	7,57	1.680.311,62	486.737,18	987.165,83	7,77	1.848.343,05	0,00
Transporte Rodoviário	2.841.108,88	2.835.508,88	560.384,75	1.155.197,26	7,57	1.680.311,62	486.737,18	987.165,83	7,77	1.848.343,05	0,00
DESPORTO E LAZER	786.000,00	786.000,00	34.317,13	164.141,44	1,07	621.858,56	35.329,44	152.083,96	1,20	633.916,04	0,00
Desporto Comunitário	786.000,00	786.000,00	34.317,13	164.141,44	1,07	621.858,56	35.329,44	152.083,96	1,20	633.916,04	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	170.000,00	170.000,00	0,00	112.000,00	0,73	58.000,00	19.927,42	59.382,50	0,47	110.617,50	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	0,00	112.000,00	0,73	58.000,00	19.927,42	59.382,50	0,47	110.617,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.092.044,99	36.013.010,59	4.343.194,28	15.269.806,98	100,00	20.743.203,61	4.492.594,00	12.697.986,80	100,00	23.315.023,79	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 24/07/2019 10:27:54

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAL

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.022.084,26	13.140.199,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.270.516,71	1.506.228,76
IPTU	76.797,00	25.417,48
ISS	635.856,71	498.635,28
ITBI	1.200.556,50	704.384,76
IRRF	201.473,80	230.101,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.832,70	47.689,43
Contribuições	85.997,80	128.178,70
Receita Patrimonial	411.942,50	90.870,27
Aplicações Financeiras (II)	411.942,50	90.870,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.053.610,25	11.349.360,55
Cota-parte do FPM	5.984.000,00	2.998.007,13
Cota-parte do ICMS	6.444.800,00	3.893.210,95
Cota-parte do IPVA	53.424,00	105.555,98
Cota Parte do ITR	932.800,00	275.660,57
Transferências da LC 87/1996	26.712,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.452,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.200.000,00	1.679.819,36
Outras Transferências Correntes	7.407.422,25	2.397.106,56
Demais Receitas Correntes	200.017,00	65.561,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.017,00	65.561,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	26.610.141,76	13.049.329,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.069.960,73	220.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.260,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.260,00	0,00
Transferências de Capital	6.047.700,73	220.000,00
Convênios	3.184.421,42	70.000,00
Outras Transferências de Capital	2.863.279,31	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	6.069.960,73	220.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**32.680.102,49**	**13.269.329,69**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.590.093,47	13.434.871,73	12.294.886,82	10.691.181,34	421.405,26	319.767,89	299.791,89
Pessoal e Encargos Sociais	13.779.057,31	7.403.616,44	7.403.616,26	6.251.281,83	18.771,75	11.664,00	11.664,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	19.000,00	12.800,08	12.800,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.771.036,16	6.012.255,29	4.878.470,48	4.427.099,43	402.633,51	308.103,89	288.127,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.419.582,56	5.752.418,35	4.664.420,16	4.238.001,41	392.569,11	297.223,89	277.791,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.550.093,47	13.415.871,73	12.282.086,74	10.678.381,26	421.405,26	319.767,89	299.791,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.286.917,12	1.834.935,25	403.099,98	389.718,73	576.398,19	630.742,31	630.742,31
Investimentos	8.156.917,12	1.741.935,25	356.517,56	343.136,31	576.398,19	630.742,31	630.742,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	93.000,00	46.582,42	46.582,42	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.156.917,12	1.741.935,25	356.517,56	343.136,31	576.398,19	630.742,31	630.742,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**35.843.010,59**	**15.157.806,98**	**12.638.604,30**	**11.021.517,57**	**997.803,45**	**950.510,20**	**930.534,20**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**319.474,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 24/07/2019 às 10:34 — Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2019 VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	90.870,27
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**410.344,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até JUNHO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	741.174,21	681.791,71
DEDUÇÕES (XXIX)	4.738.872,79	6.049.297,31
Disponibilidade de Caixa	4.831.435,00	6.141.728,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.898.700,19	6.232.155,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.067.265,19	90.427,10
Demais Haveres Financeiros	-92.562,21	-92.431,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.997.698,58	-5.367.505,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.369.807,02**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	976.838,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	681.791,71
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**1.074.760,64**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**983.890,37**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.669.531,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.669.531,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 24/07/2019 às 10:34
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS APAGAR POR PODER E ORGAO - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.735,04	995.530,15	997.803,45		69.461,74	96.370,60	1.172.326,32	950.510,20	930.534,20		338.162,72	407.624,46
EXECUTIVO	71.735,04	995.530,15	997.803,45		69.461,74	88.980,22	1.171.416,32	950.510,20	930.534,20		329.862,34	399.324,08
GABINE DO PREFEITO	971,06	2.910,90	2.910,79		971,17	175,00	20.350,00	4.100,00	4.100,00		16.425,00	17.396,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.560,16	19.988,28	19.988,28		3.560,16	650,00	566.983,43	374.454,51	374.454,51		193.178,92	196.739,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	6.679,75	81.746,03	78.279,23		10.146,55		89.704,45	89.704,45	89.704,45			10.146,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.107,40	603.953,97	595.125,73		32.935,64	79.589,65	212.322,03	210.834,83	207.490,83		84.420,85	117.356,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	31.372,08	231.720,16	246.436,11		16.656,13	2.094,76	192.136,47	192.136,47	192.136,47		2.094,76	18.750,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	366,43	1.612,73	1.492,73		486,43	2.720,24	10.640,00				13.360,24	13.846,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	4.262,45	35.611,76	35.584,26		4.289,95	3.650,84	12.818,94	12.818,94	6.186,94		10.282,84	14.572,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	261,21	16.970,32	16.970,32		261,21	99,73	30.740,00	30.740,00	20.740,00		10.099,73	10.360,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50				24,50		16.650,00	16.650,00	16.650,00			24,50
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU							18.720,00	18.720,00	18.720,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	130,00	1.016,00	1.016,00		130,00		351,00	351,00	351,00			130,00
LEGISLATIVO						7.390,38	910,00				8.300,38	8.300,38
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU						7.390,38	910,00				8.300,38	8.300,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**71.735,04**	**995.530,15**	**997.803,45**		**69.461,74**	**96.370,60**	**1.172.326,32**	**950.510,20**	**930.534,20**		**338.162,72**	**407.624,46**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RREO ANEXO 14 - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.092.044,99
Previsão Atualizada	33.092.044,99
Receitas Realizadas	13.360.199,96
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.669.531,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.537.878,43
Créditos Adicionais	2.920.965,60
Dotação Atualizada	37.458.844,03
Despesas Empenhadas	15.269.806,98
Despesas Liquidadas	12.697.986,80
Despesas Pagas	11.080.900,07
Superávit Orçamentário	662.213,16

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.269.806,98
Despesas Liquidadas	12.697.986,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.770.231,24

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		410.344,74	0%
Resultado Primário		319.474,47	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.067.265,19		997.803,45	69.461,74
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.260.396,54		930.534,20	329.862,34
Poder Legislativo	8.300,38			8.300,38
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**2.335.962,11**		**1.928.337,65**	**407.624,46**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.680.936,93	25,00 %	35,67 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	1.906.067,77	60,00 %	113,59 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.816.912,25	6.460.004,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		22.260,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.410.018,78	15,00 %	22,85 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 24/07/2019 10:47:06 — Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

RREO ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.114.684,01	2.114.684,01	1.458.539,33	68,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.955,00	38.955,00	12.097,11	31,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	704.384,76	58,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	619.161,71	619.161,71	495.167,42	79,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.473,80	201.473,80	230.101,81	114,21
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.895,50	3.895,50	1.189,80	30,54
Dívida Ativa dos Impostos	37.842,00	37.842,00	15.530,45	41,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.356,00	13.356,00	67,98	0,51
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.807.735,00	16.807.735,00	9.090.542,76	54,09
Cota-Parte FPM	7.480.000,00	7.480.000,00	3.747.508,73	50,10
Cota-Parte ITR	1.166.000,00	1.166.000,00	344.575,63	29,55
Cota-Parte IPVA	66.780,00	66.780,00	131.944,83	197,58
Cota-Parte ICMS	8.056.000,00	8.056.000,00	4.866.513,57	60,41
Cota-Parte IPI-Exportação	5.565,00	5.565,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.390,00	33.390,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.390,00	33.390,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.922.419,01**	**18.922.419,01**	**10.549.082,09**	**55,75**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.610.357,44	1.610.357,44	721.094,77	44,78
Provenientes da União	1.454.792,44	1.454.792,44	617.065,19	42,42
Provenientes dos Estados	155.565,00	155.565,00	104.029,58	66,87
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	665.978,60	665.978,60	70.000,00	10,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.243,00	12.243,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.288.579,04**	**2.288.579,04**	**791.094,77**	**34,57**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.557.139,58	7.895.585,65	3.416.618,87	43,27	3.050.782,76	38,64	
Pessoal e Encargos Sociais	3.581.510,14	3.751.090,14	1.624.766,20	43,31	1.624.766,20	43,31	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.975.629,44	4.144.495,51	1.791.852,67	43,23	1.426.016,56	34,41	
DESPESAS DE CAPITAL	976.481,78	898.626,98	5.300,32	0,59	5.300,32	0,59	
Investimentos	976.481,78	898.626,98	5.300,32	0,59	5.300,32	0,59	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.533.621,36**	**8.794.212,63**	**3.421.919,19**	**38,91**	**3.056.083,08**	**34,75**	

Emissão: 24/07/2019 10:45:27 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.934.253,22	3.029.984,49	702.949,57	20,54	646.064,30	21,14	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.778.688,22	2.812.872,60	664.676,51	19,42	628.181,24	20,56	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	155.565,00	217.111,89	38.273,06	1,12	17.883,06	0,59	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.934.253,22**	**3.029.984,49**	**702.949,57**	**20,54**	**646.064,30**	**21,14**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.599.368,14**	**5.764.228,14**	**2.718.969,62**	**79,46**	**2.410.018,78**	**78,86**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**22,85**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**827.656,47**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	200.414,70		196.127,50	4.287,20	200.414,70
Inscritos em 2017	79.589,65			79.589,65	79.589,65
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**280.004,35**		**196.127,50**	**83.876,85**	**280.004,35**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

Emissão: 24/07/2019 10:45:27 — Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.812.144,66	6.089.854,57	2.232.908,90	65,25	2.112.080,04	69,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.075.476,70	2.027.954,61	857.521,93	25,06	617.120,68	20,19	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	73,80		73,80		
Vigilância Epidemiológica	493.000,00	510.835,78	295.375,88	8,63	295.247,08	9,66	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	141.000,00	153.567,67	36.038,68	1,05	31.561,48	1,03	
TOTAL	**8.533.621,36**	**8.794.212,63**	**3.421.919,19**	**100,00**	**3.056.083,08**	**100,00**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO ANEXO 08 - DESPESA COM EDUCACAO - CONSOLIDADO

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.913.210,21	1.913.210,21	1.228.437,52	64,21 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.797,00	76.797,00	25.417,48	33,10 %
1.1.1-IPTU	38.955,00	38.955,00	12.097,11	31,05 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.842,00	37.842,00	13.320,37	35,20 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.556,50	1.200.556,50	704.384,76	58,67 %
1.2.1-ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	704.384,76	58,70 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	556,50	556,50		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	635.856,71	635.856,71	498.635,28	78,42 %
1.3.1-ISS	619.161,71	619.161,71	495.167,42	79,97 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.695,00	16.695,00	3.467,86	20,77 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.807.735,00	16.807.735,00	9.090.542,76	54,09 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.480.000,00	7.480.000,00	3.747.508,73	50,10 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.480.000,00	7.480.000,00	3.747.508,73	50,10 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS	8.056.000,00	8.056.000,00	4.866.513,57	60,41 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	33.390,00	33.390,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.565,00	5.565,00		
2.5-Cota-Parte ITR	1.166.000,00	1.166.000,00	344.575,63	29,55 %
2.6-Cota-Parte IPVA	66.780,00	66.780,00	131.944,83	197,58 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.720.945,21**	**18.720.945,21**	**10.318.980,28**	**55,12 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	352.041,68	352.041,68	199.738,02	56,74 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	244.080,68	244.080,68	146.132,62	59,87 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	11.130,00	11.130,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	62.328,00	62.328,00	38.349,00	61,53 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	34.503,00	34.503,00	15.256,40	44,22 %
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.468.838,05	2.468.838,05	239.956,67	9,72 %
6.1-Transferências de Convênios	2.468.838,05	2.468.838,05	239.956,67	9,72 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.243,00	12.243,00		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.833.122,73**	**2.833.122,73**	**439.694,69**	**15,52 %**

Emissão: 24/07/2019 10:39:33
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.361.547,00	3.361.547,00	1.818.108,53	54,09 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.496.000,00	1.496.000,00	749.501,74	50,10 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.611.200,00	1.611.200,00	973.302,71	60,41 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.678,00	6.678,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.113,00	1.113,00		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	233.200,00	233.200,00	68.915,12	29,55 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.356,00	13.356,00	26.388,96	197,58 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	1.679.819,36	52,49 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	1.679.819,36	52,49 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-161.547,00**	**-161.547,00**	**-138.289,17**	**85,60 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.111.680,00	3.111.680,00	1.889.661,98	60,73 %	1.889.661,98	60,73 %	
13.1-Com Educação Infantil	968.500,00	968.500,00	204.527,20	21,12 %	204.527,20	21,12 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	2.143.180,00	2.143.180,00	1.685.134,78	78,63 %	1.685.134,78	78,63 %	
14-OUTRAS DESPESAS	88.320,00	89.420,88	18.995,11	21,24 %	18.405,79	20,58 %	589,32
14.1-Com Educação Infantil	48.400,00	49.500,88	18.180,90	36,73 %	17.591,58	35,54 %	589,32
14.2-Com Ensino Fundamental	39.920,00	39.920,00	814,21	2,04 %	814,21	2,04 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**3.200.000,00**	**3.201.100,88**	**1.908.657,09**	**59,62 %**	**1.908.067,77**	**59,61 %**	**589,32**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	32.518,95
16.1-FUNDEB 60%	32.518,95
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	128.730,03
17.1-FUNDEB 60%	126.131,61
17.2-FUNDEB 40%	2.598,42
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	161.248,98

Emissão: 24/07/2019 10:39:33
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.
Page 2 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.746.818,79
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	103,05
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,94
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-3,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	495.667,89
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	495.667,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.336.058,48	1.544.035,48	263.275,99	17,05 %	250.684,22	16,24 %	12.591,77
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.016.900,00	1.018.000,88	222.708,10	21,88 %	222.118,78	21,82 %	589,32
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	319.158,48	526.034,60	40.567,89	7,71 %	28.565,44	5,43 %	12.002,45
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.253.715,91	5.375.871,11	3.314.414,53	61,65 %	3.291.963,54	61,24 %	22.450,99
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.183.100,00	2.183.100,00	1.685.948,99	77,23 %	1.685.948,99	77,23 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.070.615,91	3.192.771,11	1.628.465,54	51,00 %	1.606.014,55	50,30 %	22.450,99
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**6.589.774,39**	**6.919.906,59**	**3.577.690,52**	**51,70 %**	**3.542.647,76**	**51,20 %**	**35.042,76**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-138.289,17
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-138.289,17**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**3.680.936,93**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**35,67**

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.566.424,30	2.681.655,15	1.656.249,05	61,76 %	249.441,36	9,30 %	1.406.807,69
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.566.424,30	2.681.655,15	1.656.249,05	61,76 %	249.441,36	9,30 %	1.406.807,69
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.156.198,69	9.601.561,74	5.233.939,57	54,51 %	3.792.089,12	39,49 %	1.441.850,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.813,90	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	7.328,51	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	2.485,39	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	496.482,70	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.679.819,36	146.132,62
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.614.636,53	
47.1-Orçamento do Exercício	1.610.661,99	
47.2-Restos a Pagar	3.974,54	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	561.665,53	146.132,62
50-(+) Ajustes	339.453,31	1.025,52
50.1-(+)Retenções	339.453,31	1.025,52
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	901.118,84	147.158,14

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 24/07/2019 10:39:33
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 4 de 4
Homologad

RREO ANEXO 09 - RECEITAS DAS OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.276.917,12	1.816.912,25	6.460.004,87
Investimentos	8.146.917,12	1.723.912,25	6.423.004,87
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	130.000,00	93.000,00	37.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.276.917,12	1.816.912,25	6.460.004,87
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.276.917,12	1.816.912,25	6.460.004,87

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 24/07/2019 10:41:49
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia **08/08/2019**, **realizará a licitação Exclusiva para microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) conforme Art. 48 Inciso I da lei complementar nº 123/06,** na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **18/2019** e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BASICA MUNICIPAL***"*. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br Maiores informações pelo telefone 3251-1955, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RUA RUI BARBOSA, 335, CENTRO
37464948/0001-08 Exercício: 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2019

DESPESA EMPENHADA

RECEITA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	**1.192.833,93**	**8.900.879,55**
RECEITAS CORRENTES	**1.232.216,49**	**8.198.878,53**
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	57.553,20	359.346,63
12 CONTRIBUIÇÕES	15.761,87	105.426,50
13 RECEITA PATRIMONIAL	5.918,25	35.465,34
16 RECEITA DE SERVIÇOS	35.209,06	211.594,76
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.114.247,36	7.459.907,37
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.526,75	27.137,93
RECEITAS DE CAPITAL	**110.108,78**	**1.731.388,94**
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	110.108,78	1.731.388,94
DEDUÇÕES	**-149.491,34**	**-1.029.387,92**
90 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-149.491,34	-1.029.387,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1.599.634,81**	**6.955.554,63**
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.471.346,98	6.299.957,08
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-16.655,00
CAUCOES	**14.662,75**	**14.662,75**
9021 AJUSTE DE DISPONIBILIDADE	14.662,75	14.662,75
CONSIGNACOES	**113.625,08**	**657.589,80**
9004 PENSAO ALIMENTICIA	795,16	4.770,96
9005 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SISPMUSP	2.614,71	15.904,51
9006 CONSIGNAÇÃO BANCO BRASIL	13.994,13	86.045,54
9007 CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDER	44.261,93	262.413,52
9008 INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	46.937,59	272.940,71
9009 SALARIO FAMILIA	1.095,05	5.058,30
9010 SALARIO MATERNIDADE	3.188,70	5.933,43
9015 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SINTEP	631,14	3.974,42
9016 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SINDACS/MT	106,67	548,41
Total ->	**2.792.468,74**	**15.856.434,18**
=> SALDO ANTERIOR	**2.803.559,44**	**2.169.013,27**
BANCO CONTA MOVIMENTO	847.660,71	752.199,50
BANCO CONTA APLICAÇÃO	24.152,95	
BANCO CONTA VINCULADA	1.931.745,78	1.416.813,77
Total SALDO ANTERIOR	**2.803.559,44**	**2.169.013,27**
TOTAL DA RECEITA	**5.596.028,18**	**18.025.447,45**

DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	**2.184.980,79**	**10.707.703,45**
01 Legislativa		
04 Administração	250.063,85	2.034.458,53
08 Assistência Social	80.864,73	348.455,12
10 Saúde	223.429,15	1.911.182,78
12 Educação	370.750,53	2.290.022,84
15 Urbanismo	46.880,98	2.439.880,33
16 Habitação		
17 Saneamento	21.117,31	110.499,02
18 Gestão Ambiental		
20 Agricultura	8.104,65	207.154,54
23 Comércio e Serviços	1.162.548,89	1.198.548,89
27 Desporto e Lazer	21.220,70	167.501,40
99 Reserva de Contingência		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1.078.906,82**	**4.985.603,43**
EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	772.132,00	2.762.502,01
ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERI		
DEVEDORES DIVERSOS	**0,00**	**3.411,91**
9012 DEPOSITO JUDICIAL		3.411,91
RESTOS A PAGAR	**134.236,37**	**1.214.834,21**
8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	74.625,53	427.208,73
8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	59.610,84	787.625,48
CAUCOES	**0,00**	**7.000,00**
9020 DEPÓSITO DE CAUÇÃO		7.000,00
CONSIGNACOES	**109.261,73**	**629.275,15**
9004 PENSAO ALIMENTICIA	795,16	3.975,80
9005 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SISPMUSP	2.526,96	13.308,27
9006 CONSIGNAÇÃO BANCO BRASIL	14.090,33	86.290,72
9007 CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA FE	43.379,23	261.865,65
9008 INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	42.827,63	245.817,25
9009 SALARIO FAMILIA	1.030,54	5.383,06
9010 SALARIO MATERNIDADE	3.845,45	8.849,38
9015 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SINTEP	660,43	3.343,28
9016 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SINDACS/MT	106,00	441,74
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**63.276,72**	**368.580,15**
7013 REPASSE CONCEDIDO A CÂMARA MUN	63.276,72	368.580,15
Total ->	**3.263.887,61**	**15.693.306,88**
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	**2.332.140,57**	**2.332.140,57**
BANCO CONTA MOVIMENTO	708.901,49	708.901,49
BANCO CONTA APLICAÇÃO	42.737,43	42.737,43
BANCO CONTA VINCULADA	1.580.501,65	1.580.501,65
Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	**2.332.140,57**	**2.332.140,57**
TOTAL DA DESPESA	**5.596.028,18**	**18.025.447,45**

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEMESTRE DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	610.714,32	592.426,16	607.532,41	630.629,84	608.631,70	640.853,10	585.665,08	542.027,50	602.686,91	594.993,81	603.914,66	608.504,94	7.228.580,43	0,00
Pessoal Ativo	610.714,32	592.426,16	607.532,41	630.629,84	608.631,70	640.853,10	585.665,08	542.027,50	602.686,91	594.993,81	603.914,66	608.504,94	7.228.580,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	507.964,04	493.072,18	502.366,91	522.333,28	504.998,44	544.498,72	488.328,63	450.521,09	500.449,58	494.893,69	500.751,21	505.039,85	6.015.217,62	0,00
Obrigações Patronais	102.750,28	99.353,98	105.165,50	108.296,56	103.633,26	96.354,38	97.336,45	91.506,41	102.237,33	100.100,12	103.163,45	103.465,09	1.213.362,81	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	18.396,39	19.719,84	9.099,27	13.386,04	15.507,02	84.909,60	13.958,26	4.855,58	2.775,32	15.424,02	0,00	122,22	198.153,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.396,39	19.719,84	9.099,27	13.386,04	15.507,02	84.909,60	13.958,26	4.855,58	2.775,32	15.424,02	0,00	122,22	198.153,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	592.317,93	572.706,32	598.433,14	617.243,80	593.124,68	555.943,50	571.706,82	537.171,92	599.911,59	579.569,79	603.914,66	608.382,72	7.030.426,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.109.259,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.109.259,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.030.426,87	46,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.065.555,80	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.612.278,01	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.159.000,22	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	472.700,76	447.745,78	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	472.700,76	447.745,78	0,00	-
Empréstimos	470.221,93	321,95	0,00	-
Internos	470.221,93	321,95	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.478,83	447.423,83	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	2.478,83	447.423,83	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	682.366,69	265.760,88	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	472.700,76	447.745,78	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.422.706,37	15.109.259,66	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,06	2,96	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,06	2,96	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	18.507.247,64	18.131.111,59	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.656.522,88	16.318.000,43	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	682.366,69	265.760,88	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	109.420,39	151.759,35	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.450.295,20	652.066,79	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.422.706,37	15.109.259,66	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	3.392.995,40	3.324.037,13	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.053.695,86	2.991.633,41	0,00	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.109.259,66	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.417.481,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.175.733,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.057.648,18	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	No Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)			(f)=(a-(b+c+d+e)-f)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	2.627.525,44	2.144.441,55	2.144.441,56	476.730,89	0,00	0,00	2.144.441,55	-0,01	0,01	2.144.441,56
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	3.758.722,55	3.275.638,66	3.275.638,67	476.730,89	0,00	0,00	3.275.638,66	-0,01	0,01	3.275.638,67
Recursos Ordinários	2.652.255,44	2.169.171,55	2.169.171,56	476.730,89	0,00	0,00	2.169.171,55	-0,01	0,01	2.169.171,56
Recursos Ordinários	3.775.253,56	3.292.169,67	3.292.169,68	476.730,89	0,00	0,00	3.292.169,67	-0,01	0,01	3.292.169,68
Outros Recursos não Vinculados	-16.531,01	-16.531,01	-16.531,01	0,00	0,00	0,00	-16.531,01	0,00	0,00	-16.531,01
Outros Recursos não Vinculados	-24.730,00	-24.730,00	-24.730,00	0,00	0,00	0,00	-24.730,00	0,00	0,00	-24.730,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.646.488,87	1.281.040,52	1.281.040,52	364.086,83	0,00	0,00	1.281.040,52	0,00	0,00	1.281.040,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	949.299,20	583.850,85	583.850,85	364.086,83	0,00	0,00	583.850,85	0,00	0,00	583.850,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - E	57.461,74	57.461,74	57.461,74	0,00	0,00	0,00	57.461,74	0,00	0,00	57.461,74
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - E	31.557,61	31.557,61	31.557,61	0,00	0,00	0,00	31.557,61	0,00	0,00	31.557,61
Transferências do FUNDEB	37.846,45	37.846,45	37.846,45	0,00	0,00	0,00	37.846,45	0,00	0,00	37.846,45
Transferências do FUNDEB	65.770,10	65.770,10	65.770,10	0,00	0,00	0,00	65.770,10	0,00	0,00	65.770,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	67.468,81	-297.979,54	-297.979,54	364.086,83	0,00	0,00	-297.979,54	0,00	0,00	-297.979,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	69.403,97	-296.044,38	-296.044,38	364.086,83	0,00	0,00	-296.044,38	0,00	0,00	-296.044,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - S	412.409,71	412.409,71	412.409,71	0,00	0,00	0,00	412.409,71	0,00	0,00	412.409,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - S	415.178,01	415.178,01	415.178,01	0,00	0,00	0,00	415.178,01	0,00	0,00	415.178,01
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-20.018,86	-20.018,86	-20.018,86	0,00	0,00	0,00	-20.018,86	0,00	0,00	-20.018,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	174.566,13	174.566,13	174.566,13	0,00	0,00	0,00	174.566,13	0,00	0,00	174.566,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	12.658,93	12.658,93	12.658,93	0,00	0,00	0,00	12.658,93	0,00	0,00	12.658,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	41.125,92	41.125,92	41.125,92	0,00	0,00	0,00	41.125,92	0,00	0,00	41.125,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)			(f)=(a-(b+c+d+e)-f)
		0,00								
Outros Recursos Vinculados	1.076.642,57	1.076.642,57	1.076.642,57	0,00	0,00	0,00	1.076.642,57	0,00	0,00	1.076.642,57
Outros Recursos Vinculados	153.716,98	153.716,98	153.716,98	0,00	0,00	0,00	153.716,98	0,00	0,00	153.716,98
TOTAL (III) = (I + II)	4.274.014,31	3.425.482,07	3.425.482,08	840.817,72	0,00	0,00	3.425.482,07	-0,01	0,01	3.425.482,08
TOTAL (III) = (I + II)	4.708.021,75	3.859.489,51	3.859.489,52	840.817,72	0,00	0,00	3.859.489,51	-0,01	0,01	3.859.489,52

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	15.109.259,66
Receita Corrente líquida Ajustada	15.109.259,66

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.030.426,87	46,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.065.555,80	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.612.278,01	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.159.000,22	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	447.745,78	2,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.131.111,59	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.324.037,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.417.481,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.057.648,18	7,00

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **"Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar e Odontológico para Psf e Unidade de Saúde deste Município",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **12 de Agosto de 2019 - 09:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500.São Pedro da Cipa, 26 de Julho de 2019. Marciana da Silva Cherubim Pregoeira

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BI DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.178.411,80	16.428.411,80	2.590.136,99	15,77	8.900.879,55	54,18	7.527.532,25
RECEITAS CORRENTES	14.405.181,80	14.405.181,80	2.343.528,21	16,27	7.169.490,61	49,77	7.235.691,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	852.165,00	852.165,00	122.226,80	14,34	359.346,63	42,17	492.818,37
Impostos	817.594,00	817.594,00	112.571,80	13,77	313.682,58	38,37	503.911,42
Taxas	34.571,00	34.571,00	9.655,00	27,93	45.664,05	132,09	-11.093,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	149.208,00	149.208,00	30.673,48	20,56	105.426,50	70,66	43.781,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	149.208,00	149.208,00	30.673,48	20,56	105.426,50	70,66	43.781,50
RECEITA PATRIMONIAL	168.462,00	168.462,00	13.568,04	8,05	35.465,34	21,05	132.996,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	168.462,00	168.462,00	13.568,04	8,05	35.465,34	21,05	132.996,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	338.931,00	338.931,00	70.408,73	20,77	211.594,76	62,43	127.336,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	337.094,00	337.094,00	70.173,40	20,82	200.000,75	59,33	137.093,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.837,00	1.837,00	235,33	12,81	11.594,01	631,14	-9.757,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.605.238,80	12.605.238,80	2.096.247,72	16,63	6.430.519,45	51,01	6.174.719,35
Transferências da União e de suas Entidades	7.044.849,20	7.044.849,20	1.228.257,52	17,43	3.673.846,75	52,15	3.371.002,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.348.505,60	3.348.505,60	511.714,30	15,28	1.625.575,03	48,55	1.722.930,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.211.884,00	2.211.884,00	356.275,90	16,11	1.131.097,67	51,14	1.080.786,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.177,00	291.177,00	10.403,44	3,57	27.137,93	9,32	264.039,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.372,00	8.372,00	750,41	8,96	3.098,22	37,01	5.273,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.466,00	8.466,00	1.342,40	15,86	4.027,20	47,57	4.438,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	274.339,00	274.339,00	8.310,63	3,03	20.012,51	7,29	254.326,49
RECEITAS DE CAPITAL	773.230,00	2.023.230,00	246.608,78	12,19	1.731.388,94	85,58	291.841,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	773.230,00	2.023.230,00	246.608,78	12,19	1.731.388,94	85,58	291.841,06
Transferências da União e de suas Entidades	449.053,00	1.699.053,00	246.608,78	14,51	1.731.388,45	101,90	-32.335,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	324.177,00	324.177,00	0,00	0,00	0,49	0,00	324.176,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.178.411,80	16.428.411,80	2.590.136,99	15,77	8.900.879,55	54,18	7.527.532,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.178.411,80	16.428.411,80	2.590.136,99	15,77	8.900.879,55	54,18	7.527.532,25
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.178.411,80	16.428.411,80	2.590.136,99	15,77	8.900.879,55	54,18	7.527.532,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.178.411,80	17.817.863,52	3.228.015,38	10.707.703,45	7.110.160,07	2.714.201,27	7.615.745,67	10.202.117,85	7.186.903,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.291.411,80	13.829.928,19	2.013.258,40	7.100.997,29	6.728.930,90	2.182.070,93	6.480.798,63	7.349.129,56	6.067.027,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.149.700,00	7.746.423,56	1.212.419,60	3.537.792,90	4.208.630,66	1.212.419,60	3.537.792,90	4.208.630,66	3.385.584,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.141.211,80	6.083.004,63	800.838,80	3.563.204,39	2.519.800,24	969.651,33	2.943.005,73	3.139.998,90	2.681.442,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	687.000,00	3.857.935,33	1.214.756,98	3.606.706,16	251.229,17	532.130,34	1.134.947,04	2.722.988,29	1.119.876,28	0,00
INVESTIMENTOS	622.000,00	3.792.935,33	1.214.756,98	3.557.628,02	235.307,31	523.758,31	1.109.992,06	2.682.943,27	1.094.921,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.000,00	65.000,00	0,00	49.078,14	15.921,86	8.372,03	24.954,98	40.045,02	24.954,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	130.000,00			130.000,00			130.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.178.411,80	17.817.863,52	3.228.015,38	10.707.703,45	7.110.160,07	2.714.201,27	7.615.745,67	10.202.117,85	7.186.903,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.178.411,80	17.817.863,52	3.228.015,38	10.707.703,45	7.110.160,07	2.714.201,27	7.615.745,67	10.202.117,85	7.186.903,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.285.133,88		1.713.976,17	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.178.411,80	17.817.863,52	3.228.015,38	10.707.703,45		2.714.201,27	8.900.879,55		8.900.879,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.178.411,80	17.817.863,52	3.228.015,38	10.707.703,45	100,00	7.110.160,07	2.714.201,27	7.615.745,67	100,00	10.202.117,85	0,00
Legislativa	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00
Ação Legislativa	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00
Administração	3.921.400,00	3.812.228,00	470.131,13	2.034.458,53	19,00	1.777.769,47	618.272,98	1.779.317,98	23,36	2.032.910,02	0,00
Administração Geral	3.917.900,00	3.808.728,00	470.131,13	2.034.458,53	19,00	1.774.269,47	618.272,98	1.779.317,98	23,36	2.029.410,02	0,00
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Social	927.700,00	858.565,07	145.449,36	348.455,12	3,25	510.109,95	134.661,36	335.014,62	4,40	523.550,45	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.500,00	228.302,07	43.998,30	112.498,92	1,05	115.803,15	43.998,30	112.298,92	1,47	116.003,15	0,00
Assistência Comunitária	673.200,00	619.263,00	101.451,06	235.956,20	2,20	383.306,80	90.663,06	222.715,70	2,92	396.547,30	0,00
Saúde	2.875.200,00	2.980.592,00	515.178,65	1.911.182,78	17,85	1.069.409,22	538.447,21	1.645.874,29	21,61	1.334.717,71	0,00
Administração Geral	62.500,00	68.730,00	13.340,42	51.425,48	0,48	17.304,52	13.340,42	45.425,48	0,60	23.304,52	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Atenção Básica	2.345.700,00	2.254.394,00	413.609,63	1.375.306,04	12,84	879.087,96	449.376,39	1.213.253,85	15,93	1.041.140,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.000,00	386.508,00	61.890,00	379.630,80	3,55	6.877,20	48.550,00	286.320,80	3,76	100.187,20	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00	210.000,00	13.488,91	65.553,33	0,61	144.446,67	13.488,91	65.553,33	0,86	144.446,67	0,00
Vigilância Sanitária	15.500,00	21.330,00	2.668,22	15.112,05	0,14	6.217,95	3.510,02	11.165,75	0,15	10.164,25	0,00
Vigilância Epidemiológica	37.500,00	38.630,00	10.181,47	24.155,08	0,23	14.474,92	10.181,47	24.155,08	0,32	14.474,92	0,00
Educação	4.784.611,80	4.504.065,12	733.057,77	2.290.022,84	21,39	2.214.042,28	747.057,77	2.220.022,84	29,15	2.284.042,28	0,00
Administração Geral	780.644,00	527.564,00	54.884,67	182.673,65	1,71	344.890,35	54.884,67	176.473,65	2,32	351.090,35	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.521,00	0,00	1.021,00	0,01	500,00	0,00	1.021,00	0,01	500,00	0,00
Alimentação e Nutrição	90.000,00	93.474,00	8.479,20	24.424,80	0,23	69.049,20	8.479,20	24.424,80	0,32	69.049,20	0,00
Ensino Fundamental	2.183.967,80	2.113.654,80	361.262,56	1.154.202,26	10,78	959.452,54	375.262,56	1.090.902,26	14,32	1.022.752,54	0,00
Educação Infantil	1.729.000,00	1.767.851,32	308.431,34	927.701,13	8,66	840.150,19	308.431,34	927.201,13	12,17	840.650,19	0,00
Urbanismo	1.030.400,00	2.779.715,44	106.722,37	2.439.880,33	22,79	339.835,11	576.240,01	1.137.942,69	14,94	1.641.772,75	0,00
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	208.000,00	1.562.013,44	23.119,00	1.456.866,44	13,61	105.147,00	353.392,32	522.321,77	6,86	1.039.691,67	0,00
Serviços Urbanos	666.000,00	962.353,00	57.580,28	784.068,46	7,32	178.284,54	222.847,69	549.577,76	7,22	412.775,24	0,00
Extensão Rural	155.000,00	253.949,00	26.023,09	198.945,43	1,86	55.003,57	0,00	66.043,16	0,87	187.905,84	0,00
Habitação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência Comunitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Saneamento	195.000,00	177.976,00	37.991,26	110.499,02	1,03	67.476,98	37.991,26	109.999,02	1,44	67.976,98	0,00
Saneamento Básico Urbano	195.000,00	177.976,00	37.991,26	110.499,02	1,03	67.476,98	37.991,26	109.999,02	1,44	67.976,98	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	109.200,00	270.799,00	15.444,65	207.154,54	1,93	63.644,46	15.444,65	206.954,54	2,72	63.844,46	0,00
Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Extensão Rural	107.200,00	268.799,00	15.444,65	207.154,54	1,93	61.644,46	15.444,65	206.954,54	2,72	61.844,46	0,00
Comércio e Serviços	50.500,00	1.213.048,89	1.162.548,89	1.198.548,89	11,19	14.500,00	4.594,73	13.118,29	0,17	1.199.930,60	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Abastecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,33	0,00	3.718,97	11.242,53	0,15	23.757,47	0,00
Promoção Comercial	6.000,00	1.168.548,89	1.162.548,89	1.162.548,89	10,86	6.000,00	875,76	875,76	0,01	1.167.673,13	0,00
Turismo	7.500,00	7.500,00	0,00	1.000,00	0,01	6.500,00	0,00	1.000,00	0,01	6.500,00	0,00
Desporto e Lazer	355.400,00	361.874,00	41.491,30	167.501,40	1,56	194.372,60	41.491,30	167.501,40	2,20	194.372,60	0,00
Administração Geral	310.700,00	327.174,00	41.491,30	167.501,40	1,56	159.672,60	41.491,30	167.501,40	2,20	159.672,60	0,00
Desporto Comunitário	44.700,00	34.700,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.178.411,80	17.817.863,52	3.228.015,38	10.707.703,45	100,00	7.110.160,07	2.714.201,27	7.615.745,67	100,00	10.202.117,85	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.439.552,94	1.304.263,13	1.079.730,91	1.421.424,20	1.708.617,77	1.882.473,77	1.404.011,95	1.497.991,16	1.284.290,55	1.334.795,34	1.445.573,04	1.232.216,49	17.034.941,25	16.246.661,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.462,05	71.959,82	77.556,44	82.535,92	103.578,09	73.907,73	50.724,59	69.784,61	64.956,25	51.654,38	64.673,60	57.553,20	820.346,68	852.165,00
IPTU	7.603,35	8.114,41	11.290,56	15.682,10	18.712,64	2.969,97	2.249,88	2.433,34	6.926,08	1.438,97	3.541,78	7.453,82	88.416,90	75.030,00
ISS	24.260,09	42.540,06	49.585,62	33.770,02	52.797,29	41.973,01	24.669,51	29.991,20	23.017,58	27.620,06	38.030,64	29.290,35	417.545,43	358.482,00
ITBI	2.000,00	700,00	0,00	11.220,00	11.916,08	12.018,57	3.009,70	12.489,69	0,00	5.194,12	3.444,88	0,00	61.993,04	275.156,00
IRRF	13.470,16	13.592,10	13.182,22	14.377,60	15.912,45	12.832,71	14.696,17	13.268,05	14.862,98	12.802,52	14.087,21	15.293,20	168.377,37	106.309,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	4.128,45	7.013,25	3.498,04	7.486,20	4.239,63	4.113,47	6.099,33	11.602,33	20.149,61	4.598,71	5.569,09	5.515,83	84.013,94	37.188,00
Contribuições	5.614,45	22.700,26	0,00	26.774,10	6.081,00	8.254,63	29.746,23	15.590,42	5.537,81	23.878,56	14.911,61	15.761,87	174.850,94	149.208,00
Receita Patrimonial	8.090,22	8.801,56	6.118,78	5.663,58	5.568,42	5.553,25	5.471,29	5.180,78	5.017,31	6.227,92	7.649,79	5.918,25	75.261,15	168.462,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.090,22	8.801,56	6.118,78	5.663,58	5.568,42	5.553,25	5.471,29	5.180,78	5.017,31	6.227,92	7.649,79	5.918,25	75.261,15	168.462,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.042,62	38.541,23	35.976,66	37.050,85	37.498,57	41.402,57	35.548,43	37.331,71	33.902,49	34.403,40	35.199,67	35.209,06	442.107,26	338.931,00
Transferências Correntes	1.329.791,96	1.155.798,56	954.468,39	1.261.692,64	1.549.151,51	1.743.157,58	1.278.693,62	1.368.049,45	1.167.914,21	1.214.741,05	1.316.261,68	1.114.247,36	15.453.968,01	14.446.718,00
Cota Parte do FPM	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	7.275.105,70	6.804.376,00
Cota Parte do ICMS	255.309,36	217.138,02	185.757,40	307.566,82	213.837,58	209.656,77	245.916,68	211.797,47	199.927,79	218.378,40	209.370,79	177.942,03	2.652.599,11	2.198.048,00
Cota Parte do IPVA	25.683,60	16.120,05	15.913,99	12.762,15	4.487,51	10.372,66	20.270,30	21.010,01	22.212,95	25.068,71	19.830,80	23.280,93	217.013,66	116.784,00
Cota Parte do ITR	565,05	290,30	4.121,31	37.087,53	2.260,02	321,51	2.124,06	211,28	727,61	136,68	1.211,42	15,11	49.071,88	75.150,00
Transferências da LC 87/1996	770,43	770,43	770,43	770,43	770,43	770,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,58	13.038,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	201.465,36	182.961,99	153.045,24	245.166,84	182.080,96	190.883,12	211.402,99	197.162,59	175.918,86	190.337,33	194.120,01	162.155,89	2.286.701,18	2.211.884,00
Outras Transferências Correntes	160.139,05	228.379,92	210.113,66	221.269,50	596.703,90	370.379,92	125.032,40	198.158,76	215.274,74	240.476,09	198.291,49	204.634,47	2.968.853,90	3.027.438,00
Outras Receitas Correntes	4.551,64	6.461,70	5.610,64	7.707,11	6.740,18	10.198,01	3.827,79	2.054,19	6.962,48	3.890,03	6.876,69	3.526,75	68.407,21	291.177,00
DEDUÇÕES (II)	137.339,83	148.891,25	118.261,83	159.051,19	154.073,26	178.676,31	188.451,54	194.545,53	155.344,06	156.785,47	184.769,98	149.491,34	1.925.681,59	1.841.479,20
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	137.339,83	148.891,25	118.261,83	159.051,19	154.073,26	178.676,31	188.451,54	194.545,53	155.344,06	156.785,47	184.769,98	149.491,34	1.925.681,59	1.841.479,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.302.213,11	1.155.371,88	961.469,08	1.262.373,01	1.554.544,51	1.703.797,46	1.215.560,41	1.303.445,63	1.128.946,49	1.178.009,87	1.260.803,06	1.082.725,15	15.109.259,66	14.405.181,80

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	14.405.181,80	7.169.490,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	852.165,00	359.346,63
IPTU	75.030,00	24.043,87
ISS	358.482,00	172.619,34
ITBI	275.156,00	24.138,39
IRRF	106.309,00	85.010,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.188,00	53.534,90
Contribuições	149.208,00	105.426,50
Receita Patrimonial	168.462,00	35.465,34
Aplicações Financeiras (II)	168.462,00	35.465,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.605.238,80	6.430.519,45
Cota Parte do FPM	5.443.500,80	2.998.007,14
Cota Parte do ICMS	1.758.438,40	1.010.666,65
Cota Parte do IPVA	93.427,20	105.339,07
Cota Parte do ITR	60.120,00	3.540,97
Transferências da LC 87/1996	10.430,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.211.884,00	1.131.097,67
Outras Transferências Correntes	3.027.438,00	1.181.867,95
Demais Receitas Correntes	630.108,00	238.732,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	630.108,00	238.732,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	14.236.719,80	7.134.025,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.023.230,00	1.731.388,94
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.023.230,00	1.731.388,94
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.023.230,00	1.731.388,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.023.230,00	1.731.388,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	16.259.949,80	8.865.414,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.829.928,19	7.100.997,29	6.480.798,63	6.067.027,10	246.069,88	17.482,32	17.482,32
Pessoal e Encargos Sociais	7.746.423,56	3.537.792,90	3.537.792,90	3.385.584,43	96.354,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.083.004,63	3.563.204,39	2.943.005,73	2.681.442,67	149.715,50	17.482,32	17.482,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	13.829.428,19	7.100.997,29	6.480.798,63	6.067.027,10	246.069,88	17.482,32	17.482,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.857.935,33	3.606.706,16	1.134.947,04	1.119.876,28	181.138,85	780.746,08	770.143,16
Investimentos	3.792.935,33	3.557.628,02	1.109.992,06	1.094.921,30	181.138,85	780.746,08	770.143,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	65.000,00	49.078,14	24.954,98	24.954,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.792.935,33	3.557.628,02	1.109.992,06	1.094.921,30	181.138,85	780.746,08	770.143,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.752.363,52	10.658.625,31	7.590.790,69	7.161.948,40	427.208,73	798.228,40	787.625,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							488.631,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	40.587,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	488.631,60

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-65.514,59

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	682.366,69	265.760,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	416.605,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-416.605,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-416.605,81

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	327.706,05	354.660,64	427.208,73	0,00	255.157,96	840.817,72	609.477,48	798.228,40	787.625,48	0,01	662.669,71	917.827,67
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	327.706,05	354.660,64	427.208,73	0,00	255.157,96	840.817,72	609.477,48	798.228,40	787.625,48	0,01	662.669,71	917.827,67
0102	GABINETE DO PREFEITO	0,00	32.605,88	32.605,88	0,00	0,00	0,00	10.570,00	700,00	700,00	0,00	9.870,00	9.870,00
0103	CHEFIA DE GABINETE	0,00	2.457,45	927,04	0,00	1.530,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,41
0105	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,06	0,00	0,00	0,00	0,00	62,06	62,06
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	74.825,53	57.629,73	131.355,23	0,00	1.100,03	381.544,63	8.158,09	84.415,84	73.812,92	0,00	315.889,80	316.989,83
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	261,52	29.095,98	29.095,98	0,00	261,52	0,00	58.559,38	6.500,00	6.500,00	0,00	52.059,38	52.320,90
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	253,00	17.053,70	17.306,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	100,00	9.823,33	9.923,33	0,00	0,00	459.211,03	182.336,14	356.758,69	356.758,69	0,01	284.788,47	284.788,47
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E L	246.266,00	205.060,45	205.060,45	0,00	246.266,00	0,00	346.971,55	346.971,55	346.971,55	0,00	0,00	246.266,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENT	6.000,00	467,06	467,06	0,00	6.000,00	0,00	2.882,32	2.882,32	2.882,32	0,00	0,00	6.000,00
0113	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E C	0,00	467,06	467,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	327.706,05	354.660,64	427.208,73	0,00	255.157,96	840.817,72	609.477,48	798.228,40	787.625,48	0,01	662.669,71	917.827,67

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	814.977,00	814.977,00	305.811,73	37,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.030,00	75.030,00	24.043,87	32,05
1.1.1- IPTU	57.611,00	57.611,00	6.582,63	11,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.419,00	17.419,00	17.461,24	100,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	275.156,00	275.156,00	24.138,39	8,77
1.2.1- ITBI	271.207,00	271.207,00	24.138,39	8,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.949,00	3.949,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	358.482,00	358.482,00	172.619,34	48,15
1.3.1- ISS	352.866,00	352.866,00	164.771,78	46,70
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.616,00	5.616,00	7.847,56	139,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	106.309,00	106.309,00	85.010,13	79,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.207.396,00	9.207.396,00	5.146.941,75	55,90
2.1- Cota-Parte FPM	6.804.376,00	6.804.376,00	3.747.508,73	55,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.804.376,00	6.804.376,00	3.747.508,73	55,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.198.048,00	2.198.048,00	1.263.333,16	57,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	13.038,00	13.038,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	75.150,00	75.150,00	4.426,16	5,89
2.6- Cota-Parte IPVA	116.784,00	116.784,00	131.673,70	112,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.022.373,00	10.022.373,00	5.452.753,48	54,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.286,00	6.286,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	216.824,00	216.824,00	131.853,02	60,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.014,00	130.014,00	101.948,02	78,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	847,00	847,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	64.766,00	64.766,00	29.905,00	46,17
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	10.774,00	10.774,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.423,00	10.423,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	223.110,00	223.110,00	131.853,02	59,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.841.479,20	1.841.479,20	1.029.387,92	55,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.360.875,20	1.360.875,20	749.501,59	55,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	439.609,60	439.609,60	252.666,51	57,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.607,60	2.607,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	15.030,00	15.030,00	885,19	5,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.356,80	23.356,80	26.334,63	112,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.211.884,00	2.211.884,00	1.131.097,67	51,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.211.884,00	2.211.884,00	1.131.097,67	51,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	370.404,80	370.404,80	101.709,75	27,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.028.856,00	2.083.682,00	1.176.545,21	56,46	1.176.545,21	56,46	0,00
13.1- Com Educação Infantil	885.000,00	930.431,00	546.201,06	58,70	546.201,06	58,70	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.143.856,00	1.153.251,00	630.344,15	54,66	630.344,15	54,66	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	194.800,00	169.800,00	72.585,18	42,75	72.585,18	42,75	0,00
14.1- Com Educação Infantil	186.500,00	161.500,00	72.585,18	44,94	72.585,18	44,94	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.223.656,00	2.253.482,00	1.249.130,39	55,43	1.249.130,39	55,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.249.130,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	104,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-10,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	8.002,75
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.729.000,00	1.764.019,00	923.868,81	52,37	923.368,81	52,34	0,00
22.1 - Creche	1.729.000,00	1.764.019,00	923.868,81	52,37	923.368,81	52,34	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.071.500,00	1.091.931,00	618.786,24	56,67	618.786,24	56,67	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	657.500,00	672.088,00	305.082,57	45,39	304.582,57	45,32	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.902.967,80	1.827.362,80	984.279,20	53,86	983.979,20	53,85	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.152.156,00	1.161.551,00	630.344,15	54,27	630.344,15	54,27	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	750.811,80	665.811,80	353.935,05	53,16	353.635,05	53,11	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.632.967,80	3.592.381,80	1.908.148,01	53,12	1.907.348,01	53,09	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	101.709,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	101.709,75
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.805.638,26
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.000,00	94.755,00	63.465,52	66,98	63.465,52	66,98	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	290.000,00	275.574,00	123.990,10	44,99	60.990,10	22,13	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	370.000,00	370.329,00	187.455,62	50,62	124.455,62	33,61	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.002.967,80	3.962.710,80	2.095.603,63	52,88	2.031.803,63	51,27	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	8.002,75	25.180,59
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.131.097,67	101.948,02
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.116.461,95	58.909,78
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.116.461,95	58.909,78
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22.638,47	68.218,83
50- (+) AJUSTES	-41.133,59	0,00
50.1 (+) Retenções	-41.133,56	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-0,03	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-18.495,12	68.218,83

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.857.935,33	3.606.706,16	251.229,17
Investimentos	3.792.935,33	3.557.628,02	235.307,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	65.000,00	49.078,14	15.921,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.857.935,33	3.606.706,16	251.229,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.857.935,33 <(d - a)>	3.606.706,16 <(e - b)>	251.229,17 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	814.977,00	814.977,00	305.811,73	37,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.611,00	57.611,00	6.582,63	11,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	271.207,00	271.207,00	24.138,39	8,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	352.866,00	352.866,00	164.771,78	46,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	106.309,00	106.309,00	85.010,13	79,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	26.984,00	26.984,00	25.308,80	93,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.207.396,00	9.207.396,00	5.146.941,75	55,90
Cota-Parte FPM	6.804.376,00	6.804.376,00	3.747.508,73	55,07
Cota-Parte ITR	75.150,00	75.150,00	4.426,16	5,89
Cota-Parte IPVA	116.784,00	116.784,00	131.673,70	112,75
Cota-Parte ICMS	2.198.048,00	2.198.048,00	1.263.333,16	57,48
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.038,00	13.038,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.038,00	13.038,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.022.373,00	10.022.373,00	5.452.753,48	54,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.126.207,00	1.126.207,00	488.651,80	43,39
Provenientes da União	1.126.207,00	1.126.207,00	488.651,80	43,39
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	155.217,00	155.217,00	100.731,74	64,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	381.849,00	381.849,00	66.472,73	17,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.663.273,00	1.663.273,00	655.856,27	39,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	2.859.700,00	2.760.914,00	1.702.104,78	61,65	1.436.796,29	52,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.378.700,00	1.306.499,00	712.205,46	54,51	712.205,46	54,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.481.000,00	1.454.415,00	989.899,32	68,06	724.590,83	49,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.500,00	219.678,00	209.078,00	95,17	209.078,00	95,17	0,00
Investimentos	15.500,00	219.678,00	209.078,00	95,17	209.078,00	95,17	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.875.200,00	2.980.592,00	1.911.182,78	64,12	1.645.874,29	55,22	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	330.000,00	398.035,00	319.418,43	16,71	313.225,09	19,03	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	330.000,00	398.035,00	319.418,43	16,71	313.225,09	19,03	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	7.200,00	7.200,00	0,38	7.200,00	0,44	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	330.000,00	405.235,00	326.618,43	17,09	320.425,09	19,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.545.200,00	2.575.357,00	1.584.564,35	82,91	1.325.449,20	80,53	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	24,31

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	507.536,18

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	54.059,38	0,00	2.000,00	52.059,38	54.059,38
Total	54.059,38	0,00	2.000,00	52.059,38	54.059,38

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.345.700,00	2.254.394,00	1.375.306,04	71,96	1.213.253,85	73,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.000,00	386.508,00	379.630,80	19,86	286.320,80	17,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00	210.000,00	65.553,33	3,43	65.553,33	3,98	0,00
Vigilância Sanitária	15.500,00	21.330,00	15.112,05	0,79	11.165,75	0,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	37.500,00	38.630,00	24.155,08	1,26	24.155,08	1,47	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	63.500,00	69.730,00	51.425,48	2,69	45.425,48	2,76	0,00
TOTAL	2.875.200,00	2.980.592,00	1.911.182,78	100,00	1.645.874,29	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.181], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.178.411,80
Previsão Atualizada	16.428.411,80
Receitas Realizadas	8.900.879,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.178.411,80
Créditos Adicionais	2.639.451,72
Dotação Atualizada	17.817.863,52
Despesas Empenhadas	10.707.703,45
Despesas Liquidadas	7.615.745,67
Despesas Pagas	7.186.903,38
Superávit Orçamentário	1.285.133,88

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.707.703,45
Despesas Liquidadas	7.615.745,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.109.259,66

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-65.514,59	488.631,60	-745,84
Resultado Primário	40.587,00	488.631,60	1.203,91

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	682.366,69	0,00	427.208,73	255.157,96
Poder Executivo	682.366,69	0,00	427.208,73	255.157,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.450.295,20	0,01	787.625,48	662.669,71
Poder Executivo	1.450.295,20	0,01	787.625,48	662.669,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.132.661,89	0,01	1.214.834,21	917.827,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.805.638,26	25,00	33,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	1.176.545,21	60,00	104,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.606.706,16	251.229,17

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.325.449,20	15,00	24,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 413/2019

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO - 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º *- Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovado/classificado no Processo Seletivo Simplificado 002/2019,realizado no período de 02/05/2019 a 28/06/2019, para comparecerem no prazo máximo de* ***30 (trinta) dias****, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado– Educação - 002/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.*

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);

Declaração de Antecedentes Criminais (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/)

Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização em Processo Disciplinar – Modelo - Anexo I);

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Correnteou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matricula escolar dos filhos até 14 anos.

Título de Eleitor;

Último comprovante de votação;

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CONVOCADO:

INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I E II – Tabaporã
051	ROMANA RODRIGUES RIBEIRO

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em26 deJulho de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ***DECLARO,*** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro *ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.*

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO III**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO - 002/2019

E D U C A Ç Ã O

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 001/2019

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO – 002/2019

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Educação - 02/2019 e da Portaria nº 395/2019, de convocação a posse, publicada em 10/07/2019, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - O candidato aprovado para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO – P. A. MERCEDES BENS I E II, Sra. ELIZABETE TEODORO, INSCRIÇÃO 69,** apresentou Termo de Desistência, em 22/07/2019.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 26 de Julho de 2019.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 402/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDEa Senhora **JANAINA SOUSA CRUZ**, servidora com matricula no RH nº. 1583, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, **lotada** na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionado da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 28/07/2019, transferindo os encargos salariais ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica

perita, em conformidade com as Leis nº. 482/2004e a Lei nº. 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º., 3º. e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 26 de Julho de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 403/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDEa Senhora **LUCIENE OLIMPIO TORRES**, servidora com matricula no RH nº. 1826, no cargo de **Agente de Saúde I – Agente de Combate a Endemias**, lotada **na Secretaria Municipal de** Saúde desta Prefeitura Municipal, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionado da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 21/07/2019, transferindo os encargos salariais ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis nº. 482/2004e a Lei nº. 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º., 3º. e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 21/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 26 de Julho de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 404/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO FINAL", pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 31/07/2019 com término em 29/08/2019**,** *do período* ***aquisitivo de 20/03/2012 à 19/03/2017, sem prejuízo de sua remuneração, DIRCEU DA SILVA DE ARAUJO,*** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 952, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Vigilância Profissionalizado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com o Art. 55, da Lei Municipal nº. 1.080/2017 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 26 de Julho de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 405/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO PARCELADA", pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 22/07/2019 com término em 20/08/2019**,** *do período* ***aquisitivo de 28/06/2011 à 27/06/2016, sem prejuízo de sua remuneração, a***o senhor **AMASSES LEANDRO BEUTLER**, servidor efetivo, admitido em 25/11/2008, com matricula no RH nº. 1144, no cargo de **Técnico de Nível Superior – Médico Veterinário,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Do período aquisitivo acima citado, remanescem mais 60 (sessenta) dias de direito a Licença premio a serem gozadas posteriormente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 26 de Julho de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 406/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/07/*2019, com término em 30/07/2019, *referente ao período aquisitivo de 04/03/2017 à 03/03/2018,* a senhora ***MARIA IVONE DE MELO*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 81, no cargo de cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, **lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura**, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 26 de Julho de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 407/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1°. – Conceder ***LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 24/07/2019 com término em 23/07/2021***, **SILVANA GONCALVES GODINHO**, servidora efetiva, admitida em 07/06/2006, nocargo de **Técnico da Saúde I – Oficial Administrativo,** com matricula no RH nº. 773, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura**, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 26 de Julho de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 408/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/08*/2019, com término em 03/09/2019*, *referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 à 02/06/2019, a* senhora ***ANA LUCIA BRAGA*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1126, admitida em 03/06/2008, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Trabalhador de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 409/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **Designar** os Senhores, abaixo relacionados, para que acompanhe e fiscalize o contrato discriminado no art. 2º:

I – Titular: ELIETE BENITES PIRES, servidora efetiva, admitida em 13/11/2013, nocargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo,** com matricula no RH nº. 1498; **Suplente**: **NEIVA FARTO DE CARVALHO,** servidora efetiva, admitida em 07/06/2006, nocargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo,** com matricula no RH nº. 772; ambas lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º. - Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito:

CONTRATO	DATA	NOME DA EMPRESA	OBJETO
021/2019	15/07/2019	R SANCHES PEREIRA - ME	Contratação de Prestação de Serviços por parte do contratado na Área de Saúde, realização de perícias médicas das demandas de saúde ocupacional do Fundo Municipal de Previdência Social – Previporã.

Artigo 3º. –A vigência do presente contrato será até a data de 31/12/2019, podendo ser prorrogado pela contratante.

Artigo 4º. –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 26 de Julho de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 410/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **Designar** os Senhores, abaixo relacionados, para que acompanhe e fiscalize o contrato discriminado no art. 2º:

I – Titular: CLAUS NOBREGA RANTIM, servidor efetivo, admitido em 01/02/2010, nocargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista,** com matricula no RH nº. 1254; **Suplente**: **JOSÉ APARECIDO NORATO,** servidor efetivo, admitido em 10/03/2009, nocargo de **Agente de Manutenção – Trabalhador Braçal,** com matricula no RH nº. 1198; ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º. - Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito:

CONTRATO	DATA	NOME DA EMPRESA	OBJETO
023/2019	19/07/2019	CALABRIA MHG CONSTRUTORA EIRELI - EPP	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Pavimentação Asfáltica em TSD, nas Ruas Mateus de Lima Souza, José Carlos Moreira e Travessas A e B do Núcleo Urbano no Município de Tabaporã - MT

Artigo 3º. –A vigência do presente contrato será até a data de 19/07/2020, podendo ser prorrogado pela contratante.

Artigo 4º. –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 26 de Julho de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 411/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 07/08/2019*, com término em 05/09/2019, *referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019,* a servidora ***MARIA LUCIA FERREIRA LIDORIO COUTO*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1016, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 26 de Julho de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 412/2019

SUMULA: Nomeia FISCAL DA OBRA/SERVIÇO e seu respectivo SUPLENTE do CONTRATO Nº 47/2018,

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao Sr. **JOÃO LUIZ DA SILVA SOBRINHO**, como **FISCAL DA OBRA/SERVIÇO**, e a Sra. Nilce Maria da Silva, como SUPLENTE, do Contrato nº 47/2018, firmado com a empresa Construtora Dias Eireli-ME, referente a execução de obra de Construção do Centro de Múltiplo Uso, localizado no núcleo urbano do Município de Tabaporã-MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 26 de Julho de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 414/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/08/*2019, com término em 03/09/2019, *referente ao período aquisitivo de 26/02/2018 à 25/02/2019,* ao senhor ***JEFERSON CAMARGO CORDEIRO*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1180, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde II – Office Boy**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 26 de Julho de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.841/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - EXONERAR A PEDIDO a partir de 17/07/2019, a Senhora **BIANCA GASQUEZ PORELLI DE ALMEIDA**, servidora efetiva**,** admitida em 10/07/2013, com matricula no RH nº. 1491, nocargo de **Especialista da Saúde V – Cirurgiã Dentista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 840/2011 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 26 de Julho de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019

O Município de Tabaporã/Mt, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3557-1248, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 002/2019 de 10 de Janeiro 2019, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - ***EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP – CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2018***, para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Maior Desconto Por Item**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO, REPARO E CORREÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT,** conforme

especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:---------- MAIOR DESCONTO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06, LC 147/14 E A LEI MUNICIPAL N° 1.117/2018.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- 24/07/2019

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 24/07/2019

Horário:---------- AS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3557 1248, pelo site http://www.tabaporatransparente.com.br/ ou pelo e-mail licitação@tabapora.mt.gov.br* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabapaporã – MT, 11 de Julho de 2019.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro nomeado

Portaria n° 002/2019

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Tabaporã e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 024/2019**, tendo por OBJETO o **Registro de Preços** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO, REPARO E CORREÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**. Conforme Termo de Referencia – **ANEXO I** do Edital**,** visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tabaporã-MT**.**

O Município de Tabaporã por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT**, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro, município e Comarca de Tabaporã – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número **37.464.997/0001-40**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Sirineu Moleta**, portador do RG nº. MG 13.223.800 e CPF n.º 505.567.109-15, residente e domiciliado na Rua José Carlos Moreira n 420, Centro, Município de Tabaporã/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019**, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEMregistrar os preços da empresa **RIGOTTI & RIGOTTI LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.686.839/0001-50 localizada na Rua Rio Grande do Sul, s/n° - Bairro Centro, na Cidade de Tabaporã – MT, CEP 78.553-000 representada pelo seu sócio/Administrador o senhor **Paulo Cesar Rigotti**, com CPF Sob nº 894.905.761-15 e RG sob o nº 965.582 SSP – MT residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, s/n° - Bairro Centro – CEP: 78.563-000 na cidade de Tabaporã – MT, nas quantidades estimadas na **Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n.123/2006, Lei n.147/2014, Decreto Federal n. 3.555/2000, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federal n. 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO, REPARO E CORREÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, **conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços e** abaixo especificados:

LOTE 01
Prestação De Serviços Elétricos Automotivos

Item	Duralex	TCE – MT	Descrição	Valor Estimado	Desconto Mínimo
01	99068	215352-1	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos - Serviço Elétrico, Com Manutenção corretiva, Em Veículos Utilitários (Carros Leves E Baixos).	R$: 150.000,00	5%
02	99069	215365-3	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos - Serviço Elétrico, Com Manutenção corretiva, Em Caminhão.	R$ 120.000,00	5%
03	99070	230346-9	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos - Do Tipo Elétrico Em Geral, Com Manutenção Corretiva, Em Micro-Ônibus.	R$ 130.000,00	5%
04	99071	235331-8	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos - Do Tipo Elétrico, Com Manutenção corretiva E Preventiva, Em Ônibus.	R$ 230.000,00	5%

05	99072	00013291	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos - Serviços De Manutenção Em Geral Com Serviço Elétricos De Veículos Do Tipo Médio Porte (Camionetes, Pick Up)	R$ 250.000,00	5%
06	99073	00013290	Serviços De Manutenção De Veiculos Automotivos - Serviçoss De Manutenção Em Geral Com Serviços Elétricos De Veículos Do Tipo Maquinas Pesadas (Tratores, Retroescavadeiras, Pá Carregadeiras).	R$ 260.000,00	5%
07	99074	235986-3	Serviços De Manutenção De Veículos Automotivos - Do Tipo Elétrico, Com Manutenção corretiva E Preventiva, Em Veiculo Van Sprinter	R$ 30.000,00	5%
08	99075	00028895	Serviços De Manutenção De Veículos Automotivos - Do Tipo Mao De Obra De Serviços De Elétrica, Incluindo Serviços De Socorro Dentro Município, De Maquinas Pesadas E Veículos Leves Médios Em Geral.	R$ 105.000,00	5%

1. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12(doze) meses. **1.2.** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de **Tabaporã – MT** a não será obrigado a serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. **1.3.** Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que procedeu na integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2. DO PAGAMENTO

2.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os serviços as notas fiscais correspondentes ao serviço ora concluído, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Serviços e Fornecimento autorizadas pelo solicitante. **2.2.** O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal que deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato; **2.3.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **2.4.** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. **2.5.** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório. **2.6.** Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor dos serviços registrada na tabela de preços (Pesquisa de Mercado, ou outro equivalente), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por serviço e o valor final individualizado de cada /serviço.

3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Serviços, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação. **3.2.** Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante o município, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: **3.2.1.** Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social; **3.2.2.** Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS. **3.2.3.** Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal. **3.3.** O objeto deste certame serão entregues IMEDIATAMENTE pela empresa vencedora em local (perímetro urbano) e horário estipulados pelo Município de acordo com a necessidade e pedidos realizados. **3.4.** O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. **3.4.1.** A entrega dos serviços requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho. **3.5.** Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações do objeto da ata, aquela será aplicado as penalidades cabíveis.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município: 4.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; **4.1.2.** Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso; **4.1.3.** Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho; **4.1.4.** Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente; **4.1.5.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a: • Atender as Ordens de Serviços do Município fornecendo lhes os serviços, nos preços constantes pela Pesquisa de Mercado, com os descontos previstos nas propostas; • Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos; **4.2.2.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação; **4.2.3.** Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente; • Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; • Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município; • No orçamento de serviços deverá constar o tipo de manutenção (elétrica, faróis, motor, sistema injeção, refrigeração, concha hidráulica, acessórios). • Executar os serviços fielmente, sendo obrigações da detentora desta ata; • Fornecer os serviços objeto do presente certame, com absoluta diligência e perfeição; • Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, a inspeção no local dos serviços, a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários; • Ocorrendo eventual necessidade de reparar, corrigir os serviços no total ou em parte, essas correções são de responsabilidade total da licitante vencedora, nos termos do artigo 63 da Lei nº 8.666/93. • Outras obrigações constantes do Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

5.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender fornecimento dos serviços ora requisitados durante a vigência desta Ata. **5.3.** Todo fornecimento dos serviços deverá ser efetuado, mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de

empenho. **5.4.** A empresa vencedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se: **6.1.1.** Advertência; **6.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato; **6.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual; **6.1.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual; **6.1.5.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos; **6.1.6.** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas ao processo. **6.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração. **6.3.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local. **6.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 03 (três) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **7.1.1.** Considera-se incluso nos preços dos serviços para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma. **7.1.2.** O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada manutenção de veículos a ser com base na tabela de preços fornecidos pelas montadoras dos veículos ou pesquisa de mercado. **7.1.3.** Independente de variação, será aplicado o percentual de desconto oferecido sobre o valor de tabela vigente no dia do pedido de prestação de serviço. **7.2.** O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, ou na tabela de preços de serviços fornecidos pela empresa contratada, a qualquer tempo, conferindo se os mesmos condizem com os preços praticados no mercado. **7.3.** O Município deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo. **7.4.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, tais como apresentação de notas fiscais do distribuidor, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. **7.5.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. **7.6.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor dos serviços com o primeiro maior desconto registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. **7.7.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. **7.8.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação. **7.9.** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e os fornecedores não puderem cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro. **7.9.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, notas fiscais de fornecimento de serviços, encargos etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. **7.10.** Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro maior desconto e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. **7.11.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

7.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

7.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para fornecimento de serviços, sem que caiba direito de recurso.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando: **8.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; **8.1.2.** A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; **8.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor; **8.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais; **8.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; **8.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. **8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso ou Jornal Oficial de Contas (Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação. **8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses pre-

vistas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. **8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. **9.2.** As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Serviços. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

10. DAS COMUNICAÇÕES

10.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO

Dotação	Finalidade
02 00100 04 33.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação	Finalidade
07 00100 04 33.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	Finalidade
08 00100 10 33.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Dotação	Finalidade
09 00100 08 33.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

Dotação	Finalidade
10 00100 12 33.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	Finalidade
11 00200 26 33.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

11.2. As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, se for o caso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019** e a proposta da empresa **RIGOTTI & RIGOTTI LTDA – ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado. **12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito. **12.3.** O compromisso dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Serviços e ou Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

13. DO FORO

13.1 - As partes contratantes elegem o foro de Tabaporã - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Tabaporã – MT, em 25 de Julho de 2019.

Município de Tabaporã/MT SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal CONTRATANTE	**RIGOTTI & RIGOTTI LTDA – ME** CNPJ Sob n° 02.686.839/0001-50 **Paulo Cesar Rigotti** **Representante** DETENTOR DA ATA
Marilucia Aparecida Martins dos Santos CPF Sob n° 535.802.491-4 Testemunha	**Edileusa Maria Lolato** CPF Sob n° 034.079.511-59 Testemunha

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019

O Município de Tabaporã/Mt, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3557-1248, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 002/2019 de 10 de Janeiro 2019, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - ***EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP – CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2018***, para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Maior Desconto Por Item**, cujo objeto consiste na **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT,** conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**)**.**

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:---------- MAIOR DESCONTO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06, LC 147/14 E A LEI MUNICIPAL N° 1.117/2018.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- **07/08/2019**

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 08h00-minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:---------- **07/08/2019**

Horário:---------- AS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3557 1248, pelo site http://www.tabaporatransparente.com.br/ ou pelo e-mail licitação@tabapora.mt.gov.br* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabapaporã – MT, 25 de Julho de 2019.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro nomeado

Portaria n° 002/2019

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Tabaporã e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 024/2019**, tendo por OBJETO o **Registro de Preços** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO, REPARO E CORREÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**. Conforme Termo de Referencia – **ANEXO I** do Edital**,** visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tabaporã-MT**.**

O Município de Tabaporã por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT**, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro, município e Comarca de Tabaporã – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número **37.464.997/0001-40**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Sirineu Moleta**, portador do RG nº. MG 13.223.800 e CPF n.º 505.567.109-15, residente e domiciliado na Rua José Carlos Moreira n 420, Centro, Município de Tabaporã/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019**, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEMregistrar os preços da empresa **AFONSO DELAVI – ME**, CNPJ Sob n° 07.527.667/0001-96, com sede administrativa na Avenida dos Primeiros s/n°, LOTE 07, QUADRA 28, Nova Fronteira, CEP: 78.563-000 no Município de Tabaporã – MT, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **Afonso Delavi** residente naAvenida dos Primeiros s/n°, LOTE 07, QUADRA 28, Nova Fronteira, CEP: 78.563-000 no Município de Tabaporã – MT, nas quantidades estimadas na **Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n.123/2006, Lei n.147/2014, Decreto Federal n. 3.555/2000, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federal n. 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO, REPARO E CORREÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, **conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços e** abaixo especificados:

LOTE 01

Prestação De Serviços Elétricos Automotivos					
Item	**Duralex**	**TCE – MT**	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Desconto Mínimo**
09	99076	00015548	Serviços De Manutenção De Veículos Automotivos - Serviços Auto Elétrica, Com Manutenção Corretiva, Em Veículos Leves (Carros De Passeio, Pick-Ups Leves) "Gleba Mercedes"	R$ 55.000,00	10%
10	99077	00015549	Serviços De Manutenção De Veículos Automotivos - Serviços Auto Elétrica, Com Manutenção Corretiva, Em Tratores E Maquinas Pesadas (Tratores, Retroescavadeiras, Pá Carregadeiras) "Gleba Mercedes".	R$ 115.000,00	10%
11	99078	215363-7	Serviços De Manutenção De Veiculos Automotivos - Serviços Eletrico, Com Manutenção Corretiva, Em Caminhão "Gleba Mercedes"	R$ 105.000,00	10%
12	99079	00015547	Serviços De Manutenção De Veículos Automotivos - Do Tipo Elétrico,Com Manutenção corretiva E Preventiva,Em Ônibus "Gleba Mercedes"	R$ 180.000,00	10%

1. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12(doze) meses. **1.2.** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de **Tabaporã – MT** a não será obrigado a serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. **1.3.** Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que procedeu na integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2. DO PAGAMENTO

2.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os serviços as notas fiscais correspondentes ao serviço ora concluído, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Serviços e Fornecimento autorizadas pelo solicitante. **2.2.** O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal que deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato; **2.3.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **2.4.** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. **2.5.** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório. **2.6.** Os pagamentos serão realizados por meio de deposito bancário na Agência nº 0821, Conta nº 22.279-8, Banco Cooperativa Sicredi, de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Presencial n° 024/2019 – Sistema de Registro de Preços. **2.7.** Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor dos serviços registrada na tabela de preços (Pesquisa de Mercado, ou outro equivalente), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por serviço e o valor final individualizado de cada /serviço.

3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Serviços, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação. **3.2.** Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante o município, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: **3.2.1.** Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social; **3.2.2.** Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS. **3.2.3.** Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal. **3.3.** O objeto deste certame serão entregues IMEDIATAMENTE pela empresa vencedora em local (perímetro urbano) e horário estipulados pelo Município de acordo com a necessidade e pedidos realizados. **3.4.** O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. **3.4.1.** A entrega dos serviços requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho. **3.5.** Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações do objeto da ata, aquela será aplicado as penalidades cabíveis.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município: 4.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; **4.1.2.** Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso; **4.1.3.** Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho; **4.1.4.** Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente; **4.1.5.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a: • Atender as Ordens de Serviços do Município fornecendo lhes os serviços, nos preços constantes pela Pesquisa de Mercado, com os descontos previstos nas propostas; • Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos; **4.2.2.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação; **4.2.3.** Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente; • Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; • Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município; • No orçamento de serviços deverá constar o tipo de manutenção (elétrica, faróis, motor, sistema injeção, refrigeração, concha hidráulica, acessórios). • Executar os serviços fielmente, sendo obrigações da detentora desta ata; • Fornecer os serviços objeto do presente certame, com absoluta diligência e perfeição; • Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, a inspeção no local dos serviços, a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários; • Ocorrendo eventual necessidade de reparar, corrigir os serviços no total ou em parte, essas correções são de responsabilidade total da licitante vencedora, nos termos do artigo 63 da Lei nº 8.666/93. • Outras obrigações constantes do Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

5.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender fornecimento dos serviços ora requisitados durante a vigência desta Ata. **5.3.** Todo fornecimento dos serviços deverá ser efetuado, mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho. **5.4.** A empresa vencedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se: **6.1.1.** Advertência; **6.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato; **6.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual; **6.1.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual; **6.1.5.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos; **6.1.6.** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas ao processo. **6.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração. **6.3.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local. **6.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 03 (três) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **7.1.1.** Considera-se incluso nos preços dos serviços para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma. **7.1.2.** O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada manutenção de veículos a ser com base na tabela de preços fornecidos pelas montadoras dos veículos ou pesquisa de mercado. **7.1.3.** Independente de variação, será aplicado o percentual de desconto oferecido sobre o valor de tabela vigente no dia do pedido de prestação de serviço. **7.2.** O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, ou na tabela de preços de serviços fornecidos pela empresa contratada, a qualquer tempo, conferindo se os mesmos condizem com os preços praticados no mercado. **7.3.** O Município deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo. **7.4.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, tais como apresentação de notas fiscais do distribuidor, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. **7.5.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. **7.6.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor dos serviços com o primeiro maior desconto registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. **7.7.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. **7.8.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação. **7.9.** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e os fornecedores não puderem cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro. **7.9.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, notas fiscais de fornecimento de serviços, encargos etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. **7.10.** Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro maior desconto e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. **7.11.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

7.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

7.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para fornecimento de serviços, sem que caiba direito de recurso.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando: **8.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; **8.1.2.** A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; **8.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor; **8.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais; **8.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; **8.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. **8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente

Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso ou Jornal Oficial de Contas (Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação. **8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. **8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. **9.2.** As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Serviços. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

10. DAS COMUNICAÇÕES

10.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO

Dotação	Finalidade
02 00100 04 33.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação	Finalidade
07 00100 04 33.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	Finalidade
08 00100 10 33.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Dotação	Finalidade
09 00100 08 33.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

Dotação	Finalidade
10 00100 12 33.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	Finalidade
11 00200 26 33.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

11.2. As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, se for o caso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019** e a proposta da empresa **AFONSO DELAVI – ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado. **12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito. **12.3.** O compromisso dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Serviços e ou Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

13. DO FORO

13.1 - As partes contratantes elegem o foro de Tabaporã - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Tabaporã – MT, em 25 de Julho de 2019.

Município de Tabaporã/MT SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal CONTRATANTE	**AFONSO DELAVI – ME** **CNPJ Sob nº 07.527.667/0001-96** Afonso Delavi **Representante** DETENTOR DA ATA
Marilucia Aparecida Martins dos Santos	**Edileusa Maria Lolato**

CPF Sob n° 535.802.491-4 Testemunha	CPF Sob n° 034.079.511-59 Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	332.772.177,42	336.772.177,42	54.164.638,01	16,08	163.380.427,93	48,51	173.391.749,49
RECEITAS CORRENTES	270.376.130,08	274.376.130,08	53.058.476,48	19,34	161.803.602,98	58,97	112.572.527,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.597.435,05	57.597.435,05	14.868.614,36	25,81	36.670.803,54	63,67	20.926.631,51
Impostos	51.272.118,54	51.272.118,54	13.145.450,30	25,64	31.910.209,94	62,24	19.361.908,60
Taxas	5.134.627,20	5.134.627,20	1.614.636,00	31,45	4.455.687,71	86,78	678.939,49
Contribuição de Melhoria	1.190.689,31	1.190.689,31	108.528,06	9,11	304.905,89	25,61	885.783,42
CONTRIBUIÇÕES	12.801.229,70	12.801.229,70	2.095.071,00	16,37	5.649.091,62	44,13	7.152.138,08
Contribuições Sociais	7.821.178,55	7.821.178,55	1.206.351,98	15,42	3.568.927,50	45,63	4.252.251,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.980.051,15	4.980.051,15	888.719,02	17,85	2.080.164,12	41,77	2.899.887,03
RECEITA PATRIMONIAL	4.279.584,39	4.279.584,39	791.693,84	18,50	1.883.619,67	44,01	2.395.964,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.142.632,67	4.142.632,67	766.696,11	18,51	1.848.717,97	44,63	2.293.914,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	136.951,72	136.951,72	24.997,73	18,25	34.901,70	25,48	102.050,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.493.791,72	23.493.791,72	4.309.926,93	18,34	12.531.716,84	53,34	10.962.074,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.493.791,72	23.493.791,72	4.309.926,93	18,34	12.531.716,84	53,34	10.962.074,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	167.727.885,12	171.727.885,12	30.040.708,07	17,49	101.658.142,72	59,20	70.069.742,40
Transferências da União e de suas Entidades	59.142.107,99	59.142.107,99	9.188.615,90	15,54	31.475.626,73	53,22	27.666.481,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	66.901.311,73	66.901.311,73	13.343.256,00	19,94	46.382.326,26	69,33	20.518.985,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	15.630,28	7,82	41.548,30	20,77	158.451,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.484.465,40	45.484.465,40	7.493.205,89	16,47	23.758.641,43	52,23	21.725.823,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.476.204,10	4.476.204,10	952.462,28	21,28	3.410.228,59	76,19	1.065.975,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	212.154,84	212.154,84	173.601,47	81,83	445.122,74	209,81	-232.967,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	811.963,33	811.963,33	221.817,91	27,32	403.479,89	49,69	408.483,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.452.085,93	3.452.085,93	557.042,90	16,14	2.561.625,96	74,21	890.459,97

Documento gerado em 24/07/2019 18:11:56

Página 1 de 32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	62.396.047,34	62.396.047,34	1.106.161,53	1,77	1.576.824,95	2,53	60.819.222,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	557.663,06	796,66	609.213,06	870,30	-539.213,06
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	557.663,06	796,66	609.213,06	870,30	-539.213,06
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.326.047,34	62.326.047,34	548.498,47	0,88	967.611,89	1,55	61.358.435,45
Transferências da União e de suas Entidades	55.980.828,78	55.980.828,78	266.250,00	0,48	422.250,00	0,75	55.558.578,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.095.218,56	5.095.218,56	282.248,47	5,54	545.361,89	10,70	4.549.856,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.198.171,05	14.198.171,05	2.417.723,73	17,03	7.128.807,77	50,21	7.069.363,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	346.970.348,47	350.970.348,47	56.582.361,74	16,12	170.509.235,70	48,58	180.461.112,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	346.970.348,47	350.970.348,47	56.582.361,74	16,12	170.509.235,70	48,58	180.461.112,77
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	346.970.348,47	350.970.348,47	56.582.361,74	16,12	170.509.235,70	48,58	180.461.112,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.289.014,30			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		27.289.014,30					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	321.699.621,52	350.379.938,83	42.504.740,23	139.875.359,45	210.504.579,38	38.225.121,56	99.416.454,06	250.963.484,77	97.771.495,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	241.687.513,52	253.927.207,03	37.079.117,77	126.904.468,50	127.022.738,53	36.435.656,37	96.707.542,97	157.219.664,06	95.128.304,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.428.510,56	155.159.285,69	23.919.302,97	66.423.532,37	88.735.753,32	23.931.787,48	66.388.397,76	88.770.887,93	65.488.127,55	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.450.062,00	382.794,51	0,00	361.232,51	21.562,00	35.787,54	210.021,69	172.772,82	210.021,69	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.808.940,96	98.385.126,83	13.159.814,80	60.119.703,62	38.265.423,21	12.468.081,35	30.109.123,52	68.276.003,31	29.430.155,21	
DESPESAS DE CAPITAL	76.100.920,96	92.741.544,76	5.425.622,46	12.970.890,95	79.770.653,81	1.789.465,19	2.708.911,09	90.032.633,67	2.643.190,66	0,00
INVESTIMENTOS	74.210.058,96	91.855.512,26	5.425.622,46	12.103.720,45	79.751.791,81	1.660.087,83	2.233.542,90	89.621.969,36	2.167.822,47	
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.882.862,00	878.032,50	0,00	867.170,50	10.862,00	129.377,36	475.368,19	402.664,31	475.368,19	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.911.187,04	3.711.187,04			3.711.187,04			3.711.187,04		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.043.028,57	17.651.725,56	2.069.968,84	8.431.741,91	9.219.983,65	2.533.979,11	7.054.683,70	10.597.041,86	6.018.264,49	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	336.742.650,09	368.031.664,39	44.574.709,07	148.307.101,36	219.724.563,03	40.759.100,67	106.471.137,76	261.560.526,63	103.789.759,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	336.742.650,09	368.031.664,39	44.574.709,07	148.307.101,36	219.724.563,03	40.759.100,67	106.471.137,76	261.560.526,63	103.789.759,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	336.742.650,09	368.031.664,39	44.574.709,07	148.307.101,36		40.759.100,67	106.471.137,76		103.789.759,60	0,00
RESERVA DO RPPS	10.227.698,38	10.227.698,38			10.227.698,38			10.227.698,38		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.198.171,05	14.198.171,05	2.417.723,73	17,03	7.128.807,77	50,21	7.069.363,28
RECEITAS CORRENTES	12.105.403,97	12.105.403,97	2.024.857,77	16,73	5.974.035,38	49,35	6.131.368,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.105.403,97	12.105.403,97	2.024.857,77	16,73	5.974.035,38	49,35	6.131.368,59
Contribuições Sociais	12.105.403,97	12.105.403,97	2.024.857,77	16,73	5.974.035,38	49,35	6.131.368,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.092.767,08	2.092.767,08	392.865,96	18,77	1.154.772,39	55,18	937.994,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.092.767,08	2.092.767,08	392.865,96	18,77	1.154.772,39	55,18	937.994,69
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.092.767,08	2.092.767,08	392.865,96	18,77	1.154.772,39	55,18	937.994,69

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.043.028,57	17.651.725,56	2.069.968,84	8.431.741,91	9.219.983,65	2.533.979,11	7.054.683,70	10.597.041,86	6.018.264,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.043.028,57	16.691.896,06	2.069.968,84	7.509.347,63	9.182.548,43	2.359.638,11	6.618.831,20	10.073.064,86	5.582.411,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.377.428,57	13.964.428,57	2.059.850,19	5.933.051,68	8.031.376,89	2.059.850,19	5.928.668,56	8.035.760,01	4.892.249,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.052.267,49	0,00	1.043.487,48	8.780,01	218.524,96	530.516,88	521.750,61	530.516,88	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.665.600,00	1.675.200,00	10.118,65	532.808,47	1.142.391,53	81.262,96	159.645,76	1.515.554,24	159.645,76	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	959.829,50	0,00	922.394,28	37.435,22	174.341,00	435.852,50	523.977,00	435.852,50	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	959.829,50	0,00	922.394,28	37.435,22	174.341,00	435.852,50	523.977,00	435.852,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	331.927.319,90	360.607.637,21	42.504.740,23	139.875.359,45	94,31	220.732.277,76	38.225.121,56	99.416.454,06	93,37	261.191.183,15	0,00
Legislativa	8.520.540,29	9.037.340,29	1.072.618,53	3.484.278,61	2,35	5.553.061,68	1.025.386,57	2.914.103,49	2,74	6.123.236,80	0,00
Ação Legislativa	8.520.540,29	9.037.340,29	1.072.618,53	3.484.278,61	2,35	5.553.061,68	1.025.386,57	2.914.103,49	2,74	6.123.236,80	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Ação Judiciária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	1.964.500,00	1.964.500,00	178.245,83	674.064,19	0,45	1.290.435,81	174.749,95	639.721,31	0,60	1.324.778,69	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial	1.964.500,00	1.964.500,00	178.245,83	674.064,19	0,45	1.290.435,81	174.749,95	639.721,31	0,60	1.324.778,69	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	16.549.709,65	21.624.201,62	2.943.404,19	13.813.874,24	9,31	7.810.327,38	3.400.443,72	9.332.679,38	8,77	12.291.522,24	0,00
Planejamento e Orçamento	563.000,00	563.000,00	38.094,78	138.877,64	0,09	424.122,36	34.358,78	126.104,64	0,12	436.895,36	
FU04 - Administração Geral	5.288.309,65	9.852.801,62	2.161.125,18	8.618.526,41	5,81	1.234.275,21	1.924.468,21	5.184.633,12	4,87	4.668.168,50	
Administração Financeira	3.524.600,00	4.075.600,00	-192.779,71	1.626.058,34	1,10	2.449.541,66	468.713,27	1.287.855,03	1,21	2.787.744,97	
Controle Interno	262.700,00	262.700,00	44.405,11	112.869,62	0,08	149.830,38	44.465,11	112.086,62	0,11	150.613,38	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	1.212.200,00	1.162.200,00	46.986,15	629.813,87	0,42	532.386,13	165.620,53	368.289,11	0,35	793.910,89	
Ordenamento Territorial	1.439.000,00	1.439.000,00	249.548,34	607.650,46	0,41	831.349,54	176.041,50	525.435,62	0,49	913.564,38	
Formação de Recursos Humanos	959.300,00	959.300,00	119.518,70	375.430,33	0,25	583.869,67	118.995,86	372.897,49	0,35	586.402,51	
Administração de Receitas	3.197.400,00	3.206.400,00	465.897,08	1.674.622,68	1,13	1.531.777,32	457.171,90	1.325.352,86	1,24	1.881.047,14	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	103.200,00	103.200,00	10.608,56	30.024,89	0,02	73.175,11	10.608,56	30.024,89	0,03	73.175,11	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	79.700,00	80.300,00	7.248,40	20.229,17	0,01	60.070,83	7.248,40	20.229,17	0,02	60.070,83	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	79.700,00	80.300,00	7.248,40	20.229,17	0,01	60.070,83	7.248,40	20.229,17	0,02	60.070,83	
Segurança Pública	421.720,59	451.720,59	9.100,54	47.629,95	0,03	404.090,64	17.253,13	39.425,28	0,04	412.295,31	0,00
Policiamento	4.710,83	34.710,83	0,00	9.100,00	0,01	25.610,83	1.862,22	3.725,49	0,00	30.985,34	
Defesa Civil	417.009,76	417.009,76	9.100,54	38.529,95	0,03	378.479,81	15.390,91	35.699,79	0,03	381.309,97	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	6.432.495,59	6.665.988,24	851.732,88	2.829.323,96	1,91	3.836.664,28	670.437,80	1.925.670,78	1,81	4.740.317,46	0,00
Assistência ao Idoso	391.500,00	391.500,00	11.492,81	364.570,84	0,25	26.929,16	12.636,21	114.516,88	0,11	276.983,12	
Assistência ao Portador de Deficiência	24.453,65	26.334,70	0,00	0,00	0,00	26.334,70	0,00	0,00	0,00	26.334,70	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.734.010,38	1.765.796,91	384.325,76	983.514,51	0,66	782.282,40	259.929,91	496.881,69	0,47	1.268.915,22	
Assistência Comunitária	1.384.393,75	1.512.765,39	162.212,45	442.219,15	0,30	1.070.546,24	127.770,35	357.128,92	0,34	1.155.636,47	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.898.137,81	2.969.591,24	293.701,86	1.039.019,46	0,70	1.930.571,78	270.101,33	957.143,29	0,90	2.012.447,95	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	21.907.698,38	22.047.698,38	2.700.700,67	6.751.514,49	4,55	15.296.183,89	2.700.700,67	6.751.514,49	6,34	15.296.183,89	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	21.907.698,38	22.047.698,38	2.700.700,67	6.751.514,49	4,55	15.296.183,89	2.700.700,67	6.751.514,49	6,34	15.296.183,89	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	80.005.827,17	92.838.980,60	11.841.040,71	42.193.193,57	28,45	50.645.787,03	11.852.564,11	35.276.795,38	33,13	57.562.185,22	0,00
Atenção Básica	15.934.206,26	19.901.199,14	2.126.816,61	8.531.196,85	5,75	11.370.002,29	2.529.799,94	6.927.000,77	6,51	12.974.198,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.362.322,03	62.474.490,53	8.450.806,16	29.660.979,84	20,00	32.813.510,69	7.935.915,20	25.045.010,16	23,52	37.429.480,37	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.455.619,69	1.753.490,92	366.298,49	1.079.650,96	0,73	673.839,96	489.076,45	772.049,08	0,73	981.441,84	
Vigilância Sanitária	1.316.535,24	1.368.832,13	197.908,09	577.832,25	0,39	790.999,88	201.116,74	552.812,21	0,52	816.019,92	
Vigilância Epidemiológica	3.625.743,95	5.297.814,13	447.085,93	1.331.138,91	0,90	3.966.675,22	395.498,08	1.142.481,92	1,07	4.155.332,21	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	1.831.400,00	2.043.153,75	252.125,43	1.012.394,76	0,68	1.030.758,99	301.157,70	837.441,24	0,79	1.205.712,51	
FU10 - Demais Subfunções	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	1.612.572,00	2.263.045,46	116.630,38	365.720,69	0,25	1.897.324,77	130.749,44	229.401,95	0,22	2.033.643,51	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	396.600,00	396.600,00	35.591,00	158.642,61	0,11	237.957,39	44.186,89	111.111,57	0,10	285.488,43	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	59.472,00	197.445,46	27.852,70	42.808,26	0,03	154.637,20	18.567,37	31.005,24	0,03	166.440,22	
Fomento ao Trabalho	1.156.500,00	1.669.000,00	53.186,68	164.269,82	0,11	1.504.730,18	67.995,18	87.285,14	0,08	1.581.714,86	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	76.333.341,99	90.548.748,60	14.045.534,48	38.986.458,36	26,29	51.562.290,24	12.419.075,93	28.882.234,27	27,13	61.666.514,33	0,00
Ensino Fundamental	37.910.554,26	46.703.306,18	8.047.703,59	22.945.089,21	15,47	23.758.216,97	6.570.167,98	15.911.914,40	14,94	30.791.391,78	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	33.336.700,51	35.584.298,43	5.150.897,12	11.929.381,26	8,04	23.654.917,17	4.713.644,56	10.232.540,08	9,61	25.351.758,35	
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Educação Especial	820.000,00	1.270.000,00	3.576,00	809.524,00	0,55	460.476,00	268.455,00	538.686,00	0,51	731.314,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.490.000,00	2.240.000,00	188.449,12	865.413,01	0,58	1.374.586,99	262.203,62	705.944,85	0,66	1.534.055,15	
FU12 - Demais Subfunções	2.761.087,22	4.736.143,99	654.908,65	2.437.050,88	1,64	2.299.093,11	604.604,77	1.493.148,94	1,40	3.242.995,05	
Cultura	1.103.500,00	1.103.500,00	116.038,72	396.532,35	0,27	706.967,65	122.139,33	283.964,85	0,27	819.535,15	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.103.500,00	1.103.500,00	116.038,72	396.532,35	0,27	706.967,65	122.139,33	283.964,85	0,27	819.535,15	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	2.704.096,67	897.292,22	127.069,40	410.903,36	0,28	486.388,86	143.963,48	371.673,60	0,35	525.618,62	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	897.292,22	897.292,22	127.069,40	410.903,36	0,28	486.388,86	143.963,48	371.673,60	0,35	525.618,62	
Assistência aos Povos Indígenas	1.806.804,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	16.840.074,35	16.704.090,83	1.603.806,05	5.055.481,74	3,41	11.648.609,09	1.174.582,11	2.478.212,68	2,33	14.225.878,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.896.174,35	10.478.190,83	555.366,03	2.322.928,16	1,57	8.155.262,67	440.682,78	445.092,78	0,42	10.033.098,05	
Serviços Urbanos	5.863.900,00	6.145.900,00	1.048.440,02	2.732.553,58	1,84	3.413.346,42	733.899,33	2.033.119,90	1,91	4.112.780,10	
Transportes Coletivos Urbanos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	46.895.759,05	50.262.759,05	1.387.125,66	8.943.617,16	6,03	41.319.141,89	2.141.272,32	5.431.049,69	5,10	44.831.709,36	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	46.895.759,05	50.262.759,05	1.387.125,66	8.943.617,16	6,03	41.319.141,89	2.141.272,32	5.431.049,69	5,10	44.831.709,36	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	6.713.668,13	8.619.573,02	1.193.029,90	1.462.868,82	0,99	7.156.704,20	128.713,92	376.179,91	0,35	8.243.393,11	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.092.167,32	4.768.989,10	744.593,33	1.014.432,25	0,68	3.754.556,85	128.713,92	376.179,91	0,35	4.392.809,19	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	2.101.500,81	2.330.583,92	448.436,57	448.436,57	0,30	1.882.147,35	0,00	0,00	0,00	2.330.583,92	
Recursos Hídricos	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	1.254.500,00	1.254.500,00	123.927,58	358.092,95	0,24	896.407,05	117.639,50	331.224,03	0,31	923.275,97	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.254.500,00	1.254.500,00	123.927,58	358.092,95	0,24	896.407,05	117.639,50	331.224,03	0,31	923.275,97	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	7.364.849,00	6.859.995,26	733.635,42	2.414.973,95	1,63	4.445.021,31	733.116,77	1.576.545,91	1,48	5.283.449,35	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	5.658.100,00	5.665.746,26	536.725,15	1.711.714,49	1,15	3.954.031,77	592.964,84	1.361.349,54	1,28	4.304.396,72	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.706.749,00	1.194.249,00	196.910,27	703.259,46	0,47	490.989,54	140.151,93	215.196,37	0,20	979.052,63	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	1.672.388,00	1.672.388,00	346.967,92	461.118,23	0,31	1.211.269,77	237.077,48	286.576,82	0,27	1.385.811,18	0,00
Promoção Comercial	292.600,00	292.600,00	34.546,61	83.815,06	0,06	208.784,94	30.546,61	79.815,06	0,07	212.784,94	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	1.379.788,00	1.379.788,00	312.421,31	377.303,17	0,25	1.002.484,83	206.530,87	206.761,76	0,19	1.173.026,24	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	444.700,00	444.700,00	23.736,64	35.098,35	0,02	409.601,65	23.736,64	35.098,35	0,03	409.601,65	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	444.700,00	444.700,00	23.736,64	35.098,35	0,02	409.601,65	23.736,64	35.098,35	0,03	409.601,65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	8.545.101,90	9.109.068,81	55.131,87	4.097.654,82	2,76	5.011.413,99	64.408,64	146.860,37	0,14	8.962.208,44	0,00
Conservação de Energia	8.545.101,90	9.109.068,81	55.131,87	4.097.654,82	2,76	5.011.413,99	64.408,64	146.860,37	0,14	8.962.208,44	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	6.431.870,98	7.794.159,20	2.766.681,15	4.309.673,35	2,91	3.484.485,85	408.925,80	754.180,83	0,71	7.039.978,37	0,00
Transporte Aéreo	869.200,00	1.028.512,92	3.807,88	41.942,70	0,03	986.570,22	3.982,78	13.589,74	0,01	1.014.923,18	
Transporte Rodoviário	5.562.670,98	6.765.646,28	2.762.873,27	4.267.730,65	2,88	2.497.915,63	404.943,02	740.591,09	0,70	6.025.055,19	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	2.423.350,00	2.423.400,00	261.333,31	608.772,37	0,41	1.814.627,63	138.069,89	178.339,13	0,17	2.245.060,87	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	2.423.350,00	2.423.400,00	261.333,31	608.772,37	0,41	1.814.627,63	138.069,89	178.339,13	0,17	2.245.060,87	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	12.270.500,00	2.210.500,00	0,00	2.154.284,77	1,45	56.215,23	392.865,96	1.154.772,39	1,08	1.055.727,61	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	12.220.500,00	2.205.500,00	0,00	2.154.284,77	1,45	51.215,23	392.865,96	1.154.772,39	1,08	1.050.727,61	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	3.416.856,16	3.711.187,04				3.711.187,04				3.711.187,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.043.028,57	17.651.725,56	2.069.968,84	8.431.741,91	5,69	9.219.983,65	2.533.979,11	7.054.683,70	6,63	10.597.041,86	
TOTAL (III) = (I + II)	346.970.348,47	378.259.362,77	44.574.709,07	148.307.101,36	100,00	229.952.261,41	40.759.100,67	106.471.137,76	100,00	271.788.225,01	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.043.028,57	17.651.725,56	2.069.968,84	8.431.741,91	5,69	9.219.983,65	2.533.979,11	7.054.683,70	6,63	10.597.041,86	0,00
Legislativa	516.800,00	516.800,00	67.596,29	197.982,19	0,13	318.817,81	67.596,29	197.982,19	0,19	318.817,81	0,00
Ação Legislativa	516.800,00	516.800,00	67.596,29	197.982,19	0,13	318.817,81	67.596,29	197.982,19	0,19	318.817,81	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	14.526.228,57	17.134.925,56	2.002.372,55	8.233.759,72	5,55	8.901.165,84	2.466.382,82	6.856.701,51	6,44	10.278.224,05	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	14.526.228,57	17.134.925,56	2.002.372,55	8.233.759,72	5,55	8.901.165,84	2.466.382,82	6.856.701,51	6,44	10.278.224,05	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	26,939,290.74	25,677,515.62	19,565,005.67	28,854,297.66	27,236,301.09	25,433,298.16	24,317,190.63	26,990,417.43	24,592,941.51	29,444,036.55	31,561,777.32	24,825,582.73	315,437,655.11	289,516,359.19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4,953,354.42	5,081,305.23	4,421,085.00	5,087,203.89	7,882,670.01	4,573,931.51	3,771,970.31	3,482,953.12	5,027,746.15	9,518,519.40	9,853,403.55	5,015,205.81	68,470,348.40	58,118,383.27
IPTU	1,681,155.68	1,439,443.57	1,191,792.88	1,479,566.51	902,282.54	1,191,762.45	322,519.79	501,617.36	644,028.91	4,930,350.94	5,746,269.45	1,309,648.91	21,340,438.99	19,450,757.61
ISS	1,512,573.15	1,576,292.50	1,647,584.81	1,539,358.88	4,339,858.39	1,724,014.36	1,811,168.50	1,915,615.29	1,817,318.31	1,705,361.96	1,479,974.93	1,543,215.68	22,612,336.76	18,897,798.28
ITBI	449,387.58	891,450.48	365,008.68	525,438.60	811,442.12	430,693.25	638,193.97	337,781.70	484,664.20	595,063.01	505,972.39	581,636.14	6,616,732.12	3,856,484.14
IRRF	881,446.16	725,082.39	856,119.49	1,157,174.13	1,268,244.10	874,796.37	654,404.67	71,737.97	1,510,023.01	824,909.85	893,523.55	1,085,204.25	10,802,665.94	9,577,591.80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428,791.85	449,036.29	360,579.14	385,665.77	360,842.86	352,665.08	345,683.38	656,200.80	571,711.72	1,463,833.64	1,227,663.23	495,500.83	7,098,174.59	6,335,751.44
Contribuições	966,478.26	952,975.34	918,559.72	998,275.52	1,020,643.49	1,499,510.45	591,410.52	1,005,270.26	978,488.57	978,851.27	1,053,839.53	1,041,231.47	12,005,534.40	12,801,229.70
Receita Patrimonial	295,595.09	304,128.47	290,215.89	274,717.98	308,576.70	294,899.75	307,691.41	234,434.61	228,173.85	250,287.67	434,692.69	357,001.15	3,580,415.26	4,279,584.39
Rendimentos de Aplicação Financeira	285,034.05	293,348.74	279,984.09	264,486.18	298,559.85	282,607.56	297,787.44	234,434.61	228,173.85	250,287.67	429,158.03	357,536.08	3,481,400.15	4,142,632.67
Outras Receitas Patrimoniais	10,561.04	10,779.73	10,231.80	10,231.80	10,016.85	12,292.19	9,903.97	0.00	0.00	0.00	5,534.66	19,463.07	99,015.11	136,951.72
Receita Agropecuária	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	2,106,342.89	2,062,100.02	1,994,405.47	2,159,275.09	2,035,996.38	2,098,059.28	1,830,477.59	1,999,495.02	2,180,475.62	2,211,883.94	2,180,887.81	2,129,039.12	24,988,438.23	23,493,791.72
Transferências Correntes	18,094,536.21	16,912,958.36	11,574,566.24	19,369,183.12	15,805,460.84	16,557,713.75	17,323,633.95	18,882,483.33	15,881,912.16	16,199,661.06	17,413,861.28	15,955,735.36	199,971,705.66	186,347,166.03
Cota-Parte do FPM	3,429,295.49	2,550,689.28	1,923,731.79	2,185,346.84	2,745,055.55	4,803,865.85	3,369,735.92	3,698,546.71	2,769,261.29	2,701,719.19	3,467,185.82	2,731,094.64	36,375,528.37	36,566,134.88
Cota-Parte do ICMS	4,714,581.67	4,009,703.99	3,430,224.52	5,679,575.90	3,948,757.36	3,871,553.90	4,591,646.12	3,975,475.71	3,752,679.69	4,099,000.91	3,929,926.46	3,340,003.30	49,343,129.53	43,791,175.93
Cota-Parte do IPVA	1,174,188.35	741,150.78	504,661.59	493,676.17	229,996.85	287,142.43	1,062,274.82	1,482,616.45	1,529,161.68	1,986,205.27	1,626,549.71	1,443,944.00	12,561,568.09	11,315,893.30
Cota-Parte do ITR	52,952.99	10,740.55	99,784.49	1,737,697.35	515,665.08	359,466.87	201,462.50	112,643.78	111,304.50	31,378.79	25,434.46	80,305.25	3,338,836.61	3,179,528.68
Transferências da LC nº 87/1996	14,226.84	14,226.84	14,226.84	14,226.84	14,226.84	14,226.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	85,361.04	176,894.66
Transferências da LC nº 61/1989	21,432.10	23,908.27	21,535.89	25,558.44	18,424.84	24,683.25	32,789.27	21,357.74	23,490.60	26,672.92	22,441.69	24,484.31	286,779.32	284,571.12
Transferências do FUNDEB	4,115,480.20	3,737,498.78	3,125,689.37	5,008,202.69	3,719,500.79	3,899,308.15	4,415,592.43	4,146,731.08	3,699,931.34	4,003,180.69	4,082,738.29	3,410,467.60	47,364,321.41	41,484,465.40
Outras Transferências Correntes	4,572,378.57	5,825,039.87	2,454,711.76	4,224,898.89	4,613,833.53	3,297,466.46	3,650,132.89	5,445,111.86	3,996,083.06	3,351,503.29	4,259,584.85	4,925,436.26	50,616,181.29	49,548,502.06
Outras Receitas Correntes	522,983.87	364,048.20	366,173.35	965,642.06	382,953.67	409,183.42	492,006.85	1,385,781.09	296,145.16	283,833.21	625,092.46	327,369.82	6,421,213.16	4,476,204.08
DEDUÇÕES (II)	2,270,988.22	2,130,213.29	1,844,484.82	3,318,175.30	2,247,681.24	2,807,122.48	2,526,762.89	2,525,688.52	2,327,885.47	2,429,671.28	2,679,116.53	2,241,053.99	29,348,844.03	26,239,108.22
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	597,453.99	587,018.07	573,330.78	587,948.86	621,805.51	1,092,590.02	591,410.52	578,971.42	593,838.17	598,355.41	614,632.60	591,719.38	7,629,204.73	7,821,178.55
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	77,973.33	77,893.00	76,628.28	708,121.90	135,005.47	135,793.97	90,328.59	92,860.63	101,565.96	67,655.11	254,664.72	130,265.25	1,948,756.21	1,798,648.76
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,595,560.90	1,465,302.22	1,194,525.76	2,022,104.54	1,490,740.26	1,578,738.49	1,845,023.78	1,853,856.47	1,632,481.34	1,763,660.76	1,809,819.21	1,519,069.36	19,770,883.09	18,619,280.91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	24,668,302.52	23,547,302.33	17,720,520.85	25,536,122.36	24,988,619.85	22,626,175.68	21,790,427.74	24,464,728.91	22,265,056.04	27,014,365.27	28,882,660.79	22,584,528.74	286,088,811.08	261,277,250.97

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	21.735.731,30	21.735.731,30	10.481.553,10	10.419.356,64
Receita de Contribuições dos Segurados	7.821.178,55	7.821.178,55	3.568.927,50	3.758.722,42
Civil	7.821.178,55	7.821.178,55	3.568.927,50	3.758.722,42
Ativo	7.753.483,33	7.753.483,33	3.513.599,60	3.718.451,91
Inativo	67.695,22	67.695,22	48.642,66	40.270,51
Pensionista	0,00	0,00	6.685,24	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.105.403,99	12.105.403,99	5.974.035,38	4.125.193,71
Civil	12.105.403,99	12.105.403,99	5.974.035,38	4.125.193,71
Ativo	12.105.403,99	12.105.403,99	5.974.035,38	4.125.193,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.500,00	10.500,00	201.090,29	43.222,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.500,00	10.500,00	201.090,29	43.222,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.798.648,76	1.798.648,76	737.499,93	2.492.217,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.798.648,76	1.798.648,76	737.340,26	467.846,67
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	2.021.807,76
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	159,67	2.563,09
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.092.767,08	2.092.767,08	1.154.772,39	1.045.619,80
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.092.767,08	2.092.767,08	1.154.772,39	1.045.619,80
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	23.828.498,38	23.828.498,38	11.636.325,49	9.443.168,68

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.920.800,00	1.920.800,00	717.750,53	1.093.231,44	697.285,28	663.667,56	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.864.800,00	1.864.800,00	706.083,53	1.072.273,44	685.618,28	642.709,56		
Despesas de Capital	56.000,00	56.000,00	11.667,00	20.958,00	11.667,00	20.958,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	11.680.000,00	11.680.000,00	6.751.514,49	5.178.289,55	6.751.514,49	5.178.289,55	0,00	0,00
Benefícios - Civil	11.300.000,00	11.300.000,00	6.374.800,59	5.070.803,43	6.374.800,59	5.070.803,43	0,00	0,00
Aposentadorias	6.280.000,00	6.280.000,00	3.678.719,46	2.848.753,21	3.678.719,46	2.848.753,21		
Pensões	820.000,00	820.000,00	444.786,95	335.801,44	444.786,95	335.801,44		
Outros Benefícios Previdenciários	4.200.000,00	4.200.000,00	2.251.294,18	1.886.248,78	2.251.294,18	1.886.248,78		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	380.000,00	380.000,00	376.713,90	107.486,12	376.713,90	107.486,12	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	300.000,00	300.000,00	374.116,70	89.724,31	374.116,70	89.724,31		
Demais Despesas Previdenciárias	80.000,00	80.000,00	2.597,20	17.761,81	2.597,20	17.761,81		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	13.600.800,00	13.600.800,00	7.469.265,02	6.271.520,99	7.448.799,77	5.841.957,11	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	10.227.698,38	10.227.698,38	4.167.060,47	3.171.647,69	4.187.525,72	3.601.211,57		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	10.227.698,38

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	336.249,42	194.188,54
Investimentos e Aplicações	94.048.872,21	77.434.754,43
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	270.376.130,08	161.803.602,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.597.435,05	36.670.803,34
IPTU	19.176.538,02	13.454.435,36
ISS	18.781.955,69	10.272.654,67
ITBI	3.736.033,03	3.143.311,41
IRRF	9.577.591,80	5.039.808,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.325.316,51	4.760.593,60
Contribuições	12.801.229,70	5.649.091,62
Receita Patrimonial	4.279.584,39	1.883.619,67
Aplicações Financeiras (II)	4.142.632,67	1.848.717,97
Outras Receitas Patrimoniais	136.951,72	34.901,70
Transferências Correntes	167.727.885,12	101.658.142,72
Cota-Parte do FPM	29.828.228,35	18.737.543,57
Cota-Parte do ICMS	34.901.179,30	23.688.732,19
Cota-Parte do IPVA	9.052.714,64	9.130.751,93
Cota-Parte do ITR	2.543.622,74	562.529,28
Transferências da LC 87/1996	141.515,73	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	227.656,90	151.236,53
Transferências do FUNDEB	41.484.465,40	23.758.641,43
Outras Transferências Correntes	49.548.502,06	25.628.707,79
Demais Receitas Correntes	27.969.995,82	15.941.945,43
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	27.969.995,82	15.941.945,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	266.233.497,41	159.954.884,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	62.396.047,34	1.576.824,95
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	70.000,00	609.213,06
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	609.213,06
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	62.326.047,34	967.611,89
Convênios	61.076.047,34	847.611,89
Outras Transferências de Capital	1.250.000,00	120.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	62.326.047,34	967.611,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	328.559.544,75	160.922.496,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	257.973.542,09	126.904.468,50	96.707.542,97	95.128.304,45	2.976.316,80	8.711.921,31	8.711.921,31
Pessoal e Encargos Sociais	158.712.939,13	66.423.532,37	66.388.397,76	65.488.127,55	1.636.499,74	5.444,19	5.444,19
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.450.062,00	361.232,51	210.021,69	210.021,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	97.810.540,96	60.119.703,62	30.109.123,52	29.430.155,21	1.339.817,06	8.706.477,12	8.706.477,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	256.523.480,09	126.543.235,99	96.497.521,28	94.918.282,76	2.976.316,80	8.711.921,31	8.711.921,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	86.160.601,17	12.970.890,95	2.708.911,09	2.643.190,66	2.245.215,17	10.081.439,91	10.081.439,91
Investimentos	74.269.739,17	12.103.720,45	2.233.542,90	2.167.822,47	2.245.215,17	10.081.439,91	10.081.439,91
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	11.882.862,00	867.170,50	475.368,19	475.368,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	74.277.739,17	12.103.720,45	2.233.542,90	2.167.822,47	2.245.215,17	10.081.439,91	10.081.439,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	13.938.885,42						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	344.740.104,68	138.646.956,44	98.731.064,18	97.086.105,23	5.221.531,97	18.793.361,22	18.793.361,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	39.821.498,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-779.709,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	39.821.498,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.978.287,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.316.406,84	38.676.587,47
DEDUÇÕES (XXIX)	94.817.216,71	119.632.453,83
Disponibilidade de Caixa	92.056.401,07	119.632.453,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	97.459.665,21	122.721.500,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.403.264,14	3.089.046,41
Demais Haveres Financeiros	2.760.815,64	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-80.500.809,87	-80.955.866,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	455.056,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.314.217,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	609.213,06
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-2.468.374,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-2.468.374,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.556,74	4.602.203,38	4.335.444,40	0,00	280.315,72	4.390.992,83	37.292.402,72	18.692.778,00	18.692.778,00	1.816.208,83	21.174.408,72	21.454.724,44
PODER EXECUTIVO	13.556,74	4.602.203,38	4.335.444,40	0,00	280.315,72	4.390.992,83	37.028.366,71	18.436.971,39	18.436.971,39	1.816.208,83	21.166.179,32	21.446.495,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.036,01	255.806,61	255.806,61	0,00	8.229,40	8.229,40
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.036,01	255.806,61	255.806,61	0,00	8.229,40	8.229,40
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.321,80	945.099,54	886.087,57	0,00	60.333,77	52.896,28	199.223,21	100.583,22	100.583,22	0,00	151.536,27	211.870,04
TOTAL (III) = (I + II)	14.878,54	5.547.302,92	5.221.531,97	0,00	340.649,49	4.443.889,11	37.491.625,93	18.793.361,22	18.793.361,22	1.816.208,83	21.325.944,99	21.666.594,48

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.321,80	945.099,54	886.087,57	0,00	60.333,77	52.896,28	199.223,21	100.583,22	100.583,22	0,00	151.536,27	211.870,04
PODER EXECUTIVO	1.321,80	945.099,54	886.087,57	0,00	60.333,77	52.896,28	199.223,21	100.583,22	100.583,22	0,00	151.536,27	211.870,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	346.970.348,47
Previsão Atualizada	350.970.348,47
Receitas Realizadas	170.509.235,70
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	27.289.014,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	346.970.348,47
Créditos Adicionais	31.289.014,30
Dotação Atualizada	378.259.362,77
Despesas Empenhadas	148.307.101,36
Despesas Liquidadas	106.471.137,76
Despesas Pagas	103.789.759,60
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	148.307.101,36
Despesas Liquidadas	106.471.137,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	286.088.811,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.636.325,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.187.525,72
Resultado Previdenciário	7.448.799,77
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-779.709,67	39.821.498,28	5.107,22
Resultado Nominal - Acima da Linha	13.978.287,62	39.821.498,28	284,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.562.181,46	0,00	4.335.444,40	1.226.737,06
Poder Executivo	5.562.181,46	0,00	4.335.444,40	1.226.737,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	41.935.515,04	1.816.208,83	18.793.361,22	21.325.944,99
Poder Executivo	41.671.479,03	1.816.208,83	18.537.554,61	21.317.715,59
Poder Legislativo	264.036,01	0,00	255.806,61	8.229,40
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	47.497.696,50	1.816.208,83	23.128.805,62	22.552.682,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.437.227,21	25,00	14,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.284.289,96	60,00	64,10
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	609.213,06	
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	26.465.706,76	39.350.902,90	35.873.014,44	9.662.723,72
Despesas Previdenciárias	9.830.702,24	27.371.874,87	50.098.411,57	37.556.527,65
Resultado Previdenciário	16.635.004,52	11.979.028,03	-14.225.397,13	-27.893.803,93
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	609.213,06	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	16.634.386,04	15,00	21,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANGELA NASCIMENTO DA SILVA:01847985157 Date: 2019.07.24 18:12:25 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by FABIO MARTINS JUNQUEIRA:10885633172 Date: 2019.07.24 18:15:54 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, para atender necessidades das Secretarias Municipais**,** conforme especificações constantes dos **Anexos II e III, parte Integrante do Edital.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 700/GP/2019 de 01.07.2019, atendendo determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO e ARQUIVAMENTO do processo licitatório acima citado, nos termos do Artigo 49 caput, da Lei 8.666/93, tendo como princípio o interesse público, a conveniência e fato superveniente, conforme consta dos autos. Para fins do disposto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93, publique-se. Tangará da Serra-MT, 25 de Julho de 2019. Márcio de Oliveira Lopes. Pregoeiro / Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE RESULTADO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, do tipo: **TÉCNICA E PREÇO,** objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS**,conforme especificações contidas no Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 700/GP/2019 de 01.07.2019, nos termos da Lei 8.666/1993 e Lei nº 12.232/2010, tendo em vista a decorrência do prazo para interposição de recurso, conforme Ata nº 098/2019, da sessão ocorrida no dia 17/07/2019 às 08h00, bem como Ofício Circular nº 038/2019, torna público o resultado do Julgamento da Proposta Técnica das licitantes no presente certame, na forma como segue: **AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI - ME (NPT = 90,0); E. A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI (NPT = 47,7); DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA – ME (NPT = 32,1).** Assim, a CPL CONVOCA as licitantes acima elencadas, para a Sessão de Abertura do envelope nº 04 (Proposta de Preços), que será realizada no dia 30/07/2019 às 08h00, na sala de Licitação, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N Jardim Europa, neste município. Tangará da Serra, 25 de Julho de 2019. Janine Cristina Gruber Nogueira – Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019- 1ª RETIFICAÇÃO

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019- 1ª RETIFICAÇÃO, que fará realizar no dia **08 DE AGOSTO DE 2019, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº

2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA PRÉ ESCOLA, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO**,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **29 de JULHO de 2019**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/ . Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 25 de Julho de 2019. Maria Alves de Souza - Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.

O Senhor **Valter Kuhn**, Prefeito do Município de Terra Nova do Norte e o Secretário de Administração **Rafael Souza Barros**,Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II, III, IV e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº 128, de 13 de julho de 1990, que trata sobre o Estatuto do Servidor Público; na Lei Complementar nº 030 de 31 de dezembro de 2013, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Carreira instrumental e na Lei Complementar nº 032 de 31 de dezembro de 2013, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação *divulgam e estabelecem normas regulamentares* e tornam público a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, cujas vagas estão disponibilizadas no Anexo I deste Edital, para a substituição de servidores titulares em decorrência de afastamentos legais e, ainda, para a formação de Cadastro de Reserva para aproveitamento, na medida em que surgirem novas vagas, no limite do prazo de validade de um ano, a partir da homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso haja necessidade da administração, cujas disposições regulamentares estão contidas neste Edital e Anexos integrantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Edital Completo publicado no site da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte em www.terranovadonorte.mt.gov.br e as informações quanto ao cronograma do Processo Seletivo encontram-se dispostas na ultima folha do Edital. A taxa de inscrição é de R$ 30,00 (trinta reais).

DAS VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Cargo Concorrido	Vagas	Escolaridade	C/H	Remuneração
Apoio Educacional (Limpeza)	01	Fundamental Incompleto	40hs	1.007,33
Apoio Educacional (Vigia)	CR*	Fundamental Incompleto	40hs	1.007,33
Motorista do Transporte Escolar + CNH "D" em dia + Curso de condutor Transporte Escolar	01	Fundamental Completo	40hs	1.460,03

SECRETARIAS INSTRUMENTAIS

Cargo Concorrido	Vagas	Escolaridade	C/H	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	06	Fundamental Incompleto	40hs	1.007,33
Motorista de Veículos Leves + CNH "**B**" em dia.	01	Fundamental Completo	40hs	1.073,46
Motorista de Veículos Pesados + CNH "**C**" em dia	04	Fundamental Incompleto	40hs	1.180,81
Operador de Máquinas Pesadas + CNH "**C**" em dia	02	Fundamental Incompleto	40hs	1.932,23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –CRONOGRAMA DE TRABALHOS

OCORRÊNCIAS PREVISTAS	DATAS PROVÁVEIS
Período de ampla divulgação: Jornal de circulação regional; Jornal Oficial AMM e; sitio eletrônico www.terranovadonorte.mt.gov.br	**A partir de 25/07/2019**
Prazo para impetrar recursos contra o Edital	**Até 10:00hs do dia 31/07/2019**
Período de realização das Inscrições gerais	**A partir das 12:00hs do dia 05/08/2019 Até as 23:00hs do dia 18/08/2019**
Vencimento dos boletos impreterivelmente (sem prorrogação)	**19/08/2019**
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas	**21/08/2019**
Provas: Objetiva (08:00hs às 10:00hs)	**Data Provável 25/08/2019**
Entrega obrigatória do original do Laudo Médico para comprovação da Deficiência Física: (sala de provas ao Fiscal de Sala)	**25/08/2019**
Gabarito Prévio: Mural da Prefeitura e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br	**Data Provável 26/08/2019 a partir das 09:00hs**
Prazo para interpelação de recursos contra o Gabarito Prévio	**48 horas após 28/08/2019 – até 17:00hs**
Previsão para a publicação do Gabarito Oficial	**30/08/2019**
Previsão para a publicação do Resultado Prévio e Classificação Prévia	**02/09/2019**
Prazo final para recurso do Resultado Prévio e Classificação Prévia	**48 horas após: 04/09/2019 – 17:00hs**
Divulgação do Resultado e Classificação Final Local: Mural da Prefeitura site: www.terranovadonorte.mt.gov.br	**Previsão: 06/09/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 105/2019

Concede Incentivos de Coordenação aos servidores que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e embasado no art. 130-A e incisos I, II e V, da Lei Municipal Nº 550 de 28 de novembro de 2014 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, aos Profissionais da Saúde abaixo relacionados, os seguintes Incentivos de Coordenação, com seus respectivos valores, sendo:

I - Incentivo de Coordenação de Programas do CRAS, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês:

a) Juliana Ferreira Antoniollo;

II - Incentivo de Coordenação de Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês:

a) Sandro Elias Fabonatto – Facilitador de Oficinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até a data de 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 24 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019 EDITAL COMPLEMENTAR N. 07/ 2019

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019

EDITAL COMPLEMENTAR N. 07/2019

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2019, no use de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Concurso Público n. 01/ 2019, item 4, "**I**", da **Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT**, **DIVULGAR** o local e horário das provas objetivas a serem realizadas no dia 28/07/2019.

a) ANEXO I – LOCAL, HORARIO E ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA OBJETIVA DE 28/07/2019 – PERÍODO MATUTINO;

b) ANEXO I – LOCAL, HORARIO E ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA OBJETIVA DE 28/07/2019 – PERÍODO VESPERTINO;

2º - Este Edital Complementar ficará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT e no endereço eletrônico: **www.valedesaodomingos.mt.gov.br**, a partir da data.

Vale de São Domingos – MT, 25 de julho de 2019.

GERALDO MARTINS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL	**NATIELLE MACEDO MAIA** PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
MARIA CRISTINA GOMES MEMBRO	**EDIVALDO FERREIRA DE SANTANA** MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº. 130-2019

"Dispõe sobre a progressão de nível a Sr. ***ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ****".*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n°2018.21. 700389PA; e

Considerando o preenchimento dos requisitos do artigo 22 §2º da Lei Complementar nº 4.187/2017, resolve:

Art. 1º. Conceder a progressão para o Nível 06 com subsídio no valor de 6.234,12 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos) ao servidor **ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 259.342 DPF/DF e inscrito no CPF n° 048. 574.702-25, matriculado sob o nº201204 efetivo no cargo de Perito da Previdência Social, 20hs, lotado no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de julho de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2019

Processo n. 587060/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 17/07/2019, sagrando vencedoras as empresas: CENTERMEDICOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, sendo vencedora dos itens: 01, 20, 21, 43, 44, 50, 68, 106, 115, 120 e 137, com o valor total de R$ 841.912,688 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.590.555/0001-48, sendo vencedora dos itens: 02, 63, 112 e 124, com o valor total de R$ 679.440,00 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS); INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02, sendo vencedora dos itens: 03, 12, 14, 15, 16, 36, 80, 88, 105, 108, 114, 117, 122, 126 e 131 com o valor total de R$ 1.393.557,22 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 07.640.617/0001-10, sendo vencedora dos itens: 09, 13, 17, 24, 28, 34, 37, 86, 95, 96, 100, 109, 116, 123 e 145; com o valor total de VALOR R$ 1.567.595,416 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ 67.729.178 /0004-91, sendo vencedora dos itens: 10, 23, 60, 61, 74 e 104, com o valor total de VALOR TOTAL R$ 3.444.330,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS) MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI , inscrita no CNPJ 09.676.256/0001-98, sendo vencedora dos itens: 33, 47 e 64, com valor total de VALOR TOTAL R$ 116.768,80 (CENTO E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS); HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA., inscrita no CNPJ 01.571.702/0001-98, sendo vencedora do item: 38, com valor total de R$ 777.900,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS));FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO –FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ 06.628. 333/0001-46, sendo vencedora dos itens: 29, 30, 39, 41, 42, 52, 53, 83, 84 e 119, com valor total de VALOR R$ 3.435.152,80 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10, sendo vencedora dos itens: 51, 59, 62, 77, 81, 92, 101, 102, 110, 139 e 144, com valor total de R$ 2.052. 124,3932 (DOIS MILHÕES CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS); DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 01.326.495/0001-06, sendo vencedora dos itens: 56, 128 e 142, com valor total VALOR TOTAL R$ 1.300.642,00 (UM MILHÃO TREZENTOS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, sendo vencedora dos itens: 57, 58, 127, 132, 133 e 143, com valor total de R$ 23.754,80 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00, sendo vencedora dos itens: 66, 69, 76, 82, 85 e 118, 125, com valor total de R$ 259.980,07(DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS)Sendo FRACASSADOS os itens 04, 05, 06, 08, 11, 18, 19, 22, 25, 27, 31, 32, 35, 40, 45, 46, 49, 54, 55, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 87, 89, 90, 91, 94, 97, 99, 103, 107, 111, 113, 121, 129, 134, 135, 136, 138, CANCELADOS os itens 75 , e DESERTOS 07, 26, 48, 78, 93, 98, 130, 140 E 141 O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.brVárzea **Grande - MT, 17 de julho de 2019. Diógenes Marcondes Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA Nº. 84-2019

*"Dispõe sobre a progressão de nível a Sra. **JOSIANE RAMALHO SILVA**".*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n°2019.21.600311PA; e

Considerando o preenchimento dos requisitos do artigo 22 §2º da Lei Complementar nº 4.187/2017, resolve:

Art. 1º. Conceder a progressão para o Nível 04 com subsídio no valor de 1.730,22 (um mil, setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos) a servidora **JOSIANE RAMALHO SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 1197965-8 SSP/MT e inscrita no CPF n° 848.830.221-53, matriculada sob o nº 201205 efetiva no cargo de Auxiliar da Previdência Social – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, 30hs, lotada no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos da data de 15 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 17 de maio de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA Nº. 83-2019

*"Dispõe sobre a progressão de nível a Sra. **MARCIA CEZAR TEXEIRA**".*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n°2019.21.600310PA; e

Considerando o preenchimento dos requisitos do artigo 22 §2º da Lei Complementar nº 4.187/2017, resolve:

Art. 1º. Conceder a progressão para o Nível 03 com subsídio no valor de 2.432,22 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois e vinte e dois centavos) a servidora **MARCIA CEZAR TEXEIRA** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n° 11674563 SSP/MT e inscrita no CPF n° 639.172.541-15, matriculada sob o nº 201301 efetiva no cargo de Agente da Previdência Social – Perfil Agente Administrativo, 40hs, lotada no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos da data de 28 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 16 de maio de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA Nº. 108-2019

*"Dispõe sobre a progressão de nível a Sra. **DANIELLE CRISTINA LORENZON**".*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n°2019.21.60030-PA; e

Considerando o preenchimento dos requisitos do artigo 22 §2º da Lei Complementar nº 4.187/2017, resolve:

Art. 1º. Conceder a progressão para o Nível 04 com subsídio no valor de 3.483,49 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) a servidora **JOSIANE DANIELLE CRISTINA LORENZON,** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n° 1052610-2 SSP/MT e inscrita no CPF n° 689.138.261-00, matriculada sob o nº 9847 efetiva no cargo de Técnico da Previdência Social – Perfil Assistente Social, 30hs, lotada no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos da data de 15 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de junho de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

JUNTA DE JULGAMENTO - SEMMADRS

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: AUTO DE INSPEÇÃO Nº 001553, datada de 28/09/2018;

NOTIFICAÇÃO Nº 004883, datada de 28/09/2018;

AUTO DE EMBARGO Nº 001226, datado de 28/09/2018;

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001478, datado de 28/09/2018.

OBJETO: Defesa Administrativa requerendo a anulação do Auto de Infração nº 001478; ou alternativamente a redução da multa.

DEFESA ADMINISTRATIVA Nº 8880/2018

REDE DE POSTOS DA HORA LTDA

1- DAS PRELIMINARES

Defesa Administrativa protocolada por Rede de Postos da Hora LTDA, em face ao Auto de Infração nº 001478, aplicado ao Recorrente, em fiscalização que gerou além do Auto de Infração, o Auto de Inspeção nº 001553, Notificação nº 004883 e Auto de Embargo nº 001226.

2- DAS FORMALIDADES LEGAIS

Aos 05dias de novembro de 2018, sob nº 8880/2018, a empresa Rede de Postos da Hora LTDA, protocolou defesa. Observa-se que o Auto de Infração foi aplicado à recorrente no dia 28/09/2018, estando então aberto o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a apresentação deste recurso, terminando então o seu prazo no dia 29/10/2018.

No entanto, foi protocolado no dia 05/11/2018, sendo assim, não está presente o pressuposto objetivo de admissibilidade do recurso, sendo a tempestividade condição formal imposta por lei para que o recurso possa regularmente ter seu mérito analisado.

Portanto, ausente este pressuposto, não poderá ser analisado o recurso, de modo que a não admissão ou o não conhecimento do apelo será medida impositiva.

3 – DA DECISÃO

Diante do exposto, e por não ser admissível, NÃO CONHEÇO o presente Recurso Administrativo, mantenho assim o Auto de Infração nº 001478.

Segue decisão para publicação e notificação do Requerente.

Várzea Grande, 25 de julho de 2019.

Letícia Cavalcanti

Assessora Jurídica

PORTARIA Nº 735/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade**à servidora abaixo:

SERVIDOR	**MARIA ANTÔNIA FERREIRA BEZERRA**
MATRICULA	31586
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	3400037/2015
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**23.07.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	11.03.2019 à 08.06.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 25 de Julho de 2019.

' '/

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº. 85-2019

"Dispõe sobre a progressão de nível a Sr. ***VALDOMIRO BARROS DA SILVA****".*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n°2019.21.600315PA; e

Considerando o preenchimento dos requisitos do artigo 22 §2º da Lei Complementar nº 4.187/2017, resolve:

Art. 1º. Conceder a progressão para o Nível 03 com subsídio no valor de 1.602,25 (um mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos) ao servidor **VALDOMIRO BARROS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 1085468-1 SSP/MT e inscrito no CPF n° 919.785.561-87, matriculado sob o nº 10000 efetivo no cargo de Auxiliar da Agente da Previdência Social – Perfil Agente de Segurança, 40hs, lotado no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos da data de 07de maio de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 17 de maio de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI 06 IN 15-03 Nº 001/2.019.

Dispõe sobre a padronização dos procedimentos de execução orçamentária de despesas da administração direta do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

Instrução Normativa: SFI 06 IN 15-03 Nº 001/2.019.

Versão: 01

Data: 06/05/2.019

Órgão Responsável: Controladoria Geral do Município e Secretaria de Gestão Fazendária.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1° Fica regulamentado no âmbito da administração direta do Município de Várzea Grande a padronização dos procedimentos da execução orçamentária das despesas, com vistas à eficácia, eficiência e transparência dos atos administrativos e da gestão dos recursos públicos no âmbito do Município de Várzea Grande.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2° Abrange a Secretaria de Gestão Fazendária, Secretaria de Planejamento, Gabinete do Poder Executivo e Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO III

DA BASE LEGAL

Art. 3° O Fundamento jurídico encontra-se consubstanciado nas Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e nas seguintes legislações:

I – Resolução 001/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

II – Decreto 42/2011 que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande;

III – Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4° Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – **Regularidade fiscal**: Documento emitido por órgãos públicos oficiais que atestem a regularidade fiscal ou documental da pessoa física ou jurídica, com as obrigações tributárias, principal e acessória, relacionadas com o ente emissor.

II – **Empenho**: É a fase em que a administração pública municipal se compromete a reservar o valor para cobrir despesas com a aquisição de bens e serviços contratados. Constitui-se em uma garantia para o credor de que há recurso orçamentário para pagar a despesa. (artigo 58 da Lei Federal n.º 4.320/1.964).

III – **Empenho ordinário**: tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;

IV – **Empenho estimativo**: empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis e lubrificantes e outros; e

V – **Empenho global**: empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis.

VI – **Liquidação**: É o segundo estágio da despesa, a fase anterior ao pagamento, em que a administração pública verifica o direito adquirido pelo credor ao recebimento, identificando a origem, o objeto do que se deve pagar para quem pagar e a importância exata a ser quitada. (artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/1.964).

VII – **Pagamento**: É o terceiro estágio da despesa, é o momento em que administração pública efetivamente desembolsa recursos para a quitação do débito, por meio da Ordem Bancária. É precedida pela liquidação. O pagamento depende de programação financeira, da disponibilidade financeira e do fornecedor não estar inscrito no CADIN (artigo 64 da Lei 4.320/64).

VIII – **Contratada:** Pessoa física ou jurídica fornecedora de bens ou prestadora de serviços, locadora, permissionária, concessionária, ou outra forma de vínculo contratual administrativo mediante prévio procedimento licitatório.

CAPÍTULO V

PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO

Art. 5° Os processos de despesas para pagamento deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, após a entrega da nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal na secretaria de origem da despesa.

Art. 6° A partir da entrega da nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal pela contratada, a Secretaria Gestora deve imediatamente registrar as notas fiscais no sistema próprio da administração para acompanhamento da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Parágrafo único: Será de responsabilidade da coordenadoria administrativa financeira (CAF) de cada Secretaria, e ou na falta desta deverá o secretário da pasta indicar um setor ou um servidor para o recebimento das notas fiscais/faturas, e o seu respectivo lançamento no sistema web de protocolo, bem como a autuação do processo de pagamento.

Art. 7º As contas de vencimento, tais como; energia, telefone, entre outras, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos do prazo de vencimento para pagamento.

Art. 8º A expedição das faturas de prestações de serviços continuados originários de contratos/Atas, deverão se dar preferencialmente no primeiro (01) dia útil de cada mês. Caso, a prestação de serviço seja parcial, a fatura deverá ser emitida proporcional ao número de dias da prestação dos serviços dentro da competência do mês.

Parágrafo único: As faturas deverão ser emitidas até o quinto (05) dia do mês seguinte.

Art. 9º O processo de despesa para pagamento deverá ser instruído de acordo com o rol de documentos do *check–list*, descritos no anexo II e devidamente paginado.

Parágrafo único: é imprescindível a juntada da nota de empenho ao processo de despesa devidamente assinada, original ou cópia.

Art. 10º Todos os processos de despesas encaminhados para pagamento deverão passar pelo protocolo da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que serão previamente analisados os documentos acostados de acordo com o *check–list* (anexo II).

Art. 11° Os processos que não estiverem com todos os documentos acostados, serão devolvidos à secretaria gestora para saneamento da inconformidade, no prazo de 03 (três) dias, independente dos prejuízos que vierem ocasionar à administração.

Parágrafo único: Após análise processual, os documentos que estiverem acostados ao processo e forem apontados como inconsistente, deverão permanecer nos autos, apensando na sequência os documentos com as correções necessárias e devidamente paginadas.

Art. 12. Os processos de despesas que forem remetidos para análise, liquidação e pagamento que estiverem com as certidões com prazo de 5 (cinco) dias para o término de sua vigência não serão recebidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Fazendária.

Art. 13. Serão de responsabilidade das Secretarias gestoras do contrato, acompanhar a regularidade fiscal da contratada por todo o período de vigência contratual, nos termos do art. 29 a 31, 55, XIII da Lei nº. 8.666/1. 993 e art. 300 da Lei nº. 1.178/1.998.

Art. 14. É de responsabilidade da Secretaria gestora da despesa a juntada ao processo das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista com prazo máximo de expedição de 03 (três) dias.

Art. 15. Tratando se de serviços de obras e serviços de engenharia, os gestores deverão observar as regras contratuais, em especial a apresentação dos seguros de risco de engenharia, seguro contra acidente de riscos trabalhistas e seguro fiança (execução) exigidos no contrato, antes do início dos serviços.

Art. 16. Toda Nota de Liquidação deverá ter empenho prévio com data anterior à execução ou entrega dos serviços/mercadorias/medições, pois o empenho deverá ser efetuado antes da realização dos serviços conforme determina o artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320/1.964.

Art. 17. As aquisições e expedições de ordens de serviços devem ser condicionadas ao monitoramento de saldo orçamentário e controladas diariamente através de planilha com baixa do saldo utilizado, para que não haja ausência de orçamento no momento do empenho e liquidação da despesa.

Art. 18. Tratando-se de empenho estimativo, a Secretaria gestora do contrato e despesa deverá observar e gerenciar seu orçamento, caso houver necessidade de complemento de empenho, esta deverá solicitar junto à Secretaria de Municipal de Planejamento antes do início da despesa efetuada.

Art. 19. Cada unidade da Administração,no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, deve obedecer, para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e liquidações para o pagamento das despesas.

Paragrafo único: a quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

Art. 20. A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa e ou responsável pela gestão do contrato.

§1º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante reter parte do pagamento devido à contratada, limitada a retenção ao valor inadimplido.

Art. 21. Fica estabelecido à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária o prazo de cinco (05) dias úteis para análise dos processos de despesas que nessa fase, deverá constar em seu status “em análise” no sistema.

Parágrafo único: A contagem do prazo se dará no dia subsequente ao protocolo.

Art. 22. Posterior à análise, estando o processo em conformidade com o que determina a Lei, o mesmo será encaminhado para liquidação e emissão de guias de impostos, e posterior pagamento.

Parágrafo único: O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo previsto no contrato.

Art. 23. A Regularidade Fiscal da Contratada, certificadas através das Certidões de Regularidade pela Secretaria de origem da despesa deve estar válida na data do pagamento.

Art. 24. Se der o vencimento das certidões no trâmite do processo, estas deverão ser atualizadas no setor em que se encontrar, por meio dos órgãos oficiais ou diretamente com a Contratada por comunicação formal.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária poderá solicitar a apresentação da regularidade fiscal da Contratada para saneamento do processo, quando não puder ser verificada nos sites oficiais, no prazo determinado de cinco (05) dias úteis, independente de serem adotadas as medidas dos artigos 25 e 26.

Art. 26. Escoado o prazo do artigo anterior e permanecendo a irregularidade fiscal, será comunicada a Secretaria Gestora do Contrato/ATA a fim

de notificar o contratado para regularizar a pendência fiscal no prazo de 03 dias úteis.

Art. 27. Concomitante ao procedimento do artigo 24 será encaminhado cópia da notificação à Controladoria Geral do Município para acompanhamento, e, apurar a responsabilidade da pessoa física ou jurídica, prevista na Lei Federal nº 8.666/1.993 e no Decreto Municipal nº. 12 de 24 de janeiro de 2.017.

Art. 28. Vencido o prazo do artigo 24 e permanecendo a irregularidade fiscal o secretario da pasta deverá aplicar ao contratado as sanções por descumprimento contratual previstas no pacto, e, se necessário, a rescisão unilateral por parte do município.

CAPÍTULO VI PAGAMENTOS DE FATURAS DECORRENTES DE CONTRATOS

DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

Art. 28. Para recebimento do valor de qualquer fatura (NF) emitida contra o Município, em decorrência de contrato de prestação do serviço de fornecimento de mão de obra, a empresa contratada deverá comprovar, mensalmente no ato da apresentação da fatura, o cumprimento das seguintes obrigações, no mês antecedente, em relação aos seus empregados que prestam serviços em qualquer órgão da administração direta ou indireta do Município, exceto em relação aos admitidos no mês:

I – O recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

II – O recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); compreendendo o protocolo do envio da SEFIP/Conectividade GFIPs, FGTS e INSS;

III – a entrega dos vales transporte;

IV – A entrega dos vales refeições;

V – O pagamento do salário.

§ 1º A falta de apresentação de quaisquer dos documentos referidos no caput, ensejará a retenção do valor da fatura até que se regularize a pendência.

§ 2º. Decorridos 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da fatura, sem que a pendência seja regularizada, o processo deve ser encaminhado à Secretaria Gestora do Contrato para aplicar as sanções previstas no contrato e adotando as providências legais cabíveis para que o serviço prestado não sofra descontinuidade.

Art. 29. Será considerado inidôneo o documento que:

I – Contiver declaração inexata;

II – Apresentar emendas ou rasuras; e

III – omitir dados indispensáveis à identificação do empregado que presta serviço ao Município.

Art. 30. As obrigações referidas nos itens I a V do artigo 27 da presente Instrução Normativa devem constar, obrigatoriamente, em todos os contratos de obras e serviços celebrados com a Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Grande, a partir da data de sua publicação.

Art. 31. Será responsabilizado o servidor municipal que não observar as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 32. Os arquivos físicos dos processos de pagamentos são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que serão digitalizados por credor e data de pagamento.

CAPÍTULO VII RESPONSABILIDADES

Art. 33. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

I - Promover a divulgação e expedir atos complementares, mantendo-a atualizada, orientando as Secretarias e supervisionar sua aplicação; e;

II - Promover discussões técnicas com as Secretarias e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Art. 34. É responsabilidade da Controladoria Interna:

I - Prestar apoio técnico na fase de elaboração de normativas e suas atualizações, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II - Através de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas; e

III - organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

Art. 35. É responsabilidade das Secretarias ordenadoras de despesas:

I – Acompanhar e fiscalização a execução dos objetos contratados pela administração;

II – Acompanhar e fiscalizar a regularidade fiscal e documental da(s) contratada(s) no âmbito de sua competência;

III – Manter a regularidade dos processos de execução orçamentária de despesas de sua competência;

IV – Apurar a responsabilidade do(s) servidor (es) que derem causa a procrastinação administrativa e mora no regular procedimento de execução orçamentária de despesas que causar prejuízo para a administração.

CAPÍTULO VIII CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 36. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada e adequada sempre que houver alterações das normas de âmbito Federal, alterações no Plano Estratégico Institucional – PDI, bem como a necessidade de adequações as estruturas sistêmicas Administrativas Municipais, face à edição da Lei Municipal nº 4.083 de 16 de abril de 2016, a qual reorganiza a estrutura básica administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 37. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 39. Esta Instrução Normativa em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande – Mato Grosso, 06 de maio de 2.019.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria de Gestão Fazendária

KLEBER FERREIRA RIBEIRO

Controlador Geral do Município

ANEXO I

INSTRUÇÕES

ORDENAMENTO DA DESPESA

1	Fundamento legal para realização da despesa (contrato/ata de registros de preços, etc.) e seus prazos de validade;
2	Não ordenar despesa com instrumento contratual vencido ou inexistente;
3	Verificar disponibilidade orçamentária e compatibilidade com os programas de trabalhos da LOA;
4	Solicitar emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras ou Emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusulas Contratuais;
5	Solicitar emissão da Nota de Empenho previamente junto a Secretaria de Planejamento, em cumprimento ao artigo 60 da Lei Federal 4. 320/1.964;
6	Tratando-se de empenho estimativo, a secretaria gestora do contrato e despesa deverá observar e gerenciar seu orçamento, caso houver necessidade de complemento de empenho, esta deverá solicitar junto à secretaria de planejamento antes da realização dos serviços.

7	Realizar por meio de servidor previamente designado a Fiscalização do Contrato, por meio da emissão de Relatório de Fiscalização, pontuando todas as ocorrências positivas ou negativas, medidas adotas e se a empresa encontra-se habilitada para recebimento da N.F./Fatura;
8	Observar as Cláusulas de Execução do Contrato, a fim de evitar falhas durante a execução e sanções futuras;
9	Observar as Cláusulas de Condições de Pagamento;
10	Exigir durante a Execução do Contato a Regularidade Fiscal da Empresa, conforme determina a Legislação vigente;

ANEXO II

AUTUAÇÃO DO PROCESSO PARA LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA
Registrar o Processo no Sistema Web de Protocolo;			
Check-list e Relatório de Conformidade de Análise prévia devidamente preenchido e assinado por servidor designado;			
CI Autorizando a Liquidação e Pagamento da Despesa, Nota Fiscal e Data de Emissão, Projeto/Atividade, Recurso, Conta Corrente e Valor;			
1. **4.** Consta no processo a nota de empenho assinada (original ou cópia)? 2. (Lei nº 4.320/64)			
5.Os campos da nota de empenho foram preenchidos adequadamente?			
6. Constam cotações? (Lei 8666/93); (no caso de compra direta)			
7. Consta o atestado de capacidade técnica ou de exclusividade, em caso de inexigibilidade? (Lei 8666/93); (no caso de compra direta)			
8. Consta a medição dos serviços com período da execução atestada?			
9. Pagamento de multa de veículos: deverá conter no histórico do empenho e da liquidação a descrição do veículo, tais como, a marca do carro, placa, renavam e nome do condutor que cometeu a infração. Consta?			
10. Consta Nota Fiscal Eletrônica/fatura/recibo atestados? (Lei nº 4.320/64)			
11.Relatório de Fiscalização do Contrato;			
12. Relatórios complementares (quando se tratar de prestação de serviços e constarem em Cláusulas Contratuais ou Recomendações do TCE/MT);			
13. Registro Fotográfico (quando necessário para comprovação da prestação dos serviços);			
14. Consta Cópia da publicação do ato licitatório/dispensa/inexigibilidade ou contrato no Diário Oficial do Município? (Lei 8.666/93)			
15. protocolo do envio da SEFIP/Conectividade GFIPs e FGTS, INSS; (pagamento de faturas decorrentes de contratos de mão de obra.			
16. **OBRAS**: ART´s dos responsáveis pela Execução e Fiscalização;			
17. **OBRAS**: C.E.I. da obra junto ao INSS			
18. **OBRAS**: Relação de Empregados contratos para Execução do Objeto do Contrato;			
19. **OBRAS**: Registro Fotográfico de Evolução da Obra;			
20. **OBRAS**: Diário de Execução da Obra correspondente ao período da medição;			
21. **OBRAS**: Comprovante de Registro da Medição do Sistema GEO-OBRAS			
22. **OBRAS**: Seguro obrigatório			
23. Há lista da entrega dos vales transporte? (pagamento de faturas decorrentes de contratos de mão de obra)			
24. Há lista da entrega dos vales refeição? (pagamento de faturas decorrentes de contratos de mão de obra)			
25. Anexou a Relação de Pagamento do salário? (pagamento de faturas decorrentes de contratos de mão de obra)			
26. Foi anexada a Certidão Negativa do INSS?			
27. Foi anexada a Certidão negativa do FGTS?			
28. Foi anexada a Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e quanto a Dívida Ativa da União?			
29. Foram anexadas as Certidões de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal e Estadual?			
30. Foi anexada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT			
31. Consta o Parecer Jurídico?			
32. Há DAM com pagamento de retenção de ISS (pagamento pessoa física)? No caso de prestador de serviços.			
33. Consta documento de comprovação da retenção do INSS (pagamento pessoa física)? No caso de prestador de serviços.			
34. Foi realizada a retenção devida do ISS? No caso de prestador de serviços.			
35. Foi realizada a retenção devida do INSS? (IN RFB nº 971/2009 e posteriores alterações)			
36. Após análise, retenção do IRRF (Decreto SRF nº 3. 000/99)			

ANEXO III

DO PROTOCOLO DE PROCESSOS E PRAZOS;

1	Protocolo do Processo na Secretaria de Gestão Fazendária será das 8:00 hr. às 18:00 hr.
2	Prazo para análise do processo será de até 5 (cinco) dias úteis, após protocolo na Secretaria de Gestão Fazendária
3	Atestada a conformidade, o processo será encaminhado à Coordenadoria de Análise e Liquidação.
4	Processos devolvidos por não conformidade, terão seus prazos considerados a partir do protocolo de correção na Secretaria de Gestão Fazendária.

ANEXO IV

DESPACHO DE CONFORMIDADE

Processo/Nº:_____

Valor R$_____

Favorecido:_____

__

Objeto:_____

_____

1 – Verificada a conformidade da documentação constante no processo, encaminhamos à Secretaria de Gestão Fazendária para os trâmites de Liquidação Contábil [ ] – Pagamento [ ].

_____

CAF - Servidor Responsável.

Em, _____/_____/ 2018

2 – SGFAZ -Verificada a conformidade do processo [ ] - Não Conformidade [ ].

2.1 Devolvido à Secretaria de origem para sanar as pendências [ ] em _____/_____/2018.

2.1.1 Outras Devoluções:

2.2 Retorno para conformidade em _____/_____/2018.

2.3 Verificada a conformidade do processo [ ]

_____

Servidor Responsável

Analise Processo.

Ciente: Coord. de Análise e Liquidação e pagamento.

Em, _____/_____/ 2018.

3 – Registra-se a Liquidação Contábil e encaminha-se para Contas a Pagar e Inclusão na Programação de Pagamento.

_____

Servidor responsável pela Liquidação

Liquidado em, _____/_____/ 2018

4 – Registra-se o agendamento do pagamento, de acordo com a autorização emitida pelo Ordenador da Despesa.

_____ _____

Agendamento do Pagamento: Autorização do Pagamento:

Coordenador de Análise, Liquidação e Pagamento. Secretário Ordenador da Despesa

Em, _____/_____/ 2018 Em, _____/_____/ 2018

ANEXO V

Fluxograma - Processo de Pagamento

GESTOR DO CONTRATO Unidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA Financeiro
Fluxograma: Documento: Certidões de Regularidade Fiscal	
Fluxograma: Processo alternativo: Encaminha os autos para o CAF – montar o processo para pagamento	

PORTARIA Nº. 141-2019

"Dispõe sobre a progressão de nível a Sra. ***MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA****".*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n°2019.21.700395PA; e

Considerando o preenchimento dos requisitos do artigo 22 §2º da Lei Complementar nº 4.187/2017, resolve:

Art. 1º. Conceder a progressão para o Nível 09, Classe C com subsídio no valor de 4.237.91 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n° 356499 SSP/MT e inscrita no CPF n° 293.246.611-91, matriculada sob o nº 201206 efetiva no cargo de Técnica da Previdência Social – Perfil Assistente Social, 30hs, lotada no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos da data de 22 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 23 de julho de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 008/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento das Ações do Acessuas Trabalho de 2019 do Município de Várzea Grande-MT através Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 de julho de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS- VG em sua 9ª Plenária Extraordinária, realizada no dia 24 de julho de 2019 e registrada em Ata de nº 009/2019.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7, de 21 de fevereiro de 2019, que altera a Resolução n° 13, de 4 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o Planejamento das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Programa Acessuas Trabalho.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social pactuou 200 (duzentas) metas com o Governo Federal num valor de R$ 40. 000,00 (quarenta mil reais) para a oferta na execução do Programa Acessuas Trabalho que ocorrerá de forma direta pela equipe da secretaria de Assistência Social deste município. O Programa será referenciado nos quatro CRAS e no CREAS. Serão oferecidas 32 oficinas (08 grupos com 25 participantes) cada grupo terá que participar de no mínimo 04 oficinas. As oficinas terão um período de setembro de 2019 a junho de 2020 para execução, porém as oficinas terão início somente após a liberação do recurso. A Carga Horária das oficinas serão de 2 horas, onde será ofertado o lanche aos participantes e materiais informativos de acordo com cada tema abordado. A Equipe será composta por 1coordenador de nível superior, 1 técnico de nível superior e 1 técnico de nível médio. O Monitoramento das ações do Programa se dará pela inserção ao Sistema de Acompanhamento (SIS Acessuas), será realizada avaliação interna com formulários específicos respondidos pelos participantes, avaliação pela equipe de referencia do Programa, lista de frequência de cada oficina, e relatórios mensais. Serão trabalhados 04 Eixos:

- Identificação a sensibilização dos usuários:

- Desenvolvimento de habilidades e orientações para o mundo do trabalho:

- Acesso a oportunidades;

- Monitoramento do percurso do usuário;

Cronograma de desenvolvimento das Ações: Setembro de 2019 a junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Planejamento das Ações do Acessuas Trabalho de 2019 do Município de Várzea Grande-MT através do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande MT, 24 de julho de 2019.

BERNADETE ANTUNES DE MIRINDA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019

Processo n. 561487/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em **16/07/2019,** sagrando vencedoras as empresas: FANEM LTDA, inscrita no CNPJ: 61.100.244/0001-30, sendo vencedora dos itens 01, 14, 23, 46, 47 e 48, com o valor total de R$ 729. 420,00 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS); HOSPLIFE LTDA, inscrita no CNPJ: 03.952.368/0001-48, sendo vencedora do item 04, com o valor total de R$ 33.100,00 (TRINTA E TRÊS MIL E CEM REAIS); BAUMER S/A, inscrita no CNPJ: 61.374.161/0001-30, sendo vencedora dos itens 05, 06 e 96 com o valor total de R$ 982.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)s); EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 11.674.540/0001-77, sendo

vencedora dos itens 07, 22, 30, 35, 36, 49, 51, 52, 62, 75, 102, 104 e 110, com o valor total de R$ 343.064,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS);CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 15.371.628/0001-70, sendo vencedora dos itens 08, 09, 15, 17, 19, 20, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 60, 64 e 65; com o valor total de R$ 451.506,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);K.C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ 09.251.627/0001-90, sendo vencedora dos itens 10 e 87, com o valor total de R$ 51.550,00 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.127.890/0001-83, sendo vencedora dos itens 12, 77, 86, 100 e 108, com valor total de R$ 129.975,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A., inscrita no CNPJ 03.620.716/0001-80, sendo vencedora do item 25, com valor total de R$ 522.060,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E SESSENTA REAIS); HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.743.288/0001-08, sendo vencedora do item 40, com valor total de R$ 227.596,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 10.335.819/0001-63, sendo vencedora do item 41, com valor total de R$ 271.827,32 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ 79.805.263/0001-28, sendo vencedora dos itens 42 e 43, com valor total deR$ 401.000,00 (QUATROCENTOS E UM MIL); ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.405.384/0001-49, sendo vencedora dos itens 54, 55, 58 e 59, com valor total de R$322.910,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS); PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ 26.570.361/0001-67, sendo vencedora dos itens 57, 69, 70, 74, 83, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 105, 106, 107, 109 e 111, com valor total de R$ 1.639.340,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS); MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚISTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ 59.650.556/0001-76, sendo vencedora do item 61 com valor total de R$ 243.159,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS); VS COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 05.286.960/0001-83, sendo vencedora do item 63 com valor total de R$ 5.000,00 (CINCO MIL); LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, inscrita no CNPJ 32.150.633/0004-15, sendo vencedora do item 66, com valor R$ 180.300,00 (CENTO E OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS); MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, inscrita no CNPJ 01.298.443/0002-54, sendo vencedora do item 67, com valor R$562.500,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS); GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 62.413.869/0001-15, sendo vencedora dos itens 71, 73, e 103, com valor de R$ 276.320,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).Sendo FRACASSADOS os itens 03, 11, 13, 18, 21, 37, 39, 44, 45, 56, 72, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 91; CANCELADO os itens 16, 68, e DESERTOS 02, 38, 39, 50, 53, O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.brVárzea Grande - MT**, 16 de julho de 2019.Diógenes Marcondes Secretário Municipal de Saúde.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2019

Processo n. 586651/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 17/07/2019, sagrando vencedoras as empresas: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 01.326.495/0001-06, sendo vencedora dos itens 01, 02, 10, 11, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 36, 38, 39, 40, 44, 54, 57, 67, 68, 69, 70, 81, 83, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 115, 116, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 174, 175, 177, 179, 180, 183, 184, 198, 202, 204, 217, 223, 227, 234, 235 e 236, com o valor total de R$2.049.667,7215 (DOIS MILHÕES QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); MT – PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 04.227.210/0001-78, sendo vencedora dos itens 03, 14, 15, 16, 32, 33, 34, 35, 37, 47, 71, 82, 110, 111, 112, 113, 120, 136, 137, 163, 168, 176, 178, 181, 182, 189, 190, 191, 193, 224, 225 e 228, com o valor total de R$ 383.502,69 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 27.130.979/0001-79, sendo vencedora dos itens: 04, 77, 79, 166, 169, 170, 173, 192, 194 e 229 com o valor total de R$ 103.130,50 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTOLOGICOS E MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 13.994.852/0001-93, sendo vencedora dos dos itens: 05, 06, 19, 26, 55, 59, 61, 63, 75, 76, 88, 98, 100, 129, 167, 172, 203, 209, 218, 219, 221 e 222, com o valor total de R$ 229.680,85 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); RINALDI E COGO LTDA, inscrita no CNPJ 07.269.677/0001-79, sendo vencedora dos dos itens: 07, 41, 42, 43, 51, 64, 118, 128, 171, 186, 187, 188, 195, 196, 197, 212, 213, 214, 215, 216, 220 e 226; com o valor total de VALOR R$ 229.601,56 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E UM REAIS CINQUENTA E SEIS REAIS); FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 03.250.803/0001-92, sendo vencedora dos itens: 17, 28, 29, 30, 46, 48, 53, 56, 74, 80, 85, 86, 87, 90, 91, 99, 114, 117, 130, 131 e 200, com o valor total de VALOR TOTAL R$ 247.069,10 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 03.250.803/0001-92, sendo vencedora do item 50, com valor total de R$ 38.190,00 (TRINTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA REAIS); SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES., inscrita no CNPJ 00.656.468/0001-39, sendo vencedora dos itens: 66 e 122, com valor total de VALOR R$ 30.371,20 (TRINTA MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS); MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 10.807.173/0001-70, sendo vencedora dos itens: 73, 84 e 92, com valor total de VALOR R$ 64.419,84 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);; INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 59.309.302/0001-99, sendo vencedora do item:140, com valor total de VALOR R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS); INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA EPP, inscrita no CNPJ 04.040.383/0001-82, sendo vencedora do item 199, com valor total de R$ 29.085,00 (VINTE E NOVE MIL OITENTA E CINCO REAIS); LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ 10.842.393/0001-34, sendo vencedora do item 201, com valor total de VALOR TOTAL R$ 636.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS); Sendo FRACASSADOS os itens 08, 09, 12, 31, 45, 49, 52, 58, 60, 62, 65, 72, 78, 89, 97, 101, 102, 107, 119, 138, 165, 185, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 231, 232, 233, 237 e 238 , e DESERTOS 13, 93, 94, 95, 96, 132, 133, 134, 135, 148, 149, 150, 151,161, 162 e 230 , O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.brVárzea Grande - MT**, 17 de julho de 2019.Diógenes MarcondesSecretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 14/2.019

Dispõe sobre a Comissão Especial de Tomada de Contas para apuração dos fatos no pagamento das faturas do Departarmento de Água e Esgoto - DAE, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Tomada de Contas que terá por atribuição , a instrução, a organização e o encaminhamento do processo de Tomada de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, com objetivo de apurar fatos no pagamento das faturas do Departamento de Água e Esgoto – DAE na extensão do dano causado ao erário e a identificação das pessoas que concorreram ou lhe deram causas.

Art. 2º A Comissão de que se trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

Presidente: Philipe Henrique Araújo de França – Matricula 95.582, Contador Municipal;

Membro: Naiane Cristina Negrão – Matricula 95.454, Superintendente Administrativo DNS 3;

Membro: João Carlos Cardoso – Matricula 117.355, Superintendente de Planejamento e Orçamento DNS 3;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos à data de 19 de Julho de 2.019, revogando a Portaria nº 013/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de Julho de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 050/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 005, de 07 de janeiro de 2019, tendo como objeto a prestação de serviços na Licença de Operação (LO), junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, para Atividade "Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, conforme Termo de Referência, opina em efetuar a contratação da empresa: ***JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME,*** **CNPJ sob o nº 13.785.495/0001-53** , com valor de: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 25 de julho de 2019 – ADRIELLI MOREIRA DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L.

AVISO DO PREGÃO N. 069/2019 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 132/2019-PMVB)

PREGÃO N. 069/2019 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME A TABELA EM VIGÊNCIA DA ABC FARMA DE A A Z, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO: 14:00 do dia 07/08/2019.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 07/08/2019. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

PORTARIA N.º 257/2019

"*Dispõe sobre a concessão do benefício* ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** *a servidora* ***Sra. Maria Antonia Frazão de Almeida."***

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no Art. 6º, inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c o art. Art. 78, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 688/2005 de 30 de setembro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela -MT, c/c a Lei Municipal n.º 066/2016, que dispõe sobre o PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município e ainda o Decreto 08/2019 de 11 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Srª. **MARIA ANTONIA FRAZÃO DE ALMEIDA**, solteira, portadora do RG n.º 0243722-8 SESP/MT e do CPF n.º 775.386.251-00, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Professora – 60 Horas, Classe ''C'', Nível ''09'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 283, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, **com proventos Integrais**, conforme processo administrativo do PREVILA, n.º **2019. 04.00028P**, a partir de **01/07/2019** data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 25 de julho de 2019.

MARTA MEIRE DA COSTA LIMA Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO N. 068/2019 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 131/2019-PMVB)

PREGÃO N. 068/2019 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM TAXA DE EMBARQUE, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

CREDENCIAMENTO: 08:30 do dia 07/08/2019.

INICIO DA SESSÃO: **08:30 do dia 07/08/2019**. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

PORTARIA N. 256/2019.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora Sra. **Joaquim Wilson Leite de Brito**."*

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, inciso I e art. 14 da Lei n.º 688 de 30 de setembro de 2005, que rege a previdência municipal; Lei Complementar n.º 066 de 15 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e ainda o Decreto 08/2019 de 11 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao Sr. **JOAQUIM WILSON LEITE DE BRITO**, casado, portador do RG n.º 356866 SSP/MT e do CPF n.º 274.491.901-25, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no Cargo de Motorista, Classe ''B'', Nível ''05'', lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 802, contando com **12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias** de tempo de contribuição, com **proventos integrais,** calculado pela média aritmética simples, das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, conforme processo administrativo do PREVILA, n.º **2019.03.00029P**, a partir de **03/07/2019** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 25de julho de 2019.

MARTA MEIRE DA COSTA LIMA

Diretora do PREVILA

Homologo:

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

REGISTRO DE PREÇO N° 027/2019

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade pregão presencial 012/2019, que tem como objeto Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mao-de-obra para atender aos interesses da administração Municipal de Vila Rica, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra visando a formalização do contrato, o mesmo acontecerá dia 08/08/2019 , no paço Municipal, as 09:00hs horário de Brasília, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital encontra se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. e pode ser solicitado no email licitavilaricamt@yahoo.com.br.

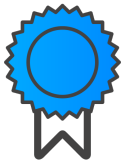
Vila Rica / MT, 25 de Julho de 2019.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jul 25 22:33:13 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)